

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXIX - CUIABÁ Quinta Feira, 18 de Junho de 2009 Nº 25098

PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR Nº 360, DE 18 DE JUNHO DE 2009.

Autor: Poder Executivo

Institui o Sistema Financeiro de Conta Única do Poder Executivo no Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 45 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei complementar:

CAPÍTULO I DA CONTA ÚNICA DO TESOURO ESTADUAL

Art. 1º Fica instituído O "Sistema Financeiro de Conta Única", como instrumento de gerenciamento dos recursos financeiros do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

§ 1º Entende-se por Conta Única à concentração dos recursos financeiros do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, aí compreendidos seus órgãos, suas autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, inclusive fundos por eles administrados, independentemente de sua origem, em uma conta corrente bancária de aplicação, aberta no Banco Oficial de que trata o Art. 164, § 3º, da Constituição Federal de 1988.

§ 2º Não compõe o Sistema Financeiro de Conta Única contas de convênios de receitas firmados com a União e Contas Especiais abertas com o objetivo de atender dispositivo legal quando houver previsão em lei específica.

§ 3º O gerenciamento dos recursos financeiros a que se refere o *caput* tem como objetivo:

- I - manter a disponibilidade financeira em nível capaz de atender à programação financeira de desembolso, dentro dos parâmetros estabelecidos;
- II - prover o Tesouro Estadual dos recursos necessários às liberações financeiras;
- III - utilizar o saldo de disponibilidade de recursos de qualquer Órgão ou Entidade, inclusive Fundos, do Poder Executivo, no montante necessário, para garantir a liquidez de obrigações do Tesouro;
- IV - otimizar a administração dos recursos financeiros mediante a busca de melhores taxas de juros ou rendimentos.

Art. 2º A realização da receita e a execução da despesa dos Órgãos Estaduais, entidades e do Tesouro Estadual far-se-á por via bancária, em estrita observância ao princípio de unidade de caixa.

Art. 3º Fica o Tesouro Estadual autorizado a antecipar recursos provenientes de quaisquer receitas para execução das despesas, até o limite das respectivas dotações orçamentárias, mediante utilização de disponibilidades de caixa.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não prejudicará a entrega das receitas vinculadas aos respectivos beneficiários.

CAPÍTULO II DOS SISTEMAS DE CONTROLE

Art. 4º Fica estabelecido que as operações de recursos centralizados de que trata esta lei complementar serão realizadas no âmbito do Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso - FIPLAN.

Art. 5º O Sistema Financeiro de Conta Única de trata esta lei complementar será composto pelos seguintes tipos de contas:

- I – Contas Bancárias;
- II – Contas Contábeis.

§ 1º A decomposição das contas a que se refere o *caput* será disciplinada pela Secretaria de Estado de Fazenda.

§ 2º Ato do Secretário de Estado de Fazenda disciplinará a abertura e o encerramento de contas bancárias do Poder Executivo.

CAPÍTULO III DA MOVIMENTAÇÃO

Art. 6º O "Sistema Financeiro de Conta Única" admitirá movimento de recursos em contas bancárias e em contas contábeis.

Parágrafo único. As movimentações a que se refere o *caput* serão disciplinadas pela Secretaria de Estado de Fazenda.

Art. 7º A Secretaria de Estado de Fazenda, gestora do Sistema Financeiro Estadual, fica autorizada a utilizar o saldo de disponibilidade de recursos de qualquer Órgão ou Entidade, inclusive Fundos, do Poder Executivo, para atender necessidade de caixa.

Parágrafo único. Será resguardado os direitos dos órgãos cedentes do recurso quando o Tesouro utilizar as prerrogativas do disposto no *caput*.



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br



Governo de
Mato Grosso

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Blairo Borges Maggi

Governador do Estado

Silval da Cunha Barbosa

Vice Governador

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil	Eumar Roberto Novacki
Secretário-Chefe da Casa Militar	Alexander Torres Maia
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	Yênes Jesus de Magalhães
Secretário de Estado de Fazenda	Eder de Moraes Dias
Secretário-Auditor Geral do Estado	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural	Neldo Egon Weirich
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social	Terezinha de Souza Maggi
Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Yuri Alexey Vieira Jorge
Secretário de Estado de Infraestrutura	Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Educação	Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração	Geraldo Aparecido de Vitto Júnior
Secretário de Estado de Saúde	Augustinho Moro
Secretário de Estado de Comunicação Social	Eumar Roberto Novacki
Procurador-Geral do Estado	Dorgival Veras de Carvalho
Secretário de Estado do Meio Ambiente	Luís Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	José Joaquim de Souza Filho
Secretário de Estado de Cultura	Paulo Pitaluga Costa e Silva
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Francisco Tarquínio Dalto
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos	José Aparecido dos Santos
Secretária Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais	Flávia Maria Barros Nogueira
Secretário Extraordinário de Apoio e Acompanhamento às Políticas Ambientais e Fundiárias	Adilton Domingos Sachetti

Art. 8º As solicitações de suplementação por excesso de arrecadação dos fundos especiais terão sua destinação e aprovação analisadas pelo Secretário do Estado de Planejamento e Coordenação Geral e Secretário de Estado de Fazenda.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica aos fundos especiais criados por força de dispositivo constitucional.

Art. 9º Os saldos financeiros, por fonte de recursos, das autarquias, fundações e fundos especiais, no final de cada exercício financeiro, será revertido ao Tesouro Estadual como Recursos Ordinários do Tesouro.

§ 1º O disposto no *caput* deste artigo não se aplica aos fundos especiais criados por força de dispositivo constitucional.

§ 2º Excetua-se do disposto no *caput* os recursos de convênios, de operações de crédito e os autorizados pelo Secretário de Estado da Fazenda.

§ 3º Fica a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN autorizada a proceder a abertura de crédito adicional na fonte 100 – Recurso Ordinário do Tesouro Estadual, no montante estimado da reversão por unidade orçamentária, prevista no *caput*.

Art. 10 Constituem deveres dos órgãos e entidades no "Sistema Financeiro de Conta Única":

I – assegurar o registro diário da receita;

II – transferir diariamente os saldos de disponibilidades das contas de receita para a Conta Única do Tesouro Estadual, quando for o caso;

III – conciliar diariamente na razão contábil as contas contábeis com suas respectivas contas correntes, próprias do sistema de conta única;

IV – disponibilizar tempestivamente informações necessárias para a conclusão da conciliação contábil da Conta Única à Superintendência de Gestão da Contabilidade Pública/SEFAZ, caso seja solicitado;

V – notificar tempestivamente à Superintendência de Gestão da Contabilidade Pública/SEFAZ a existência de qualquer irregularidade com relação às suas contas contábeis, detectadas em função de sua conciliação diária.

Art. 11 Constituem direitos dos órgãos e entidades no "Sistema Financeiro de Conta Única":

I – ter perfeitamente identificado e individualizado na "Razão" contábil da Conta Única do Tesouro Estadual, os valores referentes às suas receitas e despesas;

II – ter saldo de suas disponibilidades destacadas em separado, por fonte de recurso;

III – ser cientificado, caso suas disponibilidades sejam utilizadas para atender necessidades de caixa do Governo;

IV – ver registrado no seu ativo o direito junto ao Tesouro Estadual referente ao valor utilizado para atender às necessidades de caixa de Governo.

CAPÍTULO IV DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

Art. 12 As diretrizes gerais da programação financeira da despesa, autorizada na Lei de Orçamento Anual, serão fixadas pela Secretaria de Estado de Fazenda, em ato próprio, sendo aprovado os limites mensais de cada Órgão, tendo em vista o montante das dotações e a previsão do fluxo de caixa do Tesouro Estadual.

CAPÍTULO V DA RECEITA

Art. 13 A arrecadação de receitas públicas ocorrerá na forma regulamentada pela Secretaria de Estado de Fazenda, pelos seguintes documentos:

I – Documento de Arrecadação (DAR), conforme modelos aprovados em ato da Secretaria de Estado de Fazenda;

II – Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais (GNRE), conforme modelo aprovado pelo Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ), ou outros documentos de arrecadação que venham a substituí-la;

III – bloqueto de cobrança, utilizado nas hipóteses, condições e limites estabelecidos em ato da Secretaria de Estado de Fazenda;

IV – depósito via Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB), por meio de mensagens específicas, utilizado nas seguintes hipóteses:

a) transferência de recursos oriundos de obrigações de titularidade ou de responsabilidade das instituições financeiras integrantes do Sistema de Transferência de Reservas – STR;

b) operações oficiais de créditos;

c) transferências efetuadas a qualquer título pelo Poder Público.

V – outros documentos de arrecadação criados e aprovados em ato da Secretaria de Estado de Fazenda.

Parágrafo único. Excepcionalmente a SEFAZ poderá autorizar a abertura de conta de arrecadação, visando atender situações que por força de procedimentos do depositante não seja possível a utilização de um dos instrumentos elencados neste artigo.

CAPÍTULO VI DA DESPESA

Art. 14 O pagamento da despesa só poderá ser efetuado quando ordenado, liberado, após sua regular liquidação por meio de documento de pagamento gerado no sistema FIPLAN.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 15 A Secretaria de Estado de Fazenda será a gestora do "Sistema Financeiro de Conta Única", podendo delegar as atribuições operacionais para as suas unidades gerenciais.

Parágrafo único. O Secretário de Estado de Fazenda baixará normas complementares disciplinando o processo de funcionamento do "Sistema Financeiro de Conta Única".

Art. 16 O gerenciamento das aplicações financeiras oriundas do saldo de recursos disponíveis da conta única ficará a cargo da Secretaria de Fazenda, sendo que o resultado de aplicação financeira sobre o saldo de disponibilidade da Conta Única do Tesouro Estadual irá compor os recursos do Tesouro Estadual, Fonte 100.


Parágrafo único. Os casos omissos serão analisados e disciplinados pela Câmara Fiscal e submetidos à validação do Secretário de Estado de Fazenda.

Art. 17 O não cumprimento no disposto nesta lei complementar implicará em sanções administrativas ao ordenador e ao liberador de despesas.

Art. 18 Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 19 Ficam revogados os Decretos nº 1.998, de 30 de abril de 1986 e nº 03, de 06 de janeiro de 2003.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de junho de 2009, 188ª da Independência e 121ª da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
 DIOGENES GOMES CORRADO FILHO
 EUMAR ROBERTO NOVACKI
 ALEXANDER TORRES MAIA
 YENES JESUS DE MAGALHAES
 EDER DE MORAES DIAS
 JOSE GONCALVES BOTELHO DO PRADO
 NELDO EGON WEIRICH
 PEDRO JAMIL NADAF
 TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
 YURI ALEXEY VIEIRA JORGE
 VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
 SAGUAS MORAES SOUZA
 GERALDO APARECIDO DE VITTO JUNIOR
 AUGUSTINHO MORO
 DORIVAL VERAS DE CARVALHO
 LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
 JOSE JOAQUIM DE SOUZA FILHO
 PAULO PITILUGA COSTA E SILVA
 FRANCISCO TARQUINIO DALTRO
 JOSE APARECIDO DOS SANTOS
 FLAVIA MARIA BARRIOS Nogueira
 ADILTON DOMINGOS SACHETTI

LEI

LEI Nº 9.150, DE 18 DE JUNHO DE 2009.

Autor: Deputado Sérgio Ricardo

Autoriza o Poder Executivo a criar o Programa de Profissionalização Informal de Agricultores do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado o Programa de Profissionalização Informal de Agricultores do Estado de Mato Grosso, com a finalidade de oferecer condições de profissionalização informal para os agricultores de base familiar e seus familiares.

Parágrafo único. O referido programa oferecerá cursos profissionalizantes nas seguintes áreas:

- I – produção agropecuária;
- II – administração rural;
- III – organização rural;
- IV – conservação e preservação do solo e da água;
- V – economia doméstica;
- VI – industrialização dos produtos agropecuários e florestais;
- VII – desenvolvimento rural;
- VIII – política agrária.

Art. 2º O Programa de Profissionalização Informal de Agricultores do Estado de Mato Grosso será executado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural – SEDER.

Art. 3º Para o funcionamento desse programa será constituído um Conselho Deliberativo composto por representantes das seguintes entidades:

- I – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA;
- II – Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão – EMPAER/MT;
- III – Secretaria de Estado de Educação - SEDUC;
- IV – Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso – FAMATO;
- V – Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável – SEDRS/MT.


§ 1º Compete ao Conselho Deliberativo a aprovação do regime de funcionamento do Programa de Profissionalização Informal de Agricultores do Estado de Mato Grosso.

§ 2º Os Municípios, através dos Conselhos Municipais de Desenvolvimento Rural e/ou similares encaminharão ao Conselho Deliberativo propostas para realização de cursos profissionalizantes e seleção de agricultores.

Art. 4º Os recursos financeiros para implementação dos treinamentos definidos pelo Programa de Profissionalização Informal de Agricultores do Estado de Mato Grosso serão alocados no orçamento da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural – SEDER.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de junho de 2009, 188º da Independência e 121º da República.



BLAIRO BORGES MAGGI
 DIOGENES GOMES CURADO FILHO
 EUMAR ROBERTO NOVACKI
 ALEXANDER TORRES MAIA
 YENES JESUS DE MAGALHAES
 EDER DE MORAES DIAS
 JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
 NELDO EGON WEIRICH
 PEDRO JAMIL NADAF
 TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
 YURI ALEXEY VIEIRA JORGE
 VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
 SÁGUAS MORAES SOUZA
 GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
 AUGUSTINHO MORO
 DORIVAL VERAS DE CARVALHO
 LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
 JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO
 PAULO PITALUGA COSTA E SILVA
 FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRÓ
 JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS
 FLÁVIA MARIA BARROS NOGUEIRA
 ADILTON DOMINGOS SACHETTI

LEI Nº 9.151, DE 18 DE JUNHO DE 2009.

Autor: Deputado Guilherme Maluf

Dispõe sobre a instituição da Comenda Legislativa do Mérito da Saúde, na forma que especifica, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a Comenda Legislativa do Mérito da Saúde, destinada para agraciar profissionais da área de saúde e do ensino correspondente, autoridades, personalidades políticas e da sociedade que, no Estado de Mato Grosso e no Brasil, tenham se destacado por serviços, auxílio e apoio prestados à saúde pública.

Parágrafo único. A Comenda Legislativa do Mérito da Saúde constitui distinção honorífica, sem estruturação em graus, integrada por medalha e diploma, a ser concedida por iniciativa de Parlamentar Estadual, através de Projeto de Resolução.

Art. 2º Poderão ser conferidas, por cada Deputado Estadual, por Sessão Legislativa, até 03(três) distinções honoríficas da Comenda Legislativa do Mérito da Saúde.

§ 1º A análise da proposição de concessão da Comenda Legislativa do Mérito da Saúde será realizada por Comissão Especial, composta por 05 (cinco) Deputados Estaduais, presidida pelo Presidente da Comissão de Saúde, Previdência e Assistência Social da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

§ 2º A proposição que dispensa sobre a concessão da Comenda Legislativa do Mérito da Saúde deverá estar, regimentalmente, justificada e instruída com o *curriculum vitae* da pessoa indicada.

§ 3º O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso é o guardião-mor da Comenda Legislativa da Ordem do Mérito da Saúde.

§ 4º A Comenda Legislativa do Mérito da Saúde poderá ser concedida como homenagem *pos mortem* ou *in memoriam*, obedecidas, no que couber, as disposições do *caput* do Art. 2º e de seu § 2º, desta lei, em número de até 02(duas) distinções honoríficas por cada Deputado Estadual e por Sessão Legislativa.

Art. 3º A medalha terá formato circular, com diâmetro de 06 (seis) centímetros, cunhada em metal resistente, dispoendo em seu anverso a Bandeira do Estado de Mato Grosso transpassando o mapa do Estado, e no reverso o Brasão de Mato Grosso, contendo a expressão "Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso" circundando a borda superior, e sob o Brasão, os dizeres: "Comenda Legislativa do Mérito da Saúde", conforme Anexo único desta lei, sendo suspensa por fita na cor azul, com frisos laterais na cor branca.

Parágrafo único. A medalha será acompanhada de Diploma, que trará estampado os símbolos da Comenda Legislativa do Mérito da Saúde, devidamente assinado pelo Presidente, 1º Secretário e Deputado Estadual, autor da proposta de concessão da honraria.


Art. 4º O cancelamento ou a suspensão do direito de ostentar a Comenda Legislativa do Mérito da Saúde, em razão de ato incompatível com a sua dignidade, dar-se-á por intermédio de proposição subscrita por, no mínimo, 04 (quatro) Deputados Estaduais e deliberação da maioria dos Deputados Estaduais, obedecidas as formalidades regimentais cabíveis.

Art. 5º A Comenda Legislativa do Mérito da Saúde será entregue, anualmente, em Sessão Especial, a ser realizada no dia 07 de abril, consagrado como Dia Mundial da Saúde, ou, excepcionalmente, em outra data com relevante significado para a Saúde Pública do Estado de Mato Grosso.

Art. 6º O Instituto Memória do Poder Legislativo é o responsável pela guarda do livro onde serão inscritas as concessões agraciatórias, a consignação dos dados do agraciado, o número da resolução e as assinaturas do homenageado, do Presidente e do 1º Secretário da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso e do Parlamentar autor da proposta de concessão da honraria.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de junho de 2009, 188º da Independência e 121º da República.



BLAIRO BORGES MAGGI
 DIOGENES GOMES CURADO FILHO
 EUMAR ROBERTO NOVACKI
 ALEXANDER TORRES MAIA
 YENES JESUS DE MAGALHAES
 EDER DE MORAES DIAS
 JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
 NELDO EGON WEIRICH
 PEDRO JAMIL NADAF
 TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
 YURI ALEXEY VIEIRA JORGE
 VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
 SÁGUAS MORAES SOUZA
 GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
 AUGUSTINHO MORO
 DORIVAL VERAS DE CARVALHO
 LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
 JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO
 PAULO PITALUGA COSTA E SILVA
 FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRÓ
 JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS
 FLÁVIA MARIA BARROS NOGUEIRA
 ADILTON DOMINGOS SACHETTI

LEI Nº 9.152, DE 18 DE JUNHO DE 2009.

Autor: Deputado Riva


Reconhe o Município de Itaúba como Capital Mato-grossense da Castanha do Brasil.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica reconhecido como Capital Mato-grossense da Castanha do Brasil, o Município de Itaúba.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de junho de 2009, 188º da Independência e 121º da República.



BLAIRO BORGES MAGGI
 DIOGENES GOMES CURADO FILHO
 EUMAR ROBERTO NOVACKI
 ALEXANDER TORRES MAIA
 YENES JESUS DE MAGALHAES
 EDER DE MORAES DIAS
 JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
 NELDO EGON WEIRICH
 PEDRO JAMIL NADAF
 TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
 YURI ALEXEY VIEIRA JORGE
 VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
 SÁGUAS MORAES SOUZA
 GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
 AUGUSTINHO MORO
 DORIVAL VERAS DE CARVALHO
 LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
 JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO
 PAULO PITALUGA COSTA E SILVA
 FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRÓ
 JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS
 FLÁVIA MARIA BARROS NOGUEIRA
 ADILTON DOMINGOS SACHETTI

LEI Nº 9.153, DE 18 DE JUNHO DE 2009.

Autor: Deputado Guilherme Maluf


Denomina "Jamil Boutros Nadaf" o prédio sede da JUCEMAT - Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, localizado em Cuiabá.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado "Jamil Boutros Nadaf" o prédio sede da JUCEMAT - Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, localizado em Cuiabá.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de junho de 2009, 188º da Independência e 121º da República.



BLAIRO BORGES MAGGI
 DIOGENES GOMES CURADO FILHO
 EUMAR ROBERTO NOVACKI
 ALEXANDER TORRES MAIA
 YENES JESUS DE MAGALHAES
 EDER DE MORAES DIAS
 JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
 NELDO EGON WEIRICH
 PEDRO JAMIL NADAF
 TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
 YURI ALEXEY VIEIRA JORGE
 VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
 SÁGUAS MORAES SOUZA
 GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
 AUGUSTINHO MORO
 DORIVAL VERAS DE CARVALHO
 LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
 JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO
 PAULO PITALUGA COSTA E SILVA
 FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRÓ
 JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS
 FLÁVIA MARIA BARROS NOGUEIRA
 ADILTON DOMINGOS SACHETTI

LEI Nº 9.154, DE 18 DE JUNHO DE 2009.

Autor: Deputado José Domingos Fraga


Denomina "Rodovia Rota das Águas" o trecho da Rodovia MT-241, compreendido entre a sede municipal e o Distrito de Marzagão, situado no município de Nobres.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado "Rodovia Rota das Águas" o trecho da Rodovia MT - 241, compreendido entre a sede municipal e o Distrito de Marzagão, situado no município de Nobres.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de junho de 2009, 188º da Independência e 121º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
 GOVERNADOR DO ESTADO
 EUMAR ROBERTO NOVACKI
 ALEXANDER TORRES MAIA
 YÊNES JESUS DE MAGALHÃES
 EDER DE MORAES DIAS
 JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
 NELDO EGON WEIRICH
 PEDRO JAMIL NADAF
 TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
 YURI ALEXEY VIEIRA JORGE
 VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
 SÁGUAS MORAES SOUZA
 GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
 AUGUSTINHO MORA
 DORIVAL VÉRAS DE CARVALHO
 LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
 JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO
 PAULO PITALUGA COSTA E SILVA
 FRANCISCO TARQUINIO DALTRIO
 JOSÉ APARECIDO DIOS SANTOS
 FLÁVIA MARIA BARROS NOGUEIRA
 ADILTON DOMINGOS SACHETTI

DECRETO

*DECRETO Nº 1.934, DE 13 DE MAIO DE 2009.

Dispõe sobre a criação do Centro de Educação de Jovem e Adulto-CEJA que adiante menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATOGROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, e considerando a Lei Complementar nº 49/1998 e Decreto nº 1.123/2008, e o que consta do Processo nº 773297/2008, da Secretaria de Estado de Educação-MT,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Centro de Educação de Jovens e Adultos-CEJA "Profª Marisa Mariano da Silva", com sede no município de Barra do Garças/MT.

Art. 2º O Centro de Educação de Jovens e Adultos-CEJA "Profª Marisa Mariano da Silva" oferecerá cursos e exames supletivos na modalidade de Educação de Jovens e Adultos-EJA, a partir do ano letivo de 2009.

Art. 3º A Direção do Centro ora criado será designado pelo Secretário de Estado de Educação, até processo de escolha conforme legislação em vigor.

Art. 4º Caberá a Assessoria Pedagógica orientar e acompanhar a constituição do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar-CDCE.

Art. 5º Compete a Secretaria de Estado de Educação, tomar as providências necessárias ao funcionamento do Centro referido no Art. 1º, deste Decreto.

Art. 6º A Direção do referido Centro deverá protocolizar, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o processo de autorização da Escola, nos termos do art. 7º da Resolução Normativa nº 630/2008, do Conselho Estadual de Educação-MT.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de maio de 2009, 188º da Independência e 121º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
 GOVERNADOR DO ESTADO

EUMAR ROBERTO NOVACKI
 Secretário Chefe da Casa Civil

SÁGUAS MORAES SOUZA
 Secretário de Estado de Educação

*Republicado por ter saído incorreto no Diário Oficial de 13.05.09, à p. 08.

DECRETO Nº 2.006, DE 18 DE JUNHO DE 2009.

Homologa decreto que declarou Situação de Emergência no Município de Colniza/MT.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e com fundamento no § 1º do art. 17 do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, na Resolução nº 03, do Conselho Nacional de Defesa Civil, e

Considerando o contido no Decreto Municipal nº 108, de 06 de abril de 2009, do Prefeito do Município de Colniza/MT, que declarou Situação de Emergência no referido município;

Considerando que houve uma prévia inspeção técnica da Superintendência Estadual de Defesa Civil, conforme estabelece o Parágrafo único do art. 6º do Decreto nº 5.101/94, combinado com § 1º do artigo 17 do Decreto Federal nº 5.376/05, constatando a veracidade dos fatos,

DECRETA:




Art. 1º Fica homologado o Decreto Municipal nº 108, de 06 de abril de 2009, do

Prefeito Municipal de Colniza/MT, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA especificamente nas áreas descritas no referido decreto municipal.

Art. 2º Será de 90 (noventa) dias a vigência deste Decreto, prorrogável, no máximo, até 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de junho de 2009, 188º da independência 121º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

EUMAR ROBERTO NOVACKI
 Secretário Chefe da Casa Civil

LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

DECRETO Nº 2.007, DE 18 DE JUNHO DE 2009.

Homologa decreto que declarou Situação de Emergência no Município de Gaúcha do Norte/MT.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e com fundamento no § 1º do art. 17 do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, na Resolução nº 03, do Conselho Nacional de Defesa Civil, e

Considerando o contido no Decreto Municipal nº 35, de 23 de março de 2009, do Prefeito do Município de Gaúcha do Norte/MT, que declarou Situação de Emergência no referido município;

Considerando que houve uma prévia inspeção técnica da Superintendência Estadual de Defesa Civil, conforme estabelece o Parágrafo único do art. 6º do Decreto nº 5.101/94, combinado com § 1º do artigo 17 do Decreto Federal nº 5.376/05, constatando a veracidade dos fatos,


DECRETA:


Art. 1º Fica homologado o Decreto Municipal nº 35, de 23 de março de 2009, do Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte/MT, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA especificamente nas áreas descritas no referido decreto municipal.

Art. 2º Será de 90 (noventa) dias a vigência deste Decreto, prorrogável, no máximo, até 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de junho de 2009, 188º da independência 121º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

EUMAR ROBERTO NOVACKI
 Secretário Chefe da Casa Civil

LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

DECRETO Nº 2.008, DE 18 DE JUNHO DE 2009.

Convoca a VII Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e nos termos da Resolução nº 134, de 16 de março de 2009, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a VII Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada no município de Cuiabá/MT, nos dias 10 e 11 de setembro de 2009.

Parágrafo único. A Conferência de que trata o caput terá por fim reconhecer e valorizar as crianças e adolescentes como prioridade absoluta, bem como promover a ampliação da participação da sociedade e das instituições nas discussões concernentes ao assunto.

Art. 2º A VII Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente adotará o seguinte tema: "Construindo Diretrizes da Política e do Plano Decenal".

Art. 3º Os trabalhos realizados na Conferência serão subsidiados pelos resultados colhidos na Conferências Municipais a serem realizadas sobre o mesmo tema.

Parágrafo único. Os municípios deverão realizar suas Conferências até o dia 30 de julho de 2009.

Art. 4º Os resultados da VII Conferência Estadual subsidiarão a VIII Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 5º A VII Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente será presidida pelo Presidente do CEDCA/MT, ou na sua ausência ou impedimento eventual, pelo substituto legal.

Art. 6º O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA instituirá a Comissão Organizadora do evento, por meio de resolução.

Art. 7º Cabe à Comissão Organizadora do evento confeccionar o Regimento da VII Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único. O Regimento disporá sobre sua organização, funcionamento e processo democrático de escolha de delegados/as.

Art. 8º Caberá a Secretaria de Estado Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS, ao Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e demais Secretarias que compõem o CEDCA, a adoção de medidas necessárias ao cumprimento deste decreto.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de junho de 2009, 188º da Independência e 121º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


TEREZHINHA DE SOUZA MAGGI
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social

DECRETO ORÇAMENTARIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 188, DE 17 DE JUNHO DE 2009.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.077, de 29 de Dezembro de 2008, e na Lei nº 8.957, de 07 de agosto de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.077, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 65.000,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1215	16601 - Fundo de Gestão Fazendária	65.000,00
TOTAL		65.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de junho de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de junho de 2009, 188º da Independência e 121º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


YENES JESUS DE MACALHÕES
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR							
PROCESSO : 1215		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 16601 - Fundo de Gestão Fazendária									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	44905200	240	Não	NO	25.000,00
04	122	224	2123	9900	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIDORES DA SEFAZ - ESTADO	F	33901400	240	Não	NO	40.000,00
TOTAL GERAL:											65.000,00

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 1215		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 16601 - Fundo de Gestão Fazendária									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33903000	240	Não	NO	25.000,00
04	122	223	2544	9900	APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO FAZENDÁRIA - ESTADO	F	33903900	240	Não	NO	40.000,00
TOTAL GERAL:											65.000,00

ANEXO III

Processo:	1215	Unidade Orçamentária:	16601 - Fundo de Gestão Fazendária
PAOE:	2007 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		
			100,00
			100,00

Processo:	1215	Unidade Orçamentária:	16601 - Fundo de Gestão Fazendária
PAOE:	2123 - DESENVOLVIMENTO DOS SERVIDORES DA SEFAZ	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	SERVIDOR QUALIFICADO(PESSOA)		
Meta Física Neste Processo:	SERVIDOR QUALIFICADO(PESSOA)		
			1.300,00
			1.300,00

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 11.599/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar LAURÊNIO LOPES VALDERRAMAS do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Execução de Serviços Oeste, da Secretaria de Estado de Fazenda, a partir de 18 de junho de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de junho de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda

ATO Nº 11.600/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, CARLOS ROBERTO GARCIA SANTANA do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Superintendente de Promoção a Cidadania, da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS, a partir de 22 de junho de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de junho de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


TEREZHINHA DE SOUZA MAGGI
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social

ATO Nº 11.614/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 389819/2009-CCV, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 162, de 29 de março de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 3.860, de 02 de setembro de 2004, resolve designar a servidora ESTHER FARIAS para exercer a função de Ouvidora Setorial da Casa Militar, em substituição a servidora Clésia Franciane de Oliveira.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de junho de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


ALEXANDER TORRES MAIA
Secretário-Chefe da Casa Militar


ANTONIO KATO
Ouvidor-Geral do Estado

ATO Nº 11.601/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº 26846/2009/SAD, resolve tornar sem efeito, o Ato Governamental de 9.957/2009, publicado no Diário Oficial do Estado em 03 de Março de 2009, que autorizou a cessão para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde de Pontal do Araguaia/MT, do servidor JOÃO BATISTA SA, RG. Nº 319.680 SSP/GO, CPF nº 159.868.536-87, Profissional de Nível Superior do SUS, Classe C, Nível 08, Matricula Funcional nº 34935/1, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, município de Cuiabá/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de junho de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 11.602/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que constam nos Processos nºs 326440/2009/SAD e 272426/2009/SEMA, resolve autorizar a cessão para exercer suas funções na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, no Gabinete do Deputado Estadual Mauro Savi, a servidora HELEN MARCIA DA COSTA E SILVA, RG nº 728.062 SSP/MT, CPF nº 487.277.761-18, Agente de Meio Ambiente, Classe C, Nível 03, Matrícula Funcional nº 89305/1, lotada na Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, município de Cuiabá/MT, pelo período de 1º de Janeiro de 2009 a 31 de Dezembro de 2009, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265, de 28 de dezembro de 2006 e Decreto nº 1.876 de 26/03/2009, em razão de interesse publico do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de junho de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
Secretário de Estado do Meio Ambiente

ATO Nº 11.603/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 317528/2009, da Secretaria de Estado de Administração - SAD, resolve autorizar a cessão para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde de Juína/MT, a servidora ANA MARIA SETUSKO YZUI, RG nº 16.487.490 SSP/PR, CPF nº 073.358.678-35, Profissional de Nível Superior do SUS, Classe C, Nível 03, Matrícula Funcional nº 90338/1, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, município de Cuiabá/MT, pelo período de 25 de agosto de 2008 a 24 de agosto de 2009, nos termos do Artigo 72, § 1º da Lei Estadual 8269/2004 de 29/12/2004 e Parecer 045/2007 da PGE/MT, com ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de junho de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 11.604/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 343492/2009 - SAD, resolve autorizar a cessão para exercer suas funções no Hospital Universitário Julio Muller, ao servidor ALEXANDRE MAITELLI, RG nº 951.576 SSP/SP, CPF nº 631.016.101-68, Perfil Médico, Profissional de Nível Superior do SUS, Classe B, Nível 01, Matrícula Funcional nº 96683/3, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SES, município de Cuiabá/MT, pelo período de 23 de Junho de 2008 a 31 de Dezembro de 2008, para fim de regularização funcional, nos termos do Artigo 72, § 1º da Lei Estadual 8269/2004 de 29/12/2004, Artigo 198 da Constituição da República e Parecer de nº 045/2007 da PGE/MT, com ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de junho de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 11.605/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 343492/2009 - SAD, resolve autorizar a cessão para exercer suas funções no Hospital Universitário Julio Muller, ao servidor ALEXANDRE MAITELLI, RG nº 951.576 SSP/SP, CPF nº 631.016.101-68, Perfil Médico, Profissional de Nível Superior do SUS, Classe B, Nível 01, Matrícula Funcional nº 96683/3, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SES, município de Cuiabá/MT, pelo período de 1º de Janeiro de 2009 a 31 de Dezembro de 2009, para fim de regularização funcional, nos termos do Artigo 72, § 1º da Lei Estadual 8269/2004 de 29/12/2004, Artigo 198 da Constituição da República e Parecer de nº 045/2007 da PGE/MT, com ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de junho de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 11.606/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 351141/2009-SAD, resolve autorizar a cessão para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Garças/MT, o servidor MESSIAS DE ALMEIDA DANTAS, RG nº 251.006 SSP/MT, CPF nº 137.434.571-72, Assistente do SUS, Classe C, Nível 08, Matrícula Funcional nº 42558/1, lotado no Escritório Regional de Saúde - SES, município de Barra do Garças/MT, pelo período de 09 de Abril de 2009 a 31 de Dezembro de 2009, nos termos do artigo 72, § 1º da Lei Estadual 8.269/2004 de 29/12/2004, Artigo 198 da Constituição da República e Parecer nº 045/2007 da PGE/MT, com ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de junho de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde


ATO Nº 11.607/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 343492/2009 - SAD, resolve autorizar a cessão para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande, ao servidor MANOEL DESCHAMPS CAVALCANTE NETO, RG nº 6116 SSP/MT, CPF nº 207.321.711-72, Perfil Médico, Profissional de Nível Superior do SUS, Classe B, Nível 01, Matrícula Funcional nº 122162/1, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SES, município de Cuiabá/MT, pelo período de 24 de Janeiro de 2008 a 31 de Dezembro de 2008, para fim de regularização funcional, nos termos do Artigo 72, § 1º da Lei Estadual 8269/2004 de 29/12/2004, Artigo 198 da Constituição da República e Parecer de nº 045/2007 da PGE/MT, com ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de junho de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 11.608/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 343492/2009 - SAD, resolve autorizar a cessão para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande, ao servidor MANOEL DESCHAMPS CAVALCANTE NETO, RG nº 6116 SSP/MT, CPF nº 207.321.711-72, Perfil Médico, Profissional de Nível Superior do SUS, Classe B, Nível 01, Matrícula Funcional nº 122162/1, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SES, município de Cuiabá/MT, pelo período de 1º de Janeiro de 2009 a 31 de Dezembro de 2009, para fim de regularização funcional, nos termos do Artigo 72, § 1º da Lei Estadual 8269/2004 de 29/12/2004, Artigo 198 da Constituição da República e Parecer de nº 045/2007 da PGE/MT, com ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de junho de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 11.609/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 317560/2009, da Secretaria de Estado de Administração - SAD, resolve autorizar a cessão para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde de Colider/MT, a servidora ODILCE PILONETO, RG nº 40.930.663 SSP/PR, CPF nº 769.893.309-10, Assistente do SUS, Classe D, Nível 05, Matrícula Funcional nº 43731/2, lotada na Secretaria Estadual de Saúde - SES, município de Cuiabá/MT, pelo período de 1º de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2009, nos termos do Artigo 72, § 1º da Lei Estadual 8269/2004 de 29/12/2004 e Parecer nº 045/2007 da PGE/MT, com ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de junho de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 11.610/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº 324894/2009/SAD, resolve retificar em parte, o Ato Governamental nº 10.421/2009, publicado no Diário Oficial do Estado em 20 de Março de 2009, que autorizou a cessão para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Ciências e Tecnologia, o servidor JOÃO GALDINO DE MEDEIROS, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SES, Cuiabá/MT:

Onde se lê:....para exercer sua função na Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC

Leia-se.... para exercer sua função no Fundo Estadual de Educação Profissional - FEEP/SECITEC.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de junho de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 11.611/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 170 de 14 de maio de 2004 e considerando o que consta no Processo nº 327436/2009, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, resolve autorizar a cessão para exercer suas funções na Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, o servidor CIRO GOMES DE FREITAS, RG nº 276.889 SSP/DF, CPF nº 178.020.401-91, Técnico Desenvolvimento Econômico e Social, Classe A, Nível 10, Matrícula Funcional nº 3574/1, lotado na E.E. Irmã Diva Pimentel, município de Barra do Garças/MT, pelo período de 1º de Junho de 2009 a 31 de Dezembro de 2009, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 3º, da Instrução Normativa nº 01/2007/SAD, de 11 de janeiro de 2007, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de junho de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 11.612/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista o que consta no Processo nº 635633/2008, da Secretaria de Estado de Educação, resolve declarar vago, a partir de 25 de agosto de 2008, o cargo de Professor da Educação Básica, integrante da Carreira dos Profissionais da Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação, ocupado pelo servidor SALMO CESAR DA SILVA, RG nº 915.168-SSP/MT, CPF nº 805.260.201-72, por tomar posse em outro cargo inacumulável.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de junho de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 11.613/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista o que consta no Processo nº 359934/2009, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, resolve declarar vago, a partir de 27 de maio de 2009, o cargo de Analista de Meio Ambiente, integrante da Carreira dos Profissionais do Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, ocupado pelo servidor ALLAN LADEIA MIRANDA, RG nº 11934890-SSP/MG, CPF nº 047.455.776-64, por tomar posse em outro cargo inacumulável.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de junho de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
Secretário de Estado do Meio Ambiente

ATO Nº 11.615/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 383260/2009, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 10.978/2009, de 05.05.2009, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Transferência para a inatividade, mediante Reserva Remunerada, do Sr. ADMIRSO DIAS CARDOSO, RG nº 875.744/PMMT, 3º SGT-PM, RR, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"... proporcional a 28 (vinte e oito) anos, 06 (seis) meses e 22 (vinte e dois) dias de serviços prestados, assim discriminados: NA CORPORAÇÃO: 25 (vinte e cinco) anos, 09 (nove) meses e 22 (vinte e dois) dias, período de 01.06.1983 a 23.03.2009..."

LEIA-SE:

"... proporcional a 28 (vinte e oito) anos, 08 (oito) meses e 04 (quatro) dias de serviços prestados, assim discriminados: NA CORPORAÇÃO: 25 (vinte e cinco) anos, 11 (onze) meses e 04 (quatro) dias, período de 01.06.1983 a 05.05.2009..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de junho de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 11.616/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 390914/2009, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº 11.154/2009, de 05.05.2009, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Transferência para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada,

da Srª. CARLOS ANTONIO DA SILVA, RG nº RG nº 876.490/PMMT, para considerá-lo transferido nos termos do referido Ato, porém, com o nº do RG correto de nº 876.604/PMMT e CPF nº 241.819.001-34.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de junho de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 11.617/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 395170/2009, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 11.041/2009, de 11.05.2009, publicado no D.O na mesma data, referente à Aposentadoria Voluntária, da Srª CLAUDIR BERNAT LOPES, RG nº 1.883.400/SSP-PR, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"... com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 334, de 12.11.2008..."

LEIA-SE:

"... com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 353, de 30.04.2009..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de junho de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 11.618/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 395319/2009, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 11.012/2009, de 06.05.2009, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Transferência para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, do Sr JOÃO VIANNEY DE ARRUDA, RG nº 873.919/PM-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"... mais os Arts. 110, inciso I, 112, inciso II e 114, Parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005, com as alterações previstas na Lei Complementar nº 248, de 13.07.2006 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, com aplicação da Lei Complementar nº 273, de 11.06.2007..."

LEIA-SE:

"... mais os Arts. 110, inciso I, 112, inciso II e 114, Parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005, com as alterações previstas na Lei Complementar nº 248, de 13.07.2006 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, com aplicação da Lei Complementar nº 326, de 06.08.2008..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de junho de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 11.619/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 393870/2009, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 11.047/2009, de 11.05.2009, publicado no D.O na mesma data, referente à Aposentadoria Voluntária, da Srª MARIA INÉS FERNANDES, RG nº 5.243.035/SSP-SP, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"... com as alterações pelas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 334, de 12.11.2008..."

LEIA-SE:

"... com as alterações pelas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 353, de 30.04.2009..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de junho 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 11.620/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 395216/2009, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 11.048/2009, de 11.05.2009, publicado no D.O na mesma data, referente à Aposentadoria Voluntária, da Srª MARIA RIBEIRO VICENTE, RG nº 283.455/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"... com as alterações pelas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 334, de 12.11.2008..."

LEIA-SE:

"... com as alterações pelas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 353, de 30.04.2009, acrescentando a vantagem do Art. 140, Parágrafo único, alínea "b", da Constituição Estadual e Art. 220, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de junho de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO DO GOVERNADOR

PROCESSOS Nºs: 142741/2009-CCV; 131074/2008-PGE; e IP 011/04-CGPJC

INTERESSADO: Benedito Gonçalo Teixeira da Costa

ASSUNTO: Pedido de reconsideração de decisão proferida em processo administrativo disciplinar que aplicou a pena de demissão ao interessado.

Trata-se de Pedido de Reconsideração, nos moldes delineados no artigo 135 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, formulado pelo ex-servidor Benedito Gonçalo Teixeira da Costa, diante da decisão proferida no processo administrativo disciplinar contra ele instaurado, que resultou em sua demissão do serviço público estadual.

A decisão ora recorrida foi lançada no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 081/2006/CGPJC/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de 29/03/2006, para apurar suposta conduta do Recorrente no sentido de ter exigido quantia em dinheiro do motorista Honório Carlos da Silva, para que este tivesse liberado o seu caminhão, apreendido pela Delegacia Municipal de Tangará da Serra-MT por estar com o chassi adulterado, após envolvimento em acidente de trânsito ocorrido neste Município.

Submetido o pleito à apreciação e manifestação da Procuradoria-Geral do Estado, para a finalidade prevista no artigo 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 111/2002, o estudo efetuado ensejou o Parecer nº 215/SGA/2009, da lavra da ilustre Procuradora do Estado, Dra. Márcia Palmiro da Silva e Lima, que ao final opinou pelo não provimento do recurso e pela manutenção da pena aplicada.

Remetido o processo à apreciação do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral do Estado, restou homologado aquele laborioso parecer (fl. 63 – Processo nº 142741/2009-CCV), me vindo os autos para decisão sobre o pedido de reconsideração apresentado.

Com efeito, ao analisar o parecer homologado pela Procuradoria-Geral do Estado, verifica-se que razão assiste a douta Procuradora do Estado ao recomendar o não provimento do apelo, posto que depois de acurado exame acerca de cada uma das teses apresentadas, bem como minucioso reexame de todas as provas carreadas nos autos, restou evidenciada a impossibilidade de realizar qualquer revisão na decisão atacada, merecendo debate a tese concernente a seguinte passagem (fl. 13 – Processo nº 142741/2009-CCV):

"Quando do julgamento do procedimento administrativo em tela, o respeitável Conselho Superior de Polícia Civil-MT, por unanimidade de votos, optou pela aplicação de uma punição disciplinar, na categoria suspensão."

O ilustre Governador do Estado, contrariando, aqueles que, minuciosamente conhecem o Recorrente: sua conduta, seu trabalho, sua moral e seus exemplos, todos foram unânime em aplicar-lhe uma punição severa, porém justa, suspensão, jamais demissão. Foi o pedido."

Destarte, conforme acima noticiado, o Recorrente alega em suas razões de apelo que o Conselho Superior de Polícia concluiu que não houve sequer indícios de ter o Recorrente, praticado ato de indisciplina, capaz de ajustar-se a uma punição, como pretende a Portaria, que madrugou este procedimento (fl. 12 – Processo nº 142741/2009-CCV), razão pela qual deverá a decisão ser reconsiderada.

Com efeito, tal alegação não possui respaldo jurídico, haja vista que a autoridade julgadora, no caso o Governador do Estado, não fica vinculada às conclusões do Conselho Superior de Polícia e pode, inclusive, julgar em sentido diverso, levando-se em conta as provas existentes nos autos.

Nesse sentido, a Lei Complementar nº 155, de 14 de janeiro de 2004 que dispõe sobre a Organização e o Estatuto da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso que determina em seus artigos 12, *caput*, 13, inciso IV, 183, inciso I e 225, §§ 1º e 3º, em suma, que o Conselho Superior de Polícia tem atribuição consultiva, opinativa e que compete ao Governador do Estado o julgamento e aplicação da pena de demissão, senão vejamos:

"Art. 12 O Conselho Superior de Polícia Judiciária Civil, com atribuição consultiva, opinativa, de deliberação coletiva e de assessoramento, é constituído pelos seguintes membros natos:"

"Art. 13 Compete ao Conselho Superior de Polícia Judiciária Civil:

(...)

IV - opinar, em havendo recurso, sobre processo administrativo disciplinar, quanto a imposição das penas de demissão e cassação de aposentadoria ou disponibilidade."

"Art. 183 Para julgamento e aplicação das penas previstas nesta lei complementar, são competentes:

I - o Governador do Estado, para aplicação de demissão;"

"Art. 225 O processo relatado será encaminhado à autoridade que determinou sua instauração para julgamento, no prazo de vinte dias, de acordo com sua competência.

§ 1º Se a penalidade a ser aplicada exceder a competência da autoridade processante, será o processo administrativo disciplinar encaminhado para a autoridade competente que decidirá pela aplicação da pena em igual prazo.

(...)

§ 3º Se a penalidade prevista for demissão ou cassação de aposentadoria, sua aplicação caberá ao Governador do Estado, amparado no julgamento proferido pela autoridade processante, observada a manifestação do Conselho Superior de Polícia, quando houver recurso".

Ainda, verifica-se que as alegações apresentadas pelo Recorrente não são aptas para conduzir à reforma da decisão administrativa atacada, mostrando-se imperinentes, pois além de alegar que a decisão proferida pela autoridade julgadora competente contraria a deliberação do Conselho Superior de Polícia, justifica que o *apreciador não pode opinar, se não com a Lei, os fatos e seu livre convencimento, dentro do campo da PROVA* (fl. 14 – Processo nº 142741/2009-CCV).

Ora, restou inequívoco que os fatos que ensejaram o Processo Administrativo Disciplinar nº 005/06/CGPJ-C-MT, ao qual foi submetido o Recorrente, foram exaustivamente investigados, tendo em vista o Parecer nº 241/SGA/2008, de lavra da Procuradora do Estado Dra. Renata Maciel Cuiabano (fls. 157-171 – Processo nº 131074/2008-PGE), a Manifestação nº 84/GPG/2008, do Procurador do Estado Dr. Francisco de Assis da Silva Lopes (fls. 174-175 – Processo nº 131074/2008-PGE), a bem fundamentada decisão governamental, neste momento atacada, publicada no Diário Oficial do Estado de 02/10/08 (fl. 188 – Processo nº 131074/2008-PGE) e por derradeiro, o Parecer nº 215/SGA/2009, da Procuradora do Estado Dra. Márcia Palmiro da Silva e Lima (fls. 50-60 – Processo nº. 142741/2009-CCV).

Dessa forma, persiste o entendimento de que o Conselho Superior de Polícia, ao sugerir à aplicação da pena de 60(sessenta) dias de suspensão, agiu em discrepância com as provas acostadas aos autos, bem como contraria os artigos 167, 175, inciso I, 177 e 179, todos da LC nº. 155/04, *verbis*:

"Art. 175 Poderá ser aplicada a pena de demissão:

I - nas proibições do quarto grau;"

"Art. 167 Ao policial civil é proibido, caracterizando infração administrativa:

1. do primeiro grau:

(..)

X - ser desleal no exercício da função;

XI - proceder na vida pública e particular de modo a não dignificar a função policial;

(..)

2. do segundo grau:

(..)

XVI - valer-se do cargo com o fim, ostensivo ou velado, de obter proveito de qualquer natureza, para si ou para terceiro, se o fato não tipificar falta mais grave;

(..)

4. do quarto grau:

(..)

XXIII - exigir para si ou para outrem, direta ou indiretamente, vantagem indevida;"

"Art. 177 A natureza, a gravidade, os motivos determinantes e a repercussão da infração, os danos por ela causados, o comportamento e os antecedentes funcionais do servidor policial civil, a intensidade do dolo ou grau de culpa devem ser considerados para a dosagem da sanção administrativa".

"Art. 179 São circunstâncias que agravam a pena, quando não constituem ou qualificam outra infringência contida nas proibições:

I - reincidência;

II - a prática de infração durante a execução de serviço policial;

III - coação, instigação ou determinação para que outro servidor policial civil, subordinado ou não, pratique infração ou dela participe;

IV - impedir ou dificultar, de qualquer maneira, a apuração de falta funcional cometida;

V - concurso de dois ou mais agentes na prática de infrações".

No que tange a deliberação do Conselho Superior de Polícia, na qual se opinou pela aplicação da pena disciplinar de 60(sessenta) dias de suspensão ao Recorrente, no entanto, conforme fundamentou a decisão, ora recorrida, em instante algum o referido Conselho defende o entendimento de que o Recorrente não realizou a conduta que lhe foi atribuída, tão somente propõe o abrandamento da punição administrativa.

Nesse sentido, o Conselho Superior de Polícia entendeu que a infração cometida pelo Recorrente se deu isoladamente e por isso, não causou dano ao serviço público. No entanto, é indiscutível que mesmo que o fato tenha sido praticado de forma isolada ou não, de ter sido prejudicial ou não ao serviço público, em nada altera a gravidade da conduta praticada pelo Recorrente, conforme bem argumentou a decisão, ora criticada.

Portanto, considerando as provas carreadas aos autos, as quais culminaram na demonstração de que o Recorrente praticou infração disciplinar imputada durante à execução de serviço policial e tendo em vista os assentos de sua vida funcional, em qual se observa que o Recorrente recebeu a pena de suspensão na apuração da Sindicância Administrativa nº. 23/95/CGPJ-C e ainda, respondeu à sindicância administrativa instaurada por força da Portaria nº. 001/99, não há que se falar em acatar a penalidade sugerida pelo Conselho Superior de Polícia, pois resta configurado que a pena de demissão é equivalente aos atos praticados pelo Recorrente.

Nessa orientação, faz-se oportuno transcrever, em síntese, a decisão que fulminou a demissão do Recorrente, a qual esboçou o seguinte entendimento:

"Desse modo, não restando demonstrada a inexistência do fato e nem desconstituída a autoria da infração funcional, a autoridade administrativa tem por dever aplicar a pena correspondente ao ato praticado, no caso, a demissão, vez que a conduta apresentada pelo servidor amolda-se a hipótese legal para a qual é prevista penalidade dessa natureza".

Ante ao exposto, considerando as razões acima alinhadas, desenvolvida nos estritos ditames legais, MANTENHO A PENA DE DEMISSÃO, aplicada ao ex-servidor BENEDITO GONÇALO TEIXEIRA DA COSTA, nos termos do art. 167, 1 – do primeiro grau, incisos X e XI; 2 – do segundo grau, inciso XVI; e 4 – do quarto grau, inciso XXIII, todos da Lei Complementar nº. 155/2004, não devendo o pedido de reconsideração ser acolhido, uma vez que justa e adequada à ação disciplinar desenvolvida em face do Recorrente.

Notifique-se o interessado, bem como seu advogado e, em seguida, comunique-se à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP para o imediato cumprimento da presente decisão.

Cumpra-se com urgência.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de junho de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

SECRETARIAS

CASA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento nº 001/2009/CASA MILITAR, ao Contrato nº 030/2008/CASA MILITAR, celebrado entre a Casa Militar do Estado de Mato Grosso e o Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT, com base nos parágrafos 6º e 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93, processo nº 394972/2009, fica alterada a Cláusula Sétima – Do valor e da forma de pagamento que passa a ter o seguinte valor:
R\$ 63.525,01 (Sessenta e três mil, quinhentos e vinte e cinco reais e um centavo).

Alexander Torres Maia CEL PM – Secretário-Chefe da Casa Militar.

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 286/2009/SAD

CONTRATANTE – Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração.

CONTRATADA – Posto Deciolândia Ltda

OBJETO – O presente instrumento tem por objeto a contratação emergencial de empresa especializada em fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel e álcool) para atender o Poder Executivo Estadual, Administração Direta e Indireta, com atuação no território de Mato Grosso.

VALOR – O valor total do CONTRATO é de R\$ 227.909,85 (duzentos e vinte e sete mil novecentos e nove reais e oitenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA – Este Contrato vigorará, a partir do dia 07 de junho, por 30 (trinta) dias, prorrogável nos termos da legislação.

Cuiabá/MT, 05 de junho de 2009.

ASSINAM:

GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR

Secretário de Estado de Administração

CONTRATANTE

FABIANO BENDEROVICZ

Posto Deciolândia Ltda

CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 328/2009/SAD

CONTRATANTE – Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração.

CONTRATADA – Auto Posto Madeira Ltda

OBJETO – O presente instrumento tem por objeto a contratação emergencial de empresa especializada em fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel e álcool) para atender o Poder Executivo Estadual, Administração Direta e Indireta, com atuação no território de Mato Grosso.

VALOR – O valor total do CONTRATO é de R\$ 156.200,00 (cento e sessenta e seis mil e duzentos reais)

VIGÊNCIA – Este Contrato vigorará, a partir do dia 07 de junho, por 30 (trinta) dias, prorrogável nos termos da legislação.

Cuiabá/MT, 05 de junho de 2009.

ASSINAM:

GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR

Secretário de Estado de Administração

CONTRATANTE

VALDECIR GAZZIERO

Auto Posto Madeira Ltda

CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 265/2009/SAD

CONTRATANTE – Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração.

CONTRATADA – Pasolini e Pasolini Ltda

OBJETO – O presente instrumento tem por objeto a contratação emergencial de empresa especializada

em fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel e álcool) para atender o Poder Executivo Estadual, Administração Direta e Indireta, com atuação no território de Mato Grosso.

VALOR – O valor total do CONTRATO é de R\$ 264.240,26 (duzentos e sessenta e quatro mil duzentos e quarenta reais e vinte e seis centavos).

VIGÊNCIA – Este Contrato vigorará, a partir do dia 07 de junho, por 30 (trinta) dias, prorrogável nos termos da legislação.

Cuiabá/MT, 05 de junho de 2009.

ASSINAM:

GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração
CONTRATANTE

SEIDIO ANTONIO PASOLINI
Pasolini e Pasolini Ltda
CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 307/2009/SAD

CONTRATANTE – Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração.

CONTRATADA – Kenia Almeida Teixeira-ME

OBJETO – O presente instrumento tem por objeto a contratação emergencial de empresa especializada em fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel e álcool) para atender o Poder Executivo Estadual, Administração Direta e Indireta, com atuação no território de Mato Grosso.

VALOR – O valor total do CONTRATO é de R\$ 103.886,00 (cento e três mil e oitocentos e oitenta e seis reais).

VIGÊNCIA – Este Contrato vigorará, a partir do dia 07 de junho, por 30 (trinta) dias, prorrogável nos termos da legislação.

Cuiabá/MT, 05 de junho de 2009.

ASSINAM:

GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração
CONTRATANTE

JUVANILDO ALVES GONÇALVES
Kenia Almeida Teixeira-ME
CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 276/2009/SAD

CONTRATANTE – Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração.

CONTRATADA – Spanholi e Spanholi Ltda

OBJETO – O presente instrumento tem por objeto a contratação emergencial de empresa especializada em fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel e álcool) para atender o Poder Executivo Estadual, Administração Direta e Indireta, com atuação no território de Mato Grosso.

VALOR – O valor total do CONTRATO é de R\$ 160.834,55 (cento e sessenta mil oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA – Este Contrato vigorará, a partir do dia 07 de junho, por 30 (trinta) dias, prorrogável nos termos da legislação.

Cuiabá/MT, 05 de junho de 2009.

ASSINAM:

GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração
CONTRATANTE

NELSO SPANHOLI
Spanholi e Spanholi Ltda
CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 318/2009/SAD

CONTRATANTE – Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração.

CONTRATADA – Paiaguás Comércio de Combustíveis e Lubrificantes Ltda

OBJETO – O presente instrumento tem por objeto a contratação emergencial de empresa especializada em fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel e álcool) para atender o Poder Executivo Estadual, Administração Direta e Indireta, com atuação no território de Mato Grosso.

VALOR – O valor total do CONTRATO é de R\$ 124.365,66 (cento e vinte e quatro mil trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos)

VIGÊNCIA – Este Contrato vigorará, a partir do dia 07 de junho, por 30 (trinta) dias, prorrogável nos termos da legislação.

Cuiabá/MT, 05 de junho de 2009.

ASSINAM:

GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração
CONTRATANTE

ANTONIO MARCOS RACHID JAUDY
Paiaguás Comércio de Combustíveis e Lubrificantes Ltda
CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 287/2009/SAD

CONTRATANTE – Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração.

CONTRATADA – Auto Posto Coronel Ltda

OBJETO – O presente instrumento tem por objeto a contratação emergencial de empresa especializada em fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel e álcool) para atender o Poder Executivo Estadual, Administração Direta e Indireta, com atuação no território de Mato Grosso.

VALOR – O valor total do CONTRATO é de R\$ 220.487,62 (duzentos e vinte mil quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos).

VIGÊNCIA – Este Contrato vigorará, a partir do dia 07 de junho, por 30 (trinta) dias, prorrogável nos termos da legislação.

Cuiabá/MT, 05 de junho de 2009.

ASSINAM:

GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração
CONTRATANTE

ARIBERTO PIVA
Auto Posto Coronel Ltda
CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 329/2009/SAD

CONTRATANTE – Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração.

CONTRATADA – Olioni dos Santos e Santos Ltda

OBJETO – O presente instrumento tem por objeto a contratação emergencial de empresa especializada em fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel e álcool) para atender o Poder Executivo Estadual, Administração Direta e Indireta, com atuação no território de Mato Grosso.

VALOR – O valor total do CONTRATO é de R\$ 5.429,07 (cinco mil quatrocentos e vinte e nove reais e sete centavos)

VIGÊNCIA – Este Contrato vigorará, a partir do dia 07 de junho, por 30 (trinta) dias, prorrogável nos termos da legislação.

Cuiabá/MT, 05 de junho de 2009.

ASSINAM:

GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração
CONTRATANTE

ADÃO JANUÁRIO DOS SANTOS
Olioni dos Santos e Santos Ltda
CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 266/2009/SAD

CONTRATANTE – Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração.

CONTRATADA – Rocha e Silva Rocha Ltda

OBJETO – O presente instrumento tem por objeto a contratação emergencial de empresa especializada em fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel e álcool) para atender o Poder Executivo Estadual, Administração Direta e Indireta, com atuação no território de Mato Grosso.

VALOR – O valor total do CONTRATO é de R\$ 7.708,51 (sete mil setecentos e oito reais e cinquenta e um centavos).

VIGÊNCIA – Este Contrato vigorará, a partir do dia 07 de junho, por 30 (trinta) dias, prorrogável nos termos da legislação.

Cuiabá/MT, 05 de junho de 2009.

ASSINAM:

GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração
CONTRATANTE

SOLANGE DE OLIVEIRA SILVA
Rocha e Silva Rocha Ltda
CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 308/2009/SAD

CONTRATANTE – Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração.

CONTRATADA – Comércio de Combustíveis Ponte Branca Ltda

OBJETO – O presente instrumento tem por objeto a contratação emergencial de empresa especializada em fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel e álcool) para atender o Poder Executivo Estadual, Administração Direta e Indireta, com atuação no território de Mato Grosso.

VALOR – O valor total do CONTRATO é de R\$ 7.353,77 (sete mil trezentos e cinquenta e três reais e setenta e sete centavos).

VIGÊNCIA – Este Contrato vigorará, a partir do dia 07 de junho, por 30 (trinta) dias, prorrogável nos termos da legislação.

Cuiabá/MT, 05 de junho de 2009.

ASSINAM:

GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração
CONTRATANTE

CARLOS SOARES PIRES
Comércio de Combustíveis Ponte Branca Ltda
CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 277/2009/SAD

CONTRATANTE – Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração.

CONTRATADA – Antonio Afanaci Dias

OBJETO – O presente instrumento tem por objeto a contratação emergencial de empresa especializada em fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel e álcool) para atender o Poder Executivo Estadual, Administração Direta e Indireta, com atuação no território de Mato Grosso.

VALOR – O valor total do CONTRATO é de R\$ 13.955,91 (treze mil novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e um centavos).

VIGÊNCIA – Este Contrato vigorará, a partir do dia 07 de junho, por 30 (trinta) dias, prorrogável nos termos da legislação.

Cuiabá/MT, 05 de junho de 2009.

ASSINAM:

GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração
CONTRATANTE

ROSALINA DE LIMA DIAS
Antonio Afanaci Dias
CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 319/2009/SAD

CONTRATANTE – Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração.

CONTRATADA – Posto Comodoro Ltda

OBJETO – O presente instrumento tem por objeto a contratação emergencial de empresa especializada em fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel e álcool) para atender o Poder Executivo Estadual, Administração Direta e Indireta, com atuação no território de Mato Grosso.

VALOR – O valor total do CONTRATO é de R\$ 110.801,02 (cento e dez mil oitocentos e um reais e dois centavos)

VIGÊNCIA – Este Contrato vigorará, a partir do dia 07 de junho, por 30 (trinta) dias, prorrogável nos termos da legislação.

Cuiabá/MT, 05 de junho de 2009.

ASSINAM:

GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR

Secretário de Estado de Administração

CONTRATANTE

MANOEL RAMALHO DE FIGUEIREDO

Posto Comodoro Ltda

CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 288/2009/SAD

CONTRATANTE – Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração.

CONTRATADA – Posto Irmãos Krupinsk

OBJETO – O presente instrumento tem por objeto a contratação emergencial de empresa especializada em fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel e álcool) para atender o Poder Executivo Estadual, Administração Direta e Indireta, com atuação no território de Mato Grosso.

VALOR – O valor total do CONTRATO é de R\$ 161.965,00 (cento e sessenta e um mil e novecentos e sessenta e cinco reais).

VIGÊNCIA – Este Contrato vigorará, a partir do dia 07 de junho, por 30 (trinta) dias, prorrogável nos termos da legislação.

Cuiabá/MT, 05 de junho de 2009.

ASSINAM:

GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR

Secretário de Estado de Administração

CONTRATANTE

DIONISIO KRUPINSK

Posto Irmãos Krupinsk

CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 330/2009/SAD

CONTRATANTE – Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração.

CONTRATADA – Siuza Pereira Rosa Ltda ME

OBJETO – O presente instrumento tem por objeto a contratação emergencial de empresa especializada em fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel e álcool) para atender o Poder Executivo Estadual, Administração Direta e Indireta, com atuação no território de Mato Grosso.

VALOR – O valor total do CONTRATO é de R\$ 106.887,16 (cento e seis mil oitocentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos)

VIGÊNCIA – Este Contrato vigorará, a partir do dia 07 de junho, por 30 (trinta) dias, prorrogável nos termos da legislação.

Cuiabá/MT, 05 de junho de 2009.

ASSINAM:

GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR

Secretário de Estado de Administração

CONTRATANTE

JOSÉ ABADIL SIUZA

Siuza Pereira Rosa Ltda ME

CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 267/2009/SAD

CONTRATANTE – Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração.

CONTRATADA – A.A.Falci & Cia Ltda

OBJETO – O presente instrumento tem por objeto a contratação emergencial de empresa especializada em fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel e álcool) para atender o Poder Executivo Estadual, Administração Direta e Indireta, com atuação no território de Mato Grosso.

VALOR – O valor total do CONTRATO é de R\$ 20.234,40 (vinte mil duzentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA – Este Contrato vigorará, a partir do dia 07 de junho, por 30 (trinta) dias, prorrogável nos termos da legislação.

Cuiabá/MT, 05 de junho de 2009.

ASSINAM:

GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR

Secretário de Estado de Administração

CONTRATANTE

ANDRE ANGELLO FALCI

A.A.Falci & Cia Ltda

CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 309/2009/SAD

CONTRATANTE – Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração.

CONTRATADA – Frantz & Pich Ltda

OBJETO – O presente instrumento tem por objeto a contratação emergencial de empresa especializada em fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel e álcool) para atender o Poder Executivo Estadual, Administração Direta e Indireta, com atuação no território de Mato Grosso.

VALOR – O valor total do CONTRATO é de R\$ 67.333,92 (sessenta e sete mil trezentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos).

VIGÊNCIA – Este Contrato vigorará, a partir do dia 07 de junho, por 30 (trinta) dias, prorrogável nos termos da legislação.

Cuiabá/MT, 05 de junho de 2009.

ASSINAM:

GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR

Secretário de Estado de Administração

CONTRATANTE

JORGE NILDO FRANTZ

Frantz & Pich Ltda

CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 278/2009/SAD

CONTRATANTE – Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração.

CONTRATADA – Carmem Lima Duarte – ME

OBJETO – O presente instrumento tem por objeto a contratação emergencial de empresa especializada em fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel e álcool) para atender o Poder Executivo Estadual, Administração Direta e Indireta, com atuação no território de Mato Grosso.

VALOR – O valor total do CONTRATO é de R\$ 253.000,06 (duzentos e cinquenta e três mil reais e seis centavos).

VIGÊNCIA – Este Contrato vigorará, a partir do dia 07 de junho, por 30 (trinta) dias, prorrogável nos termos da legislação.

Cuiabá/MT, 05 de junho de 2009.

ASSINAM:

GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR

Secretário de Estado de Administração

CONTRATANTE

CARMEM LIMA DUARTE

Carmem Lima Duarte – ME

CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 320/2009/SAD

CONTRATANTE – Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração.

CONTRATADA – Posto do Janio Ltda

OBJETO – O presente instrumento tem por objeto a contratação emergencial de empresa especializada em fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel e álcool) para atender o Poder Executivo Estadual, Administração Direta e Indireta, com atuação no território de Mato Grosso.

VALOR – O valor total do CONTRATO é de R\$ 19.945,69 (dezenove mil novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e nove centavos)

VIGÊNCIA – Este Contrato vigorará, a partir do dia 07 de junho, por 30 (trinta) dias, prorrogável nos termos da legislação.

Cuiabá/MT, 05 de junho de 2009.

ASSINAM:

GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR

Secretário de Estado de Administração

CONTRATANTE

JANIO CARLOS MOREIRA DA SILVA

Posto do Janio Ltda

CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 289/2009/SAD

CONTRATANTE – Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração.

CONTRATADA – Auto Posto Tibirissá Ltda

OBJETO – O presente instrumento tem por objeto a contratação emergencial de empresa especializada em fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel e álcool) para atender o Poder Executivo Estadual, Administração Direta e Indireta, com atuação no território de Mato Grosso.

VALOR – O valor total do CONTRATO é de R\$ 7.817,19 (sete mil oitocentos e dezessete reais e dezesseis centavos).

VIGÊNCIA – Este Contrato vigorará, a partir do dia 07 de junho, por 30 (trinta) dias, prorrogável nos termos da legislação.

Cuiabá/MT, 05 de junho de 2009.

ASSINAM:

GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR

Secretário de Estado de Administração

CONTRATANTE

GILMAR OLIVEIRA PINTO

Auto Posto Tibirissá Ltda

CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 331/2009/SAD

CONTRATANTE – Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração.

CONTRATADA – Barkert & Barkert Ltda

OBJETO – O presente instrumento tem por objeto a contratação emergencial de empresa especializada em fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel e álcool) para atender o Poder Executivo Estadual, Administração Direta e Indireta, com atuação no território de Mato Grosso.

VALOR – O valor total do CONTRATO é de R\$ 33.302,02 (trinta e três mil trezentos e dois reais e dois centavos)

VIGÊNCIA – Este Contrato vigorará, a partir do dia 07 de junho, por 30 (trinta) dias, prorrogável nos termos da legislação.

Cuiabá/MT, 05 de junho de 2009.

ASSINAM:

GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR

Secretário de Estado de Administração

CONTRATANTE

ELIR ALBERTO BARKERT

Barkert & Barkert Ltda

CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 268/2009/SAD

CONTRATANTE – Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração.

CONTRATADA – Auto Posto Tibirissá Ltda

OBJETO – O presente instrumento tem por objeto a contratação emergencial de empresa especializada em fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel e álcool) para atender o Poder Executivo Estadual, Administração Direta e Indireta, com atuação no território de Mato Grosso.

VALOR – O valor total do CONTRATO é de R\$ 115.521,46 (cento e quinze mil quinhentos e vinte e um reais e quarenta e seis centavos).

VIGÊNCIA – Este Contrato vigorará, a partir do dia 07 de junho, por 30 (trinta) dias, prorrogável nos termos da legislação.

Cuiabá/MT, 05 de junho de 2009.

ASSINAM:

GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR

Secretário de Estado de Administração

CONTRATANTE

GELSON OLIVEIRA PINTO

Auto Posto Tibirissá Ltda

CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 310/2009/SAD

CONTRATANTE – Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração.

CONTRATADA – Posto Campo Verde Ltda

OBJETO – O presente instrumento tem por objeto a contratação emergencial de empresa especializada em fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel e álcool) para atender o Poder Executivo Estadual, Administração Direta e Indireta, com atuação no território de Mato Grosso.

VALOR – O valor total do CONTRATO é de R\$ 75.118,23 (setenta e cinco mil cento e dezoito reais e vinte e três centavos).

VIGÊNCIA – Este Contrato vigorará, a partir do dia 07 de junho, por 30 (trinta) dias, prorrogável nos termos da legislação.

Cuiabá/MT, 05 de junho de 2009.

ASSINAM:

GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR

Secretário de Estado de Administração

CONTRATANTE

MAICON EDERHARD

Posto Campo Verde Ltda

CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 279/2009/SAD

CONTRATANTE – Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração.

CONTRATADA – LV Combustíveis Ltda

OBJETO – O presente instrumento tem por objeto a contratação emergencial de empresa especializada em fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel e álcool) para atender o Poder Executivo Estadual, Administração Direta e Indireta, com atuação no território de Mato Grosso.

VALOR – O valor total do CONTRATO é de R\$ 17.223,43 (dezesete mil duzentos e vinte e três reais e quarenta e três centavos).

VIGÊNCIA – Este Contrato vigorará, a partir do dia 07 de junho, por 30 (trinta) dias, prorrogável nos termos da legislação.

Cuiabá/MT, 05 de junho de 2009.

ASSINAM:

GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR

Secretário de Estado de Administração

CONTRATANTE

VILSON AMARAL DA ROSA

LV Combustíveis Ltda

CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 321/2009/SAD

CONTRATANTE – Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração.

CONTRATADA – Ferrari & Ferrari Ltda

OBJETO – O presente instrumento tem por objeto a contratação emergencial de empresa especializada em fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel e álcool) para atender o Poder Executivo Estadual, Administração Direta e Indireta, com atuação no território de Mato Grosso.

VALOR – O valor total do CONTRATO é de R\$ 57.879,54 (cinquenta e sete mil oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos)

VIGÊNCIA – Este Contrato vigorará, a partir do dia 07 de junho, por 30 (trinta) dias, prorrogável nos termos da legislação.

Cuiabá/MT, 05 de junho de 2009.

ASSINAM:

GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR

Secretário de Estado de Administração

CONTRATANTE

HEMERSON VEJA FERRARI

Ferrari & Ferrari Ltda

CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 300/2009/SAD

CONTRATANTE – Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração.

CONTRATADA – Soares Nogueira Comércio e Transporte de Petróleo Ltda

OBJETO – O presente instrumento tem por objeto a contratação emergencial de empresa especializada em fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel e álcool) para atender o Poder Executivo Estadual, Administração Direta e Indireta, com atuação no território de Mato Grosso.

VALOR – O valor total do CONTRATO é de R\$ 13.860,00 (treze mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA – Este Contrato vigorará, a partir do dia 07 de junho, por 30 (trinta) dias, prorrogável nos termos da legislação.

Cuiabá/MT, 05 de junho de 2009.

ASSINAM:

GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR

Secretário de Estado de Administração

CONTRATANTE

MARIA ALICE ALVES DE SOUZA SOARES

Soares Nogueira Comércio e Transporte de Petróleo Ltda

CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 332/2009/SAD

CONTRATANTE – Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração.

CONTRATADA – Posto 212 Sul Ltda

OBJETO – O presente instrumento tem por objeto a contratação emergencial de empresa especializada em fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel e álcool) para atender o Poder Executivo Estadual, Administração Direta e Indireta, com atuação no território de Mato Grosso.

VALOR – O valor total do CONTRATO é de R\$ 11.913,94 (onze mil novecentos e treze reais e noventa e quatro centavos)

VIGÊNCIA – Este Contrato vigorará, a partir do dia 07 de junho, por 30 (trinta) dias, prorrogável nos termos da legislação.

Cuiabá/MT, 05 de junho de 2009.

ASSINAM:

GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR

Secretário de Estado de Administração

CONTRATANTE

BRUNA MONTANARO BERTOZZI

Posto 212 Sul Ltda

CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 269/2009/SAD

CONTRATANTE – Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração.

CONTRATADA – Combustíveis e Lubrificantes Bussolara Ltda

OBJETO – O presente instrumento tem por objeto a contratação emergencial de empresa especializada em fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel e álcool) para atender o Poder Executivo Estadual, Administração Direta e Indireta, com atuação no território de Mato Grosso.

VALOR – O valor total do CONTRATO é de R\$ 181.625,12 (cento e oitenta e um mil seiscentos e vinte e cinco reais e doze centavos).

VIGÊNCIA – Este Contrato vigorará, a partir do dia 07 de junho, por 30 (trinta) dias, prorrogável nos termos da legislação.

Cuiabá/MT, 05 de junho de 2009.

ASSINAM:

GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR

Secretário de Estado de Administração

CONTRATANTE

EVANDRO BUSSOLARO

Combustíveis e Lubrificantes Bussolara Ltda

CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 311/2009/SAD

CONTRATANTE – Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração.

CONTRATADA – Posto de Serviço Castanheira Ltda

OBJETO – O presente instrumento tem por objeto a contratação emergencial de empresa especializada em fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel e álcool) para atender o Poder Executivo Estadual, Administração Direta e Indireta, com atuação no território de Mato Grosso.

VALOR – O valor total do CONTRATO é de R\$ 10.863,15 (dez mil oitocentos e sessenta e três reais e quinze centavos).

VIGÊNCIA – Este Contrato vigorará, a partir do dia 07 de junho, por 30 (trinta) dias, prorrogável nos termos da legislação.

Cuiabá/MT, 05 de junho de 2009.

ASSINAM:

GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR

Secretário de Estado de Administração

CONTRATANTE

MARCOS ANTONIO BUSNELLO

Posto de Serviço Castanheira Ltda

CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 280/2009/SAD

CONTRATANTE – Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração.

CONTRATADA – Auto Posto Bugrense Ltda

OBJETO – O presente instrumento tem por objeto a contratação emergencial de empresa especializada em fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel e álcool) para atender o Poder Executivo Estadual, Administração Direta e Indireta, com atuação no território de Mato Grosso.

VALOR – O valor total do CONTRATO é de R\$ 158.480,00 (cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA – Este Contrato vigorará, a partir do dia 07 de junho, por 30 (trinta) dias, prorrogável nos termos da legislação.

Cuiabá/MT, 05 de junho de 2009.

ASSINAM:

GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR

Secretário de Estado de Administração

CONTRATANTE

MARCIONEI JOSÉ SANDRI

Auto Posto Bugrense Ltda

CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 322/2009/SAD

CONTRATANTE – Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração.

CONTRATADA – Auto Posto Apache Ltda

OBJETO – O presente instrumento tem por objeto a contratação emergencial de empresa especializada em fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel e álcool) para atender o Poder Executivo Estadual, Administração Direta e Indireta, com atuação no território de Mato Grosso.

VALOR – O valor total do CONTRATO é de R\$ 6.800,88 (seis mil e oitocentos reais e oitenta e oito centavos)

VIGÊNCIA – Este Contrato vigorará, a partir do dia 07 de junho, por 30 (trinta) dias, prorrogável nos termos da legislação.

Cuiabá/MT, 05 de junho de 2009.

ASSINAM:

GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR

Secretário de Estado de Administração

CONTRATANTE

DEUSANY DAMÁSIA DE SOUZA PEREIRA

Auto Posto Apache Ltda

CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 301/2009/SAD

CONTRATANTE – Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração.

CONTRATADA – Comércio Combustíveis e Lubrificantes Poconé Ltda

OBJETO – O presente instrumento tem por objeto a contratação emergencial de empresa especializada em fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel e álcool) para atender o Poder Executivo Estadual, Administração Direta e Indireta, com atuação no território de Mato Grosso.

VALOR – O valor total do CONTRATO é de R\$ 163.537,49 (cento e sessenta e três mil quinhentos e trinta e sete reais e quarenta e nove centavos).

VIGÊNCIA – Este Contrato vigorará, a partir do dia 07 de junho, por 30 (trinta) dias, prorrogável nos termos da legislação.

Cuiabá/MT, 05 de junho de 2009.

ASSINAM:

GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR

Secretário de Estado de Administração

CONTRATANTE

SALVADOR DA COSTA MARQUES

Comércio Combustíveis e Lubrificantes Poconé Ltda

CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 333/2009/SAD

CONTRATANTE – Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração.

CONTRATADA – Comercial de Combustível Sepotuba Ltda

OBJETO – O presente instrumento tem por objeto a contratação emergencial de empresa especializada em fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel e álcool) para atender o Poder Executivo Estadual, Administração Direta e Indireta, com atuação no território de Mato Grosso.

VALOR – O valor total do CONTRATO é de R\$ 7.641,00 (sete mil e seiscentos e quarenta e um reais)

VIGÊNCIA – Este Contrato vigorará, a partir do dia 07 de junho, por 30 (trinta) dias, prorrogável nos termos da legislação.

Cuiabá/MT, 05 de junho de 2009.

ASSINAM:

GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR

Secretário de Estado de Administração

CONTRATANTE

FABIANO BENDEROVICZ

Comercial de Combustível Sepotuba Ltda

CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 270/2009/SAD

CONTRATANTE – Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração.

CONTRATADA – Auto Posto Sorrisão Ltda

OBJETO – O presente instrumento tem por objeto a contratação emergencial de empresa especializada em fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel e álcool) para atender o Poder Executivo Estadual, Administração Direta e Indireta, com atuação no território de Mato Grosso.

VALOR – O valor total do CONTRATO é de R\$ 23.362,80 (vinte e três mil trezentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA – Este Contrato vigorará, a partir do dia 07 de junho, por 30 (trinta) dias, prorrogável nos termos da legislação.

Cuiabá/MT, 05 de junho de 2009.

ASSINAM:

GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR

Secretário de Estado de Administração

CONTRATANTE

LAÉRCIO CHORRO DE ARAÚJO ESTRELA

Auto Posto Sorrisão Ltda

CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 312/2009/SAD

CONTRATANTE – Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração.

CONTRATADA – Martin Souza & Cia Ltda

OBJETO – O presente instrumento tem por objeto a contratação emergencial de empresa especializada em fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel e álcool) para atender o Poder Executivo Estadual, Administração Direta e Indireta, com atuação no território de Mato Grosso.

VALOR – O valor total do CONTRATO é de R\$ 17.568,09 (dezessete mil quinhentos e sessenta e oito reais e nove centavos).

VIGÊNCIA – Este Contrato vigorará, a partir do dia 07 de junho, por 30 (trinta) dias, prorrogável nos termos da legislação.

Cuiabá/MT, 05 de junho de 2009.

ASSINAM:

GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR

Secretário de Estado de Administração

CONTRATANTE

MARTIN DE SOUZA

Martin Souza & Cia Ltda

CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 281/2009/SAD

CONTRATANTE – Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração.

CONTRATADA – Auto Posto Bela Vista

OBJETO – O presente instrumento tem por objeto a contratação emergencial de empresa especializada em fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel e álcool) para atender o Poder Executivo Estadual, Administração Direta e Indireta, com atuação no território de Mato Grosso.

VALOR – O valor total do CONTRATO é de R\$ 178.385,12 (cento e setenta e oito mil trezentos e oitenta e cinco reais e doze centavos).

VIGÊNCIA – Este Contrato vigorará, a partir do dia 07 de junho, por 30 (trinta) dias, prorrogável nos termos da legislação.

Cuiabá/MT, 05 de junho de 2009.

ASSINAM:

GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR

Secretário de Estado de Administração

CONTRATANTE

ALAIDE RAMON BEZERRA

Auto Posto Bela Vista

CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 323/2009/SAD

CONTRATANTE – Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração.

CONTRATADA – Auto Posto Paranaíta Ltda ME

OBJETO – O presente instrumento tem por objeto a contratação emergencial de empresa especializada em fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel e álcool) para atender o Poder Executivo Estadual, Administração Direta e Indireta, com atuação no território de Mato Grosso.

VALOR – O valor total do CONTRATO é de R\$ 14.523,41 (quatorze mil quinhentos e vinte e três reais e quarenta e um centavos)

VIGÊNCIA – Este Contrato vigorará, a partir do dia 07 de junho, por 30 (trinta) dias, prorrogável nos termos da legislação.

Cuiabá/MT, 05 de junho de 2009.

ASSINAM:

GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR

Secretário de Estado de Administração

CONTRATANTE

WANDERSON RODRIGO FARIA ALMEIDA

Auto Posto Paranaíta Ltda ME

CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 302/2009/SAD

CONTRATANTE – Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração.

CONTRATADA – SS Comércio de Combustíveis e Lubrificantes Ltda

OBJETO – O presente instrumento tem por objeto a contratação emergencial de empresa especializada em fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel e álcool) para atender o Poder Executivo Estadual, Administração Direta e Indireta, com atuação no território de Mato Grosso.

VALOR – O valor total do CONTRATO é de R\$ 10.770,58 (dez mil setecentos e setenta reais e cinquenta e oito centavos).

VIGÊNCIA – Este Contrato vigorará, a partir do dia 07 de junho, por 30 (trinta) dias, prorrogável nos termos da legislação.

Cuiabá/MT, 05 de junho de 2009.

ASSINAM:

GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR

Secretário de Estado de Administração

CONTRATANTE

BERDAN SEGNER

SS Comércio de Combustíveis e Lubrificantes Ltda

CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 271/2009/SAD

CONTRATANTE – Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração.

CONTRATADA – Pabel Comércio de Combustíveis Imp. e Exp. Ltda

OBJETO – O presente instrumento tem por objeto a contratação emergencial de empresa especializada em fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel e álcool) para atender o Poder Executivo Estadual, Administração Direta e Indireta, com atuação no território de Mato Grosso.

VALOR – O valor total do CONTRATO é de R\$ 24.524,00 (vinte e quatro mil e quinhentos e vinte e quatro reais).

VIGÊNCIA – Este Contrato vigorará, a partir do dia 07 de junho, por 30 (trinta) dias, prorrogável nos termos da legislação.

Cuiabá/MT, 05 de junho de 2009.

ASSINAM:

GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR

Secretário de Estado de Administração

CONTRATANTE

RODRIGO S. R. LOPES

Pabel Comércio de Combustíveis Imp. e Exp. Ltda

CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 313/2009/SAD

CONTRATANTE – Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração.

CONTRATADA – Parassu de Souza Freitas ME

OBJETO – O presente instrumento tem por objeto a contratação emergencial de empresa especializada em fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel e álcool) para atender o Poder Executivo Estadual, Administração Direta e Indireta, com atuação no território de Mato Grosso.

VALOR – O valor total do CONTRATO é de R\$ 80.010,00 (oitenta mil e dez reais).

VIGÊNCIA – Este Contrato vigorará, a partir do dia 07 de junho, por 30 (trinta) dias, prorrogável nos termos da legislação.

Cuiabá/MT, 05 de junho de 2009.

ASSINAM:

GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR

Secretário de Estado de Administração

CONTRATANTE

PARASSU DE SOUZA FREITAS

Parassu de Souza Freitas ME

CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 282/2009/SAD

CONTRATANTE – Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração.

CONTRATADA – Graziola e Lucas de Moraes Ltda

OBJETO – O presente instrumento tem por objeto a contratação emergencial de empresa especializada em fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel e álcool) para atender o Poder Executivo Estadual, Administração Direta e Indireta, com atuação no território de Mato Grosso.

VALOR – O valor total do CONTRATO é de R\$ 157.670,96 (cento e cinquenta e sete mil seiscientos e setenta reais e noventa e seis centavos).

VIGÊNCIA – Este Contrato vigorará, a partir do dia 07 de junho, por 30 (trinta) dias, prorrogável nos termos da legislação.

Cuiabá/MT, 05 de junho de 2009.

ASSINAM:

GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR

Secretário de Estado de Administração

CONTRATANTE

NILTO GRAZIOLA

Graziola e Lucas de Moraes Ltda

CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 324/2009/SAD

CONTRATANTE – Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração.

CONTRATADA – Parreira Queiroz & Cia Ltda

OBJETO – O presente instrumento tem por objeto a contratação emergencial de empresa especializada em fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel e álcool) para atender o Poder Executivo Estadual, Administração Direta e Indireta, com atuação no território de Mato Grosso.

VALOR – O valor total do CONTRATO é de R\$ 93.033,87 (noventa e três mil trinta e três reais e oitenta e sete centavos).

VIGÊNCIA – Este Contrato vigorará, a partir do dia 07 de junho, por 30 (trinta) dias, prorrogável nos termos da legislação.

Cuiabá/MT, 05 de junho de 2009.

ASSINAM:

GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR

Secretário de Estado de Administração

CONTRATANTE

WELIK MARIA AUGUSTA PARREIRA FLEMING

Parreira Queiroz & Cia Ltda

CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 303/2009/SAD

CONTRATANTE – Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração.

CONTRATADA – Eneas Barbosa-ME

OBJETO – O presente instrumento tem por objeto a contratação emergencial de empresa especializada em fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel e álcool) para atender o Poder Executivo Estadual, Administração Direta e Indireta, com atuação no território de Mato Grosso.

VALOR – O valor total do CONTRATO é de R\$ 9.363,50 (nove mil trezentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA – Este Contrato vigorará, a partir do dia 07 de junho, por 30 (trinta) dias, prorrogável nos termos da legislação.

Cuiabá/MT, 05 de junho de 2009.

ASSINAM:

GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR

Secretário de Estado de Administração

CONTRATANTE

ENEAS BARBOSA MOURA

Eneas Barbosa-ME

CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 272/2009/SAD

CONTRATANTE – Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração.

CONTRATADA – Posto Laraianas Ltda

OBJETO – O presente instrumento tem por objeto a contratação emergencial de empresa especializada em fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel e álcool) para atender o Poder Executivo Estadual, Administração Direta e Indireta, com atuação no território de Mato Grosso.

VALOR – O valor total do CONTRATO é de R\$ 163.357,68 (cento e sessenta e três mil trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

VIGÊNCIA – Este Contrato vigorará, a partir do dia 07 de junho, por 30 (trinta) dias, prorrogável nos termos da legislação.

Cuiabá/MT, 05 de junho de 2009.

ASSINAM:

GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR

Secretário de Estado de Administração

CONTRATANTE

ANA MARIA AP. CAMPOS SILVA

Posto Laraianas Ltda

CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 314/2009/SAD

CONTRATANTE – Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração.

CONTRATADA – Manuel Penas Casas & Cia Ltda

OBJETO – O presente instrumento tem por objeto a contratação emergencial de empresa especializada em fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel e álcool) para atender o Poder Executivo Estadual, Administração Direta e Indireta, com atuação no território de Mato Grosso.

VALOR – O valor total do CONTRATO é de R\$ 12.493,01 (doze mil quatrocentos e noventa e três reais e um centavo).

VIGÊNCIA – Este Contrato vigorará, a partir do dia 07 de junho, por 30 (trinta) dias, prorrogável nos termos da legislação.

Cuiabá/MT, 05 de junho de 2009.

ASSINAM:

GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR

Secretário de Estado de Administração

CONTRATANTE

ADRIANO RAFAEL LOPES PENAS

Manuel Penas Casas & Cia Ltda

CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 283/2009/SAD

CONTRATANTE – Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração.

CONTRATADA – Deivison F. dos Reis e Cia Ltda

OBJETO – O presente instrumento tem por objeto a contratação emergencial de empresa especializada em fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel e álcool) para atender o Poder Executivo Estadual, Administração Direta e Indireta, com atuação no território de Mato Grosso.

VALOR – O valor total do CONTRATO é de R\$ 19.915,20 (dezenove mil novecentos e quinze reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA – Este Contrato vigorará, a partir do dia 07 de junho, por 30 (trinta) dias, prorrogável nos termos da legislação.

Cuiabá/MT, 05 de junho de 2009.

ASSINAM:

GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR

Secretário de Estado de Administração

CONTRATANTE

LENILSA FRANCISCA DOS REIS

Deivison F. dos Reis e Cia Ltda

CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 325/2009/SAD

CONTRATANTE – Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração.

CONTRATADA – Criscar Comércio de Combustíveis e Lubrificantes Ltda

OBJETO – O presente instrumento tem por objeto a contratação emergencial de empresa especializada em fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel e álcool) para atender o Poder Executivo Estadual, Administração Direta e Indireta, com atuação no território de Mato Grosso.

VALOR – O valor total do CONTRATO é de R\$ 16.055,07 (dezesseis mil cinquenta e cinco reais e sete centavos).

VIGÊNCIA – Este Contrato vigorará, a partir do dia 07 de junho, por 30 (trinta) dias, prorrogável nos termos da legislação.

Cuiabá/MT, 05 de junho de 2009.

ASSINAM:

GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR

Secretário de Estado de Administração

CONTRATANTE

BEATRIZ PEREIRA DE QUEIROZ

Criscar Comércio de Combustíveis e Lubrificantes Ltda

CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 304/2009/SAD

CONTRATANTE – Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração.

CONTRATADA – Comércio de Combustíveis Jaracatia Ltda

OBJETO – O presente instrumento tem por objeto a contratação emergencial de empresa especializada em fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel e álcool) para atender o Poder Executivo Estadual, Administração Direta e Indireta, com atuação no território de Mato Grosso.

VALOR – O valor total do CONTRATO é de R\$ 90.356,91 (noventa mil trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e um centavos).

VIGÊNCIA – Este Contrato vigorará, a partir do dia 07 de junho, por 30 (trinta) dias, prorrogável nos termos da legislação.

Cuiabá/MT, 05 de junho de 2009.

ASSINAM:

GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR

Secretário de Estado de Administração

CONTRATANTE

JOAREZ DA COSTA

Comércio de Combustíveis Jaracatia Ltda

CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 273/2009/SAD

CONTRATANTE – Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração.

CONTRATADA – Angelin & Silva Ltda ME

OBJETO – O presente instrumento tem por objeto a contratação emergencial de empresa especializada em fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel e álcool) para atender o Poder Executivo Estadual, Administração Direta e Indireta, com atuação no território de Mato Grosso.

VALOR – O valor total do CONTRATO é de R\$ 54.879,73 (cinquenta e quatro mil oitocentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos).

VIGÊNCIA – Este Contrato vigorará, a partir do dia 07 de junho, por 30 (trinta) dias, prorrogável nos termos da legislação.

Cuiabá/MT, 05 de junho de 2009.

ASSINAM:

GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração
CONTRATANTE

JOÃO NUNES ANGELIN
Angelin & Silva Ltda ME
CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 315/2009/SAD

CONTRATANTE – Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração.

CONTRATADA – Gonçalves Combustíveis - ME

OBJETO – O presente instrumento tem por objeto a contratação emergencial de empresa especializada em fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel e álcool) para atender o Poder Executivo Estadual, Administração Direta e Indireta, com atuação no território de Mato Grosso.

VALOR – O valor total do CONTRATO é de R\$ 29.647,01 (vinte e nove mil seiscentos e quarenta sete reais e um centavo).

VIGÊNCIA – Este Contrato vigorará, a partir do dia 07 de junho, por 30 (trinta) dias, prorrogável nos termos da legislação.

Cuiabá/MT, 05 de junho de 2009.

ASSINAM:

GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração
CONTRATANTE

DEUSANY DAMÁSIA DE SOUZA PEREIRA
Gonçalves Combustíveis - ME
CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 284/2009/SAD

CONTRATANTE – Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração.

CONTRATADA – Auto Posto Matupá Ltda

OBJETO – O presente instrumento tem por objeto a contratação emergencial de empresa especializada em fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel e álcool) para atender o Poder Executivo Estadual, Administração Direta e Indireta, com atuação no território de Mato Grosso.

VALOR – O valor total do CONTRATO é de R\$ 30.301,59 (trinta mil trezentos e um reais e cinquenta e nove centavos).

VIGÊNCIA – Este Contrato vigorará, a partir do dia 07 de junho, por 30 (trinta) dias, prorrogável nos termos da legislação.

Cuiabá/MT, 05 de junho de 2009.

ASSINAM:

GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração
CONTRATANTE

DIONISSIO DA CUNHA BARBOSA
Auto Posto Matupá Ltda
CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 326/2009/SAD

CONTRATANTE – Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração.

CONTRATADA – Irmãos Saito Ltda

OBJETO – O presente instrumento tem por objeto a contratação emergencial de empresa especializada em fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel e álcool) para atender o Poder Executivo Estadual, Administração Direta e Indireta, com atuação no território de Mato Grosso.

VALOR – O valor total do CONTRATO é de R\$ 121.442,02 (cento e vinte e um mil quatrocentos e quarenta e dois reais e dois centavos)

VIGÊNCIA – Este Contrato vigorará, a partir do dia 07 de junho, por 30 (trinta) dias, prorrogável nos termos da legislação.

Cuiabá/MT, 05 de junho de 2009.

ASSINAM:

GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração
CONTRATANTE

MILTON MASSATO SAITO
Irmãos Saito Ltda
CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 263/2009/SAD

CONTRATANTE – Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração.

CONTRATADA – Anfilofio de Souza Campos & Cia Ltda

OBJETO – O presente instrumento tem por objeto a contratação emergencial de empresa especializada em fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel e álcool) para atender o Poder Executivo Estadual, Administração Direta e Indireta, com atuação no território de Mato Grosso.

VALOR – O valor total do CONTRATO é de R\$ 47.554,46 (quarenta e sete mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).

VIGÊNCIA – Este Contrato vigorará, a partir do dia 07 de junho, por 30 (trinta) dias, prorrogável nos termos da legislação.

Cuiabá/MT, 05 de junho de 2009.

ASSINAM:

GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração
CONTRATANTE

MARIA PAIXÃO CAMPOS DA SILVA
Anfilofio de Souza Campos & Cia Ltda
CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 305/2009/SAD

CONTRATANTE – Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração.

CONTRATADA – S.V. de Castro & Castro Ltda

OBJETO – O presente instrumento tem por objeto a contratação emergencial de empresa especializada em fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel e álcool) para atender o Poder Executivo Estadual, Administração Direta e Indireta, com atuação no território de Mato Grosso.

VALOR – O valor total do CONTRATO é de R\$ 14.436,30 (quatorze mil quatrocentos e trinta e seis reais e trinta centavos).

VIGÊNCIA – Este Contrato vigorará, a partir do dia 07 de junho, por 30 (trinta) dias, prorrogável nos termos da legislação.

Cuiabá/MT, 05 de junho de 2009.

ASSINAM:

GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração
CONTRATANTE

SÉRGIO VITERBO DE CASTRO
S.V. de Castro & Castro Ltda
CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 274/2009/SAD

CONTRATANTE – Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração.

CONTRATADA – Bom Jesus Comércio de Petróleo Ltda

OBJETO – O presente instrumento tem por objeto a contratação emergencial de empresa especializada em fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel e álcool) para atender o Poder Executivo Estadual, Administração Direta e Indireta, com atuação no território de Mato Grosso.

VALOR – O valor total do CONTRATO é de R\$ 158.446,18 (cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e quarenta e seis reais e dezoito centavos).

VIGÊNCIA – Este Contrato vigorará, a partir do dia 07 de junho, por 30 (trinta) dias, prorrogável nos termos da legislação.

Cuiabá/MT, 05 de junho de 2009.

ASSINAM:

GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração
CONTRATANTE

DIOGO FREIRE DE ANDRADE
Bom Jesus Comércio de Petróleo Ltda
CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 316/2009/SAD

CONTRATANTE – Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração.

CONTRATADA – A. Manoel da Silva & Cia Ltda

OBJETO – O presente instrumento tem por objeto a contratação emergencial de empresa especializada em fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel e álcool) para atender o Poder Executivo Estadual, Administração Direta e Indireta, com atuação no território de Mato Grosso.

VALOR – O valor total do CONTRATO é de R\$ 240.342,29 (duzentos e quarenta mil trezentos e quarenta e dois reais e vinte e nove centavos)

VIGÊNCIA – Este Contrato vigorará, a partir do dia 07 de junho, por 30 (trinta) dias, prorrogável nos termos da legislação.

Cuiabá/MT, 05 de junho de 2009.

ASSINAM:

GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração
CONTRATANTE

ADIRSON MANOEL DA SILVA
A. Manoel da Silva & Cia Ltda
CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 285/2009/SAD

CONTRATANTE – Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração.

CONTRATADA – Auto Posto Imperatriz Ltda

OBJETO – O presente instrumento tem por objeto a contratação emergencial de empresa especializada em fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel e álcool) para atender o Poder Executivo Estadual, Administração Direta e Indireta, com atuação no território de Mato Grosso.

VALOR – O valor total do CONTRATO é de R\$ 46.358,46 (quarenta e seis mil trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta e seis centavos).

VIGÊNCIA – Este Contrato vigorará, a partir do dia 07 de junho, por 30 (trinta) dias, prorrogável nos termos da legislação.

Cuiabá/MT, 05 de junho de 2009.

ASSINAM:

GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração
CONTRATANTE

DIONISSIO DA CUNHA BARBOSA
Auto Posto Imperatriz Ltda
CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 327/2009/SAD

CONTRATANTE – Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração.

CONTRATADA – Orlando Ribeiro Vilela-ME

OBJETO – O presente instrumento tem por objeto a contratação emergencial de empresa especializada em fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel e álcool) para atender o Poder Executivo Estadual, Administração Direta e Indireta, com atuação no território de Mato Grosso.

VALOR – O valor total do CONTRATO é de R\$ 15.244,38 (quinze mil duzentos e quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos)

VIGÊNCIA – Este Contrato vigorará, a partir do dia 07 de junho, por 30 (trinta) dias, prorrogável nos termos da legislação.

Cuiabá/MT, 05 de junho de 2009.

ASSINAM:

GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR

Secretário de Estado de Administração

CONTRATANTE

ORLANDO RIBEIRO VILELA

Orlando Ribeiro Vilela-ME

CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 264/2009/SAD

CONTRATANTE – Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração.

CONTRATADA – Posto Monte Sinai Ltda

OBJETO – O presente instrumento tem por objeto a contratação emergencial de empresa especializada em fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel e álcool) para atender o Poder Executivo Estadual, Administração Direta e Indireta, com atuação no território de Mato Grosso.

VALOR – O valor total do CONTRATO é de R\$ 17.248,61 (dezesete mil duzentos e quarenta e oito reais e sessenta e um centavos).

VIGÊNCIA – Este Contrato vigorará, a partir do dia 07 de junho, por 30 (trinta) dias, prorrogável nos termos da legislação.

Cuiabá/MT, 05 de junho de 2009.

ASSINAM:

GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR

Secretário de Estado de Administração

CONTRATANTE

WLISSES RODRIGUES DE SOUZA

Posto Monte Sinai Ltda

CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 306/2009/SAD

CONTRATANTE – Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração.

CONTRATADA – Moraes & Rezende ME

OBJETO – O presente instrumento tem por objeto a contratação emergencial de empresa especializada em fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel e álcool) para atender o Poder Executivo Estadual, Administração Direta e Indireta, com atuação no território de Mato Grosso.

VALOR – O valor total do CONTRATO é de R\$ 9.704,14 (nove mil setecentos e quatro reais e quatorze centavos).

VIGÊNCIA – Este Contrato vigorará, a partir do dia 07 de junho, por 30 (trinta) dias, prorrogável nos termos da legislação.

Cuiabá/MT, 05 de junho de 2009.

ASSINAM:

GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR

Secretário de Estado de Administração

CONTRATANTE

ADELMAR ARAIS DE MORAIS

Moraes & Rezende ME

CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 275/2009/SAD

CONTRATANTE – Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração.

CONTRATADA – JC Gonçalves da Silva Ltda

OBJETO – O presente instrumento tem por objeto a contratação emergencial de empresa especializada em fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel e álcool) para atender o Poder Executivo Estadual, Administração Direta e Indireta, com atuação no território de Mato Grosso.

VALOR – O valor total do CONTRATO é de R\$ 13.322,08 (treze mil trezentos e vinte e dois reais e oito centavos).

VIGÊNCIA – Este Contrato vigorará, a partir do dia 07 de junho, por 30 (trinta) dias, prorrogável nos termos da legislação.

Cuiabá/MT, 05 de junho de 2009.

ASSINAM:

GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR

Secretário de Estado de Administração

CONTRATANTE

JOSÉ CARLOS GONÇALVES

JC Gonçalves da Silva Ltda

CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 3172009/SAD

CONTRATANTE – Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração.

CONTRATADA – Marcos H. B. Pinheiro EPP

OBJETO – O presente instrumento tem por objeto a contratação emergencial de empresa especializada em fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel e álcool) para atender o Poder Executivo Estadual, Administração Direta e Indireta, com atuação no território de Mato Grosso.

VALOR – O valor total do CONTRATO é de R\$ 133.573,92 (cento e treze mil quinhentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos)

VIGÊNCIA – Este Contrato vigorará, a partir do dia 07 de junho, por 30 (trinta) dias, prorrogável nos termos da legislação.

Cuiabá/MT, 05 de junho de 2009.

ASSINAM:

GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR

Secretário de Estado de Administração

CONTRATANTE

FERNANDO HELDER BEZERRA PEREIRA

Marcos H. B. Pinheiro EPP

CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 227/2009/SAD

CONTRATANTE – Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração.

CONTRATADA – G3 Comércio de Derivados de Petróleo Ltda

OBJETO – O presente instrumento tem por objeto a contratação emergencial de empresa especializada em fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel e álcool) para atender o Poder Executivo Estadual, Administração Direta e Indireta, com atuação no território de Mato Grosso.

VALOR – O valor total do CONTRATO é de R\$ 87.480,00 (oitenta e sete mil e quatrocentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA – Este Contrato vigorará, a partir da data de sua assinatura, por 39 (trinta e nove) dias, prorrogável nos termos da legislação.

Cuiabá/MT, 29 de maio de 2009.

ASSINAM:

GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR

Secretário de Estado de Administração

FRANCISCO C. M DOS SANTOS

G3 Comércio de Derivados de Petróleo Ltda

EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 229/2009/SAD

CONTRATANTE – Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração.

CONTRATADA – Auto Posto Internacional Ltda

OBJETO – O presente instrumento tem por objeto a contratação emergencial de empresa especializada em fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel e álcool) para atender o Poder Executivo Estadual, Administração Direta e Indireta, com atuação no território de Mato Grosso.

VALOR – O valor total do CONTRATO é de R\$ 165.647,00 (cento e sessenta e cinco mil e seiscentos e quarenta e sete reais).

VIGÊNCIA – Este Contrato vigorará, a partir da data de sua assinatura, por 34 (trinta e quatro) dias, prorrogável nos termos da legislação.

Cuiabá/MT, 03 de junho de 2009.

ASSINAM:

GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR

Secretário de Estado de Administração

CONTRATANTE

ROBERTO CARLOS MORAES BEZERRA

Auto Posto Internacional Ltda

CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 230/2009/SAD

CONTRATANTE – Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração.

CONTRATADA – Alberti Comércio de Combustíveis Ltda

OBJETO – O presente instrumento tem por objeto a contratação emergencial de empresa especializada em fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel e álcool) para atender o Poder Executivo Estadual, Administração Direta e Indireta, com atuação no território de Mato Grosso.

VALOR – O valor total do CONTRATO é de R\$ 116.558,57 (cento e dezesseis mil quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e sete centavos).

VIGÊNCIA – Este Contrato vigorará, a partir da data de sua assinatura, por 35 (trinta e cinco) dias, prorrogável nos termos da legislação.

Cuiabá/MT, 02 de junho de 2009.

ASSINAM:

GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR

Secretário de Estado de Administração

CONTRATANTE

WANDERLEI JOSÉ ALBERTI

Alberti Comércio de Combustíveis Ltda

CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 232/2009/SAD

CONTRATANTE – Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração.

CONTRATADA – Auto Posto Bola Sete Ltda

OBJETO – O presente instrumento tem por objeto a contratação emergencial de empresa especializada em fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel e álcool) para atender o Poder Executivo Estadual, Administração Direta e Indireta, com atuação no território de Mato Grosso.

VALOR – O valor total do CONTRATO é de R\$ 166.510,00 (cento e sessenta e seis mil e quinhentos e dez reais).

VIGÊNCIA – Este Contrato vigorará, a partir do dia 07 de junho, por 30 (trinta) dias, prorrogável nos termos da legislação.

Cuiabá/MT, 05 de junho de 2009.

ASSINAM:

GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR

Secretário de Estado de Administração

CONTRATANTE

DENILSON PIVETA

Auto Posto Bola Sete Ltda

CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 231/2009/SAD

CONTRATANTE – Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração.

CONTRATADA – Peniel Comércio de Combustíveis Ltda

OBJETO – O presente instrumento tem por objeto a contratação emergencial de empresa especializada em fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel e álcool) para atender o Poder Executivo Estadual, Administração Direta e Indireta, com atuação no território de Mato Grosso.

VALOR – O valor total do CONTRATO é de R\$ 49.955,00 (quarenta e nove mil e novecentos e cinquenta e cinco reais).

VIGÊNCIA – Este Contrato vigorará, a partir da data de sua assinatura, por 35 (trinta e cinco) dias, prorrogável nos termos da legislação.

Cuiabá/MT, 02 de junho de 2009.

ASSINAM:

GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR

Secretário de Estado de Administração

CONTRATANTE

BERTOLINO MESSIAS DA SILVA

Peniel Comércio de Combustíveis Ltda

CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 233/2009/SAD

CONTRATANTE – Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração.

CONTRATADA – Auto Posto Roma Ltda

OBJETO – O presente instrumento tem por objeto a contratação emergencial de empresa especializada em fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel e álcool) para atender o Poder Executivo Estadual, Administração Direta e Indireta, com atuação no território de Mato Grosso.

VALOR – O valor total do CONTRATO é de R\$ 116.600,00 (cento e dezesseis mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA – Este Contrato vigorará, a partir do dia 07 de junho, por 30 (trinta) dias, prorrogável nos termos da legislação.

Cuiabá/MT, 05 de junho de 2009.

ASSINAM:

GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR

Secretário de Estado de Administração

CONTRATANTE

JOSÉ ROBERTO VINHA

Auto Posto Roma Ltda

CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 234/2009/SAD

CONTRATANTE – Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração.

CONTRATADA – Posto Campo Verde Ltda

OBJETO – O presente instrumento tem por objeto a contratação emergencial de empresa especializada em fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel e álcool) para atender o Poder Executivo Estadual, Administração Direta e Indireta, com atuação no território de Mato Grosso.

VALOR – O valor total do CONTRATO é de R\$ 85.900,00 (oitenta e cinco mil e novecentos reais).

VIGÊNCIA – Este Contrato vigorará, a partir do dia 07 de junho, por 30 (trinta) dias, prorrogável nos termos da legislação.

Cuiabá/MT, 05 de junho de 2009.

ASSINAM:

GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR

Secretário de Estado de Administração

CONTRATANTE

MAICON EDERHARD

Posto Campo Verde Ltda

CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 235/2009/SAD

CONTRATANTE – Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração.

CONTRATADA – Auto Posto Tuiuiu Ltda

OBJETO – O presente instrumento tem por objeto a contratação emergencial de empresa especializada em fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel e álcool) para atender o Poder Executivo Estadual, Administração Direta e Indireta, com atuação no território de Mato Grosso.

VALOR – O valor total do CONTRATO é de R\$ 289.317,00 (duzentos e oitenta e nove mil e trezentos e dezessete reais).

VIGÊNCIA – Este Contrato vigorará, a partir do dia 07 de junho, por 30 (trinta) dias, prorrogável nos termos da legislação.

Cuiabá/MT, 05 de junho de 2009.

ASSINAM:

GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR

Secretário de Estado de Administração

CONTRATANTE

CÉLIA REGINA PACHECO BEBER

Auto Posto Tuiuiu Ltda

CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 236/2009/SAD

CONTRATANTE – Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração.

CONTRATADA – Perfil Combustíveis Ltda

OBJETO – O presente instrumento tem por objeto a contratação emergencial de empresa especializada em fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel e álcool) para atender o Poder Executivo Estadual, Administração Direta e Indireta, com atuação no território de Mato Grosso.

VALOR – O valor total do CONTRATO é de R\$ 29.685,00 (vinte e nove mil e seiscentos e oitenta e cinco reais).

VIGÊNCIA – Este Contrato vigorará, a partir do dia 07 de junho, por 30 (trinta) dias, prorrogável nos termos da legislação.

Cuiabá/MT, 05 de junho de 2009.

ASSINAM:

GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR

Secretário de Estado de Administração

CONTRATANTE

JULIANA TEODORO DE SOUZA SANTANA

Perfil Combustíveis Ltda

CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 237/2009/SAD

CONTRATANTE – Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração.

CONTRATADA – J.C Moreira da Silva e Cia Ltda

OBJETO – O presente instrumento tem por objeto a contratação emergencial de empresa especializada em fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel e álcool) para atender o Poder Executivo Estadual, Administração Direta e Indireta, com atuação no território de Mato Grosso.

VALOR – O valor total do CONTRATO é de R\$ 120.729,19 (cento e vinte mil setecentos e vinte e nove reais e dezenove centavos).

VIGÊNCIA – Este Contrato vigorará, a partir do dia 07 de junho, por 30 (trinta) dias, prorrogável nos termos da legislação.

Cuiabá/MT, 05 de junho de 2009.

ASSINAM:

GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR

Secretário de Estado de Administração

CONTRATANTE

JANIO CARLOS MOREIRA DA SILVA

J.C Moreira da Silva e Cia Ltda

CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 238/2009/SAD

CONTRATANTE – Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração.

CONTRATADA – Posto do Janio Ltda

OBJETO – O presente instrumento tem por objeto a contratação emergencial de empresa especializada em fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel e álcool) para atender o Poder Executivo Estadual, Administração Direta e Indireta, com atuação no território de Mato Grosso.

VALOR – O valor total do CONTRATO é de R\$ 8.147,84 (oito mil cento e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA – Este Contrato vigorará, a partir do dia 07 de junho, por 30 (trinta) dias, prorrogável nos termos da legislação.

Cuiabá/MT, 05 de junho de 2009.

ASSINAM:

GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR

Secretário de Estado de Administração

CONTRATANTE

JANIO CARLOS MOREIRA DA SILVA

Posto do Janio Ltda

CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 239/2009/SAD

CONTRATANTE – Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração.

CONTRATADA – H.M da Silva & Silva Ltda

OBJETO – O presente instrumento tem por objeto a contratação emergencial de empresa especializada em fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel e álcool) para atender o Poder Executivo Estadual, Administração Direta e Indireta, com atuação no território de Mato Grosso.

VALOR – O valor total do CONTRATO é de R\$ 17.966,67 (dezesete mil novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

VIGÊNCIA – Este Contrato vigorará, a partir do dia 07 de junho, por 30 (trinta) dias, prorrogável nos termos da legislação.

Cuiabá/MT, 05 de junho de 2009.

ASSINAM:

GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR

Secretário de Estado de Administração

CONTRATANTE

MARCIA NUBIA MOREIRA DA SILVA

H.M da Silva & Silva Ltda

CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 240/2009/SAD

CONTRATANTE – Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração.

CONTRATADA – Posto do Janio Ltda

OBJETO – O presente instrumento tem por objeto a contratação emergencial de empresa especializada em fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel e álcool) para atender o Poder Executivo Estadual, Administração Direta e Indireta, com atuação no território de Mato Grosso.

VALOR – O valor total do CONTRATO é de R\$ 102.518,93 (cento e dois mil quinhentos e dezoito reais e noventa e três centavos).

VIGÊNCIA – Este Contrato vigorará, a partir do dia 07 de junho, por 30 (trinta) dias, prorrogável nos termos da legislação.

Cuiabá/MT, 05 de junho de 2009.

ASSINAM:

GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR

Secretário de Estado de Administração

CONTRATANTE

JANIO CARLOS MOREIRA DA SILVA

Posto do Janio Ltda

CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 241/2009/SAD

CONTRATANTE – Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração.

CONTRATADA – RDK Comércio de Derivados de Petróleo Ltda

OBJETO – O presente instrumento tem por objeto a contratação emergencial de empresa especializada em fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel e álcool) para atender o Poder Executivo Estadual, Administração Direta e Indireta, com atuação no território de Mato Grosso.

VALOR – O valor total do CONTRATO é de R\$ 217.410,00 (duzentos e dezesseite mil e quatrocentos e dez reais).

VIGÊNCIA – Este Contrato vigorará, a partir do dia 07 de junho, por 30 (trinta) dias, prorrogável nos termos da legislação.

Cuiabá/MT, 05 de junho de 2009.

ASSINAM:

GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração
CONTRATANTE

REINALDO MANOEL GUIMARÃES
Rdk Comércio de Derivados de Petróleo Ltda
CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 242/2009/SAD

CONTRATANTE – Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração.

CONTRATADA – Posto Samuca Ltda

OBJETO – O presente instrumento tem por objeto a contratação emergencial de empresa especializada em fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel e álcool) para atender o Poder Executivo Estadual, Administração Direta e Indireta, com atuação no território de Mato Grosso.

VALOR – O valor total do CONTRATO é de R\$ 263.940,84 (duzentos e sessenta e três mil novecentos e quarenta reais e oitenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA – Este Contrato vigorará, a partir do dia 07 de junho, por 30 (trinta) dias, prorrogável nos termos da legislação.

Cuiabá/MT, 05 de junho de 2009.

ASSINAM:

GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração
CONTRATANTE

MÁRCIO SCHMAEDECKE
Posto Samuca Ltda
CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 243/2009/SAD

CONTRATANTE – Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração.

CONTRATADA – Cocenza & Cocenza Ltda

OBJETO – O presente instrumento tem por objeto a contratação emergencial de empresa especializada em fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel e álcool) para atender o Poder Executivo Estadual, Administração Direta e Indireta, com atuação no território de Mato Grosso.

VALOR – O valor total do CONTRATO é de R\$ 4.979,26 (quatro mil novecentos e setenta e nove reais e vinte e seis centavos).

VIGÊNCIA – Este Contrato vigorará, a partir da data de sua assinatura, por 39 (trinta e nove) dias, prorrogável nos termos da legislação.

Cuiabá/MT, 29 de maio de 2009.

ASSINAM:

GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração
CONTRATANTE

RUBENS APARECIDO COCENZA
Cocenza & Cocenza Ltda
CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 244/2009/SAD

CONTRATANTE – Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração.

CONTRATADA – Furtado & Furtado Ltda

OBJETO – O presente instrumento tem por objeto a contratação emergencial de empresa especializada em fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel e álcool) para atender o Poder Executivo Estadual, Administração Direta e Indireta, com atuação no território de Mato Grosso.

VALOR – O valor total do CONTRATO é de R\$ 26.649,68 (vinte e seis mil seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

VIGÊNCIA – Este Contrato vigorará, a partir da data de sua assinatura, por 34 (trinta e quatro) dias, prorrogável nos termos da legislação.

Cuiabá/MT, 03 de junho de 2009.

ASSINAM:

GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração
CONTRATANTE

ALEXSANDRO VIEIRA FURTADO
Furtado & Furtado Ltda
CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 245/2009/SAD

CONTRATANTE – Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração.

CONTRATADA – C. A. Prata - ME

OBJETO – O presente instrumento tem por objeto a contratação emergencial de empresa especializada em fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel e álcool) para atender o Poder Executivo Estadual, Administração Direta e Indireta, com atuação no território de Mato Grosso.

VALOR – O valor total do CONTRATO é de R\$ 90.263,89 (noventa mil duzentos e sessenta e três reais e oitenta e nove centavos).

VIGÊNCIA – Este Contrato vigorará, a partir do dia 07 de junho, por 30 (trinta) dias, prorrogável nos termos da legislação.

Cuiabá/MT, 05 de junho de 2009.

ASSINAM:

GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração
CONTRATANTE

JUDSON SANDER PRATA
C. A. Prata - ME
CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 246/2009/SAD

CONTRATANTE – Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração.

CONTRATADA – Auto Posto Vale do Guaporé

OBJETO – O presente instrumento tem por objeto a contratação emergencial de empresa especializada em fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel e álcool) para atender o Poder Executivo Estadual, Administração Direta e Indireta, com atuação no território de Mato Grosso.

VALOR – O valor total do CONTRATO é de R\$ 39.796,49 (trinta e nove mil setecentos e noventa e seis reais e quarenta e nove centavos).

VIGÊNCIA – Este Contrato vigorará, a partir do dia 07 de junho, por 30 (trinta) dias, prorrogável nos termos da legislação.

Cuiabá/MT, 05 de junho de 2009.

ASSINAM:

GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração
CONTRATANTE

JOÃO ALVES DE SANTANA
Auto Posto Vale do Guaporé
CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 247/2009/SAD

CONTRATANTE – Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração.

CONTRATADA – Auto Posto Medalha Ltda-EPP

OBJETO – O presente instrumento tem por objeto a contratação emergencial de empresa especializada em fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel e álcool) para atender o Poder Executivo Estadual, Administração Direta e Indireta, com atuação no território de Mato Grosso.

VALOR – O valor total do CONTRATO é de R\$ 376.393,69 (trezentos e setenta e seis mil trezentos e noventa e três reais e sessenta e nove centavos).

VIGÊNCIA – Este Contrato vigorará, a partir do dia 07 de junho, por 30 (trinta) dias, prorrogável nos termos da legislação.

Cuiabá/MT, 05 de junho de 2009.

ASSINAM:

GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração
CONTRATANTE

RAFAEL MAGALHÃES SOUZA QUEIROZ GONÇALVES
Auto Posto Medalha Ltda-EPP
CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 248/2009/SAD

CONTRATANTE – Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração.

CONTRATADA – NC Auto Posto Ltda

OBJETO – O presente instrumento tem por objeto a contratação emergencial de empresa especializada em fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel e álcool) para atender o Poder Executivo Estadual, Administração Direta e Indireta, com atuação no território de Mato Grosso.

VALOR – O valor total do CONTRATO é de R\$ 115.231,99 (cento e quinze mil duzentos e trinta e três reais e noventa e nove centavos).

VIGÊNCIA – Este Contrato vigorará, a partir do dia 07 de junho, por 30 (trinta) dias, prorrogável nos termos da legislação.

Cuiabá/MT, 05 de junho de 2009.

ASSINAM:

GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração
CONTRATANTE

JUSCELITO DONIZETE DE CARVALHO
NC Auto Posto Ltda
CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 249/2009/SAD

CONTRATANTE – Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração.

CONTRATADA – Russi E Russi Ltda

OBJETO – O presente instrumento tem por objeto a contratação emergencial de empresa especializada em fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel e álcool) para atender o Poder Executivo Estadual, Administração Direta e Indireta, com atuação no território de Mato Grosso.

VALOR – O valor total do CONTRATO é de R\$ 271.585,07 (duzentos e setenta e um mil quinhentos e oitenta e cinco reais e sete centavos).

VIGÊNCIA – Este Contrato vigorará, a partir do dia 07 de junho, por 30 (trinta) dias, prorrogável nos termos da legislação.

Cuiabá/MT, 05 de junho de 2009.

ASSINAM:

GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração
CONTRATANTE

MAX JOEL RUSSI
Russi E Russi Ltda
CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 250/2009/SAD

CONTRATANTE – Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração.

CONTRATADA – J J Comércio de Combustíveis Ltda ME

OBJETO – O presente instrumento tem por objeto a contratação emergencial de empresa especializada em fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel e álcool) para atender o Poder Executivo Estadual, Administração Direta e Indireta, com atuação no território de Mato Grosso.

VALOR – O valor total do CONTRATO é de R\$ 108.290,00 (cento e oito mil e duzentos e noventa reais).

VIGÊNCIA – Este Contrato vigorará, a partir do dia 07 de junho, por 30 (trinta) dias, prorrogável nos termos da legislação.

Cuiabá/MT, 05 de junho de 2009.

ASSINAM:

GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR

Secretário de Estado de Administração

CONTRATANTE

JOÃO LUIZ KRUGER

J J Comércio de Combustíveis Ltda ME.

CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 251/2009/SAD

CONTRATANTE – Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração.

CONTRATADA – R.C. Comércio de Combustíveis Ltda

OBJETO – O presente instrumento tem por objeto a contratação emergencial de empresa especializada em fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel e álcool) para atender o Poder Executivo Estadual, Administração Direta e Indireta, com atuação no território de Mato Grosso.

VALOR – O valor total do CONTRATO é de R\$ 116.990,72 (cento e dezesseis mil novecentos e noventa reais e setenta e dois centavos).

VIGÊNCIA – Este Contrato vigorará, a partir do dia 07 de junho, por 30 (trinta) dias, prorrogável nos termos da legislação.

Cuiabá/MT, 05 de junho de 2009.

ASSINAM:

GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR

Secretário de Estado de Administração

CONTRATANTE

ROBERTO CARLOS GIEQUELIN

R.C. Comércio de Combustíveis Ltda.

CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 252/2009/SAD

CONTRATANTE – Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração.

CONTRATADA – Auto Posto Tibirissá Ltda

OBJETO – O presente instrumento tem por objeto a contratação emergencial de empresa especializada em fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel e álcool) para atender o Poder Executivo Estadual, Administração Direta e Indireta, com atuação no território de Mato Grosso.

VALOR – O valor total do CONTRATO é de R\$ 28.888,62 (vinte e oito mil oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos).

VIGÊNCIA – Este Contrato vigorará, a partir do dia 07 de junho, por 30 (trinta) dias, prorrogável nos termos da legislação.

Cuiabá/MT, 05 de junho de 2009.

ASSINAM:

GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR

Secretário de Estado de Administração

CONTRATANTE

GILMAR OLIVEIRA PINTO

Auto Posto Tibirissá Ltda.

CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 253/2009/SAD

CONTRATANTE – Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração.

CONTRATADA – Comércio de Combustíveis Água Boa Ltda

OBJETO – O presente instrumento tem por objeto a contratação emergencial de empresa especializada em fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel e álcool) para atender o Poder Executivo Estadual, Administração Direta e Indireta, com atuação no território de Mato Grosso.

VALOR – O valor total do CONTRATO é de R\$ 152.501,99 (cento e cinquenta e dois mil quinhentos e um reais e noventa e nove centavos).

VIGÊNCIA – Este Contrato vigorará, a partir do dia 07 de junho, por 30 (trinta) dias, prorrogável nos termos da legislação.

Cuiabá/MT, 05 de junho de 2009.

ASSINAM:

GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR

Secretário de Estado de Administração

CONTRATANTE

PEDRO BONETTI JÚNIOR

Comércio de Combustíveis Água Boa Ltda.

CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 254/2009/SAD

CONTRATANTE – Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração.

CONTRATADA – Comércio de Combustíveis Água Boa Ltda

OBJETO – O presente instrumento tem por objeto a contratação emergencial de empresa especializada em fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel e álcool) para atender o Poder Executivo Estadual, Administração Direta e Indireta, com atuação no território de Mato Grosso.

VALOR – O valor total do CONTRATO é de R\$ 117.375,94 (cento e dezessete mil trezentos e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).

VIGÊNCIA – Este Contrato vigorará, a partir da data de sua assinatura, por 36 (trinta e seis) dias, prorrogável nos termos da legislação.

Cuiabá/MT, 01 de junho de 2009.

ASSINAM:

GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR

Secretário de Estado de Administração

CONTRATANTE

PEDRO BONETTI JÚNIOR

Comércio de Combustíveis Água Boa Ltda.

CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 255/2009/SAD

CONTRATANTE – Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração.

CONTRATADA – Comércio de Combustíveis Água Boa Ltda

OBJETO – O presente instrumento tem por objeto a contratação emergencial de empresa especializada em fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel e álcool) para atender o Poder Executivo Estadual, Administração Direta e Indireta, com atuação no território de Mato Grosso.

VALOR – O valor total do CONTRATO é de R\$ 77.088,02 (cento e dezessete mil trezentos e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).

VIGÊNCIA – Este Contrato vigorará, a partir do dia 07 de junho, por 30 (trinta) dias, prorrogável nos termos da legislação.

Cuiabá/MT, 05 de junho de 2009.

ASSINAM:

GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR

Secretário de Estado de Administração

CONTRATANTE

PEDRO BONETTI JÚNIOR

Comércio de Combustíveis Água Boa Ltda.

CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 256/2009/SAD

CONTRATANTE – Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração.

CONTRATADA – Auto Posto Aldeia Velha Ltda

OBJETO – O presente instrumento tem por objeto a contratação emergencial de empresa especializada em fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel e álcool) para atender o Poder Executivo Estadual, Administração Direta e Indireta, com atuação no território de Mato Grosso.

VALOR – O valor total do CONTRATO é de R\$ 62.464,48 (sessenta e dois mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

VIGÊNCIA – Este Contrato vigorará, a partir do dia 07 de junho, por 30 (trinta) dias, prorrogável nos termos da legislação.

Cuiabá/MT, 05 de junho de 2009.

ASSINAM:

GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR

Secretário de Estado de Administração

CONTRATANTE

EDITE MIGUEL DA SILVA CHAGAS

Auto Posto Aldeia Velha Ltda

CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 257/2009/SAD

CONTRATANTE – Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração.

CONTRATADA – Tanaka & Cia Ltda

OBJETO – O presente instrumento tem por objeto a contratação emergencial de empresa especializada em fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel e álcool) para atender o Poder Executivo Estadual, Administração Direta e Indireta, com atuação no território de Mato Grosso.

VALOR – O valor total do CONTRATO é de R\$ 226.910,68 (duzentos e vinte e seis mil novecentos e dez reais e sessenta e oito centavos).

VIGÊNCIA – Este Contrato vigorará, a partir do dia 07 de junho, por 30 (trinta) dias, prorrogável nos termos da legislação.

Cuiabá/MT, 05 de junho de 2009.

ASSINAM:

GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR

Secretário de Estado de Administração

CONTRATANTE

ALIUDA S. S. TANAKA

Tanaka & Cia Ltda

CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 258/2009/SAD

CONTRATANTE – Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração.

CONTRATADA – Posto Paradao Ltda

OBJETO – O presente instrumento tem por objeto a contratação emergencial de empresa especializada em fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel e álcool) para atender o Poder Executivo Estadual, Administração Direta e Indireta, com atuação no território de Mato Grosso.

VALOR – O valor total do CONTRATO é de R\$ 63.524,00 (sessenta e três mil e quinhentos e vinte quatro reais).

VIGÊNCIA – Este Contrato vigorará, a partir do dia 07 de junho, por 30 (trinta) dias, prorrogável nos termos da legislação.

Cuiabá/MT, 05 de junho de 2009.

ASSINAM:

GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR

Secretário de Estado de Administração

CONTRATANTE

FABIANI TELIER MONTAGNER

Posto Paradao Ltda

CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 259/2009/SAD

CONTRATANTE – Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração.

CONTRATADA – Nogueira da Silva M.E

OBJETO – O presente instrumento tem por objeto a contratação emergencial de empresa especializada em fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel e álcool) para atender o Poder Executivo Estadual, Administração Direta e Indireta, com atuação no território de Mato Grosso.

VALOR – O valor total do CONTRATO é de R\$ 126.975,29 (cento e vinte e seis mil novecentos e setenta e cinco reais e vinte e nove centavos).

VIGÊNCIA – Este Contrato vigorará, a partir do dia 07 de junho, por 30 (trinta) dias, prorrogável nos termos da legislação.

Cuiabá/MT, 05 de junho de 2009.

ASSINAM:

GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR

Secretário de Estado de Administração

CONTRATANTE

ANTONIA NOGUEIRA DA SILVA

Nogueira da Silva M.E

CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 260/2009/SAD

CONTRATANTE – Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração.

CONTRATADA – Auto Posto M5

OBJETO – O presente instrumento tem por objeto a contratação emergencial de empresa especializada em fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel e álcool) para atender o Poder Executivo Estadual, Administração Direta e Indireta, com atuação no território de Mato Grosso.

VALOR – O valor total do CONTRATO é de R\$ 161.134,92 (cento e sessenta e um mil cento e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos).

VIGÊNCIA – Este Contrato vigorará, a partir do dia 07 de junho, por 30 (trinta) dias, prorrogável nos termos da legislação.

Cuiabá/MT, 05 de junho de 2009.

ASSINAM:

GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR

Secretário de Estado de Administração

CONTRATANTE

MARLIO COELHO PIRES

Auto Posto M5

CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 261/2009/SAD

CONTRATANTE – Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração.

CONTRATADA – Posto da Divisa Ltda

OBJETO – O presente instrumento tem por objeto a contratação emergencial de empresa especializada em fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel e álcool) para atender o Poder Executivo Estadual, Administração Direta e Indireta, com atuação no território de Mato Grosso.

VALOR – O valor total do CONTRATO é de R\$ 163.699,20 (cento e sessenta e três mil seiscentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA – Este Contrato vigorará, a partir do dia 07 de junho, por 30 (trinta) dias, prorrogável nos termos da legislação.

Cuiabá/MT, 05 de junho de 2009.

ASSINAM:

GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR

Secretário de Estado de Administração

CONTRATANTE

VALDESON JOAQUIM DE ALCANTÁRA

Posto da Divisa Ltda

CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 262/2009/SAD

CONTRATANTE – Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração.

CONTRATADA – Comercial de Combustíveis Nortelândia Ltda

OBJETO – O presente instrumento tem por objeto a contratação emergencial de empresa especializada em fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel e álcool) para atender o Poder Executivo Estadual, Administração Direta e Indireta, com atuação no território de Mato Grosso.

VALOR – O valor total do CONTRATO é de R\$ 106.028,68 (cento e seis mil vinte e oito reais e sessenta e oito centavos).

VIGÊNCIA – Este Contrato vigorará, a partir do dia 07 de junho, por 30 (trinta) dias, prorrogável nos termos da legislação.

Cuiabá/MT, 05 de junho de 2009.

ASSINAM:

GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR

Secretário de Estado de Administração

CONTRATANTE

DENNY FRANZNER

Comercial de Combustíveis Nortelândia Ltda

CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 291/2009/SAD

CONTRATANTE – Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração.

CONTRATADA – Alessio Decker & Cia Ltda

OBJETO – O presente instrumento tem por objeto a contratação emergencial de empresa especializada em fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel e álcool) para atender o Poder Executivo Estadual, Administração Direta e Indireta, com atuação no território de Mato Grosso.

VALOR – O valor total do CONTRATO é de R\$ 92.280,02 (noventa e dois mil duzentos e oitenta reais e dois centavos).

VIGÊNCIA – Este Contrato vigorará, a partir da data de sua assinatura, por 36 (trinta e seis) dias, prorrogável nos termos da legislação.

Cuiabá/MT, 01 de junho de 2009.

ASSINAM:

GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR

Secretário de Estado de Administração

CONTRATANTE

DELCIO ROMAR DECKER

Alessio Decker & Cia Ltda

CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 334/2009/SAD

CONTRATANTE – Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração.

CONTRATADA – Vergílio Zanella & Cia Ltda ME

OBJETO – O presente instrumento tem por objeto a contratação emergencial de empresa especializada em fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel e álcool) para atender o Poder Executivo Estadual, Administração Direta e Indireta, com atuação no território de Mato Grosso.

VALOR – O valor total do CONTRATO é de R\$ 4.421,42 (quatro mil quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e dois centavos).

VIGÊNCIA – Este Contrato vigorará, a partir da data de sua assinatura, por 32 (trinta e dois) dias, prorrogável nos termos da legislação.

Cuiabá/MT, 05 de junho de 2009.

ASSINAM:

GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR

Secretário de Estado de Administração

CONTRATANTE

VERGÍLIO ZANELLA

Vergílio Zanella & Cia Ltda ME

CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2009/SAD/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Administração e a empresa S.A.L. Comércio e Serviços de locação e serviços gráficos LTDA-ME.

OBJETO: O presente termo de contratual consiste na contratação de empresa para locação de veículos tipo ônibus para atender a Secretaria de Estado de Administração-SAD, conforme especificações condições constantes no edital e seus anexos-Pregão n.º 126/2008/SAD-Ata de Registro de Preço n.º 099/2008/SAD.

DA VIGENCIA: O presente Contrato vigorará, por 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, tendo eficácia legal após sua publicação no Diário Oficial.

DO PREÇO: O valor total do objeto deste contrato é de R\$ 18.600,00 (Dezoito mil e seiscentos reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.601

PROJETO/ATIVIDADE: 2007

ELEMENTO DESPESA: 3390.3900

FONTE: 240

ASSINAM

GERALDO A. DE VITTO JR.

Secretário de Estado de Administração

CONTRATANTE

ALESSANDRO NEVES BOTELHO

Representante Legal

CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO Nº. 002/2009

DOADORA: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD.

DONATÁRIO: ASSOCIAÇÃO KOZARENE -MT.

OBJETO: CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL n.º 002/2009/SPS/SAD, SENDO 02 (DOIS) VEÍCULOS AUTOMOTORES; DE PROPRIEDADE DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA/SINFRA E FUNDO ESTADUAL DE SAUDE/SES, 01 - VEICULO MARCA/MODELO: MMM/L200 4X4 GL, TIPO CAMIONETA, CAB. DUPLA, PLACA JZV 7573, ANO FAB. 2004/2004, DIESEL, CHASSI 93XJN1K3404C43405, RENAVAN 824734254., NO VALOR DE R\$ 59.363,63 (CINQUENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS), 02 – VEICULO MARCA/ MODELO NISSAN FRONTIER, TIPO CAMIONETA, PLACA KAE 2069, ANO 2005/2005, COR BRANCA, DIESEL, CHASSI 94DCMU225J630961, RENAVAM 863141544, NO VALOR DE R\$ 85.000,00 (OITENTA E CINCO MIL REAIS), PERFAZENDO O VALOR TOTAL DESTES BENS MÓVEIS DE R\$ 144.363,63 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: DISPOSIÇÕES DE DIREITO CIVIL, APLICADO SUPLETIVAMENTE A LEI FEDERAL N.º 8.666/93, E PELO PREVISTO NA LEI ESTADUAL Nº. 8.039, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.003 – D.O. 22-12-03.

DATA DA ASSINATURA: 29 DE JANEIRO DE 2009.

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR

Secretário de Estado de Administração/SAD.

DOADORA

CARLITO OKENAZOKÉ

Presidente da Associação Kozarene– MT.

DONATÁRIA

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 020/2009 – SGP/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

1 – DEFERIR pedido de Averbação de Tempo de Serviço:
01) Proc. nº 578961/2007 – SES – Lionides Fernandes de Lima, RG 0379378-8 SSJ/GO CPF 056524481-

72, Da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso – SES.De acordo com a informação nº 317/UAJ/SAD/2009, fls. 32/34, averbem-se:

I – 12(doze)anos, e 22(vinte e três)dias, conforme período a seguir discriminados, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 1º, da Lei nº 5.027,de 17 de junho de 1986:

- a) 10(dez) meses e 23(vinte e três) dias, conforme período de 01/11/1984 a 23/09/1985, de serviços prestados à Serviço Social da Indústria Sesi;
- b) 06(seis) anos, 01(um) mês e 18(dezoito) dias, período de 21/11/1985 a 08/01/1992, prestado ao Banco do Estado de Mato Grosso S/A;
- c) 04(quatro) anos, 05(cinco) meses e 26(vinte e seis) dias, período de 08/01/1997 a 03/07/2001, prestado à Objetiva Engenharia e Construções Ltda;
- d) 06(seis) meses e 15(quinze) dias, períodos de 01/08 a 31/12/1996 e 04/07 a 19/08/2001, de serviços prestados na iniciativa privada na condição de contribuinte individual.

II.10(dez) meses e 20(vinte) dias, período de 16/01/1970 a 31/01/1970, de serviços prestados ao Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, para todos os efeito, nos termos do artigo 127, da Lei complementar nº 04, de 15/10/1990.

III. 10(dez) anos, 06(seis) meses e 23(vinte e três) dias, período de 14/06/1971 a 30/12/1981, de serviços prestado à Polícia Militar do Estado de Goiás, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar nº. 04, de 15/10/1990.

OBS: Foram omitidos os períodos de 01/07 a 03/07/2001 e 20/08 a 31/08/2001, pois estão concomitantes com o tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso.

02) Proc. nº 651227/2008 – SEDUC – Edna Maria do Nascimento Silva, RG 499 335 SSP/SP CPF 344672031-68, Da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.De acordo com a Informação nº 309/UAJ/SAD/2009, fls. 12 e 13, averbem-se:

I. 05(cinco) anos e 06(seis) meses, períodos de 01/03/1983 a 30/06/1986 e 01/07/1986 a 31/08/1988, de serviços prestados à Prefeitura Municipal de Colider, na Função de Professora, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar nº. 04, de 15/10/1990.

II. 01(um) mês e 15(quinze) dias, período de 03/11/1982 a 17/12/1982, de serviços prestados à Fiação de Seda Bratec S/A, na função de Auxiliar de Sementação, para efeito de Aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 5.027, de junho de 1986.

OBS: Os períodos de 01/03/1983 a 30/06/1986 e 01/07/1986 a 31/08/1988, serão computados para efeito de aposentadoria especial de Professor, uma vez que foram exercidos na função de magistério. Foi omitido o período de 01/09/1988 a 01/03/1989, por estar concomitante com tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso.

03) Proc. nº 570844/2002 – SEDUC – Terezinha Hoffmann Maletz, RG 302.529.686.8 SSJ/RS CPF 357.311.090-87, Da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso – SEDUC. De acordo com a informação nº 251/UAJ/SAD/2009, fls. 07 e 08, averbem-se:

I. 04(quatro) anos e 22(vinte e dois) dias, período de 14/07/1982 a 03/08/1986, discriminados em dias, perfazendo 1.482(um mil quatrocentos e oitenta e dois) dias, de serviços prestados ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul, na função de Professora de Ensino Médio II, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei complementar nº. 04, de 15/10/1990.OBS: O período averbado será computado para fins de aposentadoria especial de professor, uma vez que foi exercido na função de magistério.

04) Proc. nº 135310/2009 – SEDUC – Maria Das dores Martins Cargnin, RG 2003583 SSP/PR CPF 340.070.751-15, Da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.De acordo com a Informação nº 231/UAJ/SAD/2009, fls. 09 e 10, averbem-se:

I. 04(quatro) meses, período de 01/01 a 01/05/1984, de serviços prestados à Prefeitura Municipal de Colider, na função de professora, para efeito de Aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei complementar nº. 04, de 15/10/1990.

OBS: O período averbado será computado para fins de aposentadoria especial de professor, uma vez que foi exercido na função de magistério.Foi omitido o período de 02/05/1984 a 31/01/1985, prestado à Prefeitura Municipal de Colider, pois está concomitante com tempo de serviço público do Estado de Mato Grosso.

05) Proc. nº 394643/2007 – SEDUC – Maria Neusa Doroteu Silva, RG 2186304 SSP/PR CPF 896.160.811-87, Da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.De acordo com a Informação nº 314/UAJ/SAD/2009, fls. 09 e 10, averbem-se:

I. 02(dois) anos, 04(quatro) meses e 17(dezessete) dias, período de 15/08/1978 a 31/12/1980, de serviços prestados à Prefeitura Municipal de Nova Londrina, na função de professora, para efeito de Aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei complementar nº. 04, de 15/10/1990.

II. 01(um) ano, 02(dois) meses e 22(vinte e dois) dias, período de efeito de Aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986.

OBS: o período de 15/08/1978 a 31/12/1980, prestado à Prefeitura Municipal de Nova Londrina, será computado para efeito de aposentadoria especial de Professor, uma vez que foi exercido na função de magistério.Foram omitidos os períodos de 02/01/2001 a 30/12/2004, 07/03 a 31/12/2005, 01/02 a 31/12/2007 e 04/07 a 20/10/2008, prestado à Prefeitura Municipal de Santa Carmem, por estar concomitante com tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso.

06) Proc. nº 665002/2008 – SEDUC – Roberto Venâncio Ferreira, RG 960704 SSP/MT CPF 57120340182, Da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.De acordo com a Informação nº 255/UAJ/SAD/2009, fls. 12 e 13, averbem-se:

I. 09(nove) anos e 08(oito) meses, período de 07/03/1994 a 06/03/2003, de serviços prestados ao Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, para todos os efeito, nos termos do artigo 127, da Lei complementar nº 04, de 15/10/1990.OBS: O período de 07/03/1994 a 06/03/2003, perfaz um total de 09(nove) anos, contudo o requerente faz jus ao acréscimo de 08 meses por serviço passado na Guarnição Especial de Categoria "A", no período de 07/03/1994 a 07/03/1996, a serem computados somente no momento da passagem a situação de inatividade.

07) Proc. nº 675346/2008 – SEDUC – Eva Ursulina de Andrade da Silva, RG 1091381 SSP/PR CPF 771552381-04, Da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.De acordo com a Informação nº 308/UAJ/SAD/2009, fls. 12 e 13, averbem-se:

I. 02(dois) anos, 01(um) mês e 02(dois) dias, período de 15/02 a 15/12/1973, 01/02 a 15/12/1974, 01/08 a 15/12/1978 e o dia 01/03/1979, de serviços prestados à Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, na função de professora, para efeito de Aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei complementar nº. 04, de 15/10/1990.OBS: Os períodos averbados serão computados para efeito de aposentadoria especial de professor, uma vez que foram exercidos na função de magistério.

08) Proc. nº 244343/2008 – SEDUC – Iara Fátima Veiga schilo, RG 1027442696 SSP/RS CPF 195546050-72, Da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. De acordo com a Informação nº 322/UAJ/SAD/2009, fls. 18 e 19, averbem-se:

I. 01(um) ano, 07(sete) meses e 02(dias), período de 10/05 a 31/12/1979 e 06/03/1986 a 15/02/1987, de serviços prestados à Prefeitura Municipal de Rio Grande do Sul - RS, na função de professora, para efeito de Aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei complementar nº. 04, de 15/10/1990.OBS: Os períodos averbados serão computados para efeito de aposentadoria especial de professor, uma vez que foram exercidos na função de magistério.

Foi omitido o período de 16/02 a 03/04/1987, pois está concomitante com tempo de serviço prestado ao Estado de Mato Grosso.

09) Proc. nº 30056/2009 – SEDUC – Vali Fulber Caumo, RG 8010529851 SSP/RS CPF 247504500-06,

Da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. De acordo com a Informação nº 330/UAJ/SAD/2009, fls. 06 e 07, averbem-se:

I. 07(sete) anos, 01(um) mês e 03(dias), conforme períodos a seguir discriminados, ambos para efeitos de Aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17/06/1986.

- a) 01(um) ano, 08(oito) meses, período de: 01/03/1975 a 30/10/1976, de serviços prestados à Fachim Paludino e Cia Ltda, na função de Balconista.
- b) 05(cinco) anos, 05(cinco) meses e 03(três) dias, período de 24/11/1976 a 26/04/1982, de serviços prestados à Comercial de Cereais Mrtini Ltda, na função de Balconista.

OBS: Os períodos averbados não serão computados para efeito de aposentadoria especial de professor, uma vez que não foram exercidos na função de magistério.

10) Proc. nº 636067/2008 – SEDUC – Neide Aparecida da Silva Arrabal, RG 1815150 SSP/PR CPF 460405959-49, Da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. De acordo com a Informação nº 323/UAJ/SAD/2009, fls. 10 e 11, averbem-se:

I. 03(três) anos, 10(dez) meses e 06(seis) dias, período de 26/05/1981 a 01/03/1984, de serviços prestados à Prefeitura Municipal de Nova Esperança, na função de professora e 01/05/1985 a 31/05/1986, prestados à Prefeitura Municipal de Alta Floresta, na função de professora, todos para efeito de Aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei complementar nº. 04, de 15/10/1990.

II. 04(quatro)meses e 01(um) dia, período de 01/03 a 01/07/1979, de serviços prestados ao Instituto das Apostolas do Sagrado Coração de Jesus, na função de professora, para efeitos de Aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.

OBS: Os períodos averbados serão computados para efeito de aposentadoria especial de professor, uma vez que foram exercidos na função de magistério.

11) Proc. nº 614185/2008 – SEDUC – Rozicler e Silva Morais, RG 2054619 SSP/PR CPF 358987209-87, Da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. De acordo com a Informação nº 324/UAJ/SAD/2009, fls. 10 e 11, averbem-se:

I. 08(oito) anos, 04(quatro) meses e 05(cinco) dias, período de 11/10/1978 a 15/02/1987, de serviços prestados à Secretaria de Estado de Educação do Paraná, para efeito de Aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei complementar nº. 04, de 15/10/1990.

OBS: Os períodos averbados não será computado para efeito de aposentadoria especial de professor, uma vez não constar a função exercida.Foi omitido o período de 16/02 a 01/03/1987, pois está concomitante com o tempo de serviço prestado ao Estado de Mato Grosso.

12) Proc. nº 98015/2009 – SEDUC – Maria Conceição Pereira Brito, RG 736522 SSJ/GO CPF 231788921-68, Da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso – SEDUC. De acordo com a informação nº 257/UAJ/SAD/2009, fls. 12 e 13, averbem-se:

I. 08(oito) meses, período de 22/06/1987 a 21/02/1988, de serviços prestados ao Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, para todos os efeitos, nos termos do art. 127, da Lei Complementar nº 04, de 15/10/90.

II. 03(três) anos, 10(dez) meses e 01(um) dia, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeitos de Aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17/06/1986.

- a) 02(dois) anos e 01(um) dias, período de: 01/03/1979 a 01/03/1981, de serviços prestados à Bombonieres Ribeiro Preto Ltda;
- b) 11(once) meses e 12(doze) dias, período de 01/04/1982 a 12/03/1983, de serviços prestados à J Teixeira Maura Neto;
- c) 10(dez) meses e 18(dezoito) dias, período de 01/10/1985 a 18/08/1986, de serviços prestado à São João Lavanderia;

OBS: Foram omitidos os períodos de 13/03/1983 a 08/07/1983 e 22/02/1988 a 12/07/1989, pois estão concomitantes com o tempo de serviço prestado ao Estado de Mato Grosso já registrado na vida funcional da requerente.

13) Proc. nº 124583/2009 – SEDUC – João Bosco Diniz Junqueira, RG 4873685 SSJ/SP CPF 435068368-20, Da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso – SEDUC. De acordo com a informação nº 229/UAJ/SAD/2009, fls. 11 e 12, averbem-se:

I. 04(quatro) anos, 01(um) mês e 05(dias), conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeitos de Aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17/06/1986.

- a) 01(um) ano, 05(cinco) meses e 01(um) dias, períodos de 01/04/1977 a 01/09/1978, de serviços prestados à Associação Goiana de Ensino;
- b) 01(um) ano e 09(nove) meses, período de 01/08/1981 a 30/04/1983, de serviços prestados na iniciativa privada, na condição de contribuinte individual; e
- c) 11(once) meses e 04(quatro) dias, período de 28/01/1993 a 31/12/1993, de serviços prestados ao Centro de Ensino Superior de Tangará.;

II. 01(um) ano, 08(oito) meses e 24(vinte e quatro) dias, período de 08/02 a 31/12/1995 e 02/03 a 31/12/1996, de serviços prestados à Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, na função de Professor, para efeito de Aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei complementar nº. 04, de 15/10/1990.

OBS: Somente os períodos de 08/02 a 31/12/1995 e 02/03 a 31/12/1996, serão computados para efeito de aposentadoria especial de professor, uma vez que foram exercidos na função de magistério.

Foram omitidos os seguintes períodos por estarem concomitantes com o tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso: 01/04/1990 a 03/05/1990; 27/01/1993 a 07/02/1995; 01/01/1996 a 01/03/1996 e 01/01/1997 a 06/04/1998.

14) Proc. nº 136289/2009 – SEDUC – Cicera Maria do Nascimento, RG 12528207 SSJ/SP CPF 925420341-68, Da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso – SEDUC. De acordo com a informação nº 250/UAJ/SAD/2009, fls. 11 e 12, averbem-se:

I. 04(quatro) anos, 04(quatro) meses e 29(vinte e nove) dias, conforme períodos a seguir discriminados, ambos para efeitos de Aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei complementar nº. 04, de 15/10/1990.

- a) 01(um) ano e 01(um) dia, períodos de 01/03/1989 a 01/03/1990, de serviços prestados à Prefeitura Municipal de Alta Floresta;
- b) 03(três) anos, 05(cinco) meses e 05(cinco) dias, conforme períodos de 03/03/1994 a 30/07/1997, de serviços prestados à Prefeitura Municipal de Apiacás.

II. 03(três) anos, 05(cinco) meses e 05(cinco) dias, períodos a seguir discriminados, todos para efeitos de Aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17/06/1986:

- a) 03(três) meses e 15(quinze) dias, período de 01/02 a 15/05/1978, de serviços prestados à Galdó Plast Industria Comercio Ltda;
- b) 01(um) mês e 03(três) dias, período de 05/06 a 07/07/1978, de serviços prestados ao Banco do Bradesco S/A;
- c) 05(cinco) meses e 20(vinte e nove) dias, período de 20/07/1978 a 18/01/1979, de serviços prestados à Metalúrgica Brasileira Ultra S/A;
- d) 10(dez) meses e 23(vinte e três) dias, período de 24/08/1979 a 16/07/1980, de serviços prestados à Indústria Gasparian S/A;
- e) 01(um) ano, 07(sete) meses e 25(vinte e cinco) dias, período de 01/03/1992 a 22/02/1993, 01/08/1993 a 02/03/1994 e 31/07 a 31/08/1997, de serviços prestados à CENE.

OBS: 01- Será considerado o período de 03/03/1994 a 30/07/1997, prestado à Prefeitura Municipal de Apiacás, uma vez que os dias 01 e 02/03/1994, estão concomitantes com o tempo de serviço trabalhado junto a CENEC.

02 – 01/02 a 31/08/1997 prestado à CENEC, será considerado de 31/07 a 31/08/1997, tendo em vista que o período de 01/02 a 30/07/1997, está concomitante com o tempo de serviço prestado à Prefeitura Municipal de Apiacás (03/03/1994 a 30/07/1997).

03 – Foram omitidos os períodos de: 01/08 a 20/12/2001, 06/02 a 19/12/2003, 04/02 a 17/12/2004, 10/02 a 20/12/2005 e 01/02 a 14/07/2006, prestado à Prefeitura Municipal de Sinop, por estarem concomitantes com o tempo de serviço Público do Estado de Mato Grosso.

04 – Os períodos averbados Não serão computados para fins de aposentadoria especial de professor por não constar as Funções exercidas.

15 Proc. nº 556082/2008/SES – Dalva Gloria Ferreira França Barbacena, RG 1518138-3 SSIJ/MS CPF 580218501-59, Da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso – SES. De acordo com a informação nº 326/UAI/SAD/2009, fls. 10 e 11, averbem-se: I. 04(quatro)anos, 06(seis) meses e 03(três) dias, período de 06/09/1996 a 08/03/2001 de serviço prestados à Sotraum S/C Ltda, para efeito de aposentadoria, nos termos do art. 1º, da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986.OBS: Foram omitidos os períodos de 09/03 a 10/04/2001 e 01/03 a 15/07/2002, pois estão concomitantes com o tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso.

16 Proc. nº 465037/2008/SES – Osmar Francisco de Souza, RG 3783696-6 SSIJ/PR CPF 593676361-72, Da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso – SES. De acordo com a informação nº 325/UAI/SAD/2009, fls. 09 e 10, averbem-se: I. 09(nove) anos, 02(dias) meses e 17(dezessete) dias, período de 11/01/1994 a 27/03/2003, de serviços prestados à Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, para efeitos de Aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei complementar nº. 04, de 15/10/1990. OBS: foi omitido o período de 28/03 a 01/07/2003, pois está concomitante com o tempo de serviço prestado ao Estado de Mato Grosso.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 16 de Junho de 2009.



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 021/2009 – SGP/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I- Contagem em Dobro de Licença-Prêmio:

01) Proc. nº 95056/2008/SEEL – JOAQUIM ANTONIO DE ALMEIDA, RG 09286586 SSP/SP CPF 616.064.991-49, da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer SEEL. De acordo com a informação nº 249/UAI/SAD/2009, fls. 19 e 20, requerente faz jus à contagem em dobro de 06(seis) meses de licença-prêmio, publicadas pelas portarias nº 065/2008-SAD, Diário Oficial de 18/02/2008, referente aos períodos de : 05.12.1982 a 04.12.1987, 03(três)meses 05/12/1987 a 04/12/1992 03(três)meses.com fundamento no art.109.º 3º, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e considerando que o período aquisitivo da licença-prêmio, se efetivou antes da vigência da emenda Constitucional nº 20, de 15.12.98.Obs: Uma vez contado em dobro para fins de aposentadoria, o período da licença-prêmio, não poderá ser utilizado para nenhum fim.

02) Proc. nº 330443/2008/SEDER – JOAQUIM JULIÃO DOS SANTOS, RG 35841229 SSP/PR, CPF 474.595.229-53, do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA. De acordo com a informação nº 345/UAI/SAD/2009, fls. 17 e 18, requerente faz jus à contagem em dobro de 06(seis) meses de licença-prêmio, publicadas pelas portarias nº 262/1998-SAD, Diário Oficial de 21/07/1998, referente aos períodos de : 01.11.1984 a 31.10.1989, 03(três)meses 01/11/1989 a 31/10/1994 03(três)meses.com fundamento no art.109.º 3º, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e considerando que o período aquisitivo da licença-prêmio, se efetivou antes da vigência da emenda Constitucional nº 20, de 15.12.98.Obs: Uma vez contado em dobro para fins de aposentadoria, o período da licença-prêmio, não poderá ser utilizado para nenhum fim.

03) Proc. nº 131429/2008/SEDUC – MARIA NILDA DA SILVA ARRUDA, RG 0658.731-3 SSP/MT, CPF 353.635.411-49, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. De acordo com a informação nº 169/UAI/SAD/2009, fls. 31 e 32, requerente faz jus à contagem em dobro de 03(três) meses de licença-prêmio, publicadas pelas portaria nº 376/1999-CGSRH/SAD, Diário Oficial de 04/05/1999, referente aos períodos de : 04.04.1993 a 03.04.1998, 03(três)meses .com fundamento no art.109.º 3º, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e considerando que o período aquisitivo da licença-prêmio, se efetivou antes da vigência da emenda Constitucional nº 20, de 15.12.98.Obs: Uma vez contado em dobro para fins de aposentadoria, o período da licença-prêmio, não poderá ser utilizado para nenhum fim.

04) Proc. nº 537286/2008/SINFRA – EVERLADO TADEU BEZERRA DE CASTRO, RG 0392497-1 SSP/MT, CPF 142.838.911-34, da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura - SINFRA. De acordo com a informação nº 343/UAI/SAD/2009, fls. 27 e 28, requerente faz jus à contagem em dobro de 08(oito) meses de licença-prêmio, publicadas pelas portarias nº 131,149 e 190/2009 - SAD, Diários Oficiais de 14 e 24/04 e 20/05/2009, referente aos períodos de : 13.08.1981 a 12.08.1986 02(dois)meses, 13/08/1986 a 12/08/1991 03(três)meses e 13/08/1991 a 12/08/1996, 03(três)meses, fundamento no art.109.º 3º, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e considerando que o período aquisitivo da licença-prêmio, se efetivou antes da vigência da emenda Constitucional nº 20, de 15.12.98.Obs: Uma vez contado em dobro para fins de aposentadoria, o período da licença-prêmio, não poderá ser utilizado para nenhum fim.

05) Proc. nº 563425/2008/UNEMAT – MARIA STEFANI ROCHA DE AGUIAR, RG 0114625-4 SSP/MT, CPF 111.876.111-15, da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT. De acordo com a informação nº 344/UAI/SAD/2009, fls.12/13, requerente faz jus à contagem em dobro de 09(nove) meses de licença-prêmio, publicadas pelas portarias nº 301 e 298/2004. Diários Oficiais de 16 e 18/08/2004, referente aos períodos de : 01.03.1983 a 28.02.1988 03(três)meses, 01/03/1988 a 28/02/1993 03(três)meses e 01/03/1993 a 28/02/1998, 03(três)meses, fundamento no art.109.º 3º, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e considerando que o período aquisitivo da licença-prêmio, se efetivou antes da vigência da emenda Constitucional nº 20, de 15.12.98.Obs: Uma vez contado em dobro para fins de aposentadoria, o período da licença-prêmio, não poderá ser utilizado para nenhum fim.

06) Proc. nº 733773/2008/SEDUC – REGINA MARIA DA SILVA DUARTE, RG 180.463 SSP/MT, CPF 299.573.031-04, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. De acordo com a informação nº 168/UAI/SAD/2009, fls.15/16, requerente faz jus à contagem em dobro de 03(três) meses de licença-prêmio, publicada pela portaria nº 132/1996-CRH/SAD, Diário Oficial de 26/02/1996, referente ao período de : 07.08.1989 a 06.08.1994 03(três)meses, fundamento no art.109.º 3º, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e considerando que o período aquisitivo da licença-prêmio, se efetivou antes da vigência da emenda Constitucional nº 20, de 15.12.98.Obs: Uma vez contado em dobro para fins de aposentadoria, o período da licença-prêmio, não poderá ser utilizado para nenhum fim.

07) Proc. nº 470173/2008/SEDUC – CREUZA DA COSTA NUNES, RG 0640032-9 SSP/MT, CPF 138.721.921-91, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. De acordo com a informação nº 336/UAI/SAD/2009, fls.14/15, requerente faz jus à contagem em dobro de 03(três) meses de licença-prêmio, publicada pela portaria nº 012/1999-CGSRH/SAD, Diário Oficial de 20/01/1999, referente ao período de : 17.02.1993 a 16.02.1998 03(três)meses, fundamento no art.109.º 3º, da Lei Complementar nº 04, de

15.10.90, e considerando que o período aquisitivo da licença-prêmio, se efetivou antes da vigência da emenda Constitucional nº 20, de 15.12.98.Obs: Uma vez contado em dobro para fins de aposentadoria, o período da licença-prêmio, não poderá ser utilizado para nenhum fim.

08) Proc. nº 247514/2008/SES – LÚCIA DE ASSUNÇÃO, RG 323.393 SSP/MT, CPF 274.455.851-68, da Secretaria de Estado de Saúde- SES. De acordo com a informação nº 340/UAI/SAD/2009, fls.16/17, requerente faz jus à contagem em dobro de 03(três) meses de licença-prêmio, publicada pela portaria nº 203/2006, Diário Oficial de 07/07/2006, referente ao período de: 09.05.1993 a 08.03.1998, 01(um)mês, fundamento no art.109.º 3º, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e considerando que o período aquisitivo da licença-prêmio, se efetivou antes da vigência da emenda Constitucional nº 20, de 15.12.98.Obs: Uma vez contado em dobro para fins de aposentadoria, o período da licença-prêmio, não poderá ser utilizado para nenhum fim.

09) Proc. nº 337622/2009/SEDUC – MARIA NILDA DA SILVA ARRUDA, RG 0658.731-3 SSP/MT, CPF 353.635.411-49, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. De acordo com a informação nº 338/UAI/SAD/2009, fls.15/16, requerente faz jus à contagem em dobro de 03(três) meses de licença-prêmio, publicada pela portaria nº 012/1999-CGSRH/SAD, Diário Oficial de 20/01/1999, referente ao período de : 04.04.1993 a 03.04.1998 03(três)meses, fundamento no art.109.º 3º, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e considerando que o período aquisitivo da licença-prêmio, se efetivou antes da vigência da emenda Constitucional nº 20, de 15.12.98.Obs: Uma vez contado em dobro para fins de aposentadoria, o período da licença-prêmio, não poderá ser utilizado para nenhum fim.

10) Proc. nº 591678/2009/SEDUC – EVA MARIA DA SILVA ROSA, RG 0282640-2 SSP/MT, CPF 411.838.511-20, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. De acordo com a informação nº 316/UAI/SAD/2009, fls.13, requerente faz jus à contagem em dobro de 03(três) meses de licença-prêmio, publicada pela portaria nº 012/1999-CGSRH/SAD, Diário Oficial de 20/01/1999, referente ao período de : 24.05.1990 a 23.05.1995 03(três)meses, fundamento no art.109.º 3º, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e considerando que o período aquisitivo da licença-prêmio, se efetivou antes da vigência da emenda Constitucional nº 20, de 15.12.98.Obs: Uma vez contado em dobro para fins de aposentadoria, o período da licença-prêmio, não poderá ser utilizado para nenhum fim.

11) Proc. nº 668019/2009/SEDUC – NILCÉIA JOSEFA DOS SANTOS, RG 0584652-8 SSP/MT, CPF 206.698.521-04, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. De acordo com a informação nº 163/UAI/SAD/2009, fls.13, requerente faz jus à contagem em dobro de 06(seis) meses de licença-prêmio, publicada pela portaria nº 999/1995-CRH/SAD, Diário Oficial de 25/10/1995, referente ao período de : 29.03.1984 a 28.03.1989 03(três)meses e 29/03/1989 a 28/03/1994, (03) três meses, fundamento no art.109.º 3º, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e considerando que o período aquisitivo da licença-prêmio, se efetivou antes da vigência da emenda Constitucional nº 20, de 15.12.98.Obs: Uma vez contado em dobro para fins de aposentadoria, o período da licença-prêmio, não poderá ser utilizado para nenhum fim.

12) Proc. nº 255254/2009/SES – HILDEMAR SILVA DA COSTA, RG 0257644-9 SSP/MT, CPF 304.280.091-16, da Secretaria de Estado de Saúde - SES. De acordo com a informação nº 341/UAI/SAD/2009, fls.19/20, requerente faz jus à contagem em dobro de 03(três) meses de licença-prêmio, publicada pela portaria nº 117/2005, Diário Oficial de 30/03/2005, referente ao período de : 12.07.1990 a 11.07.1995, 03(três)meses, fundamento no art.109.º 3º, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e considerando que o período aquisitivo da licença-prêmio, se efetivou antes da vigência da emenda Constitucional nº 20, de 15.12.98.Obs: Uma vez contado em dobro para fins de aposentadoria, o período da licença-prêmio, não poderá ser utilizado para nenhum fim.

13) Proc. nº 401662/2008/SES – ELCIO CARLOS HENRIQUE DA SILVA, RG 92007519-9 SSP/RJ, CPF 319.839.957-20, da Secretaria de Estado de Saúde - SES. De acordo com a informação nº 342/UAI/SAD/2009, fls.15/16, requerente faz jus à contagem em dobro de 05(cinco) meses de licença-prêmio, publicada pela portaria nº 533/2005/SAD, Diário Oficial de 28/12/2005, referente ao período de : 27.06.1985 a 26.06.1990 02(dois)meses e 27/06/1990 a 26/06/1995, (03) três meses, fundamento no art.109.º 3º, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e considerando que o período aquisitivo da licença-prêmio, se efetivou antes da vigência da emenda Constitucional nº 20, de 15.12.98.Obs: Uma vez contado em dobro para fins de aposentadoria, o período da licença-prêmio, não poderá ser utilizado para nenhum fim.

14) Proc. nº 700068/2008/SES – ELIACIR PEDROSA DA SILVA AMORIM, RG 339263-5 SSP/MT, CPF 328.179.321-53, da Secretaria de Estado de Saúde - SES. De acordo com a informação nº 162/UAI/SAD/2009, fls.16/17, requerente faz jus à contagem em dobro de 03(três) meses de licença-prêmio, publicada pela portaria nº 112/2002, Diário Oficial de 17/06/2002, referente ao período de : 29.06.1993 a 28.06.1998, 03(Três)meses, fundamento no art.109.º 3º, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e considerando que o período aquisitivo da licença-prêmio, se efetivou antes da vigência da emenda Constitucional nº 20, de 15.12.98.Obs: Uma vez contado em dobro para fins de aposentadoria, o período da licença-prêmio, não poderá ser utilizado para nenhum fim.

15) Proc. nº 34422/2009/SEJUSP – DAIRDE LONGINA DE CAMPOS, RG 0336853 SSP/MT, CPF 162.398.811-04, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP. De acordo com a informação nº 166/UAI/SAD/2009, fls.20/21, requerente faz jus à contagem em dobro de 03(três) meses de licença-prêmio, publicada pela portaria nº 111/2003 – DGJUC/SAD, Diário Oficial de 10/06/2003, referente ao período de : 05.03.1991 a 04.03.1996 03(três)meses, fundamento no art.109.º 3º, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e considerando que o período aquisitivo da licença-prêmio, se efetivou antes da vigência da emenda Constitucional nº 20, de 15.12.98.Obs: Uma vez contado em dobro para fins de aposentadoria, o período da licença-prêmio, não poderá ser utilizado para nenhum fim.

16) Proc. nº 695128/2008/JUNEMAT – VILMA BARRETO VILA, RG 9137487 SSP/SP, CPF 973.781.008-20, da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - UNEMAT. De acordo com a informação nº 233/UAI/SAD/2009, fls.26/27, requerente faz jus à contagem em dobro de 06(seis) meses de licença-prêmio, publicadas pelas portarias nº 1111/1995/SAD e 03/SAD/00517/2007, Diários Oficiais de 29/11/1995, referente ao período de : 22.02.1988 a 21.02.1993 03(três)meses, fundamento no art.109.º 3º, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e considerando que o período aquisitivo da licença-prêmio, se efetivou antes da vigência da emenda Constitucional nº 20, de 15.12.98.Obs: Uma vez contado em dobro para fins de aposentadoria, o período da licença-prêmio, não poderá ser utilizado para nenhum fim.

17) Proc. nº 581192/2008/INDEA – WILSON DE LARA NUNES, RG 066648 SSP/SP, CPF 174.187.471-87, do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso INDEA. De acordo com a informação nº 262/UAI/SAD/2009, fls.12, requerente faz jus à contagem em dobro de 05(cinco) meses de licença-prêmio, publicadas pelas portarias nº 695/1996/INDEA, Diário Oficial de 19/11/1996, referente ao período de : 23.01.1984 a 22.01.1989 02(dois)meses e 23.01.1989 a 22.01.1994, 03(três)meses, fundamento no art.109.º 3º, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e considerando que o período aquisitivo da licença-prêmio, se efetivou antes da vigência da emenda Constitucional nº 20, de 15.12.98.Obs: Uma vez contado em dobro para fins de aposentadoria, o período da licença-prêmio, não poderá ser utilizado para nenhum fim.

18) Proc. nº 534423/2008/SEDUC – CREUSA GONÇALVES TEIXEIRA PEREIRA, RG M-260.675 SSP/MG, CPF 142.319.056-49, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. De acordo com a informação nº 339/UAI/SAD/2009, fls.09/10, requerente faz jus à contagem em dobro de 06(seis) meses de licença-prêmio, publicadas pela portaria nº 1.019/1995/SAD, Diário Oficial de 08/11/1995, referente ao período de : 24.05.1990 a 23.05.1995 03(três)meses, fundamento no art.109.º 3º, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e considerando que o período aquisitivo da licença-prêmio, se efetivou antes da vigência da emenda Constitucional nº 20, de 15.12.98.Obs: Uma vez contado em dobro para fins de aposentadoria, o período da licença-prêmio, não poderá ser utilizado para nenhum fim.

19) Proc. nº 185850/2009/SEJUSP – MOACIR JOSÉ DA SILVA, RG 0543199-9 SSP/MT, CPF 415.420.101-87, da Secretaria de Estado Justiça e Segurança Pública - SEJUSP. De acordo com a informação nº 269/UAJ/SAD/2009, fls. 12/13, requerente faz jus à contagem em dobro de 03(três) meses de licença-prêmio, publicadas pela portaria nº 03/SAD/00058/2003. Diário Oficial de 01/04/2003, referente ao período de: 12.07.1990 a 11.07.1995 03(três) meses fundamento no art. 109, § 3º, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e considerando que o período aquisitivo da licença-prêmio, se efetivou antes da vigência da emenda Constitucional nº 20, de 15.12.98. Obs: Uma vez contado em dobro para fins de aposentadoria, o período da licença-prêmio, não poderá ser utilizado para nenhum fim.

20) Proc. nº 55415/2009/SEFAZ – NEWTON LUIZ CABRAL PINTO, RG 01303287 SSP/MT, CPF 081.102.711-20, da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ. De acordo com a informação nº 271/UAJ/SAD/2009, fls. 09/10, requerente faz jus à contagem em dobro de 12(doze) meses de licença-prêmio, publicadas pela portaria nº 298/1992 - SAD E 1.288/1998-CGSRH/SAD, Diários Oficiais de 18/05/1992 e 16/11/1998, referente ao período de: 10.01.1977 a 09.01.1982, 10/01/1982 a 09/01/1987 e 10/01/1987 a 09/01/1992, 10/01/1992 a 09/01/1997 fundamento no art. 109, § 3º, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e considerando que o período aquisitivo da licença-prêmio, se efetivou antes da vigência da emenda Constitucional nº 20, de 15.12.98. Obs: Uma vez contado em dobro para fins de aposentadoria, o período da licença-prêmio, não poderá ser utilizado para nenhum fim.

21) Proc. nº 205389/2009/SEDUC – DOLORES BRUNO DOS SANTOS, RG 243.388 SSP/MT, CPF 161.866.301-10, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. De acordo com a informação nº 268/UAJ/SAD/2009, fls. 15/18, requerente faz jus à contagem em dobro de 09(nove) meses de licença-prêmio, publicadas pela portaria nº 190/1992-SAD e 715/1999- CGSRH/SAD, Diários Oficiais de 27/04/1992 e 21.10.1999, referente ao período de: 01.04.1980 a 31.03.1985 03(três) meses, 01.04.1990 e 31.03.11.1995 03(três) meses fundamento no art. 109, § 3º, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e considerando que o período aquisitivo da licença-prêmio, se efetivou antes da vigência da emenda Constitucional nº 20, de 15.12.98. Obs: Uma vez contado em dobro para fins de aposentadoria, o período da licença-prêmio, não poderá ser utilizado para nenhum fim.

22) Proc. nº 581320/2008/INDEA – DIVINO CARLOS GUIMARÃES, RG 243.388 SSP/MT, CPF 161.866.301-10, do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA. De acordo com a informação nº 355/UAJ/SAD/2009, fls. 12/13, requerente faz jus à contagem em dobro de 05(cinco) meses de licença-prêmio, publicadas pela portaria nº 1706/1996, Diário Oficial de 13/12/1996, referente aos períodos de: 14.02.1984 a 13.02.1989 02(dois) meses, e 14.02.1989 e 13.12.1994 03(três) meses fundamento no art. 109, § 3º, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e considerando que o período aquisitivo da licença-prêmio, se efetivou antes da vigência da emenda Constitucional nº 20, de 15.12.98. Obs: Uma vez contado em dobro para fins de aposentadoria, o período da licença-prêmio, não poderá ser utilizado para nenhum fim.

23) Proc. nº 216219/2009/SEJUSP – FRANCISCO RICARDO DA CUNHA PRATA, RG 2136570-9 SSP/MT, CPF 288.234.946-72, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. De acordo com a informação nº 270/UAJ/SAD/2009, fls. 20/21, requerente faz jus à contagem em dobro de 01(um) mês de licença-prêmio, publicadas pela portaria nº 204/1997-CGSRH-SAD, Diário Oficial de 13/08/1997, referente ao período de: 13.02.1992 a 12.02.1997 01(um) mês, fundamento no art. 109, § 3º, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e considerando que o período aquisitivo da licença-prêmio, se efetivou antes da vigência da emenda Constitucional nº 20, de 15.12.98. Obs: Uma vez contado em dobro para fins de aposentadoria, o período da licença-prêmio, não poderá ser utilizado para nenhum fim.

24) Proc. nº 534612/2008/SEDUC – ELOINA DA SILVA GENRO, RG 3010047631 SSP/MT, CPF 314.404.870-49, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. De acordo com a informação nº 267/UAJ/SAD/2009, fls. 35/36, requerente faz jus à contagem em dobro de 03(três) meses de licença-prêmio, publicadas pela portaria nº 454/1998-CGSRH/SAD, Diário Oficial de 16/06/1998 referente ao período de: 22.02.1993 a 21.02.1998 03(três) meses, fundamento no art. 109, § 3º, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e considerando que o período aquisitivo da licença-prêmio, se efetivou antes da vigência da emenda Constitucional nº 20, de 15.12.98. Obs: Uma vez contado em dobro para fins de aposentadoria, o período da licença-prêmio, não poderá ser utilizado para nenhum fim.

25) Proc. nº 37967/2009/SEJUSP – BENEDITA DOS SANTOS RAMOS, RG 0099314-0 SSP/MT, CPF 205.961.111-34, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP. De acordo com a informação nº 265/UAJ/SAD/2009, fls. 22/23, requerente faz jus à contagem em dobro de 06(seis) meses de licença-prêmio, publicadas pela portaria nº 010/1996/PP, Diário Oficial de 18/01/1996 referente aos períodos de: 01.06.1985 a 31.05.1990 03(três) meses e 01.06.1990 a 31.05.1995 03(três) meses, com fundamento no art. 109, § 3º, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e considerando que o período aquisitivo da licença-prêmio, se efetivou antes da vigência da emenda Constitucional nº 20, de 15.12.98. Obs: Uma vez contado em dobro para fins de aposentadoria, o período da licença-prêmio, não poderá ser utilizado para nenhum fim.

26) Proc. nº 30512/2009/SEJUSP – BENEDITA DOS SANTOS RAMOS, RG 174793 SSP/MT, CPF 209.543.011-53 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública SEJUSP. De acordo com a informação nº 272/UAJ/SAD/2009, fls. 14/15, requerente faz jus à contagem em dobro de 06(seis) meses de licença-prêmio, publicadas pela portaria nº 067/2008/SGP-SAD e 0092/2008 – SAD, Diários Oficiais de 01/08/2008 referente aos períodos de: 04.11.1988 a 03.11.1993 03(três) meses e 04.11.1993 a 03.11.1998 03(três) meses, com fundamento no art. 109, § 3º, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e considerando que o período aquisitivo da licença-prêmio, se efetivou antes da vigência da emenda Constitucional nº 20, de 15.12.98. Obs: Uma vez contado em dobro para fins de aposentadoria, o período da licença-prêmio, não poderá ser utilizado para nenhum fim.

27) Proc. nº 802406/2008/SES – JOACI INÁCIO PEREIRA, RG 1214-804 SSP/MG, CPF 079.312.041-15 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública SEJUSP. De acordo com a informação nº 266/UNASS/SAD/2009, fls. 13/14, requerente faz jus à contagem em dobro de 03(três) meses de licença-prêmio, publicadas pela portaria nº 017/1999-CGSRH/SAD, Diário Oficial de 22/01/1999 referente aos períodos de: 14.05.1991 a 13.05.1996 03(três) meses fundamento no art. 109, § 3º, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e considerando que o período aquisitivo da licença-prêmio, se efetivou antes da vigência da emenda Constitucional nº 20, de 15.12.98. Obs: Uma vez contado em dobro para fins de aposentadoria, o período da licença-prêmio, não poderá ser utilizado para nenhum fim.

28) Proc. nº 110668/2008/SEDUC – IEDA MARIA DE OLIVEIRA, RG 163.724 SSP/MT, CPF 913.439.171-15, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. I. De acordo com a Informação nº 350/UAJ/SAD/2009, fls. 24, a requerente faz jus à contagem em dobro de 09(nove) meses de licenças- prêmio, publicadas pelas Portarias nºs 828/1991-SAD, 088/1993-SAD e 202/1998-CGSRH/SAD, Diários Oficiais de 12/12/1991, 15/04/1993 e 17/04/1998, referentes aos períodos de: 17/02/1983 a 16/02/1988 (03 meses), 17/02/1988 a 16/02/1993 (03 meses) e 17/02/1993 a 16/02/1998 (03 meses), com fundamento no art. 109, § 3º, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e considerando que os períodos aquisitivos das licenças-prêmio, se efetivaram antes da vigência da Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.98. II. Uma vez contados em dobro para fins de aposentadoria, os períodos das licenças-prêmio, não poderão ser utilizados para nenhum fim.

29) Proc. nº 689213/2008/SEDUC – RITA DUARTE OLIVEIRA DE PAULA, RG 042.041 SSP/MT, CPF 171.556.571-15, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. De acordo com a Informação nº 356/UAJ/SAD/2009, fls. 16 e 17, a requerente faz jus à contagem em dobro de 03(três) meses de licença- prêmio, publicada pela Portaria nº 489/1997-CGSRH/SAD, Diário Oficial de 17/06/1997, referente ao período de: 01/04/1992 a 31/03/1997 (03 meses), com fundamento no art. 109, § 3º, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e considerando que o período aquisitivo da licença-prêmio, se

efetivou antes da vigência da Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.98.

II. Uma vez contado em dobro para fins de aposentadoria, o período da licença-prêmio, não poderá ser utilizado para nenhum fim.

30) Proc. nº 750559/2008/SEFAZ – SEBASTIANA MORAES DO COUTO, RG 274.625 SSP/MT, CPF 202.319.111-49, da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ. De acordo com a Informação nº 348/UAJ/SAD/2009, fls. 14 e 15, o requerente faz jus à contagem em dobro de 06(seis) meses de licenças- prêmio, publicadas pelas Portarias nºs 078/1992-SAD e 254/1996-CRH/SAD, Diários Oficiais de 25/02/1992 e 21/03/1996, referentes aos períodos de: 12/11/1984 a 11/11/1989 (03 meses) e 12/11/1989 a 11/11/1994 (03 meses), com fundamento no art. 109, § 3º, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e considerando que os períodos aquisitivos das licenças-prêmio, se efetivaram antes da vigência da Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.98. Uma vez contado em dobro para fins de aposentadoria, o período da licença-prêmio, não poderá ser utilizados para nenhum fim.

31) Proc. nº 648253/2008/INDEA – PAULO ANTONIO DA COSTA BILEGO, RG 129.005 SSP/MT, CPF 142.592.141-87, do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso. De acordo com a Informação nº 354/UAJ/SAD/2009, fls. 17 e 18, o requerente faz jus à contagem em dobro de 09(nove) meses de licenças- prêmio, publicado pelo Boletim de Pessoal/SAD/00195/2008, Diário Oficial de 16/10/2008, referentes aos períodos de: 01/03/1981 a 28/02/1986 (03 meses) e 01/03/1986 a 28/02/1991 (03 meses) e 01/03/1991 a 28/02/1996 (03 meses), com fundamento no art. 109, § 3º, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e considerando que os períodos aquisitivos das licenças-prêmio, se efetivaram antes da vigência da Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.98. Uma vez contado em dobro para fins de aposentadoria, o período da licença-prêmio, não poderá ser utilizado para nenhum fim.

32) Proc. nº 75538/2009/SINFRA – ANTONIO DE JESUS MARIM, RG 108417 SSP/MT, CPF 207.389.271-04, da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura - SINFRA. De acordo com a Informação nº 273/UAJ/SAD/2009, fls. 17 e 18, o requerente faz jus à contagem em dobro de 08(oito) meses de licenças- prêmio, publicado pela Portaria GP/nº 097/2001, Diário Oficial de 05/04/2001, referentes aos períodos de: 11/08/1983 a 10/08/1988 (02 meses) e 11/08/1988 a 10/08/1993 (03 meses) e 11/03/1993 a 10/03/1998 (03 meses), com fundamento no art. 109, § 3º, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e considerando que os períodos aquisitivos das licenças-prêmio, se efetivaram antes da vigência da Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.98. Uma vez contado em dobro para fins de aposentadoria, o período da licença-prêmio, não poderá ser utilizados para nenhum fim.

33) Proc. nº 661492/2008 – SEDUC- CREUSA DA COSTA NUNES, RG 0640032-9 SSP/MT CPF 138.721.921-91, Da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. De acordo com a Informação nº 336AJ/SAD/2009, fls. 14 e 15, a requerente faz jus à contagem em dobro de 03(três) meses de licença-prêmio, publicada pela Portaria nº 012/1999-CGSRH/SAD, Diário Oficial de 20/01/1999, referente ao período de: 17/02/1993 a 16/02/1998 (03 meses), com fundamento no art. 109, § 3º, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e considerando que o período aquisitivo da licença-prêmio, se efetivou antes da vigência da Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.98. Uma vez contado em dobro para fins de aposentadoria, o período da licença-prêmio, não poderá ser utilizado para nenhum fim.

I- Retificação de Portaria de Averbação de Tempo de Serviço:

01) De acordo com a Informação nº 349/UAJ/SAD/2009, fls 17, retificar, em parte, da Portaria nº 045/2003-SSRH/SAD, publicada no Diário Oficial de 08/09/2003, referente à averbação de tempo de serviço a favor de EURICO AMORIM DA COSTA, RG nº 0109941-8/SSP-MT, assim procedendo: Onde se lê: Averbem-se:

08(oito) anos, 06(seis) meses e 22(vinte e dois) dias, prestados à iniciativa privada, nos termos da Lei nº 5.027/86, regulamentada pelo Decreto nº 2.363/86, exclusivamente para fins de aposentadoria.

Leia-se: Averbem-se:

08(oito) anos, 06(seis) meses e 22(vinte e dois) dias, conforme períodos a seguir discriminados, ambos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 5.027, de 17/06/1986:

a) 03(três) anos, 03(três) meses e 08(oito) dias, períodos de 01/05/1972 a 08/06/1974 e 01/07/1974 a 31/08/1975, de serviços prestados à Antonio Correia Tosta; e
b) 05(cinco) anos, 03(três) meses e 14(quatorze) dias, períodos de 01/10/1975 a 31/10/1976 e 01/10/1977 a 14/12/1981, de serviços prestados à B Martins Rodrigues.

02) Proc. 258960/2006 – SEDUC – ZILDA MARIA VELOSO, RG 296.173 SSP/MT, CPF 314.408.351-87. Que seja retificada em parte, a portaria nº 069/2007 – SGP/SAD, item 23, publicada no Diário Oficial de 19 de setembro de 2007, nos seguintes termos:

Onde se lê:

*Proc. 258960/2006 – SEDUC – ZILDA MARIA VELOSO, RG 296.173, Professora, da secretaria de Estado de Educação de Novo São Joaquim

Averbem-se: 05(cinco) anos, 03(três) meses e 13(treze) dias; (...);

Obs: os períodos averbados não serão computados para efeitos de aposentadoria especial de professor, uma vez que não foram exercidos na função de Magistério. (...);

Leia-se:

Obs: os períodos averbados serão computados para efeitos de aposentadoria especial de professor, uma vez que foram exercidos na função de Magistério. (...);

Republica-se por ter publicado erroneamente.

I- Tornar sem efeito em parte Contagem em Dobro de Licença-Prêmio - Indeferimento :

01) Proc. nº 67218/2009/SEDUC – NILVA ARRUDA RONDON, RG 0119432-1 SSP/MT CPF 206.941.131-15, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. De acordo com a informação nº 389/UAJ/SAD/2009, fls. 38 e 39, requerente não faz jus à tomar sem efeito a Portaria nº 119/2005, publicada no Diário Oficial de 25 de maio de 2005, que averbou em dobro 09(nove) meses de licença-prêmio, uma vez que a mesma utilizou os 09(nove) meses de licença, para obtenção do benefício de abono permanência.

I- Retificação de Portaria:

01) Proc. nº 226719/2006/SEDUC – Apenso 0.286.859-8/SAD – LIDIA TERUEL MARTIM TIZO, RG 1.880.630 SSP/PR CPF 650.364.920-53, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. De acordo com a informação nº 254/UAJ/SAD/2009, fls. 57/59, retificar em parte, a Portaria nº 378/2000 – CGSRH/SAD, publicada no Diário Oficial de 27/11/2000, referente à licença prêmio a favor de Lidia Teruel Martim Tizo, assim procedendo: Onde se Lê: averbem-se :

02(dois) anos, perfazendo um total de 130(setecentos e trinta) dias, períodos de 01.03.1976 a 31.11.1976, 01.03.1977 a 30.11.1977, 01.03.1978 a 30.11.1978, 01.03.1979 a 30.11.1979, de serviços prestados à Prefeitura Municipal de Iporá – PR, exercidos na função de Professora, para feito de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, a Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990, de acordo com a Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo INSS, Agência de Alta floresta – MT, em 30/07/1999. Leia-se: Averbem-se :

03(três) anos e 04(quatro) meses, períodos: 01/03/1976 a 30/11/1976 09(nove) meses, 01.03.1977 a 30.11.1977 09(nove) meses, 01.03.1978 a 30.11.1978 09(nove) meses, 01.03.1979 a 30.11.1979 09(nove) meses e 01.11.1980 a 30.04.1980 04(quatro) meses, todos prestados à Prefeitura Municipal de Iporá- PR, exercidos na função de Professora, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, artigo 130, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990. Obs: Os períodos averbados serão computados para feitos de aposentadoria especial de professor, uma vez que foram exercidos na função do magistério.

02) Proc. nº 132615/2008 – SEFAZ – JOSÉ AUGUSTO COELHO, RG 165.890 SSP/MT, CPF 209.463.921-53, da Secretaria de Estado de fazenda - SEFAZ. De acordo com a Informação nº 079/UAJ/SAD/2008, fls 20 e 21, retificar, em parte, Portaria nº 043/2008-SGP/SAD, publicada no Diário Oficial de 16/05/2008, referente à contagem em dobro de licença prêmio a favor de Jesus Augusto Coelho, assim procedendo: Onde se lê:

Proc. nº 132615/2008 – SEFAZ – JOSÉ AUGUSTO COELHO, RG 165.890 SSP/MT, CPF 209.463.921-53, (...)

Leia-se:
Proc. nº 132615/2008 – SEFAZ – JESUS AUGUSTO COELHO, RG 165.890 SSP/MT, CPF 209.463.921-53, (...)

Republica-se por ter publicado erroneamente.

03) Proc. nº 194943/2007/SEDUC – ZANONE MARTINS, RG M/284.922 SSP/MG CPF 123.829.816-87, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

I. De acordo com a Informação nº 346/UAJ/SAD/2009, fls 22 e 23, retificar, em parte, da Portaria nº 06/2008-SGP/SAD, publicada no Diário Oficial de 28/01/2008, referente à averbação de tempo de serviço a favor de Zanone Martins, CPF nº 123.829.816-87, assim procedendo:

Onde se lê: Averbem-se:
? 03 meses no período de 01/01/1980 a 01/04/1980, prestado à Prefeitura Municipal de Barra do Garças, na função de Diretor de Divisão, nos termos da Lei Complementar nº 04/90, artigo 130, inciso I, para efeito de aposentadoria e disponibilidade.

? 05 anos, 05 meses e 11 dias, nos períodos de 14/06/1977 a 30/07/1979, prestado à COMMEA Cons dos Munic do M Araguaia; 02/01/1972 a 31/01/1975, prestado a Armazém Guedes Ltda; e 03/02/1975 a 26/04/1975, de serviços prestados à Cia Lopes S/A Ind de Fumos, nos termos da Lei nº 5.027, para efeito de aposentadoria. OBS: Não serão computados os períodos de 14/06/1977 a 30/07/1979, prestado a COMETA Cons. Dos Munic do M. Araguaia; 01.01.1980 a 15.03.1988 e 01.05.1988 a 02.01.1989, prestados à Prefeitura Municipal de Barra do Garças; 08.05.1990 a 30.10.1990, prestado à Decovali Deteditização Conserv Varrição e Limpeza Ltda, pois estão concomitantes com o tempo de serviço prestado ao estado de Mato Grosso.

Leia-se: Averbem-se:

? 03(três) anos, 03(três) meses e 24(vinte e quatro) dias, conforme períodos a seguir discriminados, ambos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986:

a) 03(três) anos e 01(um) mês, período de 02/01/1972 a 31/01/1975, de serviços prestados à Armazém Guedes Ltda, na função de Balconista.

b) 02(dois) meses e 24(vinte e quatro) dias, período de 03/02 a 26/04/1975, de serviços prestados à Cia Lopes S/A Ind. de Fumos, na função de Vendedor Reserva.

OBS: Não serão computados os períodos de 14/06/1977 a 30/07/1979, prestado a COMMEA Cons dos Munic do M Araguaia; 01/01/1980 a 15/03/1988 e 01/05/1988 a 02/01/1989, prestados à Prefeitura Municipal de Barra do Garças; 08/05/1990 a 30/10/1990, prestado à Decovali Deteditização Conserv Varrição e Limpeza Ltda, pois estão concomitantes com o tempo de serviço prestado ao Estado de Mato Grosso.

I – DEFERIR pedido de Averbação de Tempo de Serviço em Condições Insalubres:

01) Proc. nº 623732/2008 – MARCO AURÉLIO RODRIGUES LIMA, RG 819.426 SSP/MA, CPF 141.100.671-20, da Secretaria de Estado de Saúde - SES. De acordo com parecer nº 176/SGA/2008/c/c parecer n.º 157/SGA/2009 e por tratar-se de situação análoga e, considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria fls.21, considerando, ainda, que a simples atividade dos profissionais "Médico, Dentista e Enfermeiro", mencionados no Decreto nº. 53.831, de 25 de março de 1964, código 2.1.3, que se encontravam sobre a égide do regime celetista quando da implantação do Regime Jurídico Único tem direito adquirido à averbação do tempo de serviço prestado em condições insalubres, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais, não se exigindo qualquer pressuposto, averbem-se:

I – 09(nove)anos e 08(oito)meses e 07(sete)anos, 06(seis)meses e 14(quatorze)dias, períodos de 13.11.1984 a 12.07.1985 e 01.12.1987 a 25.06.1990, calculado com base no multiplicador 2,33, prestado em condições insalubres na Secretaria de Estado de Saúde, Profissional de Nível Superior do SUS, Perfil: Médico, para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048/99 – Regulamento da Previdência Social.

02) Proc. nº 662341/2008 – TEREZA CRISTINA DA COSTA PETILE, RG 10698965 SSP/MT, CPF 395.208.891-91, da Secretaria de Estado de Saúde - SES. De acordo com parecer nº 157/SGA/2009 cópia anexa, fls. 19/30 e por tratar-se de situação análoga e, considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria fls.32, considerando, ainda, que a simples atividade dos profissionais "Médico, Dentista e Enfermeiro", mencionados no Decreto nº. 53.831, de 25 de março de 1964, código 2.1.3, que se encontravam sobre a égide do regime celetista quando da implantação do Regime Jurídico Único tem direito adquirido à averbação do tempo de serviço prestado em condições insalubres, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais, não se exigindo qualquer pressuposto, averbem-se:

I – 05(cinco)anos e 01(um)mês e 05(cinco)dias, períodos de 08.12.1987 a 25.06.1990, calculado com base no multiplicador 2,0, prestado em condições insalubres na Secretaria de Estado de Saúde, Profissional de Nível Superior do SUS, Perfil: Enfermeira, para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048/99 – Regulamento da Previdência Social.

03) Proc. nº 359503/2008 – JOSÉ EDUARDO ROSSI NASSIF, RG 5225451 SSP/SP, CPF 160.441.501-00, da Secretaria de Estado de Saúde - SES. De acordo com parecer nº 143/SGA/2008 cópia anexa, fls. 06/26 e por tratar-se de situação análoga e, considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria fls.27, considerando, ainda, que a simples atividade dos profissionais "Médico, Dentista e Enfermeiro", mencionados no Decreto nº. 53.831, de 25 de março de 1964, código 2.1.3, que se encontravam sobre a égide do regime celetista quando da implantação do Regime Jurídico Único tem direito adquirido à averbação do tempo de serviço prestado em condições insalubres, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais, não se exigindo qualquer pressuposto, averbem-se:

I – 09(nove)anos, 10(dez)meses e 11(onze)dias, períodos de 13.06.1983 a 25.06.1990, calculado com base no multiplicador 1,4, prestado em condições insalubres na Secretaria de Estado de Saúde, Profissional de Nível Superior do SUS, para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048/99 – Regulamento da Previdência Social.

04) Proc. nº 128231/2008 – HENDRANS FREDERICO PFEIFER, RG M-1153810 SSP/MG, CPF 090.161.986-87 da Secretaria de Estado de Saúde - SES. De acordo com parecer nº 143/SGA/2008 cópia anexa, fls. 26/46 e por tratar-se de situação análoga e, considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria fls.47, considerando, ainda, que a simples atividade dos profissionais "Médico, Dentista e Enfermeiro", mencionados no Decreto nº. 53.831, de 25 de março de 1964, código 2.1.3, que se encontravam sobre a égide do regime celetista quando da implantação do Regime Jurídico Único tem direito adquirido à averbação do tempo de serviço prestado em condições insalubres, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais, não se exigindo qualquer pressuposto, averbem-se:

I – 09(nove)anos, 05(cinco)meses e 09(nove)dias, períodos de 30.09.1983 a 25.06.1990, calculado com base no multiplicador 1,4, prestado em condições insalubres na Secretaria de Estado de Saúde, Profissional de Nível Superior do SUS, para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048/99 – Regulamento da Previdência Social.

05) Proc. nº 147024/2008 – ÉLCIO CARLOS HENRIQUES DA SILVA, RG 92007519-9 SSP/RJ, CPF 319.839.957-20 da Secretaria de Estado de Saúde - SES. De acordo com parecer nº 176/SGA/2008 c/ o Parecer n.º 157/SGA/2009 e por tratar-se de situação análoga e, considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria fls.50, considerando, ainda, que a simples atividade dos profissionais "Médico, Dentista e Enfermeiro", mencionados no Decreto nº. 53.831, de 25

de março de 1964, código 2.1.3, que se encontravam sobre a égide do regime celetista quando da implantação do Regime Jurídico Único tem direito adquirido à averbação do tempo de serviço prestado em condições insalubres, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais, não se exigindo qualquer pressuposto, averbem-se:

I – 08(oito)anos, 09(nove)meses e 02(dois)dias, períodos de 27.06.1985 a 25.06.1990, calculado com base no multiplicador 1,75, prestado em condições insalubres na Secretaria de Estado de Saúde, Profissional de Nível Superior do SUS, Perfil: Médico, para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048/99 – Regulamento da Previdência Social.

06) Proc. nº 208622 e 208628/2009 – HILDEBRANDO RODRIGUES DO AMARAL, RG 0074364162 SSP/BA, CPF 109.847.125-34 da Secretaria de Estado de Saúde - SES. De acordo com parecer nº 176/SGA/2008 por tratar-se de situação análoga e, considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria fls.23, considerando, ainda, que a simples atividade dos profissionais "Médico, Dentista e Enfermeiro", mencionados no Decreto nº. 53.831, de 25 de março de 1964, código 2.1.3, que se encontravam sobre a égide do regime celetista quando da implantação do Regime Jurídico Único tem direito adquirido à averbação do tempo de serviço prestado em condições insalubres, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais, não se exigindo qualquer pressuposto, averbem-se:

I – 17(dezesseis)anos, 18(dezoito)dias, período de 24.04.1978 a 25.06.1990, calculado com base no multiplicador 1,4, prestado em condições insalubres na Secretaria de Estado de Saúde, Profissional de Nível Superior do SUS, Perfil: Médico, para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048/99 – Regulamento da Previdência Social.

07) Proc. nº 58095/2008 – ADENILDES CRISTINA DA SILVA, RG 041991 SSP/MT, CPF 175.583.521-34 da Secretaria de Estado de Saúde - SES. De acordo com parecer nº 275/SGA/2008 por tratar-se de situação análoga e, considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria fls.79, considerando, ainda, que a simples atividade dos profissionais "Médico, Dentista e Enfermeiro", mencionados no Decreto nº. 53.831, de 25 de março de 1964, código 2.1.3, que se encontravam sobre a égide do regime celetista quando da implantação do Regime Jurídico Único tem direito adquirido à averbação do tempo de serviço prestado em condições insalubres, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais, não se exigindo qualquer pressuposto, averbem-se:

I – 08(oito)anos, 03(três)meses e 14(quatorze)dias, período de 01.08.1983 a 25.06.1990, calculado com base no multiplicador 1,2, prestado em condições insalubres na Secretaria de Estado de Saúde, para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048/99 – Regulamento da Previdência Social.

08) Proc. nº 407226/2007 – MARIA CONCEIÇÃO COSTA SOUZA, RG 00429112 SSP/MT, CPF 208.485.791-00 da Secretaria de Estado de Saúde - SES. De acordo com parecer nº 275/SGA/2008 por tratar-se de situação análoga e, considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria fls.86, considerando, ainda, que a simples atividade dos profissionais "Médico, Dentista e Enfermeiro", mencionados no Decreto nº. 53.831, de 25 de março de 1964, código 2.1.3, que se encontravam sobre a égide do regime celetista quando da implantação do Regime Jurídico Único tem direito adquirido à averbação do tempo de serviço prestado em condições insalubres, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais, não se exigindo qualquer pressuposto, averbem-se:

I – 10(dez)anos, 03(três)meses e 10(dez)dias, período de 04.12.1981 a 25.06.1990, calculado com base no multiplicador 1,2, prestado em condições insalubres na Secretaria de Estado de Saúde, para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048/99 – Regulamento da Previdência Social.

I – Tornar sem efeito Averbação Publicação de Licenças-Prêmio

01) Proc. nº 573607/2008 – SEJUSP - MÁRIO TOSHIO ISHITANI, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda. Tornar sem efeito o item 07 da Portaria nº 016/2009 – SGP/SAD, de 19 de abril de 2009, publicada no Diário Oficial de 20 de maio de 2009, assim procedendo: I – Onde se lê: 07) processo nº 573607/2008 – SEJUSP e 573660/2008 – SAD – MÁRIO TOSHIO ISHITANI, RG 575.112/SSP/PR... na Secretaria de Estado de Saúde – SES; (...) Leia-se: 07) Processo nos: 573607/2008 – SEJUSP e 573660 – SAD – MÁRIO TOSHIO ISHITANI RG 575.112/ IJSSP-PR, CPF 157.492.319-68, Matrícula n.º 43013, Técnico do sistema Prisional – Médico, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/Presídio Feminino " Ana Maria do Couto May".

(...) Averbem-se:

. 19 (dezenove)anos, 05(cinco)meses e 07(sete)dias, período de 11.08.1976 a 25.06.1990, calculado com base no multiplicador 1,4, prestado em condições insalubres na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº 30.48/1999 – Regulamento da Previdência Social.

02) Proc. nº 205725/2008 e 98302/2009 – SES - JOSÉ MARIA ALVES VILAR, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SES. De acordo com a Informação nº 353/UNASS/SAD/2009, fls. 22 e 23, deferimento do pedido, para que seja tornado sem efeito o item 8, da Portaria nº 083/2008-SGP/SAD, publicada no D.O de 13/10/2008, referente a averbação de tempo de serviço de 06(seis) meses e 11(onze) dias, período de 21/02 a 31/08/1967, de serviços prestados Ishikamajoma do Brasil Estaleiros S/A, na função de Auxiliar de Escritório, para efeito de aposentadoria, nos termos do art. 1º, da Lei nº 5.027, de 17/06/1986, em nome do Sr. JOSÉ MARIA ALVES VILAR, CPF nº 333.809-0/SSP-MT.

I – DEFERIR pedido de Averbação de Tempo de Serviço:

01) Proc. nº 148971/2009 – SEFAZ – APARECIDA WATANABE YAMAMOTO, RG 10.226.174 SSP/SP CPF 202.672.688-05, Da Secretaria de Estado de fazenda - SEFAZ

De acordo com a Informação nº 335/UAJ/SAD/2009, fls. 07 e 08, averbem-se:

I. 11 (onze) anos, 10(dez) meses e 11(onze) dias, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei n.º 5.027, de 17 de junho de 1986:

- 11(onze) anos e 26(vinte e seis) dias, período de 15/04/1974 a 10/04/1975, de serviços prestados à Agrosim Agro Pecuária, na função de Auxiliar de Escritório;
- 01(um) ano, 11(onze) meses e 03(três) dias, período de 29/07/1975 a 01/07/1977, de serviços prestados à Fazenda Shigueno de Haruo Shigueno, na função de Ruralista;
- 03 (três) anos e 01(um) mês, período de 02/07/1977 a 31/07/1980, de serviços prestados à Organização Avícola Goto Ltda, na função de Escriturária;
- 03(três) anos, 06(seis) meses e 27 (vinte e sete) dias, período de 02/08/1981 a 28/02/1985, de serviço prestado à Three Bond do Brasil Ind e Com Ltda, na função de Auxiliar de Contabilidade;
- 02(dois) anos, 03(três) meses e 15(quinze) dias, período de 01/04/1985 a 15/07/1987, de serviços prestados à Digrived Informática Ltda, na função de Assistente de Contabilidade.

Obs: Foram omitidos os seguintes períodos:

Dia 01/07/1977, 01/08/1980 a 20/01/1981 e 01/04 a 01/08/1981, uma vez se encontrarem concomitantes com outros períodos acima averbados e com o tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso.

02) Proc. nº 103987/2006 – SEDUC – FRANCISCA DA SILVA GASPARETO, RG 701037 SSP/MT CPF 487.732.201-91, Da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

De acordo com a Informação nº 387/UAJ/SAD/2009, fls. 26 e 27, averbem-se:

I. 10 (dez) anos, 10(dez) meses e 06(seis) dias, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar nº.04, de 15/10/1990:

- 07(sete) anos, 06(seis)meses e 27(vinte e sete)dias, períodos de 01.09.1969 a 31.12.1969, 01.01.1970 a 31.10.1970, 11.06.1975 a 15.12.1975, 08.03.1976 a 15.12.1976, 01.03.1977 a 15.12.1977, 01.03.1978 a 15.12.1978,

15.02.1979 a 15.12.1979, 23.02.1980 a 15.12.1980 e 23.03.1981 a 15.02.1983, de serviços prestados à Prefeitura Municipal de Formosa de Pérola D'Oeste, na função de Professora;

a) 01(um)ano, 05(cinco)meses e 25(vinte e cinco)dias, período de 16.02.1983 a 10.08.1984, de serviços prestados à Secretaria de Estado de Educação do Paraná, na função de Professora,e,

a) 01(um)ano, 09(nove)meses e 14(quatorze)dias,período de 17.05.1973 a 28.02.1975,de serviços prestados à Prefeitura Municipal de Coronel Bicaco, na função de Professora.

Obs: Os períodos averbados serão computados para fins de aposentadoria de professor por constar a função exercida no magistério.Foi omitido o período de 01.03.1982 a 15.02.1983, pois está concomitante com o tempo de serviço prestado à Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste.

03) Proc. nº 234316/2009 – SEJUSP – ALICE PEREIRA DA CRUZ, RG 2459493 SSP/MT CPF 241.852.211-34, Da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP.De acordo com a Informação nº 383/UAJ/SAD/2009, fls. 14 e 15, averbem-se:

I. 04 (quatro) anos, 04(quatro) meses e 15(quinze) dias , conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar nº.04, de 15/10/1990:

a) 02(dois)anos e 01(um)mês e 08(oito)dias, períodos de : 01.08.1977 a 30.04.1978 e 01.07.1978 a 08.11.1979, de serviços prestados à Waldomiro Sanches,e,

b) 02(dois)anos, 03(três)meses e 07(sete)dias, período de 19.12.1979 a 25.03.1982, de serviços prestados à Perla Comercio e Indústria Ltda.

04) Proc. nº 600317/2008 – SEDUC – JOÃO GARCIA, RG 7770188 SSP/SP CPF 590.817.838-15, Da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.De acordo com a Informação nº 372/UAJ/SAD/2009, fls. 14 e 15, averbem-se:

I. 05 (cinco) anos, 02(dois) meses e 11(onze) dias ,períodos de 15.02.1978 a 06.02.1979, 15.03.1979 a 10.02.1980 a 13.02.1980 a 07.08.1983,de serviços prestados à secretaria de Estado da Educação do governo do Estado de São Paulo, na função de Professor, todos para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei complementar nº.04, de 15.10.1990.

Obs: Os períodos averbados serão computados para feitos de aposentadoria especial de professor, uma vez que foram exercidos na função de magistério.

Esclarecemos que, conforme certidão acostada aos autos, foram descontados 67 dias de faltas da requerente.

05) Proc. nº 106920/2009 – SEDUC – NATALINA RODRIGUES DE SOUZA, RG 259.674 SSP/MT CPF 915.874.761-34, Da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.De acordo com a Informação nº 381/UAJ/SAD/2009, fls. 09 e 10, averbem-se:

I. 01 (um)ano, 01(um)mês e 02(dois)dias ,períodos de 01.03 a 30.11.1979 e 01.03 a 02.07.1980, de serviços prestados à Prefeitura Municipal de Dom Aquino, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 130, inciso I da Lei Complementar n.º 04, de 15.10.1990;

Obs: foi omitido o período de 03/07 a 01/08/1980, pois está concomitante com o tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso.

06) Proc. nº 694703/2008 – SETECS – DONATA ROSA DIAS SANTOS, RG 3099717 SSP/GO CPF 190.157.121-15, Da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS .De acordo com a Informação nº 374/UAJ/SAD/2009, fls. 08 e 09, averbem-se:01(um)ano e 03(três)dias, período de 01.12.1973 a 03.12.1974, de serviços prestados ao Hospital Evangélico de Rio Verde, para feito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº.5.027, de 17.06.1986.

07) Proc. nº 666205/2008 – INDEA – NEIDA APARECIDA DE CARVALHO LOPES, RG 056.455 SSP/MT CPF 103.700.731-68, Do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA .De acordo com a Informação nº 375/UAJ/SAD/2009, fls. 13 e 14, averbem-se:

I – 01(um)ano e 05(cinco)meses, período de 01.02.1974 a 30.06.1975, de serviços prestados à Solivetti Máquinas Ltda, para feito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da lei nº. 5.027, de 17.06.1986.

Obs: Foram omitidos os períodos de 01.07.1983 a 14.07.1990 e 13.08.1982 a 30.06.1983, discriminados na certidão emitida pelo INSS e prestados ao Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, pois já estão registrados na vida funcional da requerente.

08) Proc. nº 659771/2008 – SAD – NEIDE MARIA DE ARAUJO NUNES, RG 163.305 SSP/MT CPF 176.095.181-15, Da Secretaria de Estado de Administração - SAD.De acordo com a Informação nº 379/UAJ/SAD/2009, fls. 23 e 24, averbem-se:

I – 10(dez)meses e 11(once)dias, período de 20.06.1979 a 30.04.1980, de serviços prestados à Ass. De Proteção a Maternidade e a infância de Cuiabá, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da lei nº. 5.027, de 17.06.1986.

Obs: foi omitido o período de 01.05.1980 a 17.07.1998, pois está concomitante com o tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso.

09) Proc. nº 166270/2009 – SEDUC– MARIA APARECIDA CAMACHO, RG 505450 SSP/MT CPF 344.667.621-04, Da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

De acordo com a Informação nº 362/UAJ/SAD/2009, fls. 11 e 12, averbem-se:

I. 02(dois)anos e 05(cinco)meses, períodos de 01/04/1983 a 30/08/1984, 01/02 a 31/07/1985 e 01/01 a 30/06/1986, de serviços prestados à Prefeitura Municipal de Colider, na função de Professor, todos para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar nº. 04, de 15/10/1990.OBS: Os períodos averbados serão computados para efeitos de aposentadoria especial de professor, uma vez que foram exercidos na função de magistério.

10) Proc. nº 523482/2008 – SEDUC– ELZIRA ELIZA RAIMUNDI FLORENCE, RG 5696624 SSP/SP CPF 414.802.449-53, Da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

De acordo com a Informação nº 333/UAJ/SAD/2009, fls. 28/30, averbem-se:

I. 03 (três) anos e 06 (seis) dias, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986:

a) 04 (quatro) meses, período de 01.10.1969 a 31.01.1970, de serviços prestados a Empório Marília Ltda, na função de Balconista;

b) 11 (onze) meses e 08 (oito) dias, período de 08.03.1977 a 15.02.1978, prestado à Fundação Educacional de Toledo FUNET, exercido na função de Regente de Classe;

c) 09 (nove) meses e 18 (dezoito) dias, período de 01.06.1981 a 18.03.1982, de serviço prestado a Anglo Americano Foz do Iguaçu Ltda, exercido na função de Professora;

d) 11(once) meses e 10 (dez) dias, período de 01.04.1982 a 10.03.1983, de serviço prestado a Massa Fálida Agropecuária C. Ind. & Com. L S A D. Carli, exercido na função de Professora.

II. 02(dois) anos, período de 20.09.1994 a 20.09.1996, prestado junto a Fundação de Ensino Superior de Mato Grosso, exercido na função de Professora, para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990.

III. 06 (seis) anos, 03 (três) meses e 27 (vinte e sete) dias, conforme períodos a seguir discriminados, ambos para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990:

a) 03 (três) anos, 06 (seis) meses e 26 (vinte e seis) dias, períodos de: 01.05.1974 a 07.03.1977 e 13.04 a 31.12.1984, de serviços prestados junto a Prefeitura Municipal de Toledo, exercido na função de Professora, e

b) 02 (dois) anos, 09 (nove) meses e 01 (um) dia, períodos de: 01.02.1985 a 31.12.1986 e 01.03.1987 a 01.01.1988,

de serviços prestados à Prefeitura Municipal de Alta Floresta, exercido na função de Coordenadora de Ensino I.

Obs: Apenas os períodos de: 01.05.1974 a 07.03.1977, 01.06.1981 a 18.03.1982, 01.04.1982 a 10.03.1983, 13.04 a 31.12.1984 e 20.09.1994 a 20.09.1996, serão computados para efeitos de aposentadoria especial de Professor, uma vez que foram exercidos na função de magistério.

11) Proc. nº 368974/2008 – SEDUC– IZABEL FERREIRA DA CRUZ, RG 456637 SSP/SP CPF 105.291.601-53, Da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

De acordo com a Informação nº 321/UAJ/SAD/2009, fls. 12 e 13, averbem-se:

I. 04(quatro) anos e 06(seis) meses, conforme períodos a seguir discriminados, ambos para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar nº. 04, de 15/10/1990.

a) 10(dez) meses, período de 01/03 a 31/12/1976, de serviços prestados à Prefeitura Municipal de Fátima do Sul;

b) 08(oito) meses, período de 01/05 a 31/12/1973, de serviços prestados à Prefeitura Municipal de Itapora, na função de Professora;

c) 03(três) anos, períodos de 01/03 a 31/12/1969, 02/03 a 31/12/1970, 01/02 a 30/04/1973, 04/02 a 31/12/1974 e 27/01 a 27/04/1975, perfazendo 1.095(um mil e noventa e cinco) dias de serviços prestados à Secretaria de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, na função de Professora.

OBS: - Foi omitido o dia 01/05/1973, pois está concomitante com o tempo de serviço prestado à Prefeitura Municipal de Itapora.

Os períodos de 01/05 a 31/12/1973 e 01/03 a 31/12/1969, 02/03 a 31/12/1970, 01/02 a 30/04/1973, 04/02 a 31/12/1974 e 27/01 a 27/04/1975, serão computados para efeitos de aposentadoria especial de professor, uma vez que foram exercidos na função de magistério.

12) Proc. nº 690608/2008 – SEDUC– REINALDO BISPO DE ARAUJO, RG 02744856 SSP/MT CPF 086.456.801-06, Da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

De acordo com a Informação nº 328/UAJ/SAD/2009, fls. 09 e 10, averbem-se:

02(dois) anos, 04(quatro) meses e 03(três) dias, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17.06.1986:

a)01(um) ano, 03(três) meses e 21(vinte e um) dias, período de: 20/02/1973 a 10/06/1974, de serviços prestados à M Tabox Empleiteira e Administração Ltda;

b)03(três) meses e 21(vinte e um) dias, período de 01/10/1974 a 21/01/1975, de serviços prestados à Auto Mecânica Três Lagoas Ltda;

c)19(dezenove) dias, período de 28/02 a 16/03/1975, de serviços prestados à Viação São Luiz Ltda;

d)02(dois) meses e 13(treze) dias, período de 01/06 a 13/08/1976, de serviços prestados à Trato Mecânica Três Lagoas Ltda.;

e)05(cinco) meses 19(dezenove) dias, período de 12/09/1977 a 28/02/1978, de serviços prestados à Agostinho Rocha Segura

OBS: Foi omitido o período de 01/03 a 10/03/1978, pois está concomitante com o tempo de serviço prestado ao Estado de Mato Grosso.

13) Proc. nº 570647/2008 – SEDUC– GENI TEREZA MINGOTTI PEREIRA, RG 2254138 SSP/MT CPF 326.320.291-04, Da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.De acordo com a Informação nº 328/UAJ/SAD/2009, fls. 09 e 10, averbem-se:

I. 02(dois) anos, 04(quatro) meses e 03(três) dias, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17.06.1986:

a)01(um) ano, 03(três) meses e 21(vinte e um) dias, período de: 20/02/1973 a 10/06/1974, de serviços prestados à M Tabox Empleiteira e Administração Ltda;

b)03(três) meses e 21(vinte e um) dias, período de 01/10/1974 a 21/01/1975, de serviços prestados à Auto Mecânica Três Lagoas Ltda;

c)19(dezenove) dias, período de 28/02 a 16/03/1975, de serviços prestados à Viação São Luiz Ltda;

d)02(dois) meses e 13(treze) dias, período de 01/06 a 13/08/1976, de serviços prestados à Trato Mecânica Três Lagoas Ltda.;

e)05(cinco) meses 19(dezenove) dias, período de 12/09/1977 a 28/02/1978, de serviços prestados à Agostinho Rocha Segura OBS: Foi omitido o período de 01/03 a 10/03/1978, pois está concomitante com o tempo de serviço prestado ao Estado de Mato Grosso.

14) Proc. nº 234060/2009 – SEDUC– EVANY NERY VARASCHI, RG 34538085 SSP/PR CPF 641.554.390-34, Da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

De acordo com a Informação nº 352/UAJ/SAD/2009, fls. 07 e 08, averbem-se:

04(quatro) anos, 01(um) mês e 28(vinte e oito) dias, período de 05/03/1974 a 02/05/1978, de serviços prestados à Prefeitura Municipal de Vacaria, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar nº. 04, de 15/10/1990.OBS: O período averbado não será computado para efeito de aposentadoria especial de professor, uma vez que não foi exercido na função de magistério.

15) Proc. nº 730548/2008 – SEDUC– DELAIDE ALVES RIBEIRO, RG 484378 SSP/MT CPF 379.912.051-34, Da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

De acordo com a Informação nº 352/UAJ/SAD/2009, fls. 07 e 08, averbem-se:

04(quatro) anos, 01(um) mês e 28(vinte e oito) dias, período de 05/03/1974 a 02/05/1978, de serviços prestados à Prefeitura Municipal de Vacaria, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar nº. 04, de 15/10/1990.OBS: O período averbado não será computado para efeito de aposentadoria especial de professor, uma vez que não foi exercido na função de magistério.

16) Proc. nº 646928/2008 – SEDUC– NEIVA MARQUES SARTORI, RG 385426 SSP/MT CPF 707.244.231-68, Da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC. De acordo com a Informação nº 384/UAJ/SAD/2009, fls. 12 e 13, averbem-se:

02(dois)anos, 06(seis) meses, período de 01/03/1968 a 31/12/1968,01/03/1969 a 31/12/1969 e 01/03/1970 a 31/12/1970, de serviços prestados à Prefeitura Municipal de Maria Helena,todos para efeito de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar nº. 04, de 15/10/1990.OBS: O período averbado não será computado para efeito de aposentadoria especial de professor, uma vez que não foi exercido na função de magistério.

17) Proc. nº 358411/2008 – SEDUC– CLORINDA PICOLI, RG 1087270-1 SSP/MT CPF 488.592.061-20, Da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

De acordo com a Informação nº 388/UAJ/SAD/2009, fls. 12 e 13, averbem-se:

02(dois)anos, 11(once)meses e 23(vinte e três)dias, períodos de 04/03/1976 a 28/02/1977 e 01/03/1978 a 28/02/1980, de serviços prestados à Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, na função de Professora;para efeito de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar nº. 04, de 15/10/1990.OBS: O período averbado será computado para efeito de aposentadoria especial de professor, uma vez que não foi exercido na função de magistério.

18) Proc. nº 715717/2008 – SES– TEREZINHA MENDONÇA DO CARMO, RG 6976771 SSP/SP CPF 733.848.448-15, Da Secretaria de Estado de Saúde - SES.

De acordo com a Informação nº 324/UAJ/SAD/2009, fls. 20/21, averbem-se:

I. 01(um) ano, 06(seis) meses e 28(vinte e oito), períodos de 24/08/1987 a 30/06/1988 e 01/07/1988 a 21/03/1989, de serviços prestados ao Tribunal de Justiça de Mato Grosso, para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990.

II. 11 (once) anos, 09(nove) meses e 28 (vinte e oito) dias, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986:

a) 04 (quatro) anos, 03(três) meses e 26(vinte e seis) dias, período de 11/12/1972 a 06/04/1977, de serviços prestados à Telecomunicações de São Paulo S/A;

- b) 02(dois) anos, 01(um) mês e 29(vinte e nove) dias, período de 25/06/1985 a 23/08/1987, de serviços prestados à Companhia Brasileira de Distribuição;
 c) 02 (dois) anos, 11(onze) meses e 07 (sete) dias, período de 22/03/1989 a 28/02/1992, de serviços prestados ao Instituto Cuiabano de Educação;
 d) 02(dois) anos, 04(quatro) meses e 26 (vinte e seis) dias, período de 01/05/1993 a 26/09/1995, de serviço prestado ao Instituto Educacional Matogrossense – IEMAT.

Obs: Foram omitidos os seguintes períodos:

- 21/05 a 23/08/1987, por estar concomitante com o tempo de serviço prestado à Companhia Brasileira de Distribuição.
 - 01/08/1988 a 21/03/1989, por estar concomitante com o tempo de serviço prestado ao Tribunal de Justiça de Mato Grosso.
 - 27/09/1995 a 23/02/1999, por estar concomitante com o tempo de serviço prestado ao Estado de Mato Grosso.

19) Proc. nº 626885/2008 – SAD– MARIA OLANDA OLIVEIRA ALMEIDA, RG 639797 SSP/GO CPF 168.924.961-72, Da Secretaria de Estado de Saúde - SES.

De acordo com a Informação nº 189/UAJ/SAD/2009, fls. 25 e 26., averbem-se:

I. 03(três) anos e 04(quatro) dias, período de 01/10/1991 a 31/01/1995, de serviços prestados à Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso, para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº 04, de 15/10/1990.

20) Proc. nº 42801/2009 – SES– SANTINA LEMES DO PRADO LOUZADA, RG 255559 SSP/MT CPF 241.355.341-04, Da Secretaria de Estado de Saúde - SES.

De acordo com a Informação nº 382/UAJ/SAD/2009, fls. 16 e 17., averbem-se:

05(cinco) meses e 23(vinte e três) dias, conforme períodos abaixo discriminados, ambos para feitos de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº.5.027, de 17.06.1986:

a)02(dois)meses e 26(vinte e seis) dias período de : 16.11.1979 a 11.02.1980, de serviços prestados à Morita S/A;

b)02(dois)meses e 27(vinte e sete) dias período de : 01.04.1980 a 27.06.1980,

de serviços prestados à Empreendimentos Educacionais Mato Grosso Ltda.Obs: Foi omitido o período de 16.03.1987 a 15.02.1988, pois está concomitante com o tempo de serviço público prestado ao Estado e Mato Grosso.

20) Proc. nº 700239/2008 – SES– DONATA ROSA DIAS SANTOS, RG 0710152-0 SSP/MT CPF 581.288.751-91, Da Secretaria de Estado de Saúde - SES.

De acordo com a Informação nº 358/UAJ/SAD/2009, fls. 13 e 14, averbem-se: 12(doze) anos, 06(seis) meses e 19(dezenove) dias, período de 01/02/1989 a 19/08/2001, de serviços prestados à Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17.06.1986.OBS: Foi omitido o período de 20/08/2001 a 13/11/2002 pois está concomitante com o tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso.

20) Proc. nº 780053/2008 – SINFRA– IRAPOAM EVANGELISTA DA CUNHA, RG 075073 SSP/MT CPF 171.588.501-53, Da Secretaria de Estado de Saúde - SES.

De acordo com a Informação nº 357/UAJ/SAD/2009, fls. 12 e 13, averbem-se:

I. 02(dois) anos, 03(três) meses e 27(vinte e sete) dias, período de 22/02/1967 a 19/06/1969, de serviços prestados à Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº 04, de 15/10/1990.

21) Proc. nº 218980/2009 – INDEA– VALDIVINO LEITE PORTILHO, RG 2724415 SSP/GO CPF 620.904.451-49, Do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA.

De acordo com a Informação nº 360/UAJ/SAD/2009, fls. 14 e 15, averbem-se:

I. 01(um) ano, 05(cinco) meses 15(quinze) dias, períodos de 13/02/1989 a 14/12/1991, de serviços prestados ao Instituto Federal Goiano, na condição de Aluno Aprendiz; para efeito de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar nº. 04, de 15/10/1990.

22) Proc. nº 777868/2008 – SEFAZ– SCHIRLENE PROENÇA FEIJÓ, RG 633550 SSP/MT CPF 453.372.331-49, Da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ.

De acordo com a Informação nº 386/UAJ/SAD/2009, fls. 06 e 07, averbem-se:

I – 01(um)ano, 08(oito)meses e 24(vinte e quatro)dias, período de 01.05.1989 a 24.01.1991, de serviços prestados à Prefeitura Municipal de Alta Floresta; para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar nº.04, de 15.10.1990.

23) Proc. nº 670567/2008 – SINFRA– DELVAN ROSA PARREIRA, RG 218532 SSP/MT CPF 045.933.161-20, Da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura - SINFRA.

De acordo com a Informação nº 361/UAJ/SAD/2009, fls. 14 e 15, averbem-se:

I – 08(oito)anos e 28(vinte e oito) dias conforme períodos a seguir discriminados, todos para feitos de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº.5.027, de 17.06.1986:

a) 04(quatro)anos,04(quatro)meses e 05(cinco)dias, períodos de : 10.02.1964 a 14.06.1968 de serviços prestados à Alvorada Motel Ltda;

b) 04(quatro)meses e 16(dezesseis)dias, período de 01.11.1972 a 16.03.1973, de serviços prestados ao Banco do estado de São Paulo S/A;

c)07(sete)meses e 19(dezenove)dias, período de 04.06.1973 a 22.01.1974, de serviços prestados à New Plan Consultoria Planej S/A;

d)11(onze)meses e 23(vinte e três)dias, período de 01.06.1974 a 23.05.1975, de serviços presatdos à CODEMAT;

e) 01(um)ano, 08(oito)meses e 25(vinte e cinco)dias, período de 07.07.1975 a 31.03.1977, de serviços prestados à Companhia de Desenvolvimento do estado de Mato Grosso.

Obs: Foi omitido o período de 22.04.1980 a 30.12.1980, prestado à Betumarco S/A Engenharia e Comercio, pois está concomitante com o tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso.

03)Proc. 72024/2009/SAD – CONSTANÇA BENEDITA SANTANA, RG 322.499 SSP/MT CPF 811.383.501-68, da Secretaria de Estado de Administração - SAD.De acordo com a informação nº 083/UAJ/SAD/2009, fls. 07 e 08, averbem-se:

I – 01(um)ano,05(cinco)meses, conforme períodos a seguir disriminados, todos para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº.5.027, de 17.06.1986:

a) 02(dois)meses e 27(vinte e sete),períodos de : 01.04 a 27.06.1974, de serviços prestados à Santa Rosa Hotel Ltda Palace;

b) 01(um)ano, 01(um)mês e 03(três)dias, período de 01.08.1974 a 03.09.1975, de serviços prestados à Benedito Anísio de Amorim;e

c)01(um)mês, período de 01.08. a 30.08.1976, de serviços prestados à Simioni Boutique Ltda.

Reproduz-se por ter publicado incorretamente.

01)Proc. 539808/2008 – OTACILIO MANOEL DA SILVA, RG 212.088, Técnico De Defesa Agropecuário E Florestal, da Secretaria de Estado de Administração, em Rondonópolis. ...(...)

averbem-se:
 I – 01.01.1981 a 31.12.1985 03(três)meses, 01.01.1986 a 31.12.1990 03(três)meses e 01.01.1991 a 31.12.1995 03(três)meses...

Reproduz-se por ter publicado incorretamente.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 16 de Junho de 2009.


BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ATO Nº. 008/2009/PGE/SEFAZ

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta dos autos do Processo nº 797018, de 22-12-2008, relativo ao Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria Conjunta nº 011/2008/PGE/SEFAZ, de 12-03-2008, resolvem dar publicidade do inteiro teor da decisão proferida no mencionado processo, pelo Secretário de Estado de Fazenda, em 09 de janeiro de 2009, ratificada pelo Procurador-Geral do Estado, conforme Parecer nº 114/SGA/09, de 25 de fevereiro de 2009, homologado em 28/05/2009.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda e Gabinete do Procurador-Geral do Estado, em Cuiabá-MT, 16 de junho de 2009.


ÉDER DE MORAES DIAS
 Secretário de Estado de Fazenda


DORGIVAL VERAS DE CARVALHO
 PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA CONJUNTA Nº 011/2008/PGE/SEFAZ

Vistos, etc...

Relatório.

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria Conjunta n. 011/2008/PGE/SEFAZ (fls. 002/003), de 11/03/2008, de autoria deste Secretário e da Procuradora Geral do Estado em Substituição Legal Maria Magalhães Rosa, prorrogado pelas Portarias Ns. 050/2008/PGE/SEFAZ (fl. 800); 055/2008/PGE/SEFAZ (fl. 808); e 065/2008/PGE/SEFAZ (fl. 821), com intuito de apurar possíveis irregularidades, em desfavor do Servidor EMANOEL MESSIAS FERREIRA, nos termos da Denúncia oferecida pelo Ministério Público Estadual — 12a Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Cuiabá-MT.

Os fatos imputados ao servidor versam sobre suposta irregularidade, de solicitação de pagamento de vantagem indevida, a fim de promover a redução do valor do crédito tributário, que teve sua origem com a lavratura do Auto de Infração e Imposição de Multa N. 28644 (de 13/09/2000), junto à empresa Coopergrão — Cooperativa dos Produtores e Trabalhadores Urbanos e Rurais de Sorriso Ltda. Dessa forma, o servidor investigado, ao aplicar pena pecuniária que em tese sabia ser indevida, teria ciência de que tal valor seria reduzido por ocasião do julgamento da ação fiscal, com a devida retificação da multa aplicada. Para tanto, este teria, supostamente, solicitado, antes do julgamento da ação fiscal, o pagamento de vantagem indevida.

A princípio, a Comissão Processante enquadrou a conduta do servidor nas infrações tipificadas nos artigos 143, incisos I, II, III e IX, 144, incisos IX e XII e 159, incisos X, XI e XIII, da Lei Complementar n. 04/90.

Contudo, amparada nos elementos colhidos dos autos, a Comissão Processante decidiu, no relatório de fls. 849 a 875, não indiciar o servidor investigado recomendando, a absolvição deste e, via de consequência, o devido arquivamento dos presentes autos, por ausência de provas.

Destacamos que foi argüida, pela defesa, o fenômeno da prescrição do presente Processo Administrativo Disciplinar, no entanto, tal argüição foi rejeitada pela competente Comissão Processante (relatório de fls. 849 a 875), visto que, ao caso em concreto, aplica-se o prazo prescricional da lei penal, nos termos do artigo 169, § 2º da Lei Complementar n. 04/90. Portanto, a Comissão Processante decidiu, sabiamente, que os fatos, ora analisados, não estão prescritos.

Encerrados os trabalhos da diligente Comissão Processante, em ato contínuo, os autos foram enviados a Assessoria Jurídica Fazendária, a qual elaborou o parecer jurídico n. 161/AJF/SEFAZ/2008, salientando que o procedimento disciplinar em epígrafe tramitou de forma regular, respeitando assim os princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Desta feita, em não havendo irregularidades ou vícios processuais, entendo que o conjunto probatório dos autos é suficiente para uma decisão de mérito.

Relatei. Fundamento e decido.

Dúvidas não há quanto ao trabalho metucioso feito pela Comissão Processante, que atuando para que fosse respeitado o procedimento de forma regular, concluiu pelo não indiciamento do Servidor pelos fatos descritos na Portaria n. 011/2008/PGE/SEFAZ e a sugestão de sua absolvição e arquivamento do processo.

Analisando minuciosamente os autos, acompanho o posicionamento da ilustre Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no que se refere ao fato de não ficar comprovada que a conduta do investigado, no exercício de suas funções, tivesse participação nas irregularidades apontadas na Denúncia Ministerial, encaminhada a COFAZ por meio do Of. n. 659/06-PDAPOT/ gf.

A documentação carreada para os autos demonstra que não há como relacionar o servidor investigado com a solicitação de pagamento de vantagem indevida. Ao contrário, com a retificação do depoimento prestado pelo Sr. Erno Lanz, não há provas de que o servidor investigado tenha solicitado qualquer tipo de vantagem.

Inclusive, consta, no relatório conclusivo, que o investigado e todos os depoimentos testemunhais rechaçam a tese de que o servidor tenha solicitado ou recebido propina para fins de redução do valor do Auto de Infração ou outra vantagem indevida.

Acrescenta ainda o relatório, que a tipificação e aplicação da infração tributária cometida pela empresa Coopergrão — Cooperativa dos Produtores e Trabalhadores Urbanos e Rurais de Sorriso Ltda, não configura, sob o aspecto fático-jurídico, como deliberadamente equivocada, havendo, no mínimo, sérias dúvidas interpretativas quanto ao exato dispositivo a ser aplicado em hipóteses dessa natureza.

Destacamos que somente a prova robusta e certa, sem qualquer resquício de dúvida é capaz de fundamentar uma condenação. Do contrário, a falta de evidência, não materializada pela solidez da prova, retira a faculdade de punição, pois não se condena em dúvida ou na falta de certeza.

Desta feita, tendo em vista a fundamentação do Relatório Final da Comissão, que afirma inexistir nos Autos qualquer prova conclusiva quanto à efetiva e concreta participação do servidor investigado quanto ao denunciado pelo Ministério Público Estado, e pelo mais que consta dos autos, acolho a conclusão da diligente Comissão de Processo Administrativo Disciplinar que é a ABSOLVIÇÃO do Servidor e ARQUIVAMENTO do processo.

Por fim, determino que a decisão seja encaminhada à Superintendência de Gestão de Pessoas procedendo-se os devidos registros na ficha funcional do servidor quanto aos fatos do presente procedimento disciplinar e que após seja publicada no Diário Oficial do Estado.

Cuiabá, 09 de janeiro de 2009.

EDER DE MOARES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC - SEJUF
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO N. 028/2009/SEJUF-SEFAZ/FUNGEFAZ.
CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.
CONTRATADA: AYRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
OBJETO: (...) A finalidade do presente é a Contratação de empresa especializada para a reforma de Galpão e Casa de Apoio para a Gerência de Mercadorias Apreendidas – GMA/SUED (...).
VALOR: (...) O Valor Global de R\$ 223.592,53 (duzentos e vinte três mil quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos) (...).
VIGÊNCIA: (...) A vigência do presente Contrato é de 07 (sete) meses, com início no dia 17 de junho de 2009 e término previsto para 17 de janeiro de 2010 (...).

Eder de Moraes Dias Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário	Newton Spinelli Palma Ayra Engenharia e Construção Ltda Contratada
--	---	---

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

- Ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento do crédito tributário instrumentalizado por meio da Notificação de lançamento a ele vinculado no quadro demonstrativo abaixo;
- O inteiro teor da Notificação de Lançamento, bem como de seus ANEXOS poderão ser requisitados diretamente à Gerência de Controle Digital – GCDI, da Superintendência de Fiscalização – SUFIS, localizada à Av. Historiador Rubens de Mendonça nº 3415, Complexo II, piso térreo, Centro Político Administrativo, nesta cidade de Cuiabá-MT;
- O referido crédito tributário, formalizado em conformidade com o disposto no artigo 467-A do RICMS/MT, poderá ser recolhido, ainda com os benefícios da espontaneidade, no prazo de 30 (trinta) dias, ou impugnado até o vigésimo dia do mês subsequente ao seu vencimento, contados da publicação deste Edital;
- Eventual impugnação deverá observar o disposto no artigo 570-B, do RICMS/MT, atendendo aos requisitos mínimos de formalidade e instrução exigidos, de que tratam seus §§1º e 4º, sem os quais o pedido não será recepcionado pela Agência Fazendária de seu domicílio tributário;
- O recolhimento do valor total do crédito tributário lançado, ou da parte incontroversa do lançamento, deverá ser feito por meio do “DAR-1/AUT”, disponível no portal da SEFAZ/MT (www.sefaz.mt.gov.br), no menu Serviços/Emissão de Documento de Arrecadação;
- Ficam também cientificados de que caso o crédito tributário, ora lançado, não seja tempestivamente impugnado, ou recolhido no prazo fixado, será registrado a débito no Sistema de Conta Corrente Fiscal e, posteriormente inscrito em dívida ativa tributária, com a substituição da multa de mora pela multa de ofício, prevista no artigo 45, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 7098/98, no percentual de 100% (cem por cento) do valor do imposto corrigido;
- Registra-se que o valor total do crédito tributário, consubstanciado na notificação de lançamento, será recomposto na data do efetivo pagamento;
- O crédito tributário consubstanciado nesta notificação de lançamento poderá ser parcelado em até 36 (trinta e seis) meses, com alteração do percentual da multa de mora para 21%, 22% ou 23%, conforme o número de parcelas acordadas, conforme disposto no artigo 41 da Lei nº 7098/98, respeitadas, também, as demais condições previstas na legislação tributária;
- Os contribuintes ficam ainda cientificados, de que deverá proceder a atualização de seus dados cadastrais no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, junto à Gerência de Informações Cadastrais – GCAD, da Superintendência de Informações Sobre Outras Receitas – SIOR, nos termos da Portaria nº 114/2002 e suas alterações:

INSC. ESTADUAL	NOME DO CONTRIBUINTE/RAZÃO SOCIAL	MUNICÍPIO	Nº NOTIFICAÇÃO
131653938	DANIEL TRASPADINI	NOVA MONTE VERDE	29435/339/108/2009
130329592	FABRICA MOVEIS E ABERTURAS GIASSON LTDA	MATUPA	29029/339/108/2009
130089672	IRACEMA MADEIRAS LTDA	CLAUDIA	28975/339/108/2009
131153161	JOAO CHIULLI	NOVA CANAA DO NORTE	29185/339/108/2009
131657984	MADEIREIRA ALINE LTDA-EPP	COMODORO	29442/339/108/2009
131214926	MADEIREIRA CONQUISTA LTDA	COMODORO	29203/339/108/2009
130359211	MADEIREIRA CRISTOFOLINI LTDA	LUCAS DO RIO VERDE	29043/339/108/2009
131317318	PEDRO COELHO	BRASNORTE	29243/339/108/2009
131531638	ROLETES IND COM DE MADEIRAS LTDA	MATUPA	29347/339/108/2009
131469924	S T MADEIRAS LTDA	NOVA UBIRATA	29321/339/108/2009

Cuiabá, 18 de junho de 2009 – GCDI – Gerência de Controle Digital

PORTARIA CONJUNTA Nº. 051/2009/PGE/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 170 da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990, combinado com o artigo 69, da Lei Complementar nº 207 de 29 de dezembro de 2004, republicada no Diário Oficial do Estado de 18 de março de 2005, por ter saído incorreta; e,

Considerando declaração de Suspeição apresentada pela servidora Dazirê Forte Belo – Agente de administração Fazendária, em compor as Comissões de Processos Administrativos Disciplinares, instituídas pelas Portarias Conjuntas nºs 035/2009/PGE/SEFAZ e 036/2009/PGE/SEFAZ, ambas de 03 de junho de 2009, publicadas no Diário Oficial do Estado de 09 de junho de 2009.

Considerando o disposto no artigo 18, da Lei nº 7692, de 1º de julho de 2002 e artigo 254, inciso I, do Código de Processo Penal, subsidiariamente aplicado ao processo administrativo disciplinar.

RESOLVEM:

I – Substituir, na composição das Comissões de Processos Administrativos Disciplinares, instituídas pelas Portarias Conjuntas nºs 035/2009/PGE/SEFAZ e 036/2009/PGE/SEFAZ, ambas de 03 de junho de 2009, publicadas no Diário Oficial do Estado de 09 de junho de 2009, a servidora Dazirê Forte Belo pelo servidor José Luiz de Arruda – Agente de Administração Fazendária.

II - Determinar que a Comissão Processante assim constituída, dê prosseguimento aos trabalhos processuais até a sua conclusão, devendo ser observado o art. 5º, LV, da Constituição Federal e o art. 10, X da Constituição Estadual, que tratam do princípio do contraditório e da ampla defesa.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRE-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda e Gabinete do Procurador-Geral do Estado, em Cuiabá-MT, 17 de junho de 2009.


EDER DE MOARES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda


DORGIVAL VERAS DE CARVALHO
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 102/2009-SEFAZ

Revoga, a partir de 1º de setembro de 2009, a Portaria nº 031/2005-SEFAZ, de 16/03/2005, que institui o Sistema de Digitação de Notas Fiscais de Saldas e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c item II do Anexo I da Lei Complementar nº 266/06 e com os incisos VIII e XIV do artigo 67 e inciso I do artigo 68 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 1.656, de 31 de outubro de 2008, combinado, ainda, com o inciso I do artigo 100 do Código Tributário Nacional;

CONSIDERANDO a edição do Decreto nº 1.985, de 10 de junho de 2009, por força do qual foram inseridas alterações no Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, para instituir o Sistema de Informações de Notas Fiscais de Saída e de Outros Documentos Fiscais, bem como para disciplinar as hipóteses em que é obrigatória a inserção, no referido Sistema, dos dados relativos às operações/prestações realizadas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada, a partir de 1º de setembro de 2009, a Portaria nº 031/2005-SEFAZ, de 16/03/2009, que institui o Sistema de Digitação de Notas Fiscais de Saldas e dá outras providências.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de setembro de 2009.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRE-SE.

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá – MT, 16 de junho de 2009.


MARCEL SOUZA DURSI
Secretário Adjunto da Receita Pública

PORTARIA Nº 103/2009- SARP/SEFAZ

“Altera a lista de preços mínimos para os produtos que especifica, e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c item II do Anexo I da LC 266/06 e com os incisos VIII e XIV do artigo 67 e inciso I do artigo 68 do Decreto 1.656/08 combinado, ainda, com o inciso I do artigo 100 do CTN, e

Considerando o que dispõe o artigo 41 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 06 de outubro de 1989;

RESOLVE:

Art. 1º. Altera a lista de preços mínimos para os produtos hortifrutícolas divulgada pela

Portaria nº 158/2008-SEFAZ, de 21/08/2008, conforme os itens mencionados no anexo desta portaria, para efeito de obtenção do valor referencial de cálculo do imposto.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor no dia 1º/07/2009.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Secretaria Adjunta da Receita Pública/SEFAZ, em Cuiabá-MT, 16 de junho de 2009.



MARCEL SOUZA JURSSI
Secretário Adjunto da Receita Pública

ANEXO I

Aprovado pela portaria nº 103/2009 – SEFAZ

DESCRIÇÃO	UNIDADE	CÓDIGO	VALOR R\$
HORTIFRUTÍCOLAS			
Ameixa Nacional	KG	080940000015	3,62
Ameixa Importada	KG	080940000016	6,20
Banana Maça	KG	080300000005	2,12
Banana Nanica	KG	080300000006	0,75
Banana Ouro	KG	080300000007	2,15
Banana Prata	KG	080300000008	1,50
Banana Terra	KG	080300000009	1,46
Figo Nacional	KG	080420100011	5,55
Figo Importado	KG	080420100012	8,00
Maça Nacional	KG	080810000017	2,98
Maça Importada	KG	080810000018	4,15
Melão Nacional	KG	080719000009	2,08
Melão Importado	KG	080719000010	2,55
Morango Nacional	KG	081010000021	4,45
Morango Importado	KG	081010000022	6,59
Nectarina Nacional	KG	080930200024	3,91
Nectarina Importada	KG	080930200025	8,27
Nozes	KG	080290000026	13,60
Pera Nacional	KG	080820100027	3,54
Pera Importada	KG	080820100028	4,40
Pêssego Nacional	KG	080930100029	3,60
Pêssego Importado	KG	080930100030	8,63
Uva Nacional	KG	080610000031	3,08
Uva Importada	KG	080610000032	5,38
Alho Nacional Embalado	KG	070320900033	9,20
Alho Nacional em Cabeça	KG	070320900034	5,20
Alho Nacional em Réstia	KG	070320900035	5,42
Alho Importado	KG	070320900036	6,00
Batata de Primeira Qualidade	KG	071010000037	1,46
Batata de Segunda Qualidade	KG	071010000038	0,79
Cebola Graúda	KG	070310190004	1,02
Cebola Media	KG	070310190005	1,02
Cebola Miúda	KG	070310190006	0,80
Cebola Roxa Graúda	KG	070310190007	1,15
Cebola Roxa Media	KG	070310190008	1,15
Cebola Roxa Miúda	KG	070310190009	0,86

RESOLUÇÃO Nº 006/2009-CONSELHO DE CONTRIBUINTES-PLENO

Publica ementas.

O CONSELHO DE CONTRIBUINTES-PLENO DO ESTADO DE MATO GROSSO, reunido em 04 de junho de 2009 às 08:00 horas, em Cuiabá-MT.

Considerando as ementas exaradas nos Acórdãos proferidos pelo Conselho Pleno,

R E S O L V E:

Art. 1º Publicar as ementas nºs 062/2009 a 076/2009, referentes aos Acórdãos nºs 062/2009 anexos.

P U B L I Q U E - S E.

Sala das Sessões, em Cuiabá, 04 de junho de 2009.

Patricia Diniz dos Santos Moreira
Presidente do Conselho de Contribuintes-Pleno

César Rubens Gonçalves - Representante da Fazenda Pública – Original Assinada
 Elizete Araújo Ramos - Representante da Federação da Agricultura e Pecuária – Original Assinada
 Lourdes Emília de Almeida - Representante da Fazenda Pública – Original Assinada
 Helma Auxiliadora Martins da Cunha - Representante da Federação do Comércio – Original Assinada
 Telma Rezende Timo - Representante da Fazenda Pública – Original Assinada
 Ironei Márcio Santana - Representante do Conselho Regional de Contabilidade – Original Assinada
 Walcemir de Azevedo de Medeiros - Representante da Fazenda Pública – Original Assinada
 Victor Humberto da Silva Maizman - Representante da Federação das Indústrias – Original Assinada
 Flávia Beatriz C. da Costa de Souza Soares - Representante da PGE – Original Assinada
 Dulce de Moura - Representante da PGE – Original Assinada

CRÉDITO INDEVIDO REFERENTE A COMPRA DE ENERGIA, DE BENS PARA O ATIVO, DE

SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO – FALTA DE ELABORAÇÃO DE DOCUMENTO AUXILIAR – FALTA DE RECOLHIMENTO DE ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA – PEDIDO DE REVISÃO DE JULGADO COM ALEGAÇÃO DE DECADÊNCIA – CABIMENTO DOS CRÉDITOS FISCAIS – DESCONSIDERAÇÃO DE CRÉDITOS PELO FISCO – VIOLAÇÃO DE PRINCÍPIOS – AUSÊNCIA DE PREJUÍZO E MULTA EM CARÁTER DE CONFISCO – DESPROVIMENTO. 1) Não houve decadência, pois omissão ou inexecução por parte do sujeito passivo no cumprimento de obrigações relacionadas aos tributos cujos lançamentos são denominados “por homologação”, como o é o ICMS, implica lançamento “de ofício” (CTN, art. 149, V), cujo prazo decadencial é contado a partir do primeiro dia do exercício seguinte ao que o lançamento poderia ter sido efetuado (CTN, art. 173, I), mas não a partir do período de apuração seguinte ou da ocorrência do “fato gerador”, conforme parece crer a recorrente. Como neste caso concreto o fato gerador mais remoto ocorreu em janeiro de 2002, o lançamento já poderia ter sido efetuado a partir do mês seguinte, fevereiro de 2002; ao passo que o prazo decadencial teve como termo inicial 1º de janeiro de 2003, que foi o primeiro dia do exercício seguinte, e como termo final 31 de dezembro de 2007. Como a ciência da NAI se deu antes, novembro de 2007, então não há que se falar em decadência. 2) Os créditos fiscais de ICMS sobre aquisição de serviços de comunicação eram realmente indevidos à luz do artigo 49, IV da Lei 7098/98. 3) Na compra de energia elétrica, o crédito permitido é apenas aquele relativo à energia consumida no processo de industrialização, consoante norma contida no artigo 33, II, “b” da Lei Complementar 87/96, reproduzida em parte no artigo 49, I, “b” da Lei 7098/98, de sorte que não assiste razão à recorrente, que pleiteia o uso da totalidade dos créditos. 4) Como a recorrente não havia efetuado o registro do CIAP, outra alternativa não restou ao fisco que não o estorno dos créditos apropriados a título de compra de bens para o ativo, o que não impede que o contribuinte, formalizando-os conforme preceitua a legislação, deles usufrua em momento posterior à atuação. 5) A ausência de prejuízo à Fazenda Pública por descumprimento de dever instrumental não pode prosperar por conta da regra da responsabilidade objetiva, contida no artigo 136 do CTN, segundo a qual a responsabilidade infracional independe da extensão dos efeitos do ato. 6) Descabe ainda a alegação de desconconsideração de créditos outros para abatimento do ICMS diferencial de alíquota, pois tal modalidade de recolhimento não se encontra incluída na conta gráfica. Precisa ser recolhida em separado, consoante artigo 226, § 2º, do Regulamento do ICMS. 7) Uma vez verificada a subsunção dos fatos descritos pelo fisco às normas citadas no enquadramento, proibido está este órgão de julgamento, de analisar argumentos segundo os quais teria o procedimento fiscal violado leis, Constituição da República ou seus princípios (artigo 36, §2º, da Lei 8797/08).

Com esse entendimento, por maioria de votos, com desempate pela Presidência, (vencidos os Conselheiros Revisor, Elizete Araújo Ramos, Helma Auxiliadora Martins da Cunha e Ironei Márcio Santana, somente quanto à contagem do período decadencial, por considerarem aplicável ao caso o artigo 150, §4º do CTN), consoante parecer emitido pela Representação da Procuradoria Geral do Estado, conheceu-se e negou-se provimento ao pedido de revisão de julgado, de modo que se manteve inalterada a decisão singular em que se julgou parcialmente procedente a ação fiscal.

Ementa nº 062/2009 - Processo nº 137/2008-CCON - NAI nº 122656001300016200719 - Acórdão nº 062/2009, de 28/05/2009 - Relator: Walcemir de Azevedo de Medeiros - Revisor: Victor Humberto da Silva Maizman.

CRÉDITO INDEVIDO REFERENTE A COMPRA DE ENERGIA, DE BENS PARA O ATIVO, DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO – DE MERCADORIAS DE FORNECEDOR IRREGULAR – FALTA DE ELABORAÇÃO DE DOCUMENTO AUXILIAR – FALTA DE RECOLHIMENTO DE ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA – PEDIDO DE REVISÃO DE JULGADO COM ALEGAÇÃO DE DECADÊNCIA – CABIMENTO DOS CRÉDITOS FISCAIS – DESCONSIDERAÇÃO DE CRÉDITOS PELO FISCO – VIOLAÇÃO DE PRINCÍPIOS – AUSÊNCIA DE PREJUÍZO E MULTA EM CARÁTER DE CONFISCO – DESPROVIMENTO. 1) Não houve decadência, pois omissão ou inexecução por parte do sujeito passivo no cumprimento de obrigações relacionadas aos tributos cujos lançamentos são denominados “por homologação”, como o é o ICMS, implica lançamento “de ofício” (CTN, art. 149, V), cujo prazo decadencial é contado a partir do primeiro dia do exercício seguinte ao que o lançamento poderia ter sido efetuado (CTN, art. 173, I), mas não a partir do período de apuração seguinte ou da ocorrência do “fato gerador”, conforme parece crer a recorrente. Como neste caso concreto o fato gerador mais remoto ocorreu em janeiro de 2002, o lançamento já poderia ter sido efetuado a partir do mês seguinte, fevereiro de 2002; ao passo que o prazo decadencial teve como termo inicial 1º de janeiro de 2003, que foi o primeiro dia do exercício seguinte, e como termo final 31 de dezembro de 2007. Como a ciência da NAI se deu antes, novembro de 2007, então não há que se falar em decadência. 2) Os créditos fiscais de ICMS sobre aquisição de serviços de comunicação eram realmente indevidos à luz do artigo 49, IV da Lei 7098/98. 3) Na compra de energia elétrica, o crédito permitido é apenas aquele relativo à energia consumida no processo de industrialização, consoante norma contida no artigo 33, II, “b” da Lei Complementar 87/96, reproduzida em parte no artigo 49, I, “b” da Lei 7098/98, de sorte que não assiste razão à recorrente, que pleiteia o uso da totalidade dos créditos. 4) Como a recorrente não havia efetuado o registro do CIAP, outra alternativa não restou ao fisco que não o estorno dos créditos apropriados a título de compra de bens para o ativo, o que não impede que o contribuinte, formalizando-os conforme preceitua a legislação, deles usufrua em momento posterior à atuação. 5) A ausência de prejuízo à Fazenda Pública por descumprimento de dever instrumental não pode prosperar por conta da regra da responsabilidade objetiva, contida no artigo 136 do CTN, segundo a qual a responsabilidade infracional independe da extensão dos efeitos do ato. 6) Descabe ainda a alegação de desconconsideração de créditos outros para abatimento do ICMS diferencial de alíquota, pois tal modalidade de recolhimento não se encontra incluída na conta gráfica. Precisa ser recolhida em separado, consoante artigo 226, § 2º, do Regulamento do ICMS. 7) Uma vez verificada a subsunção dos fatos descritos pelo fisco às normas citadas no enquadramento, proibido está este órgão de julgamento, de analisar argumentos segundo os quais teria o procedimento fiscal violado leis, Constituição da República ou seus princípios (artigo 36, §2º, da Lei 8797/08).

Com esse entendimento, por maioria de votos, com desempate pela Presidência, (vencidos os Conselheiros Revisor, Elizete Araújo Ramos, Helma Auxiliadora Martins da Cunha e Ironei Márcio Santana, somente quanto à contagem do período decadencial, por considerarem aplicável ao caso o artigo 150, §4º do CTN), consoante parecer emitido pela Representação da Procuradoria Geral do Estado, conheceu-se e deu-se parcial provimento ao pedido de revisão de julgado, para excluir parte do crédito tributário correspondente à infração 1.2.52 e manter inalterados os demais itens, reformando-se assim a decisão singular em que se julgou procedente a ação fiscal, para julgá-la parcialmente procedente.

Ementa nº 063/2009 - Processo nº 183/2008-CCON - NAI nº 122656001300018200811 - Acórdão nº 063/2009, de 28/05/2009 - Relator: Walcemir de Azevedo de Medeiros - Revisor: Victor Humberto da Silva Maizman.

FALTA DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS NO LIVRO DE ENTRADAS - FALTA DE RECOLHIMENTO DO ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA - RECURSO VOLUNTÁRIO – DESPROVIDO. A autuada não registrou notas fiscais no livro Registro de Entradas de Mercadorias e deixou de recolher o ICMS diferencial de Alíquota. A materialidade das infrações restou comprovada mediante as informações contidas no relatório ACNPRO41, devidamente confrontadas com os livros de Entradas. As multas correspondentes às infrações foram aplicadas em conformidade com a Legislação Tributária Estadual, vigente à época dos fatos, sendo defeso a este órgão apreciar questionamentos sobre a ilegalidade de dispositivo de Lei, por força do disposto no § 2º, do art. 36 da Lei nº 8.797/2008.

Com esse entendimento, à unanimidade dos votos, ouvida a d. Representação da Procuradoria Geral do Estado, decidiu-se pelo conhecimento e desprovimento do recurso, para manter a decisão monocrática que julgou procedente a ação fiscal.

Ementa nº 064/2009 - Processo nº 040/2008-CCON - NAI nº 38425001700001200611 - Acórdão nº 064/2009, de 28/05/2009 - Relatora: Telma Rezende Timo - Revisora: Helma Auxiliadora Martins da Cunha.

1. FALTA DE RECOLHIMENTO DE ICMS – MERCADORIA DESTINADA À ZONA FRANCA - 2. FALTA

DE REGISTRO DE NOTA FISCAL NO LIVRO DE ENTRADAS – 3. FALTA DE RECOLHIMENTO ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA - REEXAME NECESSÁRIO - DESPROVIDO. 1. A exigência do ICMS referente às saídas de arroz beneficiado para Zona Franca de Manaus foi considerada improcedente, haja vista a suspensão da exceção prevista no artigo 5º, inciso XXXII do Regulamento do ICMS; 2. Em relação à infração por falta de recolhimento do imposto devido à omissão de registro de notas fiscais no livro de Entradas de Mercadorias, houve redução no percentual da alíquota do imposto, de conformidade com o disposto no art. 49, inciso II, alínea “c” do Regulamento do ICMS, o crédito destacado na nota fiscal de entrada foi concedido e o percentual da margem de lucro bruto foi aplicado com base na PC 065/92; 3. Em relação ao diferencial de alíquota, com fundamento no art. 112 do CTN, houve retificação da multa para a alínea “d” do inciso I do art. 45 da Lei nº 7.098/98. Com esse entendimento, à unanimidade dos votos, ouvida a d. Representação da Procuradoria Geral do Estado, conheceu-se e negou-se provimento ao reexame necessário, para manter a decisão monocrática que julgou parcialmente procedente a ação fiscal, na forma retificada. Ementa nº 065/2009 - Processo nº 039/2001-CAT - AIIM nº 42196 - Acórdão nº 065/2009, de 28/05/2009 - Relatora: Telma Rezende Timo - Revisora: Elizete Araújo Ramos.

FALTA DE RECOLHIMENTO DE ICMS DECLARADO EM GIA-SUJEITO PASSIVO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – PEDIDO DE REVISÃO DE JULGADO NÃO PROVIDO. 1. Cabe ao sujeito passivo na condição de substituto tributário, a obrigação de recolher antecipadamente o ICMS devido nas operações de saídas com combustíveis e lubrificantes, conforme o prazo fixado no art. 1º, inciso VII, alínea a) da Portaria nº 100/96-SEFAZ, c/c com o art. 88 do RICMS, aprovado pelo Decreto Estadual nº 1944/89 e art. 17, XI da Lei Estadual nº 7098/98 e a inobservância do vencimento, sujeita-se a penalidade pecuniária prevista no art. 45, I, “c” da Lei Estadual nº 7098/98, mediante o lançamento de ofício.

Com esse entendimento, pela unanimidade de votos, ouvida a Representação da Procuradoria Geral do Estado, conheceu-se do Pedido de Revisão de Julgado e pelo seu não provimento, para manter a decisão monocrática que julgou procedente o lançamento de ofício, na forma retificada. Ementa nº 066/2009 - Processo nº 161/2008-CCON - NAI nº 8691001900067200518 - Acórdão nº 066/2009, de 28/05/2009 - Relator: César Rubens Gonçalves - Revisora: Elizete Araújo Ramos.

OPERAÇÕES COM AEAC – DIFERIMENTO – INOCORRÊNCIA DE INTERRUPÇÃO – EXCLUSÃO DE SOLIDÁRIO – RECURSO DE OFÍCIO – DESPROVIMENTO. As operações com álcool etílico anidro combustível ocorriam com diferimento do lançamento do ICMS por conta da norma impositiva contida na cláusula décima segunda do Convênio ICMS 03/99. A norma de interrupção do diferimento, veiculada no artigo 339, II do Regulamento do ICMS, que é genericamente aplicável aos casos de diferimento do ICMS, não é aplicável a operações interestaduais com AEAC, situação em que não exigia, à época da ocorrência dos fatos geradores, que o destinatário de outro estado fosse inscrito no CCE de Mato Grosso. Tal inscrição somente poderia passar a ser exigida com o advento do Convênio ICMS 128/02, que é posterior aos fatos. Se o Estado de Mato Grosso não exigia inscrição da autuada, distribuidora destinatária de outro estado, então o fisco não pode atribuir ao contribuinte ora indicado como solidário, que é a usina mato-grossense remetente do AEAC, a obrigação de exigir da destinatária documento que comprovasse o referido cadastramento, para que assim se caracterizasse interrupção de diferimento nos moldes do artigo 339, II, invocado pelo autuante, e decorrente obrigatoriedade de recolhimento de ICMS. Em virtude disso, também não há como atribuir solidariedade, no presente caso, com base em “interesse comum”, como sugerido pelo autuante, mesmo porque nem ficou demonstrado tal interesse nos autos. A própria autuada, por sua vez, foi favorecida pela decadência, já que os fatos geradores ocorreram em maio de 2000. Iniciou-se daí o período decadencial em 1º de janeiro de 2001, e encerrou-se em 31 de dezembro de 2005 (artigo 173, I do CTN). Entretanto, sua ciência na NAI somente se deu em março de 2006, momento em que o fisco já havia perdido o direito de lançar, o que implica extinção do crédito tributário nos moldes do artigo 156, V do CTN.

Com esse entendimento, à unanimidade, ouvida a Representação da Procuradoria Geral do Estado, conheceu-se e negou-se provimento ao recurso de ofício, de modo que foi mantida inalterada a decisão singular que julgou improcedente a ação fiscal.

Ementa nº 067/2009 - Processo nº 042/2008-CCON - NAI nº 122753001000009200514 - Acórdão nº 067/2009, de 28/05/2009 - Relator: Walcemir de Azevedo de Medeiros - Revisor: Victor Humberto da Silva Maizman.

ICMS – RECOLHIMENTO A MENOR – CAROÇO DE ALGODÃO – INDEVIDA REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO – CORREÇÃO DE ENQUADRAMENTO – PEDIDO DE REVISÃO DE JULGADO – DESPROVIMENTO. Eventuais erros de enquadramento não tornam nula a NAI e podem ser corrigidos em julgamento, como o foram, conforme autoriza o artigo 25 da Lei 8797/08. Quanto ao mérito, constata-se que, realmente, a venda de caroço de algodão poderia ser efetuada com redução de base de cálculo se destinada à alimentação animal ou ao emprego na fabricação de ração animal, conforme artigo 40, VI, das Disposições Transitórias do Regulamento do ICMS. Ocorre que tal benefício era condicionado ainda a que o destinatário fosse produtor, cooperativa de produtores ou órgão público de fomento, conforme quinto parágrafo do mesmo artigo. Entretanto, ficou patente nos autos que ao menos essa segunda condição não foi satisfeita, já que os adquirentes da mercadoria encontravam-se cadastrados em sua unidade da federação como comércio ou indústrias outras, que não de ração. Uma vez não satisfeitas as condições impostas pela norma para que a recorrente pudesse usufruir de redução de base de cálculo do ICMS sobre venda de caroço de algodão, há de se considerar devida a correspondente diferença de imposto exigida nesta NAI.

Com esse entendimento, à unanimidade, ouvida a d. Representação da Procuradoria Geral do Estado, conheceu-se e negou-se provimento ao pedido de revisão de julgado, de modo que foi mantida inalterada a decisão singular que julgou procedente a ação fiscal.

Ementa nº 068/2009 - Processo nº 039/2008-CCON - NAI nº 40103001600042200511 - Acórdão nº 068/2009, de 28/05/2009 - Relator: Walcemir de Azevedo de Medeiros - Revisor: Ironei Márcio Santana.

ICMS GARANTIDO – OPERAÇÕES COM MERCADORIAS SUJEITAS AO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – LANÇAMENTO IMPROCEDENTE. RECURSO DE OFÍCIO – IMPROVIDO. O preceito normativo disposto no art. 435-L, § 3º, inciso I do Regulamento do ICMS, veda a incidência do ICMS Garantido sobre operações com mercadorias sujeitas ao regime de Substituição Tributária. Nesse contexto, resta caracterizado que o vertente lançamento está à margem do disposto na Legislação Tributária e, conseqüentemente, não prospera a pretensão punitiva da Fazenda Pública Estadual.

Com esse entendimento à unanimidade dos votos, e consoante manifestação oral da Representação da Procuradoria Geral do Estado, decidiu-se pela manutenção da decisão monocrática que julgou improcedente a ação fiscal.

Ementa nº 069/2009 - Processo nº 050/2008-CCON - NAI nº 122655001800168200720 - Acórdão nº 069/2009, de 28/05/2009 - Relatora: Lourdes Emília de Almeida - Revisor: Ironei Márcio Santana.

DUPLICIDADE DE AUTUAÇÃO - NULIDADE - RECURSO DE OFÍCIO - PROVIDO. O contribuinte alegou, em instância singular, que o imposto exigido através da presente NAI, já havia sido objeto de outra autuação. O fato restou comprovado mediante os documentos juntados aos autos. Todavia, em virtude de se tratar de crédito tributário, comprovadamente, incluso anteriormente em outra NAI, não cabe analisar, nestes autos, se a exigência é procedente ou não. Com esse entendimento, à unanimidade dos votos, ouvida a d. Representação da Procuradoria Geral do Estado, conheceu-se do recurso e deu-lhe provimento, para reformar a decisão singular e julgar nula a ação fiscal.

Ementa nº 070/2009 - Processo nº 077/2008-CCON - NAI nº 124562002600043200720 - Acórdão nº 070/2009, de 28/05/2009 - Relatora: Telma Rezende Timo - Revisor: Ironei Márcio Santana.

LEVANTAMENTO QUANTITATIVO POR ESPÉCIE - DISPONIBILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS -

AUSÊNCIA DE QUANTIDADES NOS ESTOQUES - IMPROCEDÊNCIA DA AÇÃO FISCAL. A falta de disponibilização ao contribuinte autuado, pela Agência Fazendária, dos livros e documentos que lá se encontravam, cerceou-lhe a defesa e feriu de nulidade a ação fiscal nos termos do artigo 23, I, da Lei 8797/08. Como o próprio nome sugere, levantamento quantitativo por espécie requer indicação clara de quantidades. Como existe o dever instrumental de escriturar estoques no Livro Registro de Inventário (artigo 224 do RICMS), cabia então ao autuante intimar o contribuinte a escriturá-lo, ou aplicar penalidade acessória pelo descumprimento, ou as duas coisas, mas não considerar como zero o estoque inicial e final para cada um dos produtos envolvidos no levantamento quantitativo efetuado. Concomitantes causas de nulidade e improcedência num mesmo caso devem ser resolvidas em favor dessa última nos termos do artigo 249, §2º do CPC, razão pela qual foi considerado improcedente o AIIM.

Com esse entendimento, por maioria de votos, (vencidos os Conselheiros César Rubens Gonçalves e Telma Rezende Timo), que entenderam tratar-se de caso de nulidade, ouvida a Representação da Procuradoria Geral do Estado, reformou-se a decisão monocrática que havia considerado procedente a ação fiscal retificada, para julgá-la improcedente.

Ementa nº 071/2009 - Processo nº 174/2007-CAT - AIIM nº 25136 - Acórdão nº 071/2009, de 28/05/2009 - Relatora: Helma Auxiliadora Martins da Cunha - Revisor: Walcemir de Azevedo de Medeiros.

ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA COMBUSTÍVEL – FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO - OMISSÃO NA PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE AQUISIÇÃO DE AEAC - RECURSO VOLUNTÁRIO – PROVIMENTO PARCIAL. A recorrente, com sede no Estado de São Paulo, adquiriu AEAC de usinas localizadas em Mato Grosso, porém não prestou as informações previstas no Convênio ICMS 03/99, fato que impediu a refinaria de repassar o imposto devido a Mato Grosso. A prova da aquisição do produto é o relatório emitido pelo fornecedor, indicando a autuada como destinatária, informação esta que goza da presunção legal de veracidade consoante o disposto no art. 17-B da Lei nº 7.098/98. O enquadramento da multa aplicada foi corrigido por este Conselho com fundamento no art. 26 da Lei nº 8.797/2008, haja vista que há multa específica para a infração, prevista na alínea “i” do inciso I do art. 45 da Lei nº 7.098/98, portanto inadmissível a aplicação da multa residual. A alegação de inconstitucionalidade da multa, não é oponível no âmbito do Processo Administrativo Tributário, por força da vedação prevista no § 2º do art. 36 da Lei 8.797/2008 e este Conselho não tem competência para reduzir o percentual da multa correspondente à infração.

Com esse entendimento, pela unanimidade dos votos, ouvida a d. Representação da Procuradoria Geral do Estado, conheceu-se do recurso, deu-lhe provimento parcial, para reformar a decisão monocrática e julgar parcialmente procedente a ação fiscal, na forma retificada.

Ementa nº 072/2009 - Processo nº 058/2008-CCON - NAI nº 38425001700020200511 - Acórdão nº 072/2009, de 28/05/2009 - Relatora: Telma Rezende Timo - Revisora: Helma Auxiliadora Martins da Cunha.

ICMS – CRÉDITO INDEVIDO DE DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA – RECURSO VOLUNTÁRIO COM ALEGAÇÕES DE ILEGALIDADE E INOBSERVÂNCIA DE PRINCÍPIOS – DESPROVIMENTO. O procedimento adotado pela recorrente, utilização, como crédito fiscal de ICMS, de valores devidos por ela própria a título de ICMS Diferencial de Alíquota, é expressamente vedado pelo artigo 25, § 6º, da Lei 7098/98. A este órgão de julgamento não é conferido competência para analisar alegações tendentes a questionar o procedimento fiscal frente à Lei Complementar 87/96, a outras leis, à Constituição da República ou a seus princípios. Tal vedação encontra-se expressa no artigo 36, § 2º, da Lei 8797/08.

Com esse entendimento, a unanimidade, ouvida a Representação da Procuradoria Geral do Estado, conheceu-se e negou-se provimento ao recurso voluntário, de modo que foi mantida inalterada a decisão singular que julgou procedente a ação fiscal.

Ementa nº 073/2009 - Processo nº 132/2008-CCON - NAI nº 16741001600008200810 - Acórdão nº 073/2009, de 28/05/2009 - Relator: Walcemir de Azevedo de Medeiros - Revisor: Victor Humberto da Silva Maizman.

ICMS ESTIMATIVA – RECOLHIMENTO PELO REGIME DE APURAÇÃO NORMAL - REEXAME NECESSÁRIO – PROVIMENTO. O contribuinte enquadrado no regime de estimativa, que recolheu o imposto pelo regime de apuração normal, deve ingressar com pedido de restituição da importância paga indevidamente. Considera-se que a competência do julgador administrativo é decidir litígios de natureza tributária, porém não lhe foi estendida a competência para apreciar pedidos de restituição de indébito.

Com esse entendimento, por maioria de votos, (vencido o Conselheiro Revisor), ouvida a d. Representação da Procuradoria Geral do Estado, conheceu-se do recurso dando-lhe provimento, para reformar a decisão monocrática e julgar procedente a ação fiscal.

Ementa nº 074/2009 - Processo nº 149/2008-CCON - NAI nº 16762001000030200714 - Acórdão nº 074/2009, de 28/05/2009 - Relatora: Telma Rezende Timo - Revisor: Ironei Márcio Santana.

1. DECADÊNCIA: UTILIZAÇÃO DE CRÉDITO VEDADO PELA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E A CONSEQUENTE APURAÇÃO A MENOR DO IMPOSTO A PAGAR. 2. DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA DE ATIVO PERMANENTE – CRÉDITO VEDADO NOS TERMOS DO § 6º DO ART. 25 DA LEI 7.098/98. 3. CRÉDITO INDEVIDO DO IMPOSTO DESTACADO NAS NOTAS FISCAIS DE AQUISIÇÃO COMBUSTÍVEL DESTINADO À TERMOELÉTRICA – SUBSÍDIO DE NATUREZA FINANCEIRA CONCEDIDO PELA ANEEL ÀS GERADORAS DE ENERGIA TÉRMICA – FALTA DE AUTORIZAÇÃO DO CONFAZ. REVISÃO DE JULGADO – PARCIAL PROVIMENTO. 1. No vertente caso, o recolhimento a menor do ICMS é proveniente da utilização de crédito em hipóteses vedadas na Legislação Tributária e, conseqüentemente, trata-se de erro na apuração do imposto a ser recolhido. Logo, o prazo decadencial não está sujeito aos ditames do § 4º do art. 150 do Código Tributário Nacional, dada a impossibilidade de se admitir que a presunção de homologação – homologação tácita – se estenda às hipóteses de inexistência de lançamento e pagamento. 2. O inciso III do art. 49 da Lei 7.098/98 trata do crédito decorrente da aquisição de mercadorias destinadas ao ativo permanente do estabelecimento, ou seja, se refere ao ICMS destacado na Nota Fiscal Entrada. Noutro ponto, a vedação ao crédito tratada no § 6º do art. 25 da Lei 7.098/98 se refere à diferença entre a alíquota interestadual e interna, ou seja, trata-se do ICMS Diferencial de Alíquota recolhido ao erário mato-grossense. Logo, não prospera a tese de conflito de normas ou que a interpretação conjunta dos mencionados dispositivos autoriza a utilização, como crédito, do imposto pago a título de ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA decorrente da aquisição de mercadoria destinada ao ativo permanente. 3. Impende registrar que o art. 22, inciso IV, da Constituição da República de 1988 estabelece que é competência privativa da União legislar sobre energia. Já o art. 61, § 1º, inciso II, alínea “b”, da mencionada Carta, determina que “são de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que disponham sobre serviços públicos”. Com efeito, o fornecimento de energia elétrica é um serviço público federal, prestado diretamente pela União ou sob regime de concessão ou permissão. Portanto, é defeso aos Estados, Municípios e Distrito Federal dispor sobre a composição das tarifas de energia elétrica, sob pena de passarem a intervir na Política Tarifária (art. 9º da Lei nº 8.987/95) e no Regime Econômico e Financeiro das Concessões (arts. 14 e 15 da Lei nº 9.427/96), além de invadir competência privativa da União, particularmente considerando que, no caso, a composição das tarifas já leva em conta os impostos e encargos determinados pelo Poder Concedente. Relativamente à aprovação, pelo CONFAZ, do subsídio de natureza financeira concedido pela ANEEL às geradoras de energia térmica, cumpre destacar que a Lei Complementar nº 24 de 07 de janeiro 1975, impõe a necessidade de convênio para a concessão de isenções, redução de base de cálculo, crédito presumido, devolução parcial ou total do tributo ou ainda, a quaisquer outros incentivos, favores fiscais ou financeiro-fiscais. Entretanto, qualquer das hipóteses tratada no Parágrafo único do art. 1º da LC 24/75, se refere a benefícios concedidos com base no Imposto de Circulação de Mercadorias, dos quais resulte redução ou eliminação, direta ou indireta, do respectivo ônus. Nessa vereda, conclui-se que o subsídio concedido pela União para a geração de energia não se submete ao Convênio CONFAZ, quer seja pela ilegitimidade de os Estados e Distrito Federal para

legislar sobre a matéria – energia e serviços públicos –, quer seja pelo fato de o subsídio concedido pela União não se referir ao ICMS. Por fim, entende-se que dão direito a crédito de ICMS os insumos energéticos, como o óleo diesel, empregados intrinsecamente no processo de geração de energia elétrica, nos termos do disposto nos artigos 292 e 295 do Regulamento do ICMS c/c artigos 27, inciso II e 29 da Portaria 065/92 e ainda, nos termos do inciso II do § 1º e *caput* do art. 54, art. 57 cabeça e, expressamente, o disposto no inciso II do art. 59, todos do Regulamento do ICMS. Logo, não se caracterizou a infração de crédito do ICMS de operação contemplada com subsídio de natureza financeira, sem autorização do CONFAZ.

Com esse entendimento, por maioria dos votos e desempate da Presidência (vencidos os Conselheiros Revisora, Ironei Márcio Santana, Victor Humberto da Silva Maizman e Elizete Araújo Ramos, que acataram a parcial decadência do lançamento), julgou-se procedente a Infração 1.2.46 – crédito do ICMS Diferencial de Alíquota, decorrente da aquisição de mercadorias para integrar o ativo permanente, uso ou consumo do estabelecimento; a unanimidade dos votos julgou-se procedente e extinta pelo pagamento a Infração 1.2.52 – crédito do ICMS referente à aquisição de energia elétrica e por maioria dos votos (vencido o Conselheiro César Rubens Gonçalves) e contrariando o parecer da Representação da Procuradoria Geral do Estado, julgou-se improcedente a Infração 1.2.58 – crédito do ICMS de operação contemplada com subsídio de natureza financeira, sem autorização do CONFAZ.

Ementa nº 075/2009 - Processo nº 013/2007-CAT - NAI nº 1674100160003200516 - Acórdão nº 075/2009, de 28/05/2009 - Relatora: Lourdes Emília de Almeida - Revisora: Helma Auxiliadora Martins da Cunha.

ICMS DIFERENÇA DE ESTIMATIVA. FALTA DE RECOLHIMENTO. PEDIDO DE REVISÃO DE JULGADO DESPROVIDO. TERMO INICIAL DA CORREÇÃO MONETÁRIA. RETIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO. De acordo com o parágrafo primeiro do artigo 42 da Lei 7.098/98 o cálculo da correção monetária, multa e juros é feito com base nos novos valores fixados no termo de retificação do lançamento e incidem a partir da data dos respectivos vencimentos da obrigação tributária. Ouvida a Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso julgou-se a unanimidade pelo conhecimento e desprovemento do pedido de revisão de julgamento.

Ementa nº 076/2009 - Processo nº 006/2009-CCON - NAI nº 8304001300055200519 - Acórdão nº 076/2009, de 28/05/2009 - Relator: Victor Humberto da Silva Maizman - Revisor: César Rubens Gonçalves.

SECOM

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO N.º 007/2009/SECOM

I - PARTES:
 CONTRATANTE - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
 CONTRATADA – CONFIANÇA AGÊNCIA DE PASSAGENS E TURISMO LTDA
 II – OBJETO: Empresa especializada em fornecimento de passagens aéreas nacionais.
 III – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13101.2007.9900.3390.3301.100, Programa 036 - Secretaria de Estado de Comunicação Social.
 IV – VIGÊNCIA: Até 02/06/2010.

V – PREÇO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

ASSINAM: Em Cuiabá-MT, 02 de junho de 2009. Eumar Roberto Novacki, Secretário de Estado de Comunicação Social, CONTRATANTE, e, Gilberto Seiji Sasaki, representante da CONTRATADA.

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual N.º 226/2009/00/00 – ASJU

Modalidade Pregão nº 099/2008-SAD - Ata de Registro de Preços: N.º 083/2008

Processo nº 752389/2009-SINFRA

Objeto do Contrato: Aquisição de Óleo Diesel, para Execução dos Serviços de Pavimentação e Manutenção de Rodovias não Pavimentadas do Estado de Mato Grosso em parceria com os Municípios e Associações, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos.

Valor: R\$ 79.998,20 (setenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte centavos).

Vigência: O presente contrato vigorará por 06 (seis) meses.

Dotação: 25101.0001.26.782.218.2151.9900.33903000.131.1.1-NE 25101.0001.09.02333-4.

Partes: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual N.º 227/2009/00/00 – ASJU

Modalidade: PREGÃO: N.º 033/2009/SAD – REGISTRO DE PREÇOS N.º 033/2009/SAD

Processo nº 387786/2009-SINFRA.

Objeto do Contrato: Locação de patrulhas rodoviárias, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

Valor: R\$ 851.200,00 (oitocentos e cinquenta e um mil, duzentos reais)

Vigência: O presente contrato vigorará por 04 (quatro) meses contado a partir de sua publicação no Diário Oficial.

Dotação: 25101.0001.26.782.218.2151.9900.33903000.131.1.1-NE 25101.0001.09.02363-6.

Partes: TRIMEC EQUIPAMENTOS LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual N.º 228/2009/00/00 – ASJU

Modalidade: PREGÃO: N.º 033/2009/SAD – REGISTRO DE PREÇOS N.º 033/2009/SAD

Processo nº 387786/2009-SINFRA.

Objeto do Contrato: Locação de patrulhas rodoviárias, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

Valor: R\$ 274.305,20 (duzentos e setenta e quatro mil, trezentos e cinco reais e vinte centavos)

Vigência: O presente contrato vigorará por 04 (quatro) meses contado a partir de sua publicação no Diário Oficial.

Dotação: 25101.0001.26.782.218.2151.9900.33903000.131.1.1-NE 25101.0001.09.02364-4.

Partes: MOROCKOSKI CONSTRUÇÕES LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Termo de Re-Ratificação N.º 020/2009/03/01- ASJU

Processo: nº 206989/2009-SINFRA

Objeto do Contrato: Cessão de uso, a título gratuito de 1 (uma) Motoniveladora, Modelo FG 140 C, Chassis nº 10Y00892, Motor nº 63027.

Finalidade do Termo: Substituir no Termo de Cessão de Uso de Equipamento Rodoviário nº 020/2009/00/00-Asju o representante do CESSIONÁRIO.

CEDEnte: Secretaria de Estado de Infra – Estrutura

CESSIONÁRIO: Município de Araguaína

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO N.º 049/08

PROCESSO: 46.392-5/07

FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 46.392-5/07, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº. 049/08, firmado com o Município de PONTAL DO ARAGUAIA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 187 (Cento e oitenta e sete) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 03 de Janeiro de 2010.

RATIFICAÇÃO: Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº. 049/08, ao qual se integra este termo.

VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
 MUNICÍPIO DE PONTAL DO ARAGUAIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONVENIO N.º 053/08

PROCESSO: 57.269-6/07

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo de Re-Ratificação decorre de entendimento conclusivo entre os convenientes, o Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura e o Senhor Prefeito do MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL, tendo em vista o que consta no processo nº 57.269-6/07, conforme previsto na Instrução Normativa SEFAZ/AGE/SEPLAN – MT nº 01/2007 de 20 de junho de 2007.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

1. Acrescentar na CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, para transferência de recursos, que passará a ter a seguinte redação:

Os recursos da Secretaria correrão também por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

PROJETO: 1820 0600

NATUREZA DA DESPESA: 4440 5100

FONTE: 131"

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Convênio nº 053/08, ao qual se integra este Termo de Re-Ratificação.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
 MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONVENIO N.º 177/07

PROCESSO: 54.641-9/07

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo de Re-Ratificação decorre de entendimento conclusivo entre os convenientes, o Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura e o Senhor Prefeito do MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, tendo em vista o que consta no processo nº 54.641-9/07, conforme previsto na Instrução Normativa SEFAZ/AGE/SEPLAN – MT nº 01/2007 de 20 de junho de 2007.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

1. Acrescentar na CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, para transferência de recursos, que passará a ter a seguinte redação:

Os recursos da Secretaria correrão também por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

PROJETO: 1820 0600

NATUREZA DA DESPESA: 4440 5100

FONTE: 131"

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Convênio nº 177/07, ao qual se integra este Termo de Re-Ratificação.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
 MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONVENIO N.º 182/06

PROCESSO: 45.973-9/06

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo de Re-Ratificação decorre de entendimento conclusivo entre os convenientes, o Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura e o Senhor Prefeito do MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, tendo em vista o que consta no processo nº 45.973-9/06, conforme previsto na Instrução Normativa SEFAZ/AGE/SEPLAN – MT nº 01/2007 de 20 de junho de 2007.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

1. Acrescentar na CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, para transferência de recursos, que passará a ter a seguinte redação:

Os recursos da Secretaria correrão também por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

PROJETO: 1820 0500

NATUREZA DA DESPESA: 4440 5100

FONTE: 148"

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Convênio nº 182/06, ao qual se integra este Termo de Re-Ratificação.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
 MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONVENIO N.º 156/07

PROCESSO: 50.286-6/07

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo de Re-Ratificação decorre de entendimento conclusivo entre os convenientes, o Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura e o Senhor Prefeito do MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, tendo em vista o que consta no processo nº 50.286-6/07, conforme previsto na Instrução Normativa SEFAZ/AGE/SEPLAN – MT nº 01/2007 de 20 de junho de 2007.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

1. Acrescentar na CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, para transferência de recursos, que passará a ter a seguinte redação:

Os recursos da Secretaria correrão também por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

PROJETO: 1820 0500

NATUREZA DA DESPESA: 4440 5100

FONTE: 131"

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Convênio nº 156/07, ao qual se integra este Termo de Re-Ratificação.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
 MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONVENIO N.º 158/07

PROCESSO: 44.715-3/07

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo de Re-Ratificação decorre de entendimento conclusivo entre os convenientes, o Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura e o Senhor Prefeito do MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, tendo em vista o que consta no processo nº 44.715-3/07, conforme previsto na Instrução Normativa SEFAZ/AGE/SEPLAN – MT nº 01/2007 de 20 de junho de 2007.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

1. Acrescentar na CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, para transferência de recursos, que passará a ter a seguinte redação:

Os recursos da Secretaria correrão também por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

PROJETO: 1820 0500

NATUREZA DA DESPESA: 4440 5100

FONTE: 131"

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Convênio nº 158/07, ao qual se integra este Termo de Re-Ratificação.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
 MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº.030/06
 PROCESSO:39.646-0/05
FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-estrutura a vista do que consta o processo n.º 39.646-0/05, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE n.º 001/2005, art. 17.
ADITAMENTO: Pelo presente Termo adita-se ao Convênio n.º030/06 o prazo de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias.
RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta - Da Vigência - do Convênio referenciado passa ter a seguinte redação:
CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA
 O prazo de vigência deste instrumento é de 1525 (Um mil quinhentos e vinte e cinco) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.
RATIFICAÇÃO: Em tudo o mais, ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do convênio n.º.030/06, ao qual se integra este Termo Aditivo.
CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
 MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº.030/06
 PROCESSO:39.646-0/05
FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-estrutura a vista do que consta o processo n.º 39.646-0/05, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE n.º 001/2005, art. 17.
ADITAMENTO: Pelo presente Termo adita-se ao Convênio n.º030/06 o prazo de 90 (Noventa) dias.
RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta - Da Vigência - do Convênio referenciado passa ter a seguinte redação:
CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA
 O prazo de vigência deste instrumento é de 1160 (Um mil cento e sessenta) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.
RATIFICAÇÃO: Em tudo o mais, ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do convênio n.º.030/06, ao qual se integra este Termo Aditivo.
CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
 MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO
 Republica-se por ter saído incorreto

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 182/06
 PROCESSO: 45.973-9/06
FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-estrutura a vista do que consta o processo n.º 45.973-9/06, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE n.º. 001/2005, art. 17.
ADITAMENTO: Pelo presente Termo adita-se ao Convênio nº 182/06 o prazo de 110(Cento e dez) dias.
RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta - Da Vigência - do Convênio referenciado passa ter a seguinte redação:
CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA
 O prazo de vigência deste instrumento é de 908 (Novecentos e oito) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.
RATIFICAÇÃO: Em tudo o mais, ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do convênio n.º. 182/06, ao qual se integra este Termo Aditivo.
CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
 MUNICIPIO DE RONDONÓPOLIS
 Republica-se por ter saído incorreto

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 176/08
 PROCESSO: 28.776-1/08
FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-estrutura a vista do que consta o processo n.º.28.776-1/08, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE n.º. 001/2007, art. 19º.
ADITAMENTO: Pelo presente Termo adita-se ao Convênio n.º 176/08 o prazo de 194 (Cento e noventa e quatro) dias.
RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta - Da Vigência - do Convênio referenciado passa ter a seguinte redação:
CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA
 O prazo de vigência deste instrumento é de 554 (Quinhentos e cinquenta e quatro) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.
RATIFICAÇÃO: Em tudo o mais, ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do convênio n.º. 176/08, ao qual se integra este Termo Aditivo.
CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
 MUNICIPIO DE NOVA MARILÂNDIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 047/08
 PROCESSO: 63.468-9/08
FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-estrutura a vista do que consta o processo n.º.63.468-9/08, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE n.º. 001/2007, art. 19º.
ADITAMENTO: Pelo presente Termo adita-se ao Convênio n.º 047/08 o prazo de 196 (Cento e noventa e seis) dias.
RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta - Da Vigência - do Convênio referenciado passa ter a seguinte redação:
CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA
 O prazo de vigência deste instrumento é de 615 (Seiscentos e quinze) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.
RATIFICAÇÃO: Em tudo o mais, ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do convênio n.º. 047/08, ao qual se integra este Termo Aditivo.
CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
 MUNICIPIO DE NOVA MARILÂNDIA

ORDEM DE INICIO

Solicitamos a Publicação no Diário de Estado de Mato Grosso das Ordens de Início referente ao contrato de Pavimentação e Drenagem de Vias Urbanas do Estado de Mato Grosso, conforme relação em anexo:

ORDEM DE INICIO				
EXPEDIENTE	SERVIÇOS	LC	EMPRESA	LOCAL / MUNICIPIO
SAVHS/2009	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL NO CÔRREGO LATERAL AO RESIDENCIAL AURILIA SALIES CURVO , NO MUNICIPIO DE VARZEA GRANDE - MT	192/2009/00/00-ASJU	LUMEN CONSULTORIA CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA	VARZEA GRANDE - MT

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Secretaria Adjunta de Obras Públicas – SAOP, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Reinício de Serviço, conforme discriminadas, pertencente do sistema de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso
 Objeto Contratual: Construção do Muro de Perímetro, Método Giraldi, Drenagem e Terraplenagem no Complexo de Treinamento do GOE.
 L.C: 558/2008/00/00 ASJU
 Empresa: AMPLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
 Município: Cuiabá- MT
 Data Reinício: 05/05/2009.

Cuiabá-MT, 18 de Junho de 2009.
 ENGº JEAN MARTINS E SILVA NUNES
 Secretário Adjunto de Obras Públicas

*PORTARIA / SINFRA Nº. 102/2009
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,
 RESOLVE:

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimentos dos serviços referente à : Execução de Obras complementares do Prédio que abrigará o Núcleo Sistêmico de Segurança da SEJUSP no Centro Político Administrativo/CPA, no Município de Cuiabá - MT, de conformidade com o Instrumento Contratual nº.059/2009/00/00 ASJU Secretaria de Estado de Infra Estrutura.
 Retroagir para o dia 05/03/2009

FIRMA: CONSTRUTORA BAMBIRRA LTDA
 COMISSÃO:
 FISCAL: ARQTª ANA FLÁVIA LEÃO PREZA
 MEMBROS: ENGº MURILLO FELIPPE REBELATO
 ENG.º IRINEU DE ARAÚJO
 ENGª ROSYLENE APARECIDA DE MORAES PINTO

CUMPRA-SE:
 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 18 de Junho de *Reproduz-se por saído incorreto.

PORTARIA / SINFRA Número : 410/09
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,
 RESOLVE:
 INSTITUIR, considerando o que consta da CI 278/2009 - ASLI/SINFRA, de 17/06/2009, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da CARTA CONVITE nº 102/2009, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área de civil/rodoviária, para execução de serviços de manutenção de rodovias não pavimentadas, nas Rodovias MT-140/240, trecho: Entrº MT-240 – Entrº MT-020/Entº MT-140 – Rio Teles Pires, com extensão de 15,00 km + 25,00 km. A realização será no dia 19 de junho de 2009, às 08:30 horas, na sala de licitações da SINFRA.
 COMISSÃO:
 SIDNEI GARCEZ DE SOUZA.....PRESIDENTE
 CARLOS AUGUSTO CONCEIÇÃO PINHEIRO.....MEMBRO
 JOACIR HERMES DE AMORIM.....MEMBRO
 VALDECINA APARECIDA MELO RIBEIRO.....SECRETARIA

C U M P R A - S E :

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de

17 de junho de 2009.

PORTARIA / SINFRA Número : 411/09
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,
 RESOLVE:
 INSTITUIR, considerando o que consta da CI 281/2009 - ASLI/SINFRA, de 17/06/2009, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da CARTA CONVITE nº 103/2009, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área de civil/rodoviária, para execução de serviços de manutenção de Rodovia Pavimentada, na Rodovia MT-338/160, trecho: Porto dos Gaúchos – Novo Horizonte – Juara, com extensão de 42,80 km. A realização será no dia 19 de junho de 2009, às 14:30 horas, na sala de licitações da SINFRA.
 COMISSÃO:
 ÊMIO MÁRIO NUNES DA CRUZ.....PRESIDENTE
 ELZO GONÇALVES DA SILVA.....MEMBRO
 DARCI BEL DA SILVA RAMOS.....MEMBRO
 EDJALMADA COSTA E SILVA.....SECRETARIO

C U M P R A - S E :

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de

17 de junho de 2009.

PORTARIA / SINFRA Número : 412/09
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,
 RESOLVE:
 INSTITUIR, considerando o que consta da CI 279/2009 - ASLI/SINFRA, de 17/06/2009, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da CARTA CONVITE nº 104/2009, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área de Projetos para execução de serviços de Elaboração de Estudos Topográficos, Hidrológico, Sondagem e Cálculo de Estrutura para Projeto da Ponte de Concreto Pré Moldado Protendido, sobre o Rio do Sangue, na Rodovia MT-220, trecho: Juara (Perímetro Urbano) – Entrº MT-170, numa extensão estimada de 250,0m. A realização será no dia 19 de junho de 2009, às 14:30 horas, na sala de licitações da SINFRA.
 COMISSÃO:
 SIDNEI GARCEZ DE SOUZA.....PRESIDENTE
 CARLOS AUGUSTO CONCEIÇÃO PINHEIRO.....MEMBRO
 JOACIR HERMES DE AMORIM.....MEMBRO
 VALDECINA APARECIDA MELO RIBEIRO.....SECRETARIA

C U M P R A - S E :

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de

17 de junho de 2009.

PORTARIA / SINFRA Numero: 413/09
 O SECRETARIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,
 RESOLVE:
 INSTITUIR, considerando o que consta da CI 280/2009 - ASLI/SINFRA, de 17/06/2009, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da CARTA CONVITE nº 105/2009, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área de civil/rodoviária, para execução de serviços de Conservação de Rodovia Pavimentada, na Rodovia MT- 370-299, trecho: Entº BR-163 (Mineirinho) – Itiquira e Entrº BR-163 (Ouro Branco) – Itiquira, com extensão de 147,10 km. A realização será no dia 19 de junho de 2009, às 16:00 horas, na sala de licitações da SINFRA.

COMISSÃO:
 SIDNEI GARCEZ DE SOUZA.....PRESIDENTE
 CARLOS AUGUSTO CONCEIÇÃO PINHEIRO.....MEMBRO
 JOACIR HERMES DE AMORIM.....MEMBRO
 VALDECINA APARECIDA MELO RIBERO.....SECRETARIA
 C U M P R A - S E :
 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de 17 de junho de 2009.

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA N.º 100/2009/GAB/SEJUSP, 02 DE JUNHO DE 2009.

Inclui componente na Segunda Comissão Permanente de Processo Administrativo e Disciplinar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição Estadual e, CONSIDERANDO a Portaria n.º 58/2009/GAB/SEJUSP, de 17 de abril de 2009; CONSIDERANDO a CI n.º 277/2009 da 2ª CPPAD; RESOLVE:

Art. 1º - Incluir na Segunda Comissão Permanente de Processo Administrativo e Disciplinar o servidor Alexandre José do Amaral – Agente Prisional efetivo, passando a referida Comissão ficar assim composta:

I - Titular e Presidente – Geraldo Magela de Araújo – Delegado PJC;
 II - Titular e Membro – Avani Cardoso de Lara – Assistente do Centro Sócio Educativo;
 III - Titular e Membro – Sandra Aparecida de Oliveira Miranda – SEJUSP;
 IV - Titular e Membro – Joaldo André da Rocha – POLITEC;
 V - Titular e Membro – Ardalla Guimarães Oliveira – SEJUSP;
 VI - Titular e Membro – Maria Mercedes de Oliveira – SEJUSP;
 VII - Titular e Membro – Álvaro Martins – SEJUSP;
 VIII - Titular e Membro – Alexandre José do Amaral – SEJUSP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 58/2009/GAB/SEJUSP, publicada no Diário Oficial de 22/04/2009.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 02 de junho de 2009.


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

*Republicada por ter saído incorreto.

PORTARIA N.º 117/2009/GAB/SEJUSP, DE 15 DE JUNHO DE 2009.

Concede prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Autoridade Processante designada pela Portaria n.º 75/2009/GAB/SEJUSP, datada de 11/05/2009, publicada em D.O.E. de 15/05/2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, II da Constituição Estadual, como também os artigos 68 e 75 parágrafo 1º, ambos da Lei Complementar n.º 207, de 29 de dezembro de 2004, e, Considerando as informações contidas no Ofício n.º 192/2009/CPAD, datado de 10 de junho de 2009, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Autoridade Processante, prorrogação de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar do dia 10 de junho de 2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 10/06/09.

Cuiabá, 15 de junho de 2009.


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 130/2007

Origem: Contrato n.º 130/2007.
 Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.
 Contratada: AROEIRA CONSTRUÇÕES LTDA.
 Objeto: Aditar as Cláusulas Décima Primeira e Décima Segunda – Do prazo de Execução e Da Vigência.
 Vigência: Fica prorrogado a vigência do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, com seu término em 08/09/2009.
 Prazo de Execução: O prazo para execução dos serviços objeto deste termo contratual anteriormente de 390 (trezentos e noventa) dias, terá o acréscimo de 180 (cento e oitenta) dias, passando a ser de 570 (quinhentos e setenta) dias consecutivos a partir do dia da expedição da Ordem de Serviço; 12/11/2007 até 07/06/2009.
 Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso I, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações legais.

Cuiabá/MT, 07 de fevereiro de 2009.

SÁGUAS MORAES SOUSA
 Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Rescisão do Contrato n.º 069/2008.
 Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC
 Contratada: MITRA ARQUIDIOCESANA DE CUIABÁ - PARÓQUIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO
 Objeto: rescisão unilateral do Contrato n.º 069/2008, cujo objeto trata-se da Locação do imóvel situado na Rua DW 4, Bairro Nossa Sra. Aparecida, município de Rosário Oeste/MT, para abrigar a EE Marchal Rondon, assinado em 18/07/2008, por não ser mais objeto de interesse da administração, pois o imóvel já foi desocupado pela escola.
 Fundamento Legal: art. 79, I, da Lei 8.666/93.

Cuiabá/MT, 17 de Junho de 2009.

SÁGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
 GERÊNCIA DE CONVÊNIOS

Lauda 226

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N.º 042/2009.
 PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "PADRE TIAGO" CNPJ/MF 02.021.535/0001-74, no município de MIRASSOL D'OESTE/MT.
 OBJETO: O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para Serviços Emergenciais para reparos na estrutura física da escola, aquisição de materiais e execução de serviços de mão de obra para construção de 01 (um) reservatório de água tipo cisterna, reforma da grade de acesso na entrada da Assessoria Pedagógica e reforma do beiral do bloco 05 da escola.
 CÓDIGO: 14.101.
 DOTAÇÃO: Projeto: 3880-0700
 Elemento de Despesa: 3350.30 e 3350.39
 Fonte: 120
 Nota de Empenho: 09.08700-1 data: 05/06/09 e 09.08701-1 data: 05/06/09
 VALOR: R\$ 14.498,50 (quatorze mil quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)
 DATA DE ASSINATURA: 05/06/2009.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N.º 043/2009.
 PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "RENATO SPINELLI" CNPJ/MF 01.884.340/0001-95, no município de Porto dos Gaúchos/MT.
 OBJETO: O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para Serviços Emergenciais para reparos na estrutura física da escola, aquisição de materiais e execução de serviços de mão de obra para adequações nas instalações elétricas.
 CÓDIGO: 14.101.
 DOTAÇÃO: Projeto: 3880-1100
 Elemento de Despesa: 3350.30 e 3350.39
 Fonte: 120
 Nota de Empenho: 09.08849-0 data: 08/06/09 e 09.08850-4 data: 08/06/09
 VALOR: R\$ 14.152,31 (quatorze mil cento e cinquenta e dois reais e trinta e um centavos)
 DATA DE ASSINATURA: 08/06/2009.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N.º 044/2009.
 PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "DOMINGOS BRIANTE" CNPJ/MF 01.940.334/0001-08, no município de São José do Rio Claro/MT.
 OBJETO: O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para Serviços Emergenciais para reparos na estrutura física da escola, aquisição de materiais e execução de serviços de mão de obra para adequações no ambiente físico.
 CÓDIGO: 14.101.
 DOTAÇÃO: Projeto: 3880-0900
 Elemento de Despesa: 3350.30 e 3350.39
 Fonte: 110 e 120
 Nota de Empenho: 09.08934-9 data: 09/06/09, 09.08935-7 data: 09/06/09 e 09.08936-5 data: 09/06/09
 VALOR: R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)
 DATA DE ASSINATURA: 09/06/2009.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N.º 045/2009.
 PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "SABINO FERREIRA MAIA" CNPJ/MF 03.124.285/0001-60, no município de Barra do Bugres/MT.
 OBJETO: O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para Serviços Emergenciais para reparos na estrutura física da escola, aquisição de materiais para adequação no telhado, muro e construção da calçada.
 CÓDIGO: 14.101.
 DOTAÇÃO: Projeto: 3880-0800
 Elemento de Despesa: 3350.30
 Fonte: 120
 Nota de Empenho: 09.08727-3 data: 05/06/09
 VALOR: R\$ 7.257,50 (sete mil duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)
 DATA DE ASSINATURA: 05/06/2009.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N.º 046/2009.
 PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "ALFREDO TREUHERZ" CNPJ/MF 07.561.306/0001-66, no município de Tapaporã/MT.
 OBJETO: O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para Serviços Emergenciais para reparos na estrutura física da escola, aquisição de materiais e execução de serviços de mão de obra para perfuração de 01 (um) poço semi-artesiano.
 CÓDIGO: 14.101.
 DOTAÇÃO: Projeto: 3880-1100
 Elemento de Despesa: 3350.30 e 3350.39
 Fonte: 120
 Nota de Empenho: 09.08851-2 data: 08/06/09 e 09.08852-0 data: 08/06/09
 VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
 DATA DE ASSINATURA: 08/06/2009.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N.º 047/2009.
 PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "CEREJEIAS" CNPJ/MF 09.592.782/0001-70, no município de Nova Bandeirantes/MT.
 OBJETO: O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para Serviços

Emergenciais para reparos na estrutura física da escola, aquisição de materiais e execução de serviços de mão de obra para perfuração de 01 (um) poço artesiano.
 CÓDIGO: 14.101.
 DOTAÇÃO: Projeto: 3880-0200
 Elemento de Despesa: 3350.30 e 3350.39
 Fonte: 110 e 120
 Nota de Empenho: 09.08854-7 data: 08/06/09 e 09.08853-9 data: 08/06/09
 VALOR: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)
 DATA DE ASSINATURA: 08/06/2009.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 048/2009.
 PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "PROF. ANA MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA NORONHA" CNPJ/MF 01.922.878/0001-47, no município de Cáceres/MT.
 OBJETO: O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para Serviços Emergenciais para reparos na estrutura física da escola, aquisição de materiais e execução de serviços de mão de obra para adequação do ambiente físico.
 CÓDIGO: 14.101.
 DOTAÇÃO: Projeto: 3880-0700
 Elemento de Despesa: 3350.30 e 3350.39
 Fonte: 110
 Nota de Empenho: 09.08941-1 data: 09/06/09 e 09.08942-1 data: 09/06/09
 VALOR: R\$ 14.476,20 (quatorze mil quatrocentos e setenta e seis reais e vinte centavos)
 DATA DE ASSINATURA: 09/06/2009.

SÁGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

Lauda 239

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 326/2007.
 PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT, CNPJ/MT 37.465.309/0001-67.
 OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Sexta - da Vigência do Termo de Convênio Nº.326/2007, Construção de uma quadra coberta na Escola Maria da Glória Vargas Uchôa no Município de Cotriguaçu/MT, que passa a ter a seguinte redação:
 A vigência do convênio passa de 18/03/2009 para 16/07/2009.

LAUDA 240

EXTRATO DE TERMOS DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DE RECEBIMENTO, APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS REPASSES FINANCEIROS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA - PDE.
 PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e CONSELHOS DELIBERATIVOS DAS COMUNIDADES ESCOLARES DAS ESCOLAS ESTADUAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETIVO O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DO PDE, COM BASE DE CÁLCULO PER CAPITA ALUNO, FONTE DE INFORMAÇÃO CENSO/2008, TODOS COM VIGÊNCIA EM 31/01/2010, DAS ESCOLAS ESTADUAIS ABAIXO RELACIONADAS:

Nº Termo	Município	Escola Estadual	CNPJ	Total do Repasse	Empenho	Assinatura
601/09	ARIPUANÁ	E.E. DOM FRANCO DALLA VALLE	09573126000120	25.116,00	09.09220-1 09.09221-8	17/06/09
598/09	CAMPINÁPOLIS	E.E. INDÍGENA ALDEIONA	08629238000192	5.400,00	09.09222-6 09.09223-4	17/06/09
707/09	POCONÉ	E.E. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA	01561321000128	38.592,00	09.09224-2 09.09225-0	17/06/09

SETECS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO EMPREGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº. 075/2009/CEDCA-MT

Dispõe sobre a aprovação dos Projetos a serem financiados com recursos da Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República (SEDH/PR) e do Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente (FNCA)/Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA).

O CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA-MT, neste ato representado por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, constante da Lei nº 5.892 de 11 de dezembro de 1991, e considerando a deliberação em Reunião Extraordinária ocorrida no dia 08/06/2009;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade os Projetos:

- a) Unindo as Redes em Mato Grosso - do Comitê Pró-Infância;
- b) VOARTE - O vó da Liberdade por Meio da Arte - da Prefeitura de Nova Mutum;
- c) Implantação do Programa de Ações Integradas e Referenciais de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-Juvenil - PAIR no Município de Nova Mutum.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 15 de junho de 2009.

(original assinado)
 BENILDES AURELIANO FIRMO
 Presidente do CEDCA-MT

RESOLUÇÃO Nº. 02/2009/CONEDE/MT

O Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CONEDE/MT, representado neste ato por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a Lei Nº. 7.853, de 24 de outubro de 1989, que dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº. 8.534, de 31 de julho de 2006, que dispõe sobre a criação do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CONEDE;

Considerando o § 1º do artigo IV do Regimento Interno do CONEDE que institui as comissões permanentes e temporárias;

Considerando a deliberação do pleno do CONEDE na 30ª. Reunião, realizada no dia 15 de junho de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Temporária para a realização das eleições para o biênio 2009/2011, sendo composta pelos seguintes membros Conselheiros e suas respectivas instituições:

- Geni Catarina Francisca Rodrigues Lopes - Conselho Regional de Serviço Social - 20ª Região/MT - CRESS;
- Heron Carlos Alves de Souza - Associação Síndrome de Down de Mato Grosso - ASD/MT;
- Ângelo Alberto Santos de Lima - Associação Mato-grossense dos Cegos - AMC.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
 Cuiabá/MT, 15 de junho 2009.

(original assinado)
 Mário Lúcio G. Jesus
 Presidente do CONEDE/MT

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

PORTARIA N. 11/2009/SECITEC/RETIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Complementar Nº 151 de 08 de janeiro de 2004, torna pública a Retificação da Portaria nº 002/2009/SECITEC.

Art. 1º - No art. 1º da Portaria n. 005/2009/SECITEC, onde se lê:

"Art. 1º Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificação *in loco* das condições de oferta do Curso de Pedagogia, da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, Campus de Cáceres, para fins de reconhecimento do curso de Pedagogia:

- ILDA FERNANDES CHAVARRIA.
- LUZIA HELENA TROVO MARQUES DE SOUZA.
- CLAUDIONIRO AZEVEDO PEREIRA.

Parágrafo único - A referida Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação desta, para apresentar o respectivo Relatório para a Superintendência de Gestão de Educação Superior - SES da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC que procederá o envio ao Conselho Estadual de Educação - CEE/MT para as decisões cabíveis.

Leia-se:

"Art. 1º Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificação *in loco* das condições de oferta do Curso de Pedagogia, da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, Campus de Cáceres, para fins de renovação de reconhecimento do curso de Pedagogia:

- ILDA FERNANDES CHAVARRIA. - Avaliadora
- LUZIA HELENA TROVO MARQUES DE SOUZA. - Avaliadora
- CLAUDIONIRO AZEVEDO PEREIRA. - Técnico

Parágrafo único - A referida Comissão terá prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir da data de publicação desta, para apresentar o respectivo Relatório para a Superintendência de Gestão de Educação Superior - SES da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC que procederá o envio ao Conselho Estadual de Educação - CEE/MT para as decisões cabíveis.

Art. 2º - Ficam ratificadas os demais artigos constantes na Portaria n. 005/2009/SECITEC, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 07 de maio de 2009, com validade a partir de 08 de maio de 2009.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 18 de junho de 2009.

FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRIO
 Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

PORTARIA N. 12/2009/SECITEC/RETIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Complementar Nº 151 de 08 de janeiro de 2004, torna pública a Retificação da Portaria nº 002/2009/SECITEC.

Art. 1º - No art. 1º da Portaria n. 006/2009/SECITEC, onde se lê:

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificação *in loco* das condições de oferta do Curso de História, da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, Campus de Cáceres, para fins de reconhecimento do Curso de Licenciatura Plena em História:

- CANDIDO MOREIRA RODRIGUES
- NILEIDE SOUZA DOURADO
- LUZIA HELENA TROVO MARQUES DE SOUZA

Parágrafo único – A referida Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação desta, para apresentar o respectivo Relatório para a Superintendência de Gestão de Educação Superior – SES da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC que procederá o envio ao Conselho Estadual de Educação – CEE/MT para as decisões cabíveis.

Leia-se:

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificação *in loco* das condições de oferta do Curso de História, da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, Campus de Cáceres, para fins de renovação de reconhecimento do Curso de Licenciatura Plena em História:

- CANDIDO MOREIRA RODRIGUES - Avaliador
- NILEIDE SOUZA DOURADO - Avaliador
- LUZIA HELENA TROVO MARQUES DE SOUZA - Técnica

Parágrafo único – A referida Comissão terá prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data de publicação desta, para apresentar o respectivo Relatório para a Superintendência de Gestão de Educação Superior – SES da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC que procederá o envio ao Conselho Estadual de Educação – CEE/MT para as decisões cabíveis.

Art. 2º - Ficam ratificadas os demais artigos constantes na Portaria n. 006/2009/SECITEC, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 07 de maio de 2009, com validade a partir de 08 de maio de 2009.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 18 de junho de 2009.

FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRO
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

PORTARIA N. 13/2009/SECITEC/RETIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Complementar N° 151 de 08 de janeiro de 2004, torna pública a Retificação da Portaria n° 002/2009/SECITEC.

Art. 1º - No art. 1º da Portaria n. 007/2009/SECITEC, onde se lê:

“Art. 1º Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificação *in loco* das condições de oferta do Curso de Enfermagem, da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, campus de Tangará da Serra, para fins de reconhecimento do Curso Bacharelado em Enfermagem:

ANTONIO CÉSAR RIBEIRO
ALIE TE BALBINA DOS SANTOS
LUZIA HELENA TROVO MARQUES DE SOUZA.

Parágrafo único – A referida Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação desta, para apresentar o respectivo Relatório para a Superintendência de Gestão de Educação Superior – SES da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC que procederá o envio ao Conselho Estadual de Educação – CEE/MT para as decisões cabíveis.”

Leia-se:

“Art. 1º Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificação *in loco* das condições de oferta do Curso de Enfermagem, da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, campus de Tangará da Serra, para fins de reconhecimento do Curso Bacharelado em Enfermagem:

ANTONIO CÉSAR RIBEIRO - Avaliador
ALIE TE BALBINA DOS SANTOS – Avaliadora
CLAUDIONIRO AZEVEDO PEREIRA - Técnico

Parágrafo único – A referida Comissão terá prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data de publicação desta, para apresentar o respectivo Relatório para a Superintendência de Gestão de Educação Superior – SES da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC que procederá o envio ao Conselho Estadual de Educação – CEE/MT para as decisões cabíveis.”

Art. 2º - Ficam ratificadas os demais artigos constantes na Portaria n. 007/2009/SECITEC, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 07 de maio de 2009, com validade a partir de 08 de maio de 2009.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 18 de junho de 2009.

FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRO
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

SECME

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 05/2006/SICME-SOE

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA - SICME.
CONTRATADA: VIVO S/A.
OBJETO: Prorrogação por mais 12 meses do contrato n.º 05/2006/SICME-SOE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do § 1º e o § 2º do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

VIGÊNCIA: até 15 de maio de 2010.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais condições do contrato original.

DATA DE ASSINATURA DO 3º TERMO ADITIVO: 14 de maio de 2009.

ASSINAM: PEDRO JAMIL NADAF – Secretária de Indústria, Comércio, Minas e Energia - SICME.

DUCLERC GUIMARÃES DAVID LADEIA – VIVO S/A - MARCELUS NAHIME ASTOLPHO - VIVO S/A.

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DO CONTRATO N.º008/2009/SEC, referente ao Processo n.º 109781/2009/SEC

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Cultura – SEC/MT – CNPJ N.º 00.932.042/0001-60.

CONTRATADA: Radiante Comércio e Serviços Ltda – CNPJ n.º.02.370.697/0001-18

OBJETO: Fornecimento de Alimentação Preparada e Servida, para atender a Secretaria de Estado de Cultura.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.811,00 (nove mil, oitocentos e onze reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23101.2377.33903900.104

DA VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará por um período de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de assinatura.

ASSINATURA: 14/05/2009

ASSINAM: PAULO PITALUGA COSTA E SILVA - Secretário de Estado de Cultura – SEC/MT – Contratante

– HAROLDO TRISTÃO DA ROCHA – Radiante Comércio e Serviços Ltda - Contratada.

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESULTADO DA SELEÇÃO DOS PROJETOS DE INCENTIVO À VIGILÂNCIA EM SAÚDE, conforme Edital n.º 001/SES/SVS de 05 de março de 2009, publicado no Diário Oficial de 10 de março de 2009.

Municípios de Mato Grosso com Projetos de Incentivo a Vigilância em Saúde Aprovados:

- ALTO BOA VISTA
- APIACÁS
- CASTANHEIRA
- CONQUISTA D'OESTE
- GENERAL CARNEIRO
- IPIRANGA DO NORTE
- LAMBARI D'OESTE
- NORTELÂNDIA
- NOVA GUARITA
- NOVA SANTA HELENA
- NOVO SÃO JOAQUIM
- PORTO ALEGRE DO NORTE
- RESERVA DO CABAÇAL
- SANTA RITA DO TRIVELATO
- UNIÃO DO SUL
- ALTO PARAGUAI
- ARAGUAIANA
- COCALINHO
- DOM AQUINO
- INDIAVAÍ
- JURUENA
- LUCIARA
- NOVA BRASILÂNDIA
- NOVA MONTE VERDE
- NOVO MUNDO
- PONTE BRANCA
- PORTO ESTRELA
- SALTO DO CÉU
- TORIXORÉU
- VERA

Cuiabá-MT, 16 de junho de 2009.



AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO MATO GROSSO

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO REFERENTE AO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N. 004/2009/ESP/SES-MT

A Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso, instituída pela Lei Complementar n. 161/2004 e mantida pela Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso torna público o presente Edital de RETIFICAÇÃO AO EDITAL EXTERNO n.º004/2009/ESP/SES-MT de ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE DOCENTES E ORIENTADORES DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSOS a serem realizados em 2009, conforme estabelecido nos seguintes itens:

2.1 - Das Inscrições: passa a ter a seguinte redação

- Dar-se-á no período de 18/05 a 26/06/2009 mediante a entrega dos documentos necessários, estabelecidos no item 2.2. As inscrições poderão ser realizadas diretamente no protocolo da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso, das 09h00min às 11h30min e das 13h:30min. às 17h:30min. ou enviadas pelas agências do correio. As inscrições enviadas pelas agências de correio serão consideradas a data de postagem, sendo que o prazo final será o último dia estabelecido para inscrição. Para envio deverá redigir no envelope na parte do destinatário: "Inscrição para Docente referente ao Edital Externo n.º 004/2009"; Comissão Geral do Processo Seletivo/COEPE-Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso, Bloco C: Rua Adauto Botelho, 552, – Bairro Coxipó-Sul – Cuiabá – MT – CEP 78.085-200". Para maiores informações entrar em contato pelos telefones: 0xx-65-3661 6666/36132232/36132231.

Não serão aceitas inscrições por correio eletrônico. Os candidatos poderão se inscrever para mais de um curso, componente curricular e/ou orientação de trabalhos de conclusão de cursos.

2.6 - Data e Local da Divulgação do resultado da Seleção: passa a ter a seguinte redação:

- O resultado da seleção será divulgado no dia 01/07/2009 a partir das 14h:00min. no endereço eletrônico: www.saude.mt.gov.br/portal/escola e nos murais da Escola de Saúde Pública.

2.7 - Dos Recursos

- Serão admitidos recursos em documentos direcionados à "Comissão Geral do Processo Seletivo Edital n.º 004/2009", no prazo de 02(dois) dias úteis, contados a partir da divulgação dos resultados. Os recursos serão recebidos na Escola de Saúde Pública do Estado do Mato Grosso, situada na Avenida Adauto Botelho n. 552, Coxipó-Sul, CEP: 78085-200; Cuiabá/MT. Podendo ser enviados pelas agências dos correios, onde a data de postagem deverá seguir o prazo estabelecido neste Edital. Não serão aceitos

recursos enviados por correio eletrônico. Após essa fase o Resultado Final será publicado no Diário Oficial e no site da ESPMT para posterior homologação pelo Secretário de Saúde.

Cuiabá, 16 de junho de 2009.



AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

(original assinado)
Rose Maria Peralta Guilherme Fava
Diretora da Escola de Saúde Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PRORROGAÇÃO DO PRAZO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N. 005/2009/DG/ESP/SES-MT

A Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso, instituída pela Lei Complementar n. 161/2004 e mantida pela Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso torna público o presente Edital de Retificação ao Edital EXTERNO de ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE DOCENTES para os cursos e capacitações a serem realizados em 2009, conforme estabelecido nos seguintes termos:

2.1 - Das Inscrições

Dar-se-á no período de 18/05 a 26/06/2009 mediante a entrega dos documentos necessários, estabelecidos no item 2.2. As inscrições poderão ser realizadas diretamente no protocolo da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso, das 09:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou enviadas pelas agências do correio. As inscrições enviadas pelas agências de correio serão consideradas a data de postagem, sendo que o prazo final será o último dia estabelecido para inscrição. Para envio deverá redigir no envelope na parte do destinatário: "Inscrição para Docente referente ao Edital Externo nº 005/2009; Comissão Geral do Processo Seletivo/COEPE-Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso, Bloco C: Rua Aداuto Botelho, 552, - Bairro Coxipó Sul - Cuiabá - MT - CEP 78.085-200. Para maiores informações entrar em contato pelos telefones: 0xx-65-36616666/36132232/36132231. Não serão aceitas inscrições por correio eletrônico. Os candidatos poderão se inscrever para mais de um curso, componente curricular e/ou orientação de trabalhos de conclusão de cursos

2.6 - Data e Local da Divulgação do resultado da Seleção

- O resultado da seleção será divulgado no dia 01/07/2009 à partir das 14:00h, no endereço eletrônico: www.saude.mt.gov.br/portale/escola e nos murais da Escola de Saúde Pública.

2.7 - Dos Recursos

Serão admitidos recursos em documentos direcionados à "Comissão Geral do Processo Seletivo Edital nº 005/2009", no prazo de 02(dois) dias úteis, contados a partir da divulgação dos resultados. Os recursos serão recebidos na Escola de Saúde Pública do Estado do Mato Grosso, situada na Avenida Aداuto Botelho n. 552, Coxipó-Sul, CEP: 78085-200; Cuiabá/MT. Podendo ser enviados pelas agências dos correios, onde a data de postagem deverá seguir o prazo estabelecido neste Edital. Não serão aceitos recursos enviados por correio eletrônico. Após essa fase o Resultado Final será publicado no Diário Oficial e no site da ESPMT para posterior homologação pelo Secretário de Saúde.

Cuiabá, 16 de junho de 2009.



AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

(original assinado)
Rose Maria Peralta Guilherme Fava
Diretora da Escola de Saúde Pública

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 047/2008

DAS PARTES: Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso/Escola de Saúde Pública de Mato Grosso e as Prefeituras dos Municípios de Pontes e Lacerda, Campos de Júlio, Comodoro, Conquista D'Oeste, Figueirópolis D'Oeste, Jauru, Nova Lacerda, Rondolândia, Vale de São Domingos e Vila Bela da Santíssima Trindade.

DO OBJETO: Estabelecer a mútua colaboração técnico-operacional entre a Escola de Saúde Pública e o consórcio firmado com os Municípios de Pontes e Lacerda, Campos de Júlio, Comodoro, Conquista D'Oeste, Figueirópolis D'Oeste, Jauru, Nova Lacerda, Rondolândia, Vale de São Domingos e Vila Bela da Santíssima Trindade para a operacionalização dos cursos de Formação Profissional, executados pela Escola.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Compromisso entra em vigor na data de sua assinatura, tendo validade por um período de 03 (três) anos, podendo ser prorrogado e/ou modificado mediante Termo Aditivo.

DATA DE ASSINATURA: 19/03/2008

DOS SIGNATÁRIOS: **FABIANO TONACO BORGES**
Diretor Geral da Escola de Saúde Pública

NEWTON DE FREITAS MIOTTO
Prefeitura Municipal de Saúde de Pontes e Lacerda

JOSÉ ODIL DA SILVA
Prefeito de Saúde de Campos de Júlio

ALDIR BAL MARQUES MORAES
Prefeito de Comodoro,

WALMIR GUSE
Prefeito de Conquista D'Oeste

LINO CUPERTINO TEIXEIRA
Prefeito(em exercício) de Figueirópolis D'Oeste

PEDRO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito de Jauru

SEBASTIÃO JOSÉ MEDEIROS
Prefeitura Municipal de Saúde de Nova Lacerda

JOSÉ GUEDES DE SOUZA
Prefeito de Rondolândia

GERALDO MARTINS DA SILVA
Prefeito de Vale de São Domingos

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA
Prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS "IRMÃ ELZA GIOVANELLA"

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2009

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE / HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS "IRMÃ ELZA GIOVANELLA"
CONTRATADA: J. SODRE DOS SANTOS SILVA-ME
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de consumo visando atender o Hospital Regional de Rondonópolis "Irmã Elza Giovanella"
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: 21601 - SES; Programa: Implementação e efetivação da microrregionalização da saúde; Projeto Atividade: 2975-0500 - Manutenção dos serviços dos Hospitais Regionais da SES; Natureza de Despesas: 33.90.30; Fonte de Recursos: 112
VIGENCIA: 25/05 à 24/11/2009
VALOR: GLOBAL DE R\$ 41.228,70 (Quarenta e um mil duzentos e vinte e oito reais e setenta centavos).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2009

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE / HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS "IRMÃ ELZA GIOVANELLA"
CONTRATADA: METHA SUPERMERCADO LTDA-ME
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de consumo visando atender o Hospital Regional de Rondonópolis "Irmã Elza Giovanella"
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: 21601 - SES; Programa: Implementação e efetivação da microrregionalização da saúde; Projeto Atividade: 2975-0500 - Manutenção dos serviços dos Hospitais Regionais da SES; Natureza de Despesas: 33.90.30; Fonte de Recursos: 112
VIGENCIA: 25/05 à 24/11/2009
VALOR: GLOBAL DE R\$ 74.596,00 (Setenta e quatro mil quinhentos e noventa e seis reais).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2009

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE / HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS "IRMÃ ELZA GIOVANELLA"
CONTRATADA: S. G. COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de consumo visando atender o Hospital Regional de Rondonópolis "Irmã Elza Giovanella"
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: 21601 - SES; Programa: Implementação e efetivação da microrregionalização da saúde; Projeto Atividade: 2975-0500 - Manutenção dos serviços dos Hospitais Regionais da SES; Natureza de Despesas: 33.90.30; Fonte de Recursos: 112
VIGENCIA: 25/05 à 24/11/20089
VALOR: GLOBAL DE R\$ 111.899,55 (Cento e onze mil oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2009

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE / HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS "IRMÃ ELZA GIOVANELLA"
CONTRATADA: MÁLAGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de consumo visando atender o Hospital Regional de Rondonópolis "Irmã Elza Giovanella"
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: 21601 - SES; Programa: Implementação e efetivação da microrregionalização da saúde; Projeto Atividade: 2975-0500 - Manutenção dos serviços dos Hospitais Regionais da SES; Natureza de Despesas: 33.90.30; Fonte de Recursos: 112
VIGENCIA: 25/05 à 24/11/2009
VALOR: GLOBAL DE R\$ 11.157,90 (Onze mil cento e cinquenta e sete reais e noventa centavos).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2009

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE / HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS "IRMÃ ELZA GIOVANELLA"
CONTRATADA: JOÃO AMÉLIO DE MORAES EPP
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de consumo visando atender o Hospital Regional de Rondonópolis "Irmã Elza Giovanella"
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: 21601 - SES; Programa: Implementação e efetivação da microrregionalização da saúde; Projeto Atividade: 2975-0500 - Manutenção dos serviços dos Hospitais Regionais da SES; Natureza de Despesas: 33.90.30; Fonte de Recursos: 112
VIGENCIA: 25/05 à 24/11/2009
VALOR: GLOBAL DE R\$ 56.858,76 (Cinquenta e seis mil oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2009

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE / HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS "IRMÃ ELZA GIOVANELLA"
CONTRATADA: DELLA SUPERMERCADO LTDA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de consumo visando atender o Hospital Regional de Rondonópolis "Irmã Elza Giovanella"
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: 21601 - SES; Programa: Implementação e efetivação da microrregionalização da saúde; Projeto Atividade: 2975-0500 - Manutenção dos serviços dos Hospitais Regionais da SES; Natureza de Despesas: 33.90.30; Fonte de Recursos: 112
VIGENCIA: 25/05 à 24/11/2009
VALOR: GLOBAL DE R\$ 62.100,00 (Sessenta e dois mil e cem reais)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2009

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE / HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS "IRMÃ ELZA GIOVANELLA"

CONTRATADA: MARCIO ALEXANDRE SIQUERI

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de consumo visando atender o Hospital Regional de Rondonópolis "Irmã Elza Giovanella"

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: 21601 – SES; Programa: Implementação e efetivação da microrregionalização da saúde; Projeto Atividade: 2975-0500 – Manutenção dos serviços dos Hospitais Regionais da SES; Natureza de Despesas: 33.90.30; Fonte de Recursos: 112

VIGENCIA: 25/05 à 24/11/2009

VALOR: GLOBAL DE R\$ 28.899,98 (Vinte e oito mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2009

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE / HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS "IRMÃ ELZA GIOVANELLA"

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS CUIABÁ

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de consumo visando atender o Hospital Regional de Rondonópolis "Irmã Elza Giovanella"

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: 21601 – SES; Programa: Implementação e efetivação da microrregionalização da saúde; Projeto Atividade: 2975-0500 – Manutenção dos serviços dos Hospitais Regionais da SES; Natureza de Despesas: 33.90.30; Fonte de Recursos: 112

VIGENCIA: 25/05 à 24/11/2009

VALOR: GLOBAL DE R\$ 73.599,72 (Setenta e três mil quinhentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2009

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE / HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS "IRMÃ ELZA GIOVANELLA"

CONTRATADA: RFL COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTAVEIS LTDA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de consumo visando atender o Hospital Regional de Rondonópolis "Irmã Elza Giovanella"

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: 21601 – SES; Programa: Implementação e efetivação da microrregionalização da saúde; Projeto Atividade: 2975-0500 – Manutenção dos serviços dos Hospitais Regionais da SES; Natureza de Despesas: 33.90.30; Fonte de Recursos: 112

VIGENCIA: 25/05 à 24/11/2009

VALOR: GLOBAL DE R\$ 46.400,00 (Quarenta e seis mil e quatrocentos reais).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2009

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE / HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS "IRMÃ ELZA GIOVANELLA"

CONTRATADA: RALHID AKEL ATIVA COMERCIO E SERVIÇOS

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de consumo visando atender o Hospital Regional de Rondonópolis "Irmã Elza Giovanella"

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: 21601 – SES; Programa: Implementação e efetivação da microrregionalização da saúde; Projeto Atividade: 2975-0500 – Manutenção dos serviços dos Hospitais Regionais da SES; Natureza de Despesas: 33.90.30; Fonte de Recursos: 112

VIGENCIA: 25/05 à 24/11/2009

VALOR: GLOBAL DE R\$ 24.199,92 (Vinte e quatro mil cento e noventa e nove e noventa e dois centavos)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS – GEC/SES/MT

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 010/2009

CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Secretário de Estado, Sr. Augustinho Moro

CONTRATADA: Agência de Viagens Universal Ltda – Representado pelo Sr Horácio Teixeira de Souza Neto.

OBJETO: De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo nº 334728/2009/SES/MT, este instrumento tem por escopo prorrogar a vigência do Contrato nº. 010/2009.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 3701, 3703, 3704, 3917, 2982, 2981, 3712, 2985, 2007 – Fonte 1112, 134 – Elemento de Despesa 3390-33

DATA DE ASSINATURA: 05/06/2009

VIGÊNCIA: Pelo período de 03 (três) meses (07/06/2009 a 06/09/2009).

VALOR: do presente aditivo é de R\$ 203.536,00

DATA DO EMPENHO: 04/06/2009

Nº DO EMPENHO: constante no processo nº 334728/2009

PORTARIA Nº 067/2009/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de subsídios para a definição de uma Política de Informação em Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a melhor e mais ampla utilização das informações técnicas, normativas, educativas e culturais de interesse do setor Saúde e da sociedade em geral;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria de Estado da Saúde dispor de forma qualificada o processo de coleta, análise e disseminação das informações do Setor Saúde; servindo como instrumento de apoio à Gestão e ao controle social;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o GRUPO DE INTERLOCUTORES DA GESTÃO DA INFORMAÇÃO EM SAÚDE, no âmbito desta Secretaria de Estado de Saúde, cujos membros serão co-responsáveis pelas informações oficiais da Unidade a qual representam, visando garantir a pontualidade, veracidade, a oportunidade e a qualidade das informações demandadas, cabendo ainda, juntamente com a Coordenadoria de Gestão da Informação em Saúde (COGIS):

- Identificar fragilidades dos setores na produção de informações, bem como os instrumentos de coleta de dados, banco de dados, processamento e disseminação;
- Promover a identificação das informações e avaliação do conteúdo com base na política de saúde e nas demandas dos usuários;
- Apresentar subsídios para a manutenção de informações no site oficial do Órgão e demais portais web;
- Disponibilizar, periodicamente, as bases de dados dos sistemas de informação para fins de consulta e validação.

Art. 2º A condução das ações ficará sob a coordenação da Superintendência de Políticas de Saúde, através da Coordenadoria de Gestão da Informação em Saúde (SPS/COGIS) que definirá, em conjunto com o GRUPO DE INTERLOCUTORES DA GESTÃO DA INFORMAÇÃO EM SAÚDE das áreas técnicas, a relevância, a estrutura, e o fluxo de atualização das informações em saúde.

Parágrafo Único. As ações receberão o acompanhamento e suporte da Coordenadoria de Tecnologia da Informação - unidade integrante do Núcleo Sistêmico da Saúde.

Art. 3º O GRUPO DE INTERLOCUTORES DA GESTÃO DA INFORMAÇÃO EM SAÚDE será constituído por um representante e suplente, das seguintes áreas, validados pelos respectivos dirigentes:

- Superintendência de Políticas de Saúde
- Superintendência de Planejamento e Finanças
- Superintendência Administrativa
- Superintendência de Atenção à Saúde
- Superintendência de Vigilância em Saúde
- Superintendência de Gestão de Pessoas
- Superintendência de Articulação Regional
- Hemocentro
- MT Laboratório
- Escola de Saúde Pública
- CRIDAC
- CEOPE
- CIAPS Aduato Botelho
- Coordenadoria de Assistência Farmacêutica
- Coordenadoria do Centro Estadual de Referência de Média e Alta Complexidade – CERMAC
- Coordenadoria de Transplante

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 15 de junho de 2009.


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

* Republica-se por ter saído incompleto no Diário Oficial do Estado de 11/05/2009.

PORTARIA Nº 101/2009/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a Portaria Nº 230/2007/GBSES, que constitui a Comissão de Acompanhamento do Convênio, com a função gerencial e fiscalizadora, devendo analisar os relatórios apresentando e emitindo parecer técnico quanto ao cumprimento do Plano Operativo avaliando o nível de desempenho do convênio, relativo às metas qualitativas e quantitativas.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir os membros da Comissão acima em referência, conforme abaixo:

Excluir:

MARILENE PADILHA COSTA – representante do Hospital Santo Antonio do município de Sinop
WALDEMIR OLAVARRIA DE PINHO – representante do Hospital São Luiz do município de Cáceres
WALDEMIR OLAVARRIA DE PINHO – representante do Hospital O Bom Samaritano do município de Cáceres

Incluir:

LUCIANE CALHEIROS LAPAS – representante do Hospital Santo Antonio do município de Sinop
LEILA LÚCIA BARBOSA SIVIERO – representante do Hospital São Luiz do município de Cáceres
LEILA LÚCIA BARBOSA SIVIERO – representante do Hospital O Bom Samaritano do município de Cáceres

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/06/2009.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 15 de junho de 2009.


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 102/2009/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a Portaria Nº 069/2009/GBSES, que institui o Grupo de Recebimento e Avaliação, designando servidores que integrarão as Comissões Técnicas de Recebimentos Definitivas de Materiais Permanentes e de Consumo adquiridos pela SES/MT.

RESOLVE:

Art. 1º Incluir os servidores abaixo como membros da Comissão acima em referência:

- LUIZ VANNI GUIMARÃES
- JADIR NUNES SIFUENTES

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.
Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 15 de junho de 2009.


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 103/2009/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o Decreto nº 1.455 de 17 de julho de 2008, que dispõe sobre o Sistema de Transferência Voluntária de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria nº 106/SES/GS/2003, que dispõe sobre o Programa de Apoio à Saúde da Família e Comunitária – PASFC,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Planilha de Pagamentos do PROGRAMA DE APOIO À SAÚDE FAMILIAR E COMUNITÁRIA – PASFC, em anexo, referente a competência de MAIO/2009 e autorizar a aplicação dos valores nela indicados, para os efeitos financeiros a que se destinam.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 16 de junho de 2009.



AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

VALORES DE INCENTIVO AO PROGRAMA DE APOIO A SAÚDE FAMILIAR E COMUNITÁRIA - COMPETÊNCIA: MAIO / 2009

MUNICÍPIOS	POP. 2008	Nº PSF	Cobertura PSF	Incentivo P/ Eq./Mês	Incentivo ESF/MT	Incentivo Cobert./ESF	Valor Incent./Ano
Água Boa	19.777	3	60,68	2.400,00	7.200,00	14.400,00	172.800,00
Bom Jesus do Araguaia	4.696	1	85,18	4.000,00	4.000,00	8.000,00	96.000,00
Canarana	17.785	3	67,47	2.400,00	7.200,00	14.400,00	172.800,00
Cocalinho	6.039	1	66,24	2.400,00	2.400,00	2.400,00	28.800,00
Gaúcha do Norte	6.052	2	132,19	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
Nova Nazaré	2.867	1	139,52	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00
Querência	11.179	2	71,56	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
Ribeirão Cascalheira	9.006	2	88,83	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
ERS. ÁGUA BOA	77.401	15	77,52	2.400,00	37.600,00	72.800,00	873.600,00
Alta Floresta	51.136	13	101,69	2.400,00	31.200,00	62.400,00	748.800,00
Apiacás	8.228	2	97,23	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
Carlinda	12.032	2	66,49	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
Nova Bandeirantes	13.425	3	89,39	2.400,00	7.200,00	14.400,00	172.800,00
Nova Monte Verde	8.443	3	142,13	2.400,00	7.200,00	14.400,00	172.800,00
Paranaíta	11.950	3	100,42	2.400,00	7.200,00	14.400,00	172.800,00
ERS. ALTA FLORESTA	105.214	26	98,85	2.400,00	62.400,00	124.800,00	1.497.600,00
Acorizal	5.679	2	140,87	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
Barão de Melgaço	7.842	1	51,01	2.400,00	2.400,00	2.400,00	28.800,00
Chapada dos Guimarães	17.978	4	89,00	2.400,00	9.600,00	19.200,00	230.400,00
Cuiabá	544.737	63	46,26	2.400,00	151.200,00	302.400,00	3.628.800,00
Jangada	8.345	0	-	2.400,00	0,00	0,00	0,00
N. Senhora do Livramento	12.766	3	94,00	2.400,00	7.200,00	14.400,00	172.800,00
Nova Brasilândia	4.989	2	160,35	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
Planalto da Serra	2.807	1	142,50	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00
Poconé	32.059	8	99,82	2.400,00	19.200,00	38.400,00	460.800,00
Santo A. do Leverger	19.964	3	60,11	2.400,00	7.200,00	14.400,00	172.800,00
Várzea Grande	237.925	13	21,86	2.400,00	31.200,00	31.200,00	374.400,00
ERS. BAIXADA CUIABANA	895.091	100	44,69	2.400,00	240.000,00	446.400,00	5.356.800,00
Araguaiana	3.038	1	131,67	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00
Barra do Garças	54.882	13	94,75	2.400,00	31.200,00	62.400,00	748.800,00
Campinápolis	14.137	3	84,88	2.400,00	7.200,00	14.400,00	172.800,00
General Carneiro	4.969	1	80,50	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00
Nova Xavantina	19.268	5	103,80	2.400,00	12.000,00	24.000,00	288.000,00
Novo São Joaquim	7.047	3	170,29	2.400,00	7.200,00	14.400,00	172.800,00
Pontal do Araguaia	5.178	2	154,50	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
Ponte Branca	1.831	1	218,46	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00
Ribeirãozinho	2.176	1	183,82	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00
Torixoréu	4.184	2	191,20	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
ERS. BARRA DO GARÇAS	116.710	32	109,67	2.400,00	76.800,00	153.600,00	1.843.200,00
Araputanga	15.878	2	50,38	2.400,00	4.800,00	4.800,00	57.600,00
Cáceres	86.805	10	46,08	2.400,00	24.000,00	24.000,00	288.000,00
Curvelândia	4.994	1	80,10	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00
Glória D'Oeste	3.204	1	124,84	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00
Indiavaí	2.623	1	152,50	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00
Lambari D'Oeste	5.026	2	159,17	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
Mirassol D'Oeste	25.360	3	47,32	2.400,00	7.200,00	7.200,00	86.400,00
Porto Esperidião	9.871	3	121,57	2.400,00	7.200,00	14.400,00	172.800,00
Reserva do Cabaçal	2.584	1	154,80	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00
Rio Branco	5.201	2	153,82	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
Salto do Céu	3.698	2	216,33	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
São José dos IV Marcos	19.527	3	61,45	2.400,00	7.200,00	14.400,00	172.800,00
ERS. CÁCERES	184.771	31	67,11	2.400,00	74.400,00	112.800,00	1.353.600,00
Colíder	31.744	2	25,20	2.400,00	4.800,00	4.800,00	57.600,00
Itaúba	4.701	1	85,09	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00
Marcelândia	14.482	4	110,48	2.400,00	9.600,00	19.200,00	230.400,00
Nova Canaã do Norte	13.087	2	61,13	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
Nova Guarita	4.980	2	160,64	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
Nova Santa Helena	3.453	1	115,84	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00
ERS. COLÍDER	72.447	12	66,26	2.400,00	28.800,00	52.800,00	633.600,00
Alto Paraguai	8.361	2	95,68	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
Diamantino	18.966	5	105,45	2.400,00	12.000,00	24.000,00	288.000,00
Nobres	15.296	2	52,30	2.400,00	4.800,00	4.800,00	57.600,00
Nortelândia	6.368	2	125,63	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
Nova Maringá	5.803	1	68,93	2.400,00	2.400,00	2.400,00	28.800,00
Rosário Oeste	18.531	3	64,76	2.400,00	7.200,00	14.400,00	172.800,00
São José do Rio Claro	18.102	5	110,49	2.400,00	12.000,00	24.000,00	288.000,00
ERS. DIAMANTINO	91.427	20	87,50	2.400,00	48.000,00	88.800,00	1.065.600,00
Juara	33.040	5	60,53	2.400,00	12.000,00	24.000,00	288.000,00
Novo Horizonte do Norte	3.930	1	101,78	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00
Porto dos Gaúchos	6.321	3	189,84	2.400,00	7.200,00	14.400,00	172.800,00
Tabaporã	10.776	4	148,48	2.400,00	9.600,00	19.200,00	230.400,00
ERS. JUARA	54.067	13	96,18	2.400,00	31.200,00	62.400,00	748.800,00

Aripuanã	19.930	4	80,28	4.000,00	16.000,00	32.000,00	384.000,00
Brasnorte	14.609	3	82,14	2.400,00	7.200,00	14.400,00	172.800,00
Castanheira	8.040	3	149,25	4.000,00	12.000,00	24.000,00	288.000,00
Colniza	29.636	5	67,49	4.000,00	20.000,00	40.000,00	480.000,00
Cotriguaçu	14.406	4	111,06	4.000,00	16.000,00	32.000,00	384.000,00
Juina	39.582	9	90,95	4.000,00	36.000,00	72.000,00	864.000,00
Juruena	9.182	3	130,69	4.000,00	12.000,00	24.000,00	288.000,00
ERS. JUINA	135.385	31	91,59	4.000,00	119.200,00	238.400,00	2.860.800,00
Garantã do Norte	31.801	8	100,63	2.400,00	19.200,00	38.400,00	460.800,00
Matupá	14.821	3	80,97	2.400,00	7.200,00	14.400,00	172.800,00
Novo Mundo	7.015	2	114,04	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
Peixoto de Azevedo	29.995	6	80,01	2.400,00	14.400,00	28.800,00	345.600,00
Terra Nova do Norte	15.063	4	106,22	2.400,00	9.600,00	19.200,00	230.400,00
ERS. PEIXOTO DE AZEVEDO	98.695	23	93,22	2.400,00	55.200,00	110.400,00	1.324.800,00
Campos de Julio	5.010	1	79,84	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00
Comodoro	18.623	4	85,92	2.400,00	9.600,00	19.200,00	230.400,00
Conquista D'Oeste	3.226	2	247,99	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
Figueirópolis D'Oeste	3.721	1	107,50	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00
Jauru	10.972	2	72,91	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
Nova Lacerda	5.144	1	77,76	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00
Pontes e Lacerda	39.071	8	81,90	2.400,00	19.200,00	38.400,00	460.800,00
Rondolândia	3.457	1	115,71	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00
Vale de São Domingos	2.955	2	270,73	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
Vila Bela S. Trindade	14.362	3	83,55	2.400,00	7.200,00	14.400,00	172.800,00
ERS. PONTES E LACERDA	106.541	25	93,86	2.400,00	60.000,00	120.000,00	1.440.000,00
Canabrava do Norte	5.514	2	145,09	4.000,00	8.000,00	16.000,00	192.000,00
Confresa	22.180	5	90,17	4.000,00	20.000,00	40.000,00	480.000,00
Porto Alegre do Norte	9.979	4	160,34	4.000,00	16.000,00	32.000,00	384.000,00
Santa Cruz do Xingú	2.236	1	178,89	4.000,00	4.000,00	8.000,00	96.000,00
Santa Terezinha	7.564	2	105,76	4.000,00	8.000,00	16.000,00	192.000,00
São José do Xingu	4.285	2	186,70	4.000,00	8.000,00	16.000,00	192.000,00
Vila Rica	19.672	5	101,67	4.000,00	20.000,00	40.000,00	480.000,00
ERS. PORTO A. DO NORTE	71.430	21	117,60	4.000,00	84.000,00	168.000,00	2.016.000,00
Alto Araguaia	14.324	5	139,63	2.400,00	12.000,00	24.000,00	288.000,00
Alto Garças	9.445	1	42,35	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00
Alto Taquari	6.321	1	63,28	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00
Araguainha	1.138	1	351,49	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00
Campo Verde	27.151	7	103,13	2.400,00	16.800,00	33.600,00	403.200,00
Dom Aquino	8.497	3	141,23	2.400,00	7.200,00	14.400,00	172.800,00
Guiratinga	14.360	4	111,42	2.400,00	9.600,00	19.200,00	230.400,00
Itiquira	12.676	4	126,22	2.400,00	9.600,00	19.200,00	230.400,00
Jaciara	25.745	8	124,30	2.400,00	19.200,00	38.400,00	460.800,00
Juscimeira	12.168	4	131,49	2.400,00	9.600,00	19.200,00	230.400,00
Paranatinga	20.874	5	95,81	2.400,00	12.000,00	24.000,00	288.000,00
Pedra Preta	16.208	4	98,72	2.400,00	9.600,00	19.200,00	230.400,00
Poxoréo	17.985	5	111,20	2.400,00	12.000,00	24.000,00	288.000,00
Primavera do Leste	46.311	8	69,10	2.400,00	19.200,00	38.400,00	460.800,00
Rondonópolis	179.094	30	67,00	2.400,00	72.000,00	144.000,00	1.728.000,00
Santo Antonio do Leste	3.418	1	117,03	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00
São José do Povo	3.417	1	117,06	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00
São Pedro da Cipa	4.175	1	95,81	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00
Tesouro	3.200	1	125,00	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00
ERS. RONDONÓPOLIS	426.507	94	88,16	2.400,00	225.600,00	446.400,00	5.356.800,00
Alto Boa Vista	5.269	2	151,83	4.000,00	8.000,00	16.000,00	192.000,00
Luciara	2.472	1	161,81	4.000,00	4.000,00	8.000,00	96.000,00
Novo Santo Antônio	2.221	1	180,10	4.000,00	4.000,00	8.000,00	96.000,00
São Félix do Araguaia	11.097	3	108,14	4.000,00	12.000,00	24.000,00	288.000,00
Serra Nova Dourada	1.407	1	284,29	4.000,00	4.000,00	8.000,00	96.000,00
ERS. S. FÉLIX DO ARAGUAIA	22.466	8	142,44	4.000,00	32.000,00	64.000,00	768.000,00
Claúdia	11.032	4	145,03	2.400,00	9.600,00	19.200,00	230.400,00
Feliz Natal	10.769	2	74,29	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
Ipiranga do Norte	4.376	1	91,41	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00
Itanhanga	4.911	1	81,45	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00
Lucas do Rio Verde	32.255	9	111,61	2.400,00	21.600,00	43.200,00	518.400,00
Nova Mutum	25.658	5	77,95	2.400,00	12.000,00	24.000,00	288.000,00
Nova Ubiratã	8.125	2	98,46	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
Santa Carmem	4.486	1	89,17	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00
Santa Rita do Trivelato	2.615	1	152,96	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00
Sinop	110.513	16	57,91	2.400,00	38.400,00	76.800,00	921.600,00
Sorriso	57.799	14	96,89	2.400,00	33.600,00	67.200,00	806.400,00
Tapurah	11.020	2	72,60	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
União do Sul	4.106	2	194,84	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
Vera	9.468	2	84,50	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
ERS. SINOP	297.133	62	83,46	2.400,00	148.800,00	297.600,00	3.571.200,00
Arenópolis	10.070	3	119,17	2.400,00	7.200,00	14.400,00	172.800,00
Barra do Bugres	33.724	6	71,17	2.400,00	14.400,00	28.800,00	345.600,00
Campo Novo do Parecis	23.230	5	86,10	2.400,00	12.000,00	24.000,00	288.000,00
Denise	10.808	2	74,02	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
Nova Marilândia	2.369	1	168,85	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00
Nova Olímpia	20.330	5	98,38	2.400,00	12.000,00	24.000,00	288.000,00
Porto Estrela	4.093	2	195,46	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
Santo Afonso	2.939	1	136,10	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00
Sapezal	15.014	3	79,93	2.400,00	7.200,00	14.400,00	172.800,00
Tangará da Serra	79.870	10	50,08	2.400,00	24.000,00	48.000,00	576.000,00
ERS. TANGARÁ DA SERRA	202.447	38	75,08	2.400,00	91.200,00	182.400,00	2.188.800,00
MATO GROSSO	2.957.732	551	74,52		1.415.200,00	2.741.600,00	32.899.200,00

Municípios com população > que 100.000 hab. e cobertura do PSF > que 30% dobra-se o incentivo.

Municípios com população > que 30.000 hab. e cobertura do PSF > que 50% dobra-se o incentivo.

Municípios com população entre 10.000 e 30.000 hab. cobertura do PSF > que 60% dobra-se o incentivo.

Municípios com população < que 10.000 hab. e cobertura > que 70% dobra-se o incentivo.

Obs: pop. Utilizada seg. Port. 2133/GM de 11/09/2006 (Pop. IBGE 2005+ Pop. Assentada MDA)

PORTARIA Nº 104/2009/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o Decreto nº 1.455 de 17 de julho de 2008, que dispõe sobre o Sistema de Transferência Voluntária de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria nº 005 de 12/01/2005, que estabelece incentivo financeiro estadual às Ações da Saúde Bucal, no âmbito do Programa de Saúde da Família;

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Aprovar a Planilha de Pagamentos do PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL NA SAÚDE DA FAMÍLIA, em anexo, referente a competência de MAIO/2009 e autorizar a aplicação dos valores nela indicados, para os efeitos financeiros a que se destinam.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 16 de junho de 2009.

AUGUSTINO MORE
Secretário de Estado de Saúde

VALORES DE INCENTIVO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL NA SAÚDE DA FAMÍLIA - COMPETÊNCIA: MAIO 2009

MUNICÍPIO	POP	Nº ESB	Cobertura	Nº de ESB BLOQUEADAS	Incentivo/Mês Equipe Mod. I	Incentivo/Mês Equipe Mod. II	Incentivo ESB/MT	Incentivo Cobertura	Valor Incentivo
Água Boa	19.777	3 0 3	60,68%	0 0 0	1.400,00	1.900,00	4.200,00	0,00	4.200,00
Bom Jesus do Araguaia	4.696	1 0 1	85,18%	1 0 1	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Canarana	17.785	2 0 2	44,98%	2 0 2	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Cocalinho	6.039	1 0 1	66,24%	0 0 0	1.400,00	1.900,00	1.400,00	0,00	1.400,00
Gaúcha do Norte	6.052	2 0 2	132,19%	0 0 0	1.400,00	1.900,00	2.800,00	1.000,00	3.800,00
Nova Nazaré	2.867	1 0 1	139,52%	1 0 1	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Querência	11.179	2 0 2	71,56%	0 0 0	1.400,00	1.900,00	2.800,00	1.000,00	3.800,00
Ribeirão Cascalheira	9.006	1 0 1	44,41%	1 0 1	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
ERS. ÁGUA BOA	77.401	13 0 13	67,18%	5 0 5	0,00	0,00	11.200,00	2.000,00	13.200,00
Alta Floresta	51.136	7 0 7	54,76%	0 0 0	1.400,00	1.900,00	9.800,00	0,00	9.800,00
Apiacás	8.228	2 0 2	97,23%	0 0 0	1.400,00	1.900,00	2.800,00	1.000,00	3.800,00
Carlinda	12.032	2 0 2	66,49%	0 0 0	1.400,00	1.900,00	2.800,00	0,00	2.800,00
Nova Bandeirantes	13.425	3 0 3	89,39%	0 0 0	1.400,00	1.900,00	4.200,00	1.500,00	5.700,00
Nova Monte Verde	8.443	3 0 3	142,13%	0 0 0	1.400,00	1.900,00	4.200,00	1.500,00	5.700,00
Paranaíta	11.950	2 0 2	66,95%	0 0 0	1.400,00	1.900,00	2.800,00	0,00	2.800,00
ERS. ALTA FLORESTA	105.214	19 0 19	72,23%	0 0 0	0,00	0,00	26.600,00	4.000,00	30.600,00
Acorizal	5.679	1 0 1	70,43%	1 0 1	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Barão de Melgão	7.842	1 0 1	51,01%	0 0 0	1.400,00	1.900,00	1.400,00	0,00	1.400,00
Chapada dos Guimarães	17.978	2 1 3	66,75%	2 1 3	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Cuiabá	544.737	1 0 1	0,73%	0 0 0	1.400,00	1.900,00	1.400,00	0,00	1.400,00
Jangada	8.345	1 0 1	47,93%	0 0 0	1.400,00	1.900,00	1.400,00	0,00	1.400,00
N. Senhora do Livramento	12.766	1 1 2	62,67%	1 1 2	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Nova Brasilândia	4.989	1 1 2	160,35%	1 1 2	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Planalto da Serra	2.807	0 1 1	142,50%	0 1 1	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Poconé	32.059	5 2 7	87,34%	0 0 0	1.400,00	1.900,00	10.800,00	3.500,00	14.300,00
Santo A. do Leverger	19.964	3 0 3	60,11%	3 0 3	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Várzea Grande	237.925	2 0 2	3,36%	0 0 0	1.400,00	1.900,00	2.800,00	0,00	2.800,00
ERS-BAIXADA CUIABANA	895.091	18 6 24	10,73%	8 4 12	0,00	0,00	17.800,00	3.500,00	21.300,00
Araguaiana	3.038	1 0 1	131,67%	0 0 0	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Barra do Garças	54.882	8 0 8	58,31%	0 0 0	1.400,00	1.900,00	11.200,00	0,00	11.200,00
Campinápolis	14.137	1 0 1	28,29%	1 0 1	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
General Carneiro	4.969	1 0 1	80,50%	0 0 0	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Nova Xavantina	19.268	2 0 2	41,52%	2 0 2	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Novo São Joaquim	7.047	2 0 2	113,52%	1 0 1	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Pontal do Araguaia	5.178	1 0 1	77,25%	0 0 0	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Ponte Branca	1.831	1 0 1	218,46%	0 0 0	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Ribeirãozinho	2.176	1 0 1	183,82%	0 0 0	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Torixoréu	4.184	2 0 2	191,20%	0 0 0	1.400,00	1.900,00	2.800,00	1.000,00	3.800,00
ERS. BARRA DO GARÇAS	116.710	20 0 20	68,55%	4 0 4	0,00	0,00	22.400,00	4.000,00	26.400,00
Araputanga	15.878	2 0 2	50,38%	0 0 0	1.400,00	1.900,00	2.800,00	0,00	2.800,00
Cáceres	86.805	3 1 4	18,43%	2 0 2	1.400,00	1.900,00	3.300,00	0,00	3.300,00
Curvelândia	4.994	1 0 1	80,10%	0 0 0	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Glória D'Oeste	3.204	1 0 1	124,84%	0 0 0	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Indiavaí	2.623	1 0 1	152,50%	0 0 0	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Lambari D'Oeste	5.026	0 0 0	0,00%	0 0 0	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Mirassol D'Oeste	25.360	1 0 1	15,77%	0 0 0	1.400,00	1.900,00	1.400,00	0,00	1.400,00
Porto Esperidião	9.871	1 0 1	40,52%	0 0 0	1.400,00	1.900,00	1.400,00	0,00	1.400,00
Reserva do Cabaçal	2.584	1 0 1	154,80%	0 0 0	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Rio Branco	5.201	1 0 1	76,91%	0 0 0	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Salto do Céu	3.698	1 0 1	108,17%	0 0 0	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
São José dos IV Marcos	19.527	2 0 2	40,97%	0 0 0	1.400,00	1.900,00	2.800,00	0,00	2.800,00
ERS. CÁCERES	184.771	15 1 16	34,64%	2 0 2	0,00	0,00	20.100,00	3.000,00	23.100,00
Colíder	31.744	2 0 2	25,20%	0 0 0	1.400,00	1.900,00	2.800,00	0,00	2.800,00
Itaúba	4.701	1 0 1	85,09%	0 0 0	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Marcelândia	14.482	1 0 1	27,62%	1 0 1	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Nova Canaã do Norte	13.087	2 0 2	61,13%	1 0 1	1.400,00	1.900,00	1.400,00	0,00	1.400,00
Nova Guarita	4.980	0 0 0	0,00%	0 0 0	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Nova Santa Helena	3.453	1 0 1	115,84%	0 0 0	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
ERS-COLIDER	72.447	7 0 7	38,65%	2 0 2	0,00	0,00	7.000,00	1.000,00	8.000,00
Alto Paraguai	8.361	1 0 1	47,84%	0 0 0	1.400,00	1.900,00	1.400,00	0,00	1.400,00
Diamantino	18.966	5 0 5	105,45%	1 0 1	1.400,00	1.900,00	5.600,00	2.000,00	7.600,00
Nobres	15.296	2 1 3	78,45%	0 0 0	1.400,00	1.900,00	4.700,00	1.500,00	6.200,00
Nortelândia	6.368	2 0 2	125,63%	0 0 0	1.400,00	1.900,00	2.800,00	1.000,00	3.800,00
Nova Maringá	5.803	1 0 1	68,93%	0 0 0	1.400,00	1.900,00	1.400,00	0,00	1.400,00
Rosário Oeste	18.531	0 1 1	21,59%	0 0 0	1.400,00	1.900,00	1.900,00	0,00	1.900,00
São José do Rio Claro	18.102	3 1 4	88,39%	0 0 0	1.400,00	1.900,00	6.100,00	2.000,00	8.100,00
ERS. DIAMANTINO	91.427	14 3 17	74,38%	1 0 1	0,00	0,00	23.900,00	6.500,00	30.400,00
Juara	33.040	4 1 5	60,53%	0 0 0	1.400,00	1.900,00	7.500,00	0,00	7.500,00

Novo Horizonte do Norte	3.930	1	0	1	101,78%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Porto dos Gaúchos	6.321	3	0	3	189,84%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	4.200,00	1.500,00	5.700,00
Tabaporá	10.776	2	2	4	148,48%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	6.600,00	2.000,00	8.600,00
ERS. JUARA	54.067	10	3	13	96,18%	0	0	0	0,00	0,00	19.700,00	4.000,00	23.700,00
Aripuanã	19.930	1	0	1	20,07%	1	0	1	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Brasnorte	14.609	3	0	3	82,14%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	4.200,00	1.500,00	5.700,00
Castanheira	8.040	2	0	2	99,50%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	2.800,00	1.000,00	3.800,00
Colniza	29.636	1	0	1	13,50%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	1.400,00	0,00	1.400,00
Cotriguaçu	14.406	4	0	4	111,06%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	5.600,00	2.000,00	7.600,00
Juina	39.582	2	0	2	20,21%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	2.800,00	0,00	2.800,00
Juruena	9.182	2	0	2	87,13%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	2.800,00	1.000,00	3.800,00
ERS. JUÍNA	135.385	15	0	15	44,32%	1	0	1	0,00	0,00	19.600,00	5.500,00	25.100,00
Garantã do Norte	31.801	8	0	8	100,63%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	11.200,00	4.000,00	15.200,00
Matupá	14.821	3	0	3	80,97%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	4.200,00	1.500,00	5.700,00
Novo Mundo	7.015	2	0	2	114,04%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	2.800,00	1.000,00	3.800,00
Peixoto de Azevedo	29.995	4	0	4	53,34%	2	0	2	1.400,00	1.900,00	2.800,00	0,00	2.800,00
Terra Nova do Norte	15.063	2	0	2	53,11%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	2.800,00	0,00	2.800,00
ERS. PEIXOTO DE AZEVEDO	98.695	19	0	19	77,00%	2	0	2	0,00	0,00	23.800,00	6.500,00	30.300,00
Campos de Júlio	5.010	1	0	1	79,84%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Comodoro	18.623	1	0	1	21,48%	1	0	1	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Conquista D'Oeste	3.226	1	0	1	123,99%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Figueirópolis D'Oeste	3.721	1	0	1	107,50%	1	0	1	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Jauru	10.972	0	2	2	72,91%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	3.800,00	1.000,00	4.800,00
Nova Lacerda	5.144	1	1	2	155,52%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	3.300,00	1.000,00	4.300,00
Pontes e Lacerda	39.071	8	0	8	81,90%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	11.200,00	4.000,00	15.200,00
Rondolândia	3.457	0	1	1	115,71%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	1.900,00	500,00	2.400,00
Vale de São Domingos	2.955	1	0	1	135,36%	1	0	1	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Vila Bela S. Trindade	14.362	2	0	2	55,70%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	2.800,00	0,00	2.800,00
ERS-PONTES E LACERDA	106.541	16	4	20	75,09%	3	0	3	0,00	0,00	25.800,00	7.500,00	33.300,00
Canabrava do Norte	5.514	1	0	1	72,54%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Confresa	22.180	4	0	4	72,14%	1	0	1	1.400,00	1.900,00	4.200,00	1.500,00	5.700,00
Porto Alegre do Norte	9.979	1	0	1	40,08%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	1.400,00	0,00	1.400,00
Santa Cruz do Xingú	2.236	1	0	1	178,89%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Santa Terezinha	7.564	1	0	1	52,88%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	1.400,00	0,00	1.400,00
São José do Xingu	4.285	1	0	1	93,35%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Vila Rica	19.672	3	0	3	61,00%	1	0	1	1.400,00	1.900,00	2.800,00	0,00	2.800,00
ERS. PORTO A. DO NORTE	71.430	12	0	12	67,20%	2	0	2	0,00	0,00	14.000,00	3.000,00	17.000,00
Alto Araguaia	14.324	5	0	5	139,63%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	7.000,00	2.500,00	9.500,00
Alto Garças	9.445	2	1	3	127,05%	0	1	1	1.400,00	1.900,00	2.800,00	1.000,00	3.800,00
Alto Taquari	6.321	0	1	1	63,28%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	1.900,00	0,00	1.900,00
Araguaína	1.138	1	0	1	351,49%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Campo Verde	27.151	5	1	6	88,39%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	8.900,00	3.000,00	11.900,00
Dom Aquino	8.497	3	0	3	141,23%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	4.200,00	1.500,00	5.700,00
Guiratinga	14.360	3	1	4	111,42%	0	1	1	1.400,00	1.900,00	4.200,00	1.500,00	5.700,00
Itiquira	12.676	4	0	4	126,22%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	5.600,00	2.000,00	7.600,00
Jaciara	25.745	3	4	7	108,76%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	11.800,00	3.500,00	15.300,00
Juscimeira	12.168	1	1	2	65,75%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	3.300,00	0,00	3.300,00
Paranatinga	20.874	1	0	1	19,16%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	1.400,00	0,00	1.400,00
Pedra Preta	16.208	1	1	2	49,36%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	3.300,00	0,00	3.300,00
Poxoréo	17.985	1	0	1	22,24%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	1.400,00	0,00	1.400,00
Primavera do Leste	46.311	1	6	7	60,46%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	12.800,00	0,00	12.800,00
Rondonópolis	179.094	10	7	17	37,97%	1	1	2	1.400,00	1.900,00	24.000,00	0,00	24.000,00
Santo Antonio do Leste	3.418	0	1	1	117,03%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	1.900,00	500,00	2.400,00
São José do Povo	3.417	1	0	1	117,06%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
São Pedro da Cipa	4.175	1	0	1	95,81%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Tesouro	3.200	1	0	1	125,00%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
ERS. RONDONÓPOLIS	426.507	44	24	68	63,77%	1	3	4	0,00	0,00	100.100,00	17.500,00	117.600,00
Alto Boa Vista	5.269	2	0	2	151,83%	2	0	2	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Luciara	2.472	1	0	1	161,81%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Novo Santo Antônio	2.221	1	0	1	180,10%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
São Félix do Araguaia	11.097	2	0	2	72,09%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	2.800,00	1.000,00	3.800,00
Serra Nova Dourada	1.407	1	0	1	284,29%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
ERS-S. FÉLIX DO ARAGUAIA	22.466	7	0	7	124,63%	2	0	2	0,00	0,00	7.000,00	2.500,00	9.500,00
Claudia	11.032	3	0	3	108,77%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	4.200,00	1.500,00	5.700,00
Feliz Natal	10.769	0	2	2	74,29%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	3.800,00	1.000,00	4.800,00
Ipiranga do Norte	4.376	1	0	1	91,41%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Itanhanga	4.911	1	0	1	81,45%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Lucas do Rio Verde	32.255	5	2	7	86,81%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	10.800,00	3.500,00	14.300,00
Nova Mutum	25.658	4	1	5	77,95%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	7.500,00	2.500,00	10.000,00
Nova Ubiratã	8.125	2	0	2	98,46%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	2.800,00	1.000,00	3.800,00
Santa Carmem	4.486	1	0	1	89,17%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Santa Rita do Trivelato	2.615	1	0	1	152,96%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Sinop	110.513	3	2	5	18,10%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	8.000,00	0,00	8.000,00
Sorriso	57.799	14	0	14	96,89%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	19.600,00	7.000,00	26.600,00
Tapurah	11.020	2	0	2	72,60%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	2.800,00	1.000,00	3.800,00
União do Sul	4.106	2	0	2	194,84%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	2.800,00	1.000,00	3.800,00
Vera	9.468	2	0	2	84,50%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	2.800,00	1.000,00	3.800,00
ERS. SINOP	297.133	41	7	48	64,62%	0	0	0	0,00	0,00	70.700,00	21.500,00	92.200,00
Arenópolis	10.070	3	0	3	119,17%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	4.200,00	1.500,00	5.700,00
Barra do Bugres	33.724	0	0	0	0,00%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Campo Novo do Parecis	23.230	4	0	4	68,88%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	5.600,00	0,00	5.600,00
Denise	10.808	2	0	2	74,02%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	2.800,00	0,00	2.800,00
Nova Marilândia	2.369	1	0	1	168,85%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Nova Olímpia	20.330	4	0	4	78,70%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	5.600,00	2.000,00	7.600,00
Porto Estrela	4.093	1	0	1	97,73%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Santo Afonso	2.939	1	0	1	136,10%	1	0	1	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Sapezal	15.014	3	0	3	79,93%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	4.200,00	1.500,00	5.700,00
Tangará da Serra	79.870	10	0	10	50,08%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	14.000,00	0,00	14.000,00
ERS. TANGARÁ DA SERRA	202.447	29	0	29	57,30%	1	0	1	0,00	0,00	39.200,00	6.000,00	45.200,00
MATO GROSSO	2.957.732	299	48	347	46,93%	34	7	41	0,00	0,00	448.900,00	98.000,00	546.900,00

PORTARIA Nº 106/2009/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a Portaria Nº 1.721 de 21 de setembro de 2005 que cria o Programa de Reestruturação dos Hospitais Filantrópicos no Sistema Único de Saúde – SUS.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 635 de 10 de novembro de 2005 que publica o Regulamento Técnico para a implantação e operacionalização do Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos no Sistema Único de Saúde – SUS.

CONSIDERANDO o Anexo III da Portaria Nº 3.123 de 07 de dezembro de 2006 que homologa Processo de Adesão ao Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos no Sistema Único de Saúde – SUS e estabelece a criação da Comissão de Acompanhamento dos Convênios pela Secretaria de Estado de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Trabalho com a finalidade de assessorar os municípios na condução do processo de contratualização dos serviços de saúde.

Art. 2º A Comissão de Trabalho deverá instituir diretrizes de normatizações para a contratação dos serviços assistenciais no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso.

Art. 3º Designar os representantes abaixo, sob a coordenação da primeira, para compor a referida Comissão de Trabalho:

- ARIADNE DE MELO PEREIRA
- GLEIDS DUARTE MARTINS
- MARIA ALBINA NASCIMENTO FERREIRA
- OLIANI NOUEY MACHADO GODOY

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Registrada, Publicada, CUMPRASE.
Cuiabá-MT, 15 de junho de 2009.



AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2009/JUCEMAT/SINFRA.

Onde se lê:

PRAZO: O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação será de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme necessidade justificada por escrito.

Leia –se:

PRAZO: O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação será de 300 (trezentos) dias, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme necessidade justificada por escrito.

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

INTERMAT – INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 21/09 – INTERMAT
(Para Pessoa Física e Jurídica)

A Comissão de Licitação de Terras Públicas, constituída pela Portaria nº 55/07, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 07/05/07, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 c/c o artigo 7º e seguintes da Lei Estadual nº 3.922, de 20.07.77 e as alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na sede do INTERMAT – sito à rua B, no Centro Político Administrativo (CPA) – edifício CERES – prédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural - SEDER, Cuiabá/MT., às 15:00 h (quinze horas) do dia 22 de julho do ano de 2.009. Concorrência Pública para alienação de terras públicas de domínio do Estado, compreendendo por uma área de 112.9416 ha (Cento e doze hectares, noventa e quatro ares, dezesseis centiares), situado no município de ROSÁRIO OESTE/MT, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 17.265 Livro 2- Folhas 01 - Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Rosário Oeste/MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados junto à Comissão de Licitação de Terras Públicas, mediante o pagamento não reembolsável de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Cuiabá-MT., 18 de junho de 2.009. PAULO DE CARVALHO COUTO Presidente da Comissão de Licitação de Terras Públicas - OAB/MT 2.571 - INTERMAT AFONSO DALBERTO Presidente - INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO – INTERMAT

PORTARIA Nº. 065/2009

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo nº. 350679/2009; 346604/2009; 349314/2009 e 351288/2009.

RESOLVE:

I- Conceder credenciamento ao profissional abaixo discriminado:

NOME	CADASTRO	VALIDADE
ALESSANDRO BENEDITO OLIVEIRA BELLO	026	10/06/2010
MARCELO TADEU DE TOLEDO BARCA	027	10/06/2010
PEDRO SILVERIO DUARTE	028	10/06/2010
ROWILSON DE OLIVEIRA DIAS	029	10/06/2010
DAZIR ZANZARINI	030	10/06/2010
MARIO BLASIUS	031	10/06/2010
FRANCISCO JOSÉ DE QUEIROZ	032	10/06/2010
MARCELO CURY RÖDER	033	10/06/2010
LENILSON MIRANDA DA SILVA	034	10/06/2010

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Publicada, Registrada, Cumpra-se.

Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, em Cuiabá, 10 de Junho de 2009.

AFONSO DALBERTO

Presidente do INTERMAT

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 106/2009/GP/DETRAN-MT

“Designa a Comissão Julgadora que atuará na realização do “I Prêmio DETRAN/MT de Educação no Trânsito.”

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN-MT no uso de suas atribuições legais e para fins determinados no item 8.1 do Edital do Concurso 001/2009, que tem por objeto a realização do “I Prêmio DETRAN/MT de Educação no Trânsito”, desenvolvido pela Coordenadoria Geral de Educação para o Trânsito deste Departamento,

RESOLVE:
Art. 1º. Designar a Comissão Julgadora do Concurso 001/2009/DETRAN para atuar nos trabalhos de realização do certame ate a data agendada para divulgação dos resultados, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Renata Neves T. de Barros Freitas
Vice-Presidente: Elbes Evangelista da Silva
Membros: Larissa Silva Freire Spinelli
Lucy Maria de Oliveira
Mauro Lúcio Rodrigues
Maria Cristina Theobaldo
Neiva de Souza Boeno
Alessandro Barbosa Dorileo
Francisco de Assis

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE

Cuiabá, 18 de junho de 2009.
TEODORO MOREIRA LOPES

Presidente

MT FOMENTO

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MT S/A

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO AC/TCE Nº. 0001576120

Interessada: Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A – MT FOMENTO.

CNPJ: Nº. 06.284.531/0001-30

Instituição: CIEE – Centro de Integração Empresa Escola

CNPJ: Nº. 61.600.839/0001-55

Objeto: *Este instrumento tem por objetivo formalizar as condições para a realização de Estágio de Estudante e particularizar a relação jurídica existente entre o Estudante, a Concedente e a Instituição de Ensino caracterizando a não vinculação empregatícia, nos termos da legislação vigente.*

Valor: R\$ 5.280,00 bolsa auxílio

Vigência: 12 (doze) meses, de 03/06/2009 a 02/06/2010.

Fundamento Legal: *O Estágio de Estudantes, obrigatório ou não, estão adequados ao projeto pedagógico do curso, nos termos da Lei nº. 11.788/08.*

Assinam: *Senhor Arcleidy Dias Pereira – Diretor Presidente, pela MT FOMENTO, o Senhor Ugo Leonardo Subtil Silva – Supervisor, pelo CIEE, o Senhor Prof. Wilson de M. Silva – Diretor, pela UNIC e Evelyn Viviani Sousa da Silva - Estagiária.*

Publicador: *Wesley Ayres Vieira – Gerente de Controle Institucional*

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/CCIVIL/00024/2009

DE: 18/06/2009

O Secretário-Chefe da Casa Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 418356/2009

Nome: (15704/1) MARIA NADIR DO PRADO CARMO

Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL

Quinquênio de Referência: 01/03/1998 Ate 28/02/2003

A Partir de: 20/07/2009 Ate 18/08/2009

Processo N.: 404286/2009

Nome: (31269/1) PAULO BATISTA DE PAULA

Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL

Quinquênio de Referência: 15/08/1988 Ate 14/08/1993

A Partir de: 15/06/2009 Ate 29/08/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 18 de Junho de 2009.

Eumar Roberto Novacki

Secretário-Chefe da Casa Civil

PGE

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA/PGE/00036/2009 DE: 18/06/2009

O Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: 418329/09/pge

Nome: (8803/1) LUIZ CARLOS FERNANDES DA SILVA

A Partir de: 13/05/2009 Até 11/06/2009

Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR

Substituído: (41415) JOSE NORIVALDO DE LIMA

Un. Adm: (146463) GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 18 de Junho de 2009.

Dorgival Veras de Carvalho

Procurador-Geral do Estado

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/SAD/00077/2009 DE: 18/06/2009

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (133731/3) JONATHAN WILLIAN ZANGESKI NOVAIS

A Partir de: 06/07/2009 Até 04/08/2009

Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR

Substituído: (83343) FRANK GONÇALVES DE ARRUDA

Un. Adm: (140031) GERENCIA DE EXECUCAO FINANCEIRA III

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 18 de Junho de 2009.

Geraldo Aparecido de Vitto Junior

Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00240/2009 DE: 18/06/2009

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 411156/2009

Nome: (11669/1) ELIANE FERNANDES

Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL

Quinquênio de Referência: 12/07/2002 Até 11/07/2007

A Partir de: 06/07/2009 Até 04/08/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 18 de Junho de 2009.

Geraldo Aparecido de Vitto Junior

Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00241/2009 DE: 18/06/2009

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 111152/09

Nome: (1559/1) ANA LUIZA PEREIRA DE BRITO NUNES

Quinquênio: 07/02/2001 Até 06/02/2006

Qtde Dias: 90

Processo N.: 586020/2008

Nome: (79879/1) BEATRIZ ANTONIA DE SOUZA SIQUEIRA

Quinquênio: 05/09/1984 Até 04/09/1989

Qtde Dias: 90

Processo N.: 682487/2008

Nome: (38243/1) DIVA DIAS GUIMARAES FLORES

Quinquênio: 17/07/2003 Até 16/07/2008

Qtde Dias: 90

Processo N.: 563395/2008

Nome: (82312/1) DIVINA SUEIDE DE GODOI

Quinquênio: 24/03/1999 Até 23/03/2004

Qtde Dias: 90

Processo N.: 587717/08/sad

Nome: (35992/1) ELIZABETE RIBEIRO DA SILVA

Quinquênio: 22/02/2003 Até 21/02/2008

Qtde Dias: 90

Processo N.: 236733/2009

Nome: (34560/1) EUNICE CONCEICAO CARVALHO

Quinquênio: 30/07/2003 Até 29/07/2008

Qtde Dias: 90

Processo N.: 23337/2009

Nome: (43491/1) JOSE MEIRELLES FILHO

Quinquênio: 03/06/1990 Até 02/06/1995

Qtde Dias: 90

Processo N.: 23337/2009

Nome: (43491/2) JOSE MEIRELLES FILHO

Quinquênio: 03/06/1995 Até 02/06/2000

Qtde Dias: 90

Processo N.: 292660/08

Nome: (13076/1) LINDALVA ALVES DA SILVA

Quinquênio: 01/08/2002 Até 31/07/2007

Qtde Dias: 90

Processo N.: 500244/09

Nome: (7723/1) MARIA RONDON DA SILVA

Quinquênio: 01/08/2003 Até 31/07/2008

Qtde Dias: 90

Processo N.: 67686/2009

Nome: (17175/1) MARIA VERALUCIA DE MATOS ALVES

Quinquênio: 18/01/2004 Até 17/01/2009

Qtde Dias: 90

Processo N.: 94652/09

Nome: (5093/1) NILVA SALDANHA DE SIQUEIRA

Quinquênio: 14/05/2000 Até 13/05/2005

Qtde Dias: 90

Processo N.: 316663/08

Nome: (2325/1) OLGA MARIA DA SILVA BARRETO

Quinquênio: 25/04/2003 Até 24/04/2008

Qtde Dias: 90

Processo N.: 633632/2008

Nome: (26247/1) ROSERICA DEBORA LIMEIRA

Quinquênio: 08/04/2003 Até 07/04/2008

Qtde Dias: 90

Processo N.: 200938/2009

Nome: (28933/1) SILVANA PERANDRE DA ROCHA

Quinquênio: 28/02/2003 Até 27/02/2008

Qtde Dias: 90

Processo N.: 604924/08

Nome: (34023/1) THIERRE ALVES DA SILVA

Quinquênio: 17/02/2003 Até 16/02/2008

Qtde Dias: 90

Processo N.: 254945/09

Nome: (30321/1) VALTEMES FARIAS FERREIRA

Quinquênio: 22/08/2003 Até 21/08/2008

Qtde Dias: 90

Processo N.: 263475/2009

Nome: (17976/1) VERA LUCIA GUENO DE OLIVEIRA

Quinquênio: 01/05/2004 Até 30/04/2009

Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 18 de Junho de 2009.

Geraldo Aparecido de Vitto Junior

Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00242/2009 DE: 18/06/2009

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 652535/2008

Nome: (29207/1) FATIMA FIRMINO DA SILVEIRA

Quinquênio: 22/02/2003 Até 21/02/2008

Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 18 de Junho de 2009.

Geraldo Aparecido de Vitto Junior

Secretário de Estado de Administração

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00219/2009 DE: 18/06/2009

O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (17697/1) ELIAS RACHID JAUDY JUNIOR

Cargo/Função: (11304) AG. FISC.ARREC.TRIB. EST/LC 227

Un. Adm: (143464) GERENCIA DE EXECUCAO DE TRANSITO LESTE

A Partir de: 24/05/2009 Até 22/07/2009

Processo N.:

Nome: (204592/1) GABRIEL HERRERO ARAUJO FERNANDES

Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL

Un. Adm: (143081) GER.CONTROLE ENCARGOS SOCIAIS E FISCAIS

A Partir de: 03/06/2009 Até 17/06/2009

Processo N.:

Nome: (50773/1) JOSE CARLOS COSTA MARQUES

Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008

Un. Adm: (003298) AGENCIA FAZENDARIA DE CACERES

A Partir de: 18/05/2009 Até 16/07/2009

Processo N.:

Nome: (94539/3) JULIO CESAR LIMA BUENO

Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL

Un. Adm: (143103) GER.ACOMP.E VALIDACAO EXEC.ORCAMENTARIA

A Partir de: 01/06/2009 Até 05/06/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 18 de Junho de 2009.

Eder de Moraes Dias

Secretário de Estado de Fazenda

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00021/2009 DE: 18/06/2009

O Secretário de Estado do Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (116148/2) ELENARA GANDINI

Cargo/Função: (11380) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE

Un. Adm: (120510) COORD.LICENCIAMENTO DE PROPRIEDADE RURAL

A Partir de: 07/06/2009 Até 06/07/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
 Cuiabá-MT, 18 de Junho de 2009.
 Luis Henrique Chaves Daldegan
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

BOLETIM DE PESSOAL/SINFRA/00068/2009 DE: 18/06/2009
 O Secretário de Estado de Infra-Estrutura no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA
 Processo N. :
 Nome: (114112/2) RENILDES DA SILVA MELLO
 Cargo/Função: (11541) DGA-10
 Un. Adm: (134732) GABINETE DE DIRECAO
 A Partir de: 01/06/2009 Até 04/06/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
 Cuiabá-MT, 18 de Junho de 2009.
 Vilceu Francisco Marchetti
 Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA/SEJUS/00097/2009 DE: 18/06/2009
 O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR
 Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO
 Processo N. : 124/09rnp
 Nome: (113059/2) ADRIANO MOTA QUEIROZ
 A Partir de: 01/07/2009 Até 30/07/2009
 Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
 Substituído: (137207) ANILDO FERREIRA DA COSTA FILHO
 Un. Adm: (131130) GERENCIA DE INFORMACOES CONTABEIS
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
 Cuiabá-MT, 18 de Junho de 2009.
 Diógenes Gomes Curado Filho
 Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

PORTARIA/SEJUS/00098/2009 DE: 18/06/2009
 O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR
 Evento: Designação de Função/Função de Confiança
 Processo N. : 112rnp
 Nome: (85453/1) EDEN CLEBER SARDINHA DA COSTA
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (129941) SUBDIRETORIA PENIT.FEMININA ANA M.C.MAY
 A Partir de: 01/06/2009
 Processo N. : 2610rnp
 Nome: (127400/1) KLEBER COSTA VITAL
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 01/06/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
 Cuiabá-MT, 18 de Junho de 2009.
 Diógenes Gomes Curado Filho
 Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

PORTARIA/SEJUS/00099/2009 DE: 18/06/2009
 O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DISPENSAR
 Evento: Designação de Função/Função de Confiança
 Processo N. : 2610/rnp
 Nome: (117441/1) JOAO BATISTA PEREIRA DE SOUZA
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 01/06/2009
 Processo N. : 112/09
 Nome: (75750/7) SAMIRA CEBALHO DA SILVA
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (129941) SUBDIRETORIA PENIT.FEMININA ANA M.C.MAY
 A Partir de: 01/06/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
 Cuiabá-MT, 18 de Junho de 2009.
 Diógenes Gomes Curado Filho
 Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00284/2009 DE: 18/06/2009
 O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA
 Processo N. :
 Nome: (59174/1) JOANEIDE SILVA DUARTE
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Un. Adm: (129984) DIRET.UNID.PRISIONAL CASA DO ALBERGADO
 A Partir de: 02/06/2009 Até 01/07/2009
 Processo N. :
 Nome: (118500/1) RODRIGO VILELA BORGES OJEDA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129569) DIR.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO CUIABA
 A Partir de: 06/06/2009 Até 15/06/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
 Cuiabá-MT, 18 de Junho de 2009.
 Diógenes Gomes Curado Filho
 Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00283/2009 DE: 18/06/2009
 O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N. :
 Nome: (114878/1) FERNANDA DE ARRUDA PINHEIRO
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129534) SUPERINT. ESTADUAL DO SIST.SOCIOEDUCATIVO
 A Partir de: 26/05/2009 Até 24/06/2009
 Processo N. :
 Nome: (114905/1) SHIRLEY DA SILVA GONCALVES SOUZA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129356) COORD. ANTIDROGAS
 A Partir de: 04/06/2009 Até 03/07/2009
 Processo N. :
 Nome: (91938/7) SONIA MARIA DA SILVA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129941) SUBDIRETORIA PENIT.FEMININA ANA M.C.MAY
 A Partir de: 05/06/2009 Até 03/08/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
 Cuiabá-MT, 18 de Junho de 2009.
 Diógenes Gomes Curado Filho
 Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00234/2009 DE: 18/06/2009
 O Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CONCEDER
 Evento: ADICIONAL NOTURNO
 Processo N. : 250057/09/PJC
 Nome: (32717/1) AMERICO JOSE TREVISAN
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (023272) DELEGACIA DISTRITAL DE VILA OPERARIA
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009
 Processo N. : 250057/09/PJC
 Nome: (32717/1) AMERICO JOSE TREVISAN
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (023272) DELEGACIA DISTRITAL DE VILA OPERARIA
 A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009
 Processo N. : 250057/09/PJC
 Nome: (25989/1) CELSO VIEIRA DE QUEIROZ
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (038784) DELEGACIA DISTRITAL DE SAPEZAL
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009
 Processo N. : 250057/09/PJC
 Nome: (60127/2) CLEBER DE SOUZA SANTOS
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (134651) DELEGACIA MUNICIPAL DE SAPEZAL
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009
 Processo N. : 250057/09/PJC
 Nome: (97514/1) IILDO RUFINO
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (134678) DELEGACIA MUNICIPAL CAMPO N.DOS PARECIS
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009
 Processo N. : 250057/09/PJC
 Nome: (9195/1) IZAURI DAS NEVES
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (023272) DELEGACIA DISTRITAL DE VILA OPERARIA
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009
 Processo N. : 250057/09/PJC
 Nome: (21978/1) IZEQUIEL PEREIRA ABREU
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
 Un. Adm: (038784) DELEGACIA DISTRITAL DE SAPEZAL
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009
 Processo N. : 250057/09/PJC
 Nome: (115247/13) RUBENS QUINTINO
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
 Un. Adm: (134651) DELEGACIA MUNICIPAL DE SAPEZAL
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009
 Processo N. : 250057/09/PJC
 Nome: (14298/1) SINVAL ESTEVES RODRIGUES
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (134120) DELEGACIA DISTR.VILA OPERARIA RONDONOPOL
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
 Cuiabá-MT, 18 de Junho de 2009.
 José Lindomar Costa
 Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00235/2009 DE: 18/06/2009
 O Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N. :
 Nome: (23902/1) EDSON RODRIGUES DA SILVA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133329) DELEGACIA DISTRITAL DO CRISTO REI
 A Partir de: 09/06/2009 Até 08/07/2009
 Processo N. :
 Nome: (96087/1) ELIEL ALVES DA COSTA
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
 Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLICIA DO CARUMBE
 A Partir de: 25/05/2009 Até 23/07/2009
 Processo N. :
 Nome: (78418/5) GLAUCIO GALVAO DE ASSIS
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133221) DELEGACIA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
 A Partir de: 16/06/2009 Até 13/09/2009
 Processo N. :
 Nome: (23764/1) MARIA AUXILIADORA MATOS DE ARAUJO
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133159) DELEGACIA ESPEC.DO DIREITO DA CRIANCA

A Partir de: 02/06/2009 Até 30/08/2009
Processo N.:
 Nome: (205856/1) MICHAEL SOARES DE SALES
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133833) DELEGACIA REGIONAL DE JUINA
 A Partir de: 02/06/2009 Até 16/06/2009

Processo N.:
 Nome: (14289/1) RUI CARLOS DOS SANTOS KOBI
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (021075) DEPTO. DE POLICIA JUDICIARIA DO INTERIOR
 A Partir de: 10/06/2009 Até 07/09/2009

Processo N.:
 Nome: (44010/1) STROSSENER XAVARIAS DE ANDRADE
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (005894) DELEGACIA DISTRITAL DA CIDADE ALTA
 A Partir de: 15/06/2009 Até 13/08/2009

Processo N.:
 Nome: (44115/1) TAURO VINICIUS MACIEL
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (006351) DELEGACIA REGIONAL DE JUINA
 A Partir de: 09/06/2009 Até 07/08/2009

Processo N.:
 Nome: (23559/1) VALDOMIRO LEO DA SILVA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133175) DELEGACIA DE POLICIA DO COXIPO
 A Partir de: 11/06/2009 Até 09/08/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 18 de Junho de 2009.
 José Lindomar Costa
 Diretor Geral da Policia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00236/2009 DE: 18/06/2009
 O Diretor Geral da Policia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA
Processo N.:
 Nome: (136169/1) ROGEN MENDES PORTELA
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
 Un. Adm: (134015) DELEGACIA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA
 A Partir de: 09/06/2009 Até 08/07/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 18 de Junho de 2009.
 José Lindomar Costa
 Diretor Geral da Policia Judiciária Civil

PMMT

POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00135/2009 DE: 18/06/2009
 O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE PESSOA DA FAMILIA - MILITAR
Processo N.:
 Nome: (98882/1) RONALDO JESUS BRANDAO COSTA
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (097543) CMDO REGIONAL III REGIAO NORTE DE SINOP
 A Partir de: 16/06/2009 Até 13/09/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 18 de Junho de 2009.
 Antônio Benedito de Campos Filho
 Comandante Geral da PM-MT

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00136/2009 DE: 18/06/2009
 O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo N.:
 Nome: (24005/1) CASSIDI DIAS SOARES
 Cargo/Função: (8893) CABO
 Un. Adm: (098396) SETIMO CMDO REGI.MEDIO NORTE TANG.SERRA
 A Partir de: 03/06/2009 Até 01/08/2009

Processo N.:
 Nome: (119496/1) CAUE MUNIZ DE MELO
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (097543) CMDO REGIONAL III REGIAO NORTE DE SINOP
 A Partir de: 10/06/2009 Até 07/09/2009

Processo N.:
 Nome: (72356/1) CLEBERSON BENEDITO CEZARIO DE ARRUDA
 Cargo/Função: (11347) DESIG. FUNCAO MILITAR ESTADUAL
 Un. Adm: (097535) DECIMO SEXTO CMDO POLICIA. AREA P.LACERDA
 A Partir de: 16/06/2009 Até 15/07/2009

Processo N.:
 Nome: (98629/1) EUNICE RODRIGUES
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (016675) COMANDO GERAL
 A Partir de: 10/06/2009 Até 09/07/2009

Processo N.:
 Nome: (107643/1) JOSE CARLOS CAVALCANTI
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (097543) CMDO REGIONAL III REGIAO NORTE DE SINOP
 A Partir de: 04/06/2009 Até 18/07/2009

Processo N.:
 Nome: (13403/1) MANOEL MESSIAS DA SILVA
 Cargo/Função: (8893) CABO
 Un. Adm: (098396) SETIMO CMDO REGI.MEDIO NORTE TANG.SERRA
 A Partir de: 26/05/2009 Até 24/07/2009

Processo N.:
 Nome: (48427/1) MILTON DE ALMEIDA FILHO
 Cargo/Função: (8893) CABO
 Un. Adm: (115223) COMANDO REGIONAL II VARZEA GRANDE/MT
 A Partir de: 10/06/2009 Até 07/09/2009

Processo N.:
 Nome: (48499/1) NEIDE MARIA DA COSTA
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (016942) TERCEIRO BATALHAO DA POLICIA MILITAR

A Partir de: 04/06/2009 Até 03/07/2009
Processo N.:
 Nome: (111078/1) RENZO DE AMORIM FIRME
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (097543) CMDO REGIONAL III REGIAO NORTE DE SINOP
 A Partir de: 02/06/2009 Até 21/06/2009

Processo N.:
 Nome: (110855/1) RENZZO EMANUEL MOREIRA DE SOUZA
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (115223) COMANDO REGIONAL II VARZEA GRANDE/MT
 A Partir de: 21/05/2009 Até 18/08/2009

Processo N.:
 Nome: (44429/1) RODOLFO SANTA FILHO
 Cargo/Função: (8893) CABO
 Un. Adm: (016977) CIA DA POLICIA MILITAR FEMININA
 A Partir de: 01/06/2009 Até 30/06/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 18 de Junho de 2009.
 Antônio Benedito de Campos Filho
 Comandante Geral da PM-MT

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC/00215/2009

DE: 18/06/2009

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Evento: Aulas Adicionais SEDUC
Processo N.: 1000000338966
 Nome: (19064/1) ANTONIO MOREIRA SANTOS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (014443) EESPSG - 15 DE OUTUBRO
 A Partir de: 02/02/2009 Até 23/12/2009
 Qtde Horas: 10
Processo N.: 1000000338969
 Nome: (120846/11) CARLOS EDUARDO DE ANDRADE MARCHI
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (064149) ESCOLA ESTADUAL PAULO FREIRE
 A Partir de: 01/06/2009 Até 23/12/2009
 Qtde Horas: 4
Processo N.: 1000000338951
 Nome: (106170/4) CLAUDINEI FACINCANI
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (015300) EEPG - SANTA ROSA
 A Partir de: 10/06/2009 Até 23/12/2009
 Qtde Horas: 9
Processo N.: 1000000338956
 Nome: (1261/1) HILTON PEGINO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (016179) EEPG - BENEDITO CESARIO DA CRUZ
 A Partir de: 01/04/2009 Até 21/06/2009
 Qtde Horas: 2
Processo N.: 1000000338998
 Nome: (39909/6) JOSE ADERALDO MONTEIRO DA COSTA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (014443) EESPSG - 15 DE OUTUBRO
 A Partir de: 02/02/2009 Até 23/12/2009
 Qtde Horas: 10
Processo N.: 2007497239
 Nome: (18926/1) LEIDE ISABEL PEREIRA MARQUES
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (012050) EEPG - IRENE GOMES DE CAMPOS
 A Partir de: 24/09/2007 Até 22/11/2007
 Qtde Horas: 3
Processo N.: 4715842007
 Nome: (120777/10) LUCIANA VIZONI SCAFURO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (013803) EEPG - APOLONIO BOUTRE DE MELO
 A Partir de: 29/09/2007 Até 27/11/2007
 Qtde Horas: 6
Processo N.: 33431012007
 Nome: (32986/1) MARIA DO CARMO QUINTINO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (013099) EESPSG - VALE DO GUAPORE
 A Partir de: 01/08/2007 Até 21/12/2007
 Qtde Horas: 8
Processo N.: 20071353625
 Nome: (17193/1) MARIA JOSE DO NASCIMENTO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (124060) E.E.PROFESSORA MARIA HERMINIA ALVES
 A Partir de: 05/08/2007 Até 03/10/2007
 Qtde Horas: 2
Processo N.: 1000000338945
 Nome: (17326/1) PEDRO CELESTINO NETO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (014443) EESPSG - 15 DE OUTUBRO
 A Partir de: 02/02/2009 Até 23/12/2009
 Qtde Horas: 10
Processo N.: 2007504530
 Nome: (71446/4) ROSANGELA ALEXANDRE BUENO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (014443) EESPSG - 15 DE OUTUBRO
 A Partir de: 24/09/2007 Até 21/12/2007
 Qtde Horas: 3
Processo N.: 1000000338854
 Nome: (105360/21) ROSILENE CEZAR LASTORINA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (104230) EE. PROF. ELIDIO MURCELLI FILHO
 A Partir de: 08/05/2009 Até 23/12/2009
 Qtde Horas: 9
Processo N.: 1000000338855
 Nome: (105360/21) ROSILENE CEZAR LASTORINA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (104230) EE. PROF. ELIDIO MURCELLI FILHO
 A Partir de: 08/05/2009 Até 23/12/2009

Qtde Horas: 1
 Processo N.: 2007467214
 Nome: (39686/1) ROSIMEIRY FERREIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (014982) EEPG - JOAO MATHEUS BARBOSA
 A Partir de: 28/09/2007 Até 26/11/2007
 Qtde Horas: 8
 Processo N.: 3001194
 Nome: (32810/1) SANDRA REGINA M MENDONCA NOGUEIRA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (013013) EEPG - SAO DOMINGOS SAVIO
 A Partir de: 02/09/2007 Até 21/12/2007
 Qtde Horas: 4
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 18 de Junho de 2009.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00216/2009 DE: 18/06/2009
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CESSAR OS EFEITOS
 Evento: Aulas Adicionais SEDUC
 Processo N.: 100000021882
 Nome: (140793/1) JOCINEIA MIRANDA DA CRUZ
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (015644) EEPG - DR. MARIO CORREA DA COSTA
 A Partir de: 02/02/2009 Até 20/04/2009
 Qtde Horas: 3
 Processo N.: 100000020006
 Nome: (60625/8) MARISTELA MILANSKI
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (013285) EEPG - SAO VICENTE DE PAULA
 A Partir de: 02/02/2009 Até 31/03/2009
 Qtde Horas: 2
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 18 de Junho de 2009.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00217/2009 DE: 18/06/2009
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CESSAR OS EFEITOS
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR
 Processo N.: 1000000045628
 Nome: (4590/1) MARIA DIVINA DIAS PEREIRA
 Cargo/Função: 4731 - TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (009890) EES - PROF. ALMIRA DE AMORIM SILVA
 A Partir de: 03/03/2009 Até 01/06/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 18 de Junho de 2009.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/52895/2009 DE: 18/06/2009
 Processo N.: 1000000338853
 Contratado: (114466/16) PAULO FERNANDES PERES
 CPF: 531.307.071-15
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (097004) E.E. VINICIOS DE MORAES
 A Partir de: 16/06/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/52896/2009 DE: 18/06/2009
 Processo N.: 1000000338968
 Contratado: (121464/9) LOENIR MARIA DOS SANTOS
 CPF: 595.112.061-68
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais
 Un. Adm: (063894) EEPG. MENINOS DO FUTURO
 A Partir de: 03/05/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/52897/2009 DE: 18/06/2009
 Processo N.: 1000000338936
 Contratado: (122106/27) JOSE ADILSON GOMES FONSECA
 CPF: 028.939.429-54
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais
 Un. Adm: (013242) EEPG - NILZA DE OLIVEIRA PEPINO
 A Partir de: 07/05/2009 Até 23/12/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 18 de Junho de 2009.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/52898/2009 DE: 18/06/2009
 Processo N.: 1000000161009
 Contratado: (122252/4) LUCIANA APARECIDA CARVALHO
 CPF: 838.082.481-49
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (015911) EEPG - RAMON SANCHES MARQUES
 A Partir de: 02/03/2009 Até 24/05/2009

CONTRATO/SEDUC/52899/2009 DE: 18/06/2009
 Processo N.: 100000019082
 Contratado: (126544/5) PAULO THIAGO ALVES FRANÇA
 CPF: 008.577.431-63
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais
 Un. Adm: (012106) EEPG - PROF. ADALGISA DE BARROS
 A Partir de: 02/02/2009 Até 04/06/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 18 de Junho de 2009.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/52900/2009 DE: 18/06/2009

Processo N.: 1000000338942
 Contratado: (128791/8) CELMARA CELESTINO DE SOUZA
 CPF: 020.925.931-02
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (013927) EEPG - GERALDO SANTANA DOS SANTOS
 A Partir de: 05/04/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/52901/2009 DE: 18/06/2009
 Processo N.: 1000000338926
 Contratado: (129870/8) ADEMIR PEREIRA DA COSTA
 CPF: 495.437.921-00
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais
 Un. Adm: (009911) EEPG - PE. JOAO PANAROTTO
 A Partir de: 20/05/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/52902/2009 DE: 18/06/2009
 Processo N.: 1000000338934
 Contratado: (131122/16) ELIAMAR APARECIDA DE OLIVEIRA
 CPF: 581.818.221-53
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal
 Un. Adm: (013129) EEPG - VERENA LEITE DE BRITO
 A Partir de: 02/02/2009 Até 23/12/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 18 de Junho de 2009.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/52903/2009 DE: 18/06/2009

Processo N.: 1000000165010
 Contratado: (131654/9) LEUZETH SILVA OLIVEIRA
 CPF: 823.981.601-06
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: A-001 Carga Horária: 10 horas semanais
 Un. Adm: (119210) E.E. WELLINGTON FLAVIANO COELHO
 A Partir de: 02/02/2009 Até 16/06/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 18 de Junho de 2009.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/52904/2009 DE: 18/06/2009

Processo N.: 54343502007
 Contratado: (138780/4) NELCI DE FATIMA MOREIRA
 CPF: 733.495.931-00
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: A-001 Carga Horária: 01 hora semanal
 Un. Adm: (065587) EE IVALDINO FRANCO
 A Partir de: 02/10/2007 Até 21/12/2007

CONTRATO/SEDUC/52905/2009 DE: 18/06/2009
 Processo N.: 1000000338972
 Contratado: (141643/6) GASPARE PEREIRA DE BRITO
 CPF: 495.922.111-91
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (137758) E.E. PROFESSORA HILDA ROCHA SOUZA
 A Partir de: 10/06/2009 Até 23/12/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 18 de Junho de 2009.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/52906/2009 DE: 18/06/2009

Processo N.: 1000000014780
 Contratado: (143740/2) CATARINA SARDINHA DA SILVA
 CPF: 900.483.931-34
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (012548) EEPG - LEONIDAS DE MATOS
 A Partir de: 02/02/2009 Até 16/06/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 18 de Junho de 2009.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/52907/2009 DE: 18/06/2009

Processo N.: 1000000338930
 Contratado: (144607/4) JAQUELINE TAMIRES DE CAMPOS SILVA
 CPF: 732.312.231-72
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILITADO
 Referência: A-001 Carga Horária: 14 horas semanais
 Un. Adm: (011614) EEPG - SENADOR MARIO MOTA
 A Partir de: 15/06/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/52908/2009 DE: 18/06/2009
 Processo N.: 1000000338967
 Contratado: (200688/4) FABIO LOPES DA SILVA
 CPF: 785.425.371-49
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais
 Un. Adm: (063894) EEPG. MENINOS DO FUTURO
 A Partir de: 02/02/2009 Até 23/12/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Junho de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/52909/2009 DE: 18/06/2009

Processo N°: 100000163709
Contratado: (212260/3) FLAVIA LUZIA DE SOUZA NEVES CAIXETA
CPF: 017.736.991-48
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
Un. Adm: (010359) EEPG - JOSE DE MESQUITA
A Partir de: 26/03/2009 Até 17/06/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Junho de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/52910/2009 DE: 18/06/2009

Processo N°: 1000000338937
Contratado: (212434/3) MARCELINA DE ANDRADE OLIVEIRA
CPF: 516.802.541-20
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais
Un. Adm: (013242) EEPG - NILZA DE OLIVEIRA PEPINO
A Partir de: 07/05/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/52911/2009 DE: 18/06/2009

Processo N°: 1000000338938
Contratado: (214275/3) FABIANE TAMARA ROSSI
CPF: 042.732.679-69
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
Un. Adm: (013242) EEPG - NILZA DE OLIVEIRA PEPINO
A Partir de: 07/05/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/52912/2009 DE: 18/06/2009

Processo N°: 1000000338966
Contratado: (214724/2) REJANE LUIZA DE AMORIM
CPF: 013.468.281-56
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais
Un. Adm: (063894) EEPG. MENINOS DO FUTURO
A Partir de: 02/02/2009 Até 23/12/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Junho de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/52913/2009 DE: 18/06/2009

Processo N°: 1000000322514
Contratado: (214747/2) NILVA PATEL SCHEUER
CPF: 656.494.359-87
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 14 horas semanais
Un. Adm: (013730) EEPG - PROF. ALDA GAWLINSKI SCOPEL
A Partir de: 02/02/2009 Até 02/02/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Junho de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/52914/2009 DE: 18/06/2009

Processo N°: 1000000296332
Contratado: (214892/1) THIAGO DE ANDRADE MONTEIRO
CPF: 013.946.071-30
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (009970) EEPG - NEWTON ALFREDO DE AGUIAR
A Partir de: 08/06/2009 Até 22/12/2009

CONTRATO/SEDUC/52915/2009 DE: 18/06/2009

Processo N°: 1000000024975
Contratado: (214898/1) JANIS REGINALDO
CPF: 367.570.981-72
Cargo/Função: (8850) PROFESSOR INDIO
Referência: A-001 Carga Horária: 09 horas semanais
Un. Adm: (153958) E.E. INDIGENA TERENA DE KOMOMOYEA KOVOERO
A Partir de: 02/02/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/52916/2009 DE: 18/06/2009

Processo N°: 1000000338554
Contratado: (33973/26) ADRIANA FRANKLIN DE SOUZA
CPF: 503.770.271-20
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 05 horas semanais
Un. Adm: (044938) E.E.P.G. SABINO FERREIRA MAIA
A Partir de: 02/02/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/52917/2009 DE: 18/06/2009

Processo N°: 1000000195640
Contratado: (34684/29) CLEIDE GERMANA DA CONCEICAO PEREIRA
CPF: 535.711.341-68
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
Un. Adm: (012726) EEPG - DOM FRANCISCO DE AQUINO CORREA
A Partir de: 02/02/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/52918/2009 DE: 18/06/2009

Processo N°: 1000000281216
Contratado: (37376/19) RAIMUNDA PEREIRA SOUZA
CPF: 453.495.841-20

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
Un. Adm: (015873) EEPG - 13 DE MAIO
A Partir de: 03/06/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/52919/2009 DE: 18/06/2009

Processo N°: 1000000195038
Contratado: (39281/14) NILDA MARTINS
CPF: 551.103.711-72
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: A-001 Carga Horária: 06 horas semanais
Un. Adm: (014630) EEPG - PE. EZEQUIEL RAMIN
A Partir de: 01/04/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/52920/2009 DE: 18/06/2009

Processo N°: 1000000024614
Contratado: (39543/5) MARIA LIMA DE MOURA
CPF: 369.035.239-87
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 09 horas semanais
Un. Adm: (124052) E.E. LEONISIO LEMOS MELO
A Partir de: 02/02/2009 Até 18/12/2009

CONTRATO/SEDUC/52921/2009 DE: 18/06/2009

Processo N°: 1000000338524
Contratado: (39951/24) NILZA DE FATIMA DAVID
CPF: 496.770.391-72
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: A-001 Carga Horária: 02 horas semanais
Un. Adm: (020516) EEPG DR. MARIO DE CASTRO
A Partir de: 09/02/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/52922/2009 DE: 18/06/2009

Processo N°: 1000000253698
Contratado: (40886/3) IVONETE APARECIDA DOS SANTOS
CPF: 616.615.119-53
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (045055) EEPG ARGU AUGUSTO DE MORAES
A Partir de: 01/04/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/52923/2009 DE: 18/06/2009

Processo N°: 1000000338729
Contratado: (41542/30) IARA SILVANA SIMA
CPF: 604.459.631-15
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 15 horas semanais
Un. Adm: (016438) EEPG - KREEN AKARORE
A Partir de: 04/06/2009 Até 18/12/2009

CONTRATO/SEDUC/52924/2009 DE: 18/06/2009

Processo N°: 1000000224631
Contratado: (45783/36) SIMONE SILVEIRA DAS NEVES
CPF: 545.837.721-49
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 05 horas semanais
Un. Adm: (014214) EEPG - 13 DE MAIO
A Partir de: 02/02/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/52925/2009 DE: 18/06/2009

Processo N°: 1000000194749
Contratado: (46618/32) SONIA MARIA DA SILVA
CPF: 670.181.496-49
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal
Un. Adm: (014796) EEPG - MARIA QUITERIA
A Partir de: 02/02/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/52926/2009 DE: 18/06/2009

Processo N°: 1000000323365
Contratado: (46690/14) GIRLAINE ALVES DE ARRUDA
CPF: 571.647.381-49
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 13 horas semanais
Un. Adm: (120936) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI
A Partir de: 06/06/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/52927/2009 DE: 18/06/2009

Processo N°: 1000000254890
Contratado: (46812/27) CARMEN FIALHO BLESSMANN
CPF: 594.289.611-91
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 05 horas semanais
Un. Adm: (010596) EEPG - PRESIDENTE MEDICI
A Partir de: 18/05/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/52928/2009 DE: 18/06/2009

Processo N°: 1000000223049
Contratado: (48042/40) DURVALICE SOUZA SANTANA
CPF: 631.982.581-20
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
Un. Adm: (009539) EEPG - GUSTAVO DUTRA
A Partir de: 02/05/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/52929/2009 DE: 18/06/2009

Processo N°: 1000000164288
Contratado: (48058/24) ROSEMEIRE SANTOS DE SOUZA PEREIRA
CPF: 581.961.531-04
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
Un. Adm: (014176) EEPG - MARTINIANO CARLOS PEREIRA
A Partir de: 09/02/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/52930/2009 DE: 18/06/2009

Processo N°: 1000000224308
Contratado: (48620/19) DIVA RODRIGUES DE ALMEIDA
CPF: 458.826.571-72
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais
Un. Adm: (063894) EEPG. MENINOS DO FUTURO
A Partir de: 09/02/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/52931/2009 DE: 18/06/2009

Processo N°: 1000000322693
Contratado: (49516/2) ROSVITA FLACH SERRAGLIO
CPF: 667.640.681-00
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais
Un. Adm: (015806) EEPG - JOSE ALVES BEZERRA
A Partir de: 18/05/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/52932/2009 DE: 18/06/2009

Processo N°: 1000000322843
Contratado: (50013/14) APARECIDA SOUSA DOS SANTOS
CPF: 531.999.011-15

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 16 horas semanais
 Un. Adm: (015652) EEPG - VINICIUS DE MORAES
 A Partir de: 08/05/2009 Até 23/12/2009
CONTRATO/SEDUC/52933/2009 DE: 18/06/2009
 Processo N°: 100000296494
 Contratado: (50341/14) FLAVIA CARMELITA DUARTE SOUZA
 CPF: 531.463.441-49
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (020516) EEPG DR. MARIO DE CASTRO
 A Partir de: 20/05/2009 Até 23/12/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 18 de Junho de 2009.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/52934/2009 DE: 18/06/2009
 Processo N°: 1000000195718
 Contratado: (53373/3) ROMELANIA APARECIDA DOS SANTOS NUNES
 CPF: 469.278.671-04
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 21 horas semanais
 Un. Adm: (153885) E.E. NOVA CHANCE
 A Partir de: 02/02/2009 Até 02/02/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 18 de Junho de 2009.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/52935/2009 DE: 18/06/2009
 Processo N°: 1000000283656
 Contratado: (53937/26) ROSELENE SANTOS CARLINI
 CPF: 353.738.731-87
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 12 horas semanais
 Un. Adm: (013803) EEPG - APOLONIO BOURRET DE MELO
 A Partir de: 30/05/2009 Até 23/12/2009
CONTRATO/SEDUC/52936/2009 DE: 18/06/2009
 Processo N°: 1000000338553
 Contratado: (56053/21) DELSINO PINTO SILVA
 CPF: 352.532.151-15
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais
 Un. Adm: (044938) E.E.P.G. SABINO FERREIRA MAIA
 A Partir de: 02/02/2009 Até 23/12/2009
CONTRATO/SEDUC/52937/2009 DE: 18/06/2009
 Processo N°: 1000000338807
 Contratado: (56658/26) ELIETE TRINDADE LEMOS DE MORAES
 CPF: 346.538.721-04
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (009466) EEPG JORQUINA CERQUEIRA CALDAS
 A Partir de: 12/05/2009 Até 23/12/2009
CONTRATO/SEDUC/52938/2009 DE: 18/06/2009
 Processo N°: 1000000338941
 Contratado: (75641/7) SIDNEY GONÇALVES VIANA
 CPF: 899.312.461-20
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais
 Un. Adm: (013927) EEPG - GERALDO SANTANA DOS SANTOS
 A Partir de: 02/02/2009 Até 31/03/2009
CONTRATO/SEDUC/52939/2009 DE: 18/06/2009
 Processo N°: 3618732007
 Contratado: (76133/26) MARA CELIA ALVES NEVES
 CPF: 568.386.971-49
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 12 horas semanais
 Un. Adm: (011550) EEPG - GETULIO VARGAS
 A Partir de: 26/08/2007 Até 27/08/2007
CONTRATO/SEDUC/52940/2009 DE: 18/06/2009
 Processo N°: 1000000165116
 Contratado: (76318/29) ROSANGELA TABORELLI DA SILVA ARAUJO
 CPF: 551.577.771-91
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (153990) C.E.J.A.VERA PEREIRA DO NASCIMENTO
 A Partir de: 09/04/2009 Até 23/12/2009
CONTRATO/SEDUC/52941/2009 DE: 18/06/2009
 Processo N°: 7009717000
 Contratado: (91385/17) SIRLEI MACHADO PEREIRA
 CPF: 545.921.511-00
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal
 Un. Adm: (009717) EEPG - DR. ESTEVAO ALVES CORREA
 A Partir de: 12/02/2007 Até 21/12/2007
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 18 de Junho de 2009.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/52942/2009 DE: 18/06/2009
 Processo N°: 1000000322916
 Contratado: (91606/5) PAULO JOSE MILITAO
 CPF: 816.105.057-00
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais
 Un. Adm: (076201) PROF. JOAO CRISOSTOMO DE FIGUEIRESO
 A Partir de: 01/06/2009 Até 01/06/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 18 de Junho de 2009.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/52943/2009 DE: 18/06/2009
 Processo N°: 7012084036
 Contratado: (91607/18) MARIA DAS DORES CARDOSO
 CPF: 688.588.251-87
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 28 horas semanais
 Un. Adm: (012084) EEEB - PORFIRIA PAULA DE CAMPOS
 A Partir de: 12/02/2007 Até 28/02/2007
CONTRATO/SEDUC/52944/2009 DE: 18/06/2009
 Processo N°: 1000000338940
 Contratado: (93741/12) CELSO JOAO DE AZEVEDO
 CPF: 250.678.773-91
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: A-001 Carga Horária: 08 horas semanais
 Un. Adm: (013285) EEPG - SAO VICENTE DE PAULA
 A Partir de: 07/05/2009 Até 23/12/2009
CONTRATO/SEDUC/52945/2009 DE: 18/06/2009
 Processo N°: 1000000338939
 Contratado: (96306/10) CRISTIANE MARIA DAMIAN PREVE
 CPF: 811.739.461-87
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais
 Un. Adm: (013285) EEPG - SAO VICENTE DE PAULA
 A Partir de: 07/05/2009 Até 23/12/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 18 de Junho de 2009.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/52946/2009 DE: 18/06/2009
 Processo N°: 2007227218
 Contratado: (100572/11) SILVANA GONÇALVES MORAES
 CPF: 591.135.531-00
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 01H
 Un. Adm: (009539) EEPG - GUSTAVO DUTRA
 Substituído: (76337) NEUSA SOARES BRANDAO
 A Partir de: 05/04/2007 Até 04/05/2007
CONTRATO/SEDUC/52947/2009 DE: 18/06/2009
 Processo N°: 1000000338947
 Contratado: (126105/12) PAULO CESAR MOREIRA PESSOA
 CPF: 007.084.081-41
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 04H
 Un. Adm: (014761) EEPG - EWALDO MEYER RODERJAN
 Substituído: (91996) ANA PAULA RODRIGUES
 A Partir de: 18/05/2009 Até 14/09/2009
CONTRATO/SEDUC/52948/2009 DE: 18/06/2009
 Processo N°: 49505312007
 Contratado: (141799/23) FRANCIELI BOIKO DO PRADO
 CPF: 050.096.829-23
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 01H
 Un. Adm: (016365) EEPG - KREEN AKARORE
 Substituído: (112283) VERONICA APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA
 A Partir de: 18/10/2007 Até 16/11/2007
CONTRATO/SEDUC/52949/2009 DE: 18/06/2009
 Processo N°: 1000000254654
 Contratado: (37414/18) LENA ADI AMARAL DOS SANTOS
 CPF: 581.545.821-04
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 01H
 Un. Adm: (013951) EEPG - SEN. FILLINTO MULLER
 Substituído: (121791) CAMILLA BRANDAO MARANHÃO
 A Partir de: 14/02/2009 Até 06/05/2009
CONTRATO/SEDUC/52950/2009 DE: 18/06/2009
 Processo N°: 1000000338965
 Contratado: (69820/20) ESDA LOPES DE FARIAS
 CPF: 547.852.351-87
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: A-001 Carga Horária: 12H
 Un. Adm: (049786) EEPG ULISSES GUIMARAES
 Substituído: (73896) MARIA APARECIDA DE REZENDE FURTADO
 A Partir de: 18/05/2009 Até 02/06/2009
CONTRATO/SEDUC/52951/2009 DE: 18/06/2009
 Processo N°: 2007210034
 Contratado: (101224/33) VALDECI LAURENTINO SILVA
 CPF: 452.508.471-53
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 18H
 Un. Adm: (011754) EEPG - DES. GABRIEL PINTO DE ARRUDA
 Substituído: (71317) LUCIANA FERRAZ GOMES
 A Partir de: 27/04/2007 Até 26/05/2007
CONTRATO/SEDUC/52952/2009 DE: 18/06/2009
 Processo N°: 2007128912
 Contratado: (112822/17) MARIA HELENA RODRIGUES DE MORAES
 CPF: 319.821.298-75
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 01H
 Un. Adm: (013730) EEPG - PROF. ALDA GAWLINSKI SCOPEL
 Substituído: (29132) ERENITA TIBOLA
 A Partir de: 14/02/2007 Até 21/12/2007
CONTRATO/SEDUC/52953/2009 DE: 18/06/2009
 Processo N°: 2007247514
 Contratado: (114335/24) VANIA MARIA TEIXEIRA DA COSTA
 CPF: 551.786.501-15
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (009903) EEPG -VICTORINO MONTEIRO DA SILVA

Substituído: (21723) SUELY MARIA NUNES DE SIQUEIRA
A Partir de: 03/05/2007 Até 01/06/2007
CONTRATO/SEDUC/52954/2009 DE: 18/06/2009
Processo Nº: 2007129569
Contratado: (115572/15) ANDERSON CASTILHO DA SILVA
CPF: 920.910.161-87
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 02H
Un. Adm: (011940) EEPG - JOSE LEITE DE MORAES
Substituído: (20110) CIRLEI MARIA CARNEVALI DOS SANTOS
A Partir de: 19/03/2007 Até 17/04/2007
CONTRATO/SEDUC/52955/2009 DE: 18/06/2009
Processo Nº: 7010553001
Contratado: (125779/21) APARECIDA BENEDITA SANTOS D ELIMA
CPF: 651.116.131-53
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 25H
Un. Adm: (010553) EEPG - ANDRE LUIZ DA SILVA REIS
Substituído: (39258) ROSIRIS ARENA ROSSI
A Partir de: 12/02/2007 Até 23/02/2007
CONTRATO/SEDUC/52956/2009 DE: 18/06/2009
Processo Nº: 200700021
Contratado: (125809/25) MANOEL MILITINO PINTO DE MIRANDA
CPF: 329.635.561-87
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 12H
Un. Adm: (094439) E.E. DIVA HUGUENY DE SIQUEIRA BASTOS
Substituído: (66797) MARCELO DIAS DA SILVA
A Partir de: 12/02/2007 Até 17/03/2007
CONTRATO/SEDUC/52957/2009 DE: 18/06/2009
Processo Nº: 20070477446
Contratado: (130760/11) IVONE FERNANDES DE ANDRADE
CPF: 242.010.302-53
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 01H
Un. Adm: (013730) EEPG - PROF. ALDA GAWLINSKI SCOPEL
Substituído: (82906) ELENA DA SILVA DUARTE
A Partir de: 23/09/2007 Até 21/12/2007
CONTRATO/SEDUC/52958/2009 DE: 18/06/2009
Processo Nº: 1000000338959
Contratado: (130800/8) MAX DOUGLAS MACHADO
CPF: 878.397.171-87
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (023329) EEPG - MALIK DIDIER NAYER ZAHAFI
Substituído: (46840) ELIZABETE CORDEIRO LACERDA
A Partir de: 13/04/2009 Até 12/05/2009
CONTRATO/SEDUC/52959/2009 DE: 18/06/2009
Processo Nº: 1000000338960
Contratado: (130800/9) MAX DOUGLAS MACHADO
CPF: 878.397.171-87
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (023329) EEPG - MALIK DIDIER NAYER ZAHAFI
Substituído: (46840) ELIZABETE CORDEIRO LACERDA
A Partir de: 13/05/2009 Até 10/08/2009
CONTRATO/SEDUC/52960/2009 DE: 18/06/2009
Processo Nº: 1000000338955
Contratado: (132864/15) GISMEIRE APARECIDA NOGUEIRA
CPF: 973.973.001-97
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (016020) EEPG - PROF. JOAO BATISTA
Substituído: (20041) NISEIA IGNEZ SCHEEREN
A Partir de: 18/05/2009 Até 07/08/2009
CONTRATO/SEDUC/52961/2009 DE: 18/06/2009
Processo Nº: 7009415006
Contratado: (133078/12) RODRIGO NUNES MACEDO
CPF: 000.493.381-88
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 06H
Un. Adm: (009415) EEPG - PROF. NILO POVOAS
Substituído: (26332) VANIA MARIA TONELLO MORENO
A Partir de: 12/02/2007 Até 23/04/2007
CONTRATO/SEDUC/52962/2009 DE: 18/06/2009
Processo Nº: 20071642123
Contratado: (133084/12) DALIA PEREIRA CAVALCANTE
CPF: 005.781.901-76
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 01H
Un. Adm: (049859) EEPG BELA VISTA
Substituído: (19589) GERSINA FERREIRA DE AMORIM
A Partir de: 10/04/2007 Até 09/05/2007
CONTRATO/SEDUC/52963/2009 DE: 18/06/2009
Processo Nº: 7013358061
Contratado: (134179/10) SONIA MARCIA MARTINELLO
CPF: 020.054.129-37
Cargo/Função: (3514) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: A-001 Carga Horária: 10H
Un. Adm: (013358) EEPG - N. SR. DO PEREYRÃO SOCORRO
Substituído: (13951) MARIA TERESA ZOBOLLI
A Partir de: 12/02/2007 Até 28/02/2007
CONTRATO/SEDUC/52964/2009 DE: 18/06/2009
Processo Nº: 880002007
Contratado: (134583/14) WANDERVANEY SOARES DA SILVA
CPF: 008.143.471-50
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 02H
Un. Adm: (015091) EEPG - ANTONIO GROHS
Substituído: (70071) MEIRE DE MELO LOURENCO GARCIA
A Partir de: 30/07/2007 Até 15/10/2007
CONTRATO/SEDUC/52965/2009 DE: 18/06/2009
Processo Nº: 2007175334
Contratado: (137790/10) ESTER SOARES DA SILVA
CPF: 850.709.201-20
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 01H
Un. Adm: (010057) EEPG - DIONE AGUSTA S. SILVA
Substituído: (2451) VICENCIA CONSTANCIA BISPO
A Partir de: 21/02/2007 Até 21/05/2007
CONTRATO/SEDUC/52966/2009 DE: 18/06/2009
Processo Nº: 2007478137

Contratado: (138149/8) CHRISTINA BARBOSA GUIMARAES
CPF: 720.165.661-91
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 01H
Un. Adm: (011355) EEPG - MAL. EURICO GASPAR DUTRA
Substituído: (32507) MARIA EUNICE DE FREITAS
A Partir de: 03/09/2007 Até 18/09/2007
CONTRATO/SEDUC/52967/2009 DE: 18/06/2009
Processo Nº: 2007427362
Contratado: (141516/5) ROBERTA FURTADO
CPF: 029.635.709-02
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 24H
Un. Adm: (013447) EEPG - SAO VICENTE DE PAULA
Substituído: (27411) SIMONE LOPES DE SOUZA
A Partir de: 10/09/2007 Até 29/09/2007
CONTRATO/SEDUC/52968/2009 DE: 18/06/2009
Processo Nº: 20070466575
Contratado: (141524/3) LELIA MARIA ZORMANN CORSI
CPF: 290.914.838-65
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 01H
Un. Adm: (038571) EEPG - " MONTEIRO LOBATO "
Substituído: (75002) MARIA INES GUADAGNIN CASTRO
A Partir de: 15/09/2007 Até 13/12/2007
CONTRATO/SEDUC/52969/2009 DE: 18/06/2009
Processo Nº: 1000000338964
Contratado: (201993/5) GJORDANNY PAULA RIBEIRO DE ALMEIDA
CPF: 021.510.891-42
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (049689) EEPG SANTA TEREZINHA
Substituído: (13984) SANDRA AUXILIADORA CEZAR SANTANA
A Partir de: 10/05/2009 Até 07/08/2009
CONTRATO/SEDUC/52970/2009 DE: 18/06/2009
Processo Nº: 1000000338970
Contratado: (206049/3) PATRICIA NATTES DOS SANTOS
CPF: 015.907.991-86
Cargo/Função: (3514) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: A-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (071803) EEPG RUI BARBOSA
Substituído: (30905) FATIMA JESUS LUCIANO DE ALMEIDA
A Partir de: 07/05/2009 Até 05/06/2009
CONTRATO/SEDUC/52971/2009 DE: 18/06/2009
Processo Nº: 1000000160657
Contratado: (208280/4) GILDA MARIA FLORENCIO DA SILVA
CPF: 047.564.988-50
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (015040) EEPG - CORONEL VANIQUE
Substituído: (20254) EVA SOUSA BISPO
A Partir de: 15/03/2009 Até 12/06/2009
CONTRATO/SEDUC/52972/2009 DE: 18/06/2009
Processo Nº: 1000000338961
Contratado: (209891/3) CLARICE GUEDES DO NASCIMENTO
CPF: 824.638.671-91
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 11H
Un. Adm: (023329) EEPG - MALIK DIDIER NAYER ZAHAFI
Substituído: (37224) LUIS ARNALDO FARIA DE MELLO
A Partir de: 18/03/2009 Até 13/09/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Junho de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR
Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/52973/2009 DE: 18/06/2009

Processo Nº: 1000000159617
Contratado: (212394/2) ALCIONE DA LUZ FEITOSA
CPF: 925.297.981-68
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (012734) EEPG - LISANDRO NUNES PEREIRA
Substituído: (14510) LUCILA SANTOS LEMES DE OLIVEIRA MARTINS
A Partir de: 04/03/2009 Até 02/05/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Junho de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/52974/2009 DE: 18/06/2009

Processo Nº: 1000000338397
Contratado: (214883/1) CREUZA SOUZA DA COSTA
CPF: 003.083.431-74
Cargo/Função: (3514) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: A-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (012599) EEPG - VIRGINIO NUNES FERREZ JUNIOR
Substituído: (13908) LEODINA OLIVEIRA DA SILVA
A Partir de: 11/04/2009 Até 10/05/2009
CONTRATO/SEDUC/52975/2009 DE: 18/06/2009

Processo Nº: 1000000195182
Contratado: (38931/11) LUCIMAR REIS SILVA DE SOUSA
CPF: 466.429.783-15
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (040312) EEPG - MONTEIRO LOBATO
Substituído: (26874) CATARINA TAVARES DENIZ
A Partir de: 29/03/2009 Até 27/04/2009
CONTRATO/SEDUC/52976/2009 DE: 18/06/2009

Processo Nº: 1000000255331
Contratado: (45450/9) JEANE QUINTEIRO UCHOA LIMA DE SOUZA
CPF: 571.569.991-68
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 20H

Un. Adm: (014044) EEPG - OLEGARIO MOREIRA DE BARROS
 Substituto: (45829) EDILEUSA DE SOUZA ROSA
 A Partir de: 17/04/2009 Até 31/05/2009
CONTRATO/SEDUC/52977/2009 DE: 18/06/2009
 Processo N°: 100000223145
 Contratado: (45798/32) MARCIA VERGILIO DA SILVA
 CPF: 442.627.101-06
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 14H
 Un. Adm: (010340) EEPG - LICEU CUIABANO
 Substituto: (21466) VERA LUCIA DIAS LOPES
 A Partir de: 27/04/2009 Até 25/07/2009
CONTRATO/SEDUC/52978/2009 DE: 18/06/2009
 Processo N°: 100000223919
 Contratado: (48624/22) ELISANGELA ASSIS CASTELO
 CPF: 673.192.461-04
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (009814) EEPG - ANA MARIA DO COUTO
 Substituto: (13609) DARCY MARIA DE MORAES
 A Partir de: 10/04/2009 Até 29/04/2009
CONTRATO/SEDUC/52979/2009 DE: 18/06/2009
 Processo N°: 100000255065
 Contratado: (48998/25) JAIR LOURENCO DA SILVA
 CPF: 592.956.279-20
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 04H
 Un. Adm: (046442) EEPG TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
 Substituto: (105372) GRACIELI APARECIDA PERDOMO FERNANDES
 A Partir de: 01/04/2009 Até 30/04/2009
CONTRATO/SEDUC/52980/2009 DE: 18/06/2009
 Processo N°: 100000223388
 Contratado: (53022/25) SAIRA GIMENES DE OLIVEIRA SANTOS
 CPF: 378.717.651-91
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 04H
 Un. Adm: (013609) EEPG - PROF. JURACY MACEDO
 Substituto: (13867) APARECIDO MAGNE
 A Partir de: 13/04/2009 Até 11/07/2009
CONTRATO/SEDUC/52981/2009 DE: 18/06/2009
 Processo N°: 200775590
 Contratado: (55005/36) LIANNA RIBEIRO DA SILVA
 CPF: 207.286.541-72
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 01H
 Un. Adm: (010057) EEPG - DIONE AUGUSTA S. SILVA
 Substituto: (7662) DENIZE CONCEICAO ALECRIM
 A Partir de: 12/02/2007 Até 21/12/2007
CONTRATO/SEDUC/52982/2009 DE: 18/06/2009
 Processo N°: 100000224451
 Contratado: (66666/8) ZILDA DOURADINHO SALOME
 CPF: 388.238.371-20
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (011681) EEPG - DR. JOSE RODRIGUES FONTES
 Substituto: (28325) LUCIA DE FATIMA OLIVEIRA
 A Partir de: 20/04/2009 Até 19/05/2009
CONTRATO/SEDUC/52983/2009 DE: 18/06/2009
 Processo N°: 7009725015
 Contratado: (68531/9) MARIA AUXILIADORA DE ALMEIDA
 CPF: 804.976.241-68
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: A-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (009725) EEPG - AGENOR FERREIRA LEO
 Substituto: (22258) JURALUCIA OLIVEIRA DA SILVA E SILVA
 A Partir de: 12/02/2007 Até 11/04/2007
CONTRATO/SEDUC/52984/2009 DE: 18/06/2009
 Processo N°: 200741420
 Contratado: (69971/16) SILVIA MARIA DO NASCIMENTO
 CPF: 642.204.781-91
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 01H
 Un. Adm: (038652) EEPG - 29 DE JULHO
 Substituto: (33040) MARIA CONCEICAO PEREIRA BRITO
 A Partir de: 12/02/2007 Até 30/03/2007
CONTRATO/SEDUC/52985/2009 DE: 18/06/2009
 Processo N°: 2007192490
 Contratado: (71026/12) MARILENE TEREZA DA SILVA
 CPF: 569.626.651-72
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (012831) EEPG - MARECHAL RONDON
 Substituto: (17305) ALCINA MARIA ALVES DE ALMEIDA
 A Partir de: 14/05/2007 Até 12/06/2007
CONTRATO/SEDUC/52986/2009 DE: 18/06/2009
 Processo N°: 2007156389
 Contratado: (72668/40) MERCIA AUXILIADORA ARRUDA
 CPF: 346.068.661-87
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 01H
 Un. Adm: (009512) CES - EMILIA DE FIGUEIREDO
 Substituto: (23372) HENRIQUE VIRGINIO BRAGA
 A Partir de: 13/03/2007 Até 21/12/2007
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
 Cuiabá-MT, 18 de Junho de 2009.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/52987/2009 DE: 18/06/2009
 Processo N°: 100000163982
 Contratado: (73761/27) MARIA ANTONIA ARRUDA NASSARDEN
 CPF: 651.716.671-87
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 10H
 Un. Adm: (012106) EEPG - PROF. ADALGISA DE BARROS
 Substituto: (70400) GONÇALO GONÇALVES DORILEO JUNIOR
 A Partir de: 09/03/2009 Até 04/06/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
 Cuiabá-MT, 18 de Junho de 2009.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/52988/2009 DE: 18/06/2009
 Processo N°: 2007258046
 Contratado: (75544/37) ROSANGELA RIBEIRO DAMASCENO
 CPF: 452.088.241-91
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 06H
 Un. Adm: (009717) EEPG - DR. ESTEVAO ALVES CORREA
 Substituto: (18405) SONIA EVARISTA LIRA DE AMORIM
 A Partir de: 11/05/2007 Até 06/11/2007
CONTRATO/SEDUC/52989/2009 DE: 18/06/2009
 Processo N°: 2007229927
 Contratado: (96169/2) PAULA VIVIANA QUEIROZ DANTAS
 CPF: 594.277.441-20
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 12H
 Un. Adm: (010413) EEPG - JOSE MAGNO
 Substituto: (87337) PAULA VERGINIA MARTINS DE SOUZA
 A Partir de: 15/05/2007 Até 13/06/2007
CONTRATO/SEDUC/52990/2009 DE: 18/06/2009
 Processo N°: 100000338932
 Contratado: (97773/13) MARISTELA BITTENCOURT
 CPF: 603.862.661-15
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (012343) EEPG - MANOEL CORREA DE ALMEIDA
 Substituto: (74981) SUSANA SOUZA SANTOS FERRARI
 A Partir de: 23/03/2009 Até 18/09/2009
CONTRATO/SEDUC/52991/2009 DE: 18/06/2009
 Processo N°: 2321242007
 Contratado: (97972/39) ROZE DOS SANTOS NASCIMENTO BARROS
 CPF: 932.100.271-53
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 08H
 Un. Adm: (013102) EEPG - 14 DE FEVEREIRO
 Substituto: (46288) MARIA MADALENA DE SOUZA TARCETTI
 A Partir de: 10/06/2007 Até 07/09/2007
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
 Cuiabá-MT, 18 de Junho de 2009.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/52992/2009 DE: 18/06/2009
 Processo N°: 2007136977
 Contratado: (136537/1) POLIANA GUADALUPE DA COSTA
 CPF: 008.885.931-20
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (075116) ESC. EST. ENSINO ESP. "LUZ DO SABER"
 A Partir de: 02/04/2007 Até 21/12/2007
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
 Cuiabá-MT, 18 de Junho de 2009.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR
 Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/52993/2009 DE: 18/06/2009
 Processo N°: 2007320015
 Contratado: (84174/14) LUCILENE RODRIGUES BANHOS
 CPF: 714.609.691-20
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (013404) EEPG - MILTON ARMANDO P. BARROS
 Substituto: (22925) VALDECIR RODRIGUES FRIAS
 A Partir de: 01/08/2007 Até 29/10/2007
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
 Cuiabá-MT, 18 de Junho de 2009.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00469/2009 DE: 18/06/2009
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: REMOVER
 Evento: REMOCAO
 Processo N.: 200761412
 Nome: (76050/2) BERNADETE FLORENTINA DE LARA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (009210) SUPERINTENDENCIA DE ENSINO E CURRICULO
 A Partir de: 01/01/2007
 Processo N.: 430682007
 Nome: (23060/1) CIDINILIA BRITO DE MELO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (091448) E.E. PROFESSORA EDELI MANTOVANI
 A Partir de: 12/02/2007
 Processo N.: 680492007
 Nome: (13636/1) GIOMAR DOMINGAS MANTOVANI TONIAL
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (091448) E.E. PROFESSORA EDELI MANTOVANI
 A Partir de: 31/01/2007
 Processo N.: 200714830
 Nome: (2678/3) VALQUIRIA DE CARVALHO AZEVEDO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (009016) GABINETE DE DIRECAO
 A Partir de: 01/01/2007
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
 Cuiabá-MT, 18 de Junho de 2009.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00470/2009 DE: 18/06/2009
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Evento: ADICIONAL NOTURNO
 Processo N.: 700023
 Nome: (38515/1) JOAQUIM ANTONIO DOS ANJOS
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (015890) EEPG - PATRIARCA DA INDEPENDENCIA
 A Partir de: 25/08/2007 Até 31/12/2007
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 18 de Junho de 2009.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00471/2009 DE: 18/06/2009
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CESSAR OS EFEITOS
 Evento: ADICIONAL NOTURNO
 Processo N.: 2007218592
 Nome: (138686/1) JULIVON NUNES DE MORAIS
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (013749) EEPG - GETULIO DORNELES VARGAS
 A Partir de: 01/02/2007 Até 18/09/2007
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 18 de Junho de 2009.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00472/2009 DE: 18/06/2009
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS
 Processo N.: 417246
 Nome: (128436/3) ANA CARLA DILL PAIANO
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Un. Adm: (044270) E.E.P.G. 13 DE MAIO
 A Partir de: 04/09/2007 Até 21/12/2007
 Processo N.: 1581622007
 Nome: (105323/9) DEBORA ABDALLAH VAZ
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (045055) EEPG ARGEU AUGUSTO DE MORAES
 A Partir de: 15/03/2007 Até 12/07/2007
 Processo N.: 2007158162
 Nome: (105323/10) DEBORA ABDALLAH VAZ
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (045055) EEPG ARGEU AUGUSTO DE MORAES
 A Partir de: 15/03/2007 Até 12/07/2007
 Processo N.: 451344
 Nome: (134742/1) GISELE SOARES DA SILVA
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Un. Adm: (124052) E.E. LEONISIO LEMOS MELO
 A Partir de: 21/09/2007 Até 21/12/2007
 Processo N.: 207174866
 Nome: (89564/17) JANILDA APARECIDA GOMES DA SILVA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (061298) E.E. PROF. NATALINO FERREIRA MENDES
 A Partir de: 09/04/2007 Até 06/08/2007
 Processo N.: 36833707
 Nome: (85059/18) JOVELINA RODRIGUES VELOSO
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (011290) EEPG - JOSE ANGELO DOS SANTOS
 A Partir de: 31/07/2007 Até 10/08/2007
 Processo N.: 200201857
 Nome: (78149/8) LUCIENE CRISTINA RODRIGUES PEREIRA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (038733) CR.EST.ENS.FD.MARIA EUNICE DUARTE BARROS
 A Partir de: 16/03/2007 Até 13/07/2007
 Processo N.: 2007317148
 Nome: (48602/9) MARIA DE FATIMA GOMES DA SILVA COSTA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (011703) EEPG - PROF. DEMETRIO COSTA PEREIRA
 A Partir de: 16/04/2007 Até 29/05/2007
 Processo N.: 422641
 Nome: (122891/4) MARTA ROBERTO JORGE
 Cargo/Função: (680) AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
 Un. Adm: (083607) EE INDIGENA ELIO TURI RONDON TERENA
 A Partir de: 13/09/2007 Até 21/12/2007
 Processo N.: 1632170
 Nome: (74444/9) ROZANGELA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (046442) EEPG TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
 A Partir de: 03/04/2007 Até 31/07/2007
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 18 de Junho de 2009.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00473/2009 DE: 18/06/2009
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS
 Processo N.: 2007186348
 Nome: (63248/12) AMBROZINA DIVINA MUNIZ SIFUENTES
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (038733) CR.EST.ENS.FD.MARIA EUNICE DUARTE BARROS
 A Partir de: 28/04/2007 Até 30/06/2007
 Processo N.: 2007236679
 Nome: (132481/2) ANELLE GOUVEIA FERREIRA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (014567) EEPG - ANA NERI
 A Partir de: 05/05/2007 Até 18/06/2007
 Processo N.: 2119631
 Nome: (129521/6) BERENICE SOUZA DE CASTRO
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (013560) EEPG - JOAO PAULO II
 A Partir de: 16/05/2007 Até 03/07/2007
 Processo N.: 550859
 Nome: (128783/3) CAROLINE DI LAURA BATTISTI

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00474/2009 DE: 18/06/2009
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:
 Nome: (88800/1) ABIGAIL CONCEIÇÃO MONTEIRO
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (012564) EEPG - HERMES RODRIGUES DE ALCANTARA
 A Partir de: 28/05/2009 Até 11/07/2009
 Processo N.:
 Nome: (20226/1) ALBERTINA RODRIGUES CHAGAS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (044954) E.E.P.S.G. PROF. ANA TEREZA ALBERNAS
 A Partir de: 16/06/2009 Até 05/07/2009
 Processo N.:
 Nome: (32127/1) ANGELA CRISTINA ARAUJO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (010359) EEPG - JOSE DE MESQUITA
 A Partir de: 12/06/2009 Até 11/07/2009
 Processo N.:
 Nome: (22702/1) ARLENE JOAQUIM REGIS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (010340) EEPG - LICEU CUIABANO

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00475/2009 DE: 18/06/2009
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:
 Nome: (88800/1) ABIGAIL CONCEIÇÃO MONTEIRO
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (012564) EEPG - HERMES RODRIGUES DE ALCANTARA
 A Partir de: 28/05/2009 Até 11/07/2009
 Processo N.:
 Nome: (20226/1) ALBERTINA RODRIGUES CHAGAS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (044954) E.E.P.S.G. PROF. ANA TEREZA ALBERNAS
 A Partir de: 16/06/2009 Até 05/07/2009
 Processo N.:
 Nome: (32127/1) ANGELA CRISTINA ARAUJO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (010359) EEPG - JOSE DE MESQUITA
 A Partir de: 12/06/2009 Até 11/07/2009
 Processo N.:
 Nome: (22702/1) ARLENE JOAQUIM REGIS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (010340) EEPG - LICEU CUIABANO

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00476/2009 DE: 18/06/2009
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:
 Nome: (88800/1) ABIGAIL CONCEIÇÃO MONTEIRO
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (012564) EEPG - HERMES RODRIGUES DE ALCANTARA
 A Partir de: 28/05/2009 Até 11/07/2009
 Processo N.:
 Nome: (20226/1) ALBERTINA RODRIGUES CHAGAS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (044954) E.E.P.S.G. PROF. ANA TEREZA ALBERNAS
 A Partir de: 16/06/2009 Até 05/07/2009
 Processo N.:
 Nome: (32127/1) ANGELA CRISTINA ARAUJO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (010359) EEPG - JOSE DE MESQUITA
 A Partir de: 12/06/2009 Até 11/07/2009
 Processo N.:
 Nome: (22702/1) ARLENE JOAQUIM REGIS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (010340) EEPG - LICEU CUIABANO

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00477/2009 DE: 18/06/2009
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:
 Nome: (88800/1) ABIGAIL CONCEIÇÃO MONTEIRO
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (012564) EEPG - HERMES RODRIGUES DE ALCANTARA
 A Partir de: 28/05/2009 Até 11/07/2009
 Processo N.:
 Nome: (20226/1) ALBERTINA RODRIGUES CHAGAS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (044954) E.E.P.S.G. PROF. ANA TEREZA ALBERNAS
 A Partir de: 16/06/2009 Até 05/07/2009
 Processo N.:
 Nome: (32127/1) ANGELA CRISTINA ARAUJO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (010359) EEPG - JOSE DE MESQUITA
 A Partir de: 12/06/2009 Até 11/07/2009
 Processo N.:
 Nome: (22702/1) ARLENE JOAQUIM REGIS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (010340) EEPG - LICEU CUIABANO

Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Un. Adm: (013560) EEPG - JOAO PAULO II
 A Partir de: 13/11/2007 Até 30/11/2007
 Processo N.: 238794

Nome: (55454/17) IARA ROCHA ARAUJO
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (016411) EEPG - 19 DE JULHO
 A Partir de: 07/05/2007 Até 20/07/2007
 Processo N.: 251493

Nome: (134139/1) IDALINA PEREIRA QUEIROZ
 Cargo/Função: (1244) MERENDEIRA
 Un. Adm: (016349) EEPG - GURARANTA
 A Partir de: 15/06/2007 Até 04/07/2007
 Processo N.: 2007289474

Nome: (130171/2) IRENE BRUGNAGO
 Cargo/Função: (680) AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
 Un. Adm: (117595) E.E. PADRE FIRMO PINTO DUARTE FILHO
 A Partir de: 05/05/2007 Até 15/07/2007
 Processo N.: 2007215266

Nome: (49601/26) JOSE ADRIANO DE MIRANDA PINTO
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (011746) CES - PROF. MILTON MARQUES CURVO
 A Partir de: 04/05/2007 Até 02/07/2007
 Processo N.: 2007285763

Nome: (61986/11) JOSE AFONSO RODRIGUES DE SALES
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (012084) EEEB - PORFIRIA PAULA DE CAMPOS
 A Partir de: 22/02/2007 Até 22/05/2007
 Processo N.: 196973

Nome: (112458/13) KARINE PIRES DE CAMPOS FERRO
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (012106) EEPG - PROF. ADALGISA DE BARROS
 A Partir de: 27/04/2007 Até 20/06/2007
 Processo N.: 1959522007

Nome: (139088/1) MARIZA RODRIGUES DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (009946) EEPG - PASCHOAL MOREIRA CABRAL
 A Partir de: 05/04/2007 Até 03/06/2007
 Processo N.: 2313971

Nome: (55495/9) RAIMUNDA DOS SANTOS SILVA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (016420) EEPG - GARCIA GARRIDO FERMINO
 A Partir de: 23/05/2007 Até 12/06/2007
 Processo N.: 370188

Nome: (55495/9) RAIMUNDA DOS SANTOS SILVA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (016420) EEPG - GARCIA GARRIDO FERMINO
 A Partir de: 13/06/2007 Até 30/07/2007
 Processo N.: 1000000338773

Nome: (100207/10) ROSANGELA MADALENA GIAZZI TAVARES
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (016284) EEPG - BOA VISTA
 A Partir de: 27/05/2009 Até 27/06/2009
 Processo N.: 1000000338735

Nome: (141138/6) ROZANGELA DA SILVA FREITAS
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Un. Adm: (140805) E.E. BONIFACIO SACHETTI
 A Partir de: 15/06/2009 Até 30/06/2009
 Processo N.: 2007183909

Nome: (93740/6) TANIA SILVA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (009920) EEPG - DJALMA FERREIRA DE SOUZA
 A Partir de: 25/04/2007 Até 30/05/2007
 Processo N.: 2007251900

Nome: (93740/6) TANIA SILVA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (009920) EEPG - DJALMA FERREIRA DE SOUZA
 A Partir de: 26/06/2007 Até 30/08/2007
 Processo N.: 5819811

Nome: (75988/6) VERONICE CORREA CAMARGO
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (013935) EEPG - ACAD. LAURO AUGUSTO DE BARROS
 A Partir de: 26/11/2007 Até 21/12/2007
 Processo N.: 1218462007

Nome: (45880/18) ZELIA ORGANISTA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (013471) EEPG - CAFE NORTE
 A Partir de: 20/05/2007 Até 18/06/2007
 Processo N.: 972652007

Nome: (45880/17) ZELIA ORGANISTA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (013471) EEPG - CAFE NORTE
 A Partir de: 20/05/2007 Até 18/06/2007
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 18 de Junho de 2009.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00474/2009 DE: 18/06/2009
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:
 Nome: (88800/1) ABIGAIL CONCEIÇÃO MONTEIRO
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (012564) EEPG - HERMES RODRIGUES DE ALCANTARA
 A Partir de: 28/05/2009 Até 11/07/2009
 Processo N.:
 Nome: (20226/1) ALBERTINA RODRIGUES CHAGAS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (044954) E.E.P.S.G. PROF. ANA TEREZA ALBERNAS
 A Partir de: 16/06/2009 Até 05/07/2009
 Processo N.:
 Nome: (32127/1) ANGELA CRISTINA ARAUJO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (010359) EEPG - JOSE DE MESQUITA
 A Partir de: 12/06/2009 Até 11/07/2009
 Processo N.:
 Nome: (22702/1) ARLENE JOAQUIM REGIS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (010340) EEPG - LICEU CUIABANO

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00475/2009 DE: 18/06/2009
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:
 Nome: (88800/1) ABIGAIL CONCEIÇÃO MONTEIRO
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (012564) EEPG - HERMES RODRIGUES DE ALCANTARA
 A Partir de: 28/05/2009 Até 11/07/2009
 Processo N.:
 Nome: (20226/1) ALBERTINA RODRIGUES CHAGAS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (044954) E.E.P.S.G. PROF. ANA TEREZA ALBERNAS
 A Partir de: 16/06/2009 Até 05/07/2009
 Processo N.:
 Nome: (32127/1) ANGELA CRISTINA ARAUJO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (010359) EEPG - JOSE DE MESQUITA
 A Partir de: 12/06/2009 Até 11/07/2009
 Processo N.:
 Nome: (22702/1) ARLENE JOAQUIM REGIS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (010340) EEPG - LICEU CUIABANO

A Partir de: 09/06/2009 Até 07/08/2009
Processo N.:
 Nome: (4884/1) BENEDITA PERES ATANAZE
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (012327) EEPG - PROF. JOSE MENDES MARTINS
 A Partir de: 10/05/2009 Até 08/07/2009

Processo N.:
 Nome: (5956/1) CLAUDIA MARIA DA SILVA SOARES
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (009393) EEPG - JOAO BRIENE DE CAMARGO
 A Partir de: 08/06/2009 Até 07/07/2009

Processo N.:
 Nome: (6468/1) DARCY CORREA DE MORAES
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (071765) ESCOLA ESTADUAL "DUNGA RODRIGUES"
 A Partir de: 03/06/2009 Até 31/08/2009

Processo N.:
 Nome: (7810/1) DELZA MARIA G DELGADO TALAVEIRA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (012572) EEPG - MAL. CANDIDO M. DA SILVA RONDON
 A Partir de: 05/06/2009 Até 04/07/2009

Processo N.:
 Nome: (16139/1) EDNIL DA SILVA ROSA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (011959) EEPG - GONCALO BOTELHO DE CAMPOS
 A Partir de: 11/06/2009 Até 08/09/2009

Processo N.:
 Nome: (87034/1) ELIENE ALVES FERREIRA RAMOS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (049875) EEPG DOMINGOS SAVIO BRANDAO LIMA
 A Partir de: 11/06/2009 Até 10/07/2009

Processo N.:
 Nome: (87762/1) ELISE CRISMALDA WEIRICH
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (010154) EEPG - ZELIA DA COSTA ALMEIDA
 A Partir de: 28/05/2009 Até 26/07/2009

Processo N.:
 Nome: (15053/1) ELIZABETH DOS SANTOS ROSA DE SOUZA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (009520) EEPG - ANDRE AVELINO RIBEIRO
 A Partir de: 09/06/2009 Até 28/06/2009

Processo N.:
 Nome: (15510/1) ELZA DE OLIVEIRA NAZARIO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (009415) EEPG - PROF. NILO POVOAS
 A Partir de: 02/06/2009 Até 01/07/2009

Processo N.:
 Nome: (17394/1) FATIMA FERREIRA DA CUNHA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (049778) EEEF PROF. LUIZA SALDANHA
 A Partir de: 05/06/2009 Até 04/07/2009

Processo N.:
 Nome: (26792/1) HUMBERTO CARLOS DE SOUZA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (049832) EEPG SALIM FELICIO
 A Partir de: 04/06/2009 Até 03/07/2009

Processo N.:
 Nome: (11894/1) INÊS MARIA DA SILVA
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (012718) EEPG - BEL. RIBEIRO DE ARRUDA
 A Partir de: 02/06/2009 Até 31/07/2009

Processo N.:
 Nome: (26541/1) IRANDI RODRIGUES SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (015989) EEPG - VER. BENTO MUNIZ
 A Partir de: 09/06/2009 Até 24/06/2009

Processo N.:
 Nome: (32813/1) IRENE MARIA DAS GRACAS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (045403) EEPG ALEXANDRE LEITE
 A Partir de: 07/06/2009 Até 04/09/2009

Processo N.:
 Nome: (20764/1) LEILA BARBOSA MARTINS SILVEIRA
 Cargo/Função: (3689) DIRETOR DE ESCOLA/FDE
 Un. Adm: (009814) EEPG - ANA MARIA DO COUTO
 A Partir de: 08/06/2009 Até 07/07/2009

Processo N.:
 Nome: (34598/1) LUCIDO CAGLIONE DA SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (097012) E. E. JOSE APARECIDO RIBEIRO
 A Partir de: 27/05/2009 Até 10/06/2009

Processo N.:
 Nome: (37401/1) LUCILENE SALETTI DA SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (012300) EEPG MIGUEL BARACAT
 A Partir de: 31/05/2009 Até 29/07/2009

Processo N.:
 Nome: (69528/5) MARIA DE LOURDES FERRAZZA GROEFF
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (013757) EEPG SEBASTIAO PATRICIO
 A Partir de: 25/09/2009 Até 24/10/2009

Processo N.:
 Nome: (34616/1) MARIA DE LOURDES MAGALHAES LIMA VERDE
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (010413) EEPG - JOSE MAGNO
 A Partir de: 10/06/2009 Até 09/07/2009

Processo N.:
 Nome: (16326/1) MARIA LUIZA DE MORAIS
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (011142) EEPG - EMANUEL PINHEIRO
 A Partir de: 15/06/2009 Até 11/12/2009

Processo N.:
 Nome: (25771/1) MARIA NAZARE RODRIGUES LIMA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (014729) EEPG - SAO FRANCISCO DE ASSIS
 A Partir de: 15/06/2009 Até 29/07/2009

Processo N.:
 Nome: (21715/1) MARIA SILVANIA FIRMINO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (009571) EEPG HELIO PALMA DE ARRUDA
 A Partir de: 28/05/2009 Até 26/07/2009

Processo N.:

Nome: (30546/1) NADIR FERREIRA GEROLIM
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (015989) EEPG - VER. BENTO MUNIZ
 A Partir de: 03/06/2009 Até 02/07/2009

Processo N.:
 Nome: (7106/1) OLGA MARIA CAMPOS DE ARRUDA
 Cargo/Função: (2330) ESPECIALISTA DE EDUCACAO
 Un. Adm: (010430) EEPG - ALINA DO NASCIMENTO TOCANTINS
 A Partir de: 16/03/2009 Até 13/06/2009

Processo N.:
 Nome: (18352/1) OSVALDO DIAS DE AMORIM
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (012505) EE - ENS. FUND. MEDIO FAUST. DIAS AMORIM
 A Partir de: 02/06/2009 Até 30/08/2009

Processo N.:
 Nome: (95906/1) PAULO ROBERTO PEREIRA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (010430) EEPG - ALINA DO NASCIMENTO TOCANTINS
 A Partir de: 07/06/2009 Até 06/07/2009

Processo N.:
 Nome: (665/1) RENILDES SOARES DE ARRUDA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (009814) EEPG - ANA MARIA DO COUTO
 A Partir de: 10/06/2009 Até 09/07/2009

Processo N.:
 Nome: (19165/1) SILVIA REGINA LOPES DIAS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (009717) EEPG - DR. ESTEVAO ALVES CORREA
 A Partir de: 14/06/2009 Até 13/07/2009

Processo N.:
 Nome: (39287/6) THEO DA COSTA ARRUDA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (010774) EEPG - DOM ANTONIO CAMPELO
 A Partir de: 30/05/2009 Até 13/07/2009

Processo N.:
 Nome: (84335/1) VERA DE FATIMA LETRINTA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (009474) EEPG - SOUZA BANDEIRA
 A Partir de: 16/06/2009 Até 15/07/2009

Processo N.:
 Nome: (4920/1) VILMA DOS ANJOS DA GAMA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (012017) EEPG - DEP. SALIM NADAF
 A Partir de: 10/05/2009 Até 25/05/2009

Processo N.:
 Nome: (2701/1) ZILDINETH NASCIMENTO GONÇALVES
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (124060) E.E.PROFESSORA MARIA HERMINIA ALVES
 A Partir de: 05/06/2009 Até 04/07/2009

Processo N.:
 Nome: (15829/1) ZILMA FRANCISCA DE SIQUEIRA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (009938) EEEB - PACIANA TORRES DE SANTANA
 A Partir de: 07/06/2009 Até 05/08/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 18 de Junho de 2009.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00475/2009 DE: 18/06/2009
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA
Processo N.:
 Nome: (31022/1) ELZA MOURA OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (038598) EEPG - INACIO SCHEVINSKI FILHO
 A Partir de: 19/05/2009 Até 17/06/2009

Processo N.:
 Nome: (37271/1) IRAIDES FREITAS DE SOUZA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (009415) EEPG - PROF. NILO POVOAS
 A Partir de: 03/05/2009 Até 31/07/2009

Processo N.:
 Nome: (37218/1) VERA LUCIA CARBO VIZIOLI SANTOS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (013749) EEPG - GETULIO DORNELES VARGAS
 A Partir de: 04/05/2009 Até 02/06/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 18 de Junho de 2009.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00476/2009 DE: 18/06/2009
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO
Processo N.: 627682007
 Nome: (22605/1) ADAGUIMAR PEREIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 03/03/2001 Ate 02/03/2006
 A Partir de: 24/09/2007 Ate 22/12/2007

Processo N.: 1706652007
 Nome: (33080/1) ADAIR QUEIROZ DA SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 20/02/1999 Ate 19/02/2004
 A Partir de: 22/09/2007 Ate 20/12/2007

Processo N.: 200766333
 Nome: (84332/1) ADRIANA DEMARCHI COSTA BEBER
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 01/02/2000 Ate 31/01/2005
 A Partir de: 13/10/2007 Ate 11/12/2007

Processo N.: 616152007
 Nome: (41681/9) AFONSO DANTOS DOS SANTOS
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Quinquênio de Referência: 21/01/2000 Ate 20/01/2005
 A Partir de: 01/06/2007 Ate 29/08/2007

Processo N.: 200792012
 Nome: (35123/1) ALAIDE BOIATTI CAVEQUIA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Quinquênio de Referência: 20/02/1999 Ate 19/02/2004
A Partir de: 12/02/2007 Ate 12/05/2007

Processo N.: 616242007

Nome: (39242/1) ALBINA PEREIRA DE PINHO SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 01/03/1998 Ate 28/02/2003
A Partir de: 05/03/2007 Ate 02/06/2007

Processo N.: 959742007

Nome: (35957/1) ALDENEIDE DIAS DE FREITAS MAGALHAES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 01/03/1998 Ate 28/02/2003
A Partir de: 12/02/2007 Ate 12/05/2007

Processo N.: 183994

Nome: (32836/1) ALIANE GUIMARAES DE SOUZA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 16/06/1998 Ate 15/06/2003
A Partir de: 16/05/2007 Ate 13/08/2007

Processo N.: 461561

Nome: (26559/1) ANA MARIA COELHO CARDUCCI
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 17/02/1998 Ate 16/02/2003
A Partir de: 08/10/2007 Ate 06/11/2007

Processo N.: 1557162007

Nome: (15207/1) ANA SIMOA AVELINO DOS SANTOS PESSOA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 17/02/1998 Ate 16/02/2003
A Partir de: 01/04/2007 Ate 29/06/2007

Processo N.: 199111

Nome: (74611/2) ANDRÉA CRISTINA LEITE
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 01/02/2000 Ate 31/01/2005
A Partir de: 02/07/2007 Ate 29/09/2007

Processo N.: 429939

Nome: (19373/1) ANNA MARIA DE SOUZA WOUNNOSCKY
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 07/08/1999 Ate 06/08/2004
A Partir de: 30/07/2007 Ate 27/10/2007

Processo N.: 200740320

Nome: (87788/1) ANTONIO CARLOS DE SOUSA RABELO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 21/01/2000 Ate 20/01/2005
A Partir de: 02/05/2007 Ate 30/07/2007

Processo N.: 200778578

Nome: (59953/9) APARECIDA AMARO MACHADO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 14/03/2000 Ate 13/03/2005
A Partir de: 05/03/2007 Ate 02/06/2007

Processo N.: 679332007

Nome: (13185/1) APARECIDA COSTA DE CARVALHO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 15/02/1997 Ate 14/02/2002
A Partir de: 01/04/2007 Ate 30/05/2007

Processo N.: 174988207

Nome: (76044/3) ARIM GOMES MOTA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 21/01/2000 Ate 20/01/2005
A Partir de: 01/05/2007 Ate 29/07/2007

Processo N.: 1636142007

Nome: (70005/5) ARIIVALDO GAJARDONI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 01/02/2000 Ate 31/01/2005
A Partir de: 09/04/2007 Ate 07/07/2007

Processo N.: 344172

Nome: (87407/1) CARLOS ALBERTO BULHOES
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Quinquênio de Referência: 21/01/2000 Ate 20/01/2005
A Partir de: 10/08/2007 Ate 07/11/2007

Processo N.: 2007299313

Nome: (85307/1) CARLOS FLAVIO RODRIGUES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 21/01/2000 Ate 20/01/2005
A Partir de: 25/09/2007 Ate 23/12/2007

Processo N.: 414759

Nome: (25923/1) CARMEN FRIGOL
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 20/02/1999 Ate 19/02/2004
A Partir de: 30/08/2007 Ate 27/11/2007

Processo N.: 1059002007

Nome: (67922/1) CARMINDO JOAO DE ABREU
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 25/10/1996 Ate 24/10/2001
A Partir de: 02/05/2007 Ate 30/07/2007

Processo N.: 200775147

Nome: (15716/1) CELMA DE ALMEIDA DAMASCENO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 02/05/1998 Ate 01/05/2003
A Partir de: 15/03/2007 Ate 13/05/2007

Processo N.: 107280

Nome: (41519/2) CICERO CANDIDO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (1503) VIGIA
Quinquênio de Referência: 14/11/1996 Ate 13/11/2001
A Partir de: 01/04/2007 Ate 29/06/2007

Processo N.: 631352007

Nome: (15553/1) CINOBILINO JOSE DE CARVALHO
Cargo/Função: (680) AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
Quinquênio de Referência: 01/04/1998 Ate 31/03/2003
A Partir de: 15/02/2007 Ate 15/05/2007

Processo N.: 200755491

Nome: (1234/1) CLARICE ALVES DE ALMEIDA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 01/03/2000 Ate 28/02/2005
A Partir de: 05/03/2007 Ate 02/06/2007

Processo N.: 37789807

Nome: (15997/1) CLAUDERIETE ANTONIA DE OLIVEIRA MAGALHAES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 17/02/1998 Ate 16/02/2003
A Partir de: 01/08/2007 Ate 29/10/2007

Processo N.: 363043

Nome: (19371/1) CLAUDIO MONCALE
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 13/08/1999 Ate 12/08/2004
A Partir de: 01/08/2007 Ate 29/10/2007

Processo N.: 200786050

Nome: (78886/3) CRISTIANE GIROLA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 01/02/2000 Ate 31/01/2005
A Partir de: 16/04/2007 Ate 14/07/2007

Processo N.: 1700912007

Nome: (29163/1) DALVA ELOISA PIERSANTE
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 22/02/1998 Ate 21/02/2003
A Partir de: 16/04/2007 Ate 14/07/2007

Processo N.: 200781489

Nome: (26806/1) DALVA LIESENFELD ANSCHAU
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 22/02/1998 Ate 21/02/2003
A Partir de: 01/03/2007 Ate 29/05/2007

Processo N.: 200782212

Nome: (51990/6) DALVACI DE AZEVEDO LYRIO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 01/02/2000 Ate 31/01/2005
A Partir de: 22/02/2007 Ate 22/05/2007

Processo N.: 1594932007

Nome: (63116/8) DARLENE DA SILVA QUEIROZ
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 01/02/2000 Ate 31/01/2005
A Partir de: 18/04/2007 Ate 16/07/2007

Processo N.: 626872007

Nome: (68956/2) DEBORA PEREIRA NAVES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 01/02/2000 Ate 31/01/2005
A Partir de: 01/03/2007 Ate 29/05/2007

Processo N.: 50807607

Nome: (4237/1) DELMI BORGES PINHEIRO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 01/03/2000 Ate 28/02/2005
A Partir de: 11/10/2007 Ate 09/12/2007

Processo N.: 153249

Nome: (20064/1) DENIL GALDINO DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 21/01/2000 Ate 20/01/2005
A Partir de: 18/04/2007 Ate 16/07/2007

Processo N.: 85025

Nome: (84462/1) DENISE MARTINOTTO MAZZONETTO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 07/02/2000 Ate 06/02/2005
A Partir de: 12/02/2007 Ate 12/05/2007

Processo N.: 958972007

Nome: (38758/1) DERCI NARDES GOMES
Cargo/Função: (1325) PORTEIRO (EM EXTINCAO)
Quinquênio de Referência: 17/09/1995 Ate 16/09/2000
A Partir de: 02/04/2007 Ate 30/06/2007

Processo N.: 1416602007

Nome: (38337/1) DEUZINEI SILVA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 02/02/2000 Ate 01/02/2005
A Partir de: 12/02/2007 Ate 12/05/2007

Processo N.: 1002542007

Nome: (12511/2) DINALVA ALVES DE MOURA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 20/02/1999 Ate 19/02/2004
A Partir de: 16/04/2007 Ate 14/07/2007

Processo N.: 425418

Nome: (18374/1) DIRCE SUELI REYNALDO DE MOURA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 13/08/1999 Ate 12/08/2004
A Partir de: 19/10/2007 Ate 17/12/2007

Processo N.: 636072007

Nome: (54109/6) DIRCE TERESINHA SIMONATO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 12/04/2000 Ate 11/04/2005
A Partir de: 21/02/2007 Ate 21/05/2007

Processo N.: 1191312007

Nome: (40403/1) DULCINEA LOURDES PIRES DE CAMARGO ARAÚJO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 01/03/1998 Ate 28/02/2003
A Partir de: 12/03/2007 Ate 09/06/2007

Processo N.: 200763784

Nome: (85114/1) EDEVALDO JOSE DOS SANTOS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 21/01/2000 Ate 20/01/2005
A Partir de: 05/04/2007 Ate 04/05/2007

Processo N.: 617062007

Nome: (52392/3) EDNA APARECIDA JORDAO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 02/02/2001 Ate 01/02/2006
A Partir de: 12/02/2007 Ate 12/05/2007

Processo N.: 200781476

Nome: (33347/1) EDNA MARIA PEIXOTO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 03/03/1996 Ate 02/03/2001
A Partir de: 01/03/2007 Ate 29/04/2007

Processo N.: 1190142007

Nome: (84905/1) EDUARDO MANOEL DE AMORIM GUIA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 21/01/2000 Ate 20/01/2005
A Partir de: 01/03/2007 Ate 29/05/2007

Processo N.: 1185222007

Nome: (67072/5) EDVALDO DE MAGALHAES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 01/02/2000 Ate 31/01/2005
A Partir de: 12/02/2007 Ate 12/05/2007

Processo N.: 944412007

Nome: (21465/1) ELAINE MARIA MARINI KOZAN
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 26/06/1998 Ate 25/06/2003
A Partir de: 19/03/2007 Ate 16/06/2007

Processo N.: 1513672007

Nome: (44663/6) ELDO FERREIRA BARBOSA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 07/02/2000 Ate 06/02/2005
A Partir de: 09/04/2007 Ate 07/07/2007

Processo N.: 2007304754

Nome: (15494/1) ELIANE BUENO DE SOUZA BICHARRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 02/03/1998 Ate 01/03/2003
A Partir de: 01/08/2007 Ate 29/10/2007

Processo N.: 100000338724

Nome: (20180/1) ELOIZA RODRIGUES DA ROSA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 08/02/2000 Ate 07/02/2005
A Partir de: 18/06/2009 Ate 15/09/2009
Processo N.: 200792147

Nome: (38167/1) ELVANDES ALVES PEREIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 01/03/1998 Ate 28/02/2003
A Partir de: 12/02/2007 Ate 12/05/2007
Processo N.: 1524682007

Nome: (45258/9) ELVIRA MARIA ROCHA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 01/02/2000 Ate 31/01/2005
A Partir de: 09/04/2007 Ate 07/07/2007
Processo N.: 278451

Nome: (22974/1) ELZA PINHEIRO DE CASTRO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 20/02/1989 Ate 19/02/1994
A Partir de: 01/08/2007 Ate 29/10/2007
Processo N.: 1488992007

Nome: (55249/6) EMILIO MANOEL DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 21/01/2000 Ate 20/01/2005
A Partir de: 14/03/2007 Ate 11/06/2007
Processo N.: 170296

Nome: (80784/3) ESTELA SERAGLIO FURRER
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 14/03/2000 Ate 13/03/2005
A Partir de: 16/04/2007 Ate 14/07/2007
Processo N.: 1546062007

Nome: (34707/1) EUNICE DE SOUZA LIMA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 01/03/1998 Ate 28/02/2003
A Partir de: 04/08/2007 Ate 01/11/2007
Processo N.: 150316

Nome: (85180/1) EURIDES FREITAS DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 21/01/2000 Ate 20/01/2005
A Partir de: 01/05/2007 Ate 29/07/2007
Processo N.: 758262007

Nome: (75898/3) FATIMA APARECIDA CHAVES DE PAULO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 01/02/2000 Ate 31/01/2005
A Partir de: 13/08/2007 Ate 10/11/2007
Processo N.: 200760625

Nome: (36852/1) FATIMA SUZUKI MARTINS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 01/03/1998 Ate 28/02/2003
A Partir de: 05/03/2007 Ate 02/06/2007
Processo N.: 392744

Nome: (22977/1) FATIMA TOIGO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 03/03/2001 Ate 02/03/2006
A Partir de: 26/08/2007 Ate 24/09/2007
Processo N.: 1513952007

Nome: (39150/1) FLAVIA WONSOSKI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 01/03/1998 Ate 28/02/2003
A Partir de: 09/04/2007 Ate 07/07/2007
Processo N.: 1581802007

Nome: (85033/1) GENI DE ALMEIDA CASTRO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 21/01/2000 Ate 20/01/2005
A Partir de: 02/04/2007 Ate 30/06/2007
Processo N.: 1198622007

Nome: (32772/1) GERALDA MIRANDA RODRIGUES DAMACENA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 20/02/1999 Ate 19/02/2004
A Partir de: 19/03/2007 Ate 16/06/2007
Processo N.: 207406558

Nome: (85227/1) GILBERTO APARECIDO NARDELI
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 01/02/2000 Ate 31/01/2005
A Partir de: 06/09/2007 Ate 04/12/2007
Processo N.: 450371

Nome: (88419/2) GILMAR SEBASTIAO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 01/06/2000 Ate 31/05/2005
A Partir de: 01/10/2007 Ate 29/12/2007
Processo N.: 2007315261

Nome: (74655/2) GILSON MODESTO COELHO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 01/02/2000 Ate 31/01/2005
A Partir de: 21/09/2007 Ate 19/12/2007
Processo N.: 637162007

Nome: (30336/1) GILVES FURTADO DE QUEIROZ
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 22/02/1998 Ate 21/02/2003
A Partir de: 20/06/2007 Ate 17/09/2007
Processo N.: 148882007

Nome: (86834/2) GIOVANA GARCIA DASSI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 07/02/2000 Ate 06/02/2005
A Partir de: 09/04/2007 Ate 08/05/2007
Processo N.: 2052781

Nome: (5366/1) GLORIA LUCIA DE OLIVEIRA LARA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 01/03/2000 Ate 28/02/2005
A Partir de: 18/04/2007 Ate 16/07/2007
Processo N.: 609432007

Nome: (19922/1) GONÇALINA ROMANA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 14/01/1998 Ate 13/01/2003
A Partir de: 26/02/2007 Ate 26/05/2007
Processo N.: 1489252007

Nome: (46496/9) HAROLDO FERNANDES DE JESUS GOMES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 14/03/2000 Ate 13/03/2005
A Partir de: 16/04/2007 Ate 14/07/2007
Processo N.: 444743

Nome: (39893/8) HELENA MARIA DA ROSA ARRUDA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 01/02/2000 Ate 31/01/2005
A Partir de: 17/09/2007 Ate 15/12/2007

Processo N.: 200792181

Nome: (18549/1) HILDA DE OLIVEIRA RAMIRO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 13/02/1999 Ate 12/02/2004
A Partir de: 12/02/2007 Ate 12/05/2007
Processo N.: 1724692007

Nome: (87253/1) HILDETH MARQUES DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 21/01/2000 Ate 20/01/2005
A Partir de: 01/05/2007 Ate 29/07/2007
Processo N.: 207434271

Nome: (18983/1) ILDA FRIOZO DE SOUZA SOARES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 14/05/1999 Ate 13/05/2004
A Partir de: 23/09/2007 Ate 21/12/2007
Processo N.: 1145622007

Nome: (35969/7) INES FERREIRA DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 07/02/2000 Ate 06/02/2005
A Partir de: 12/02/2007 Ate 12/05/2007
Processo N.: 1582022007

Nome: (87172/1) IRACEMA VIEIRA LIMA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 21/01/2000 Ate 20/01/2005
A Partir de: 02/04/2007 Ate 30/06/2007
Processo N.: 2066541

Nome: (55212/13) ITAMAR JOSE BRESSAN
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 01/02/2000 Ate 31/01/2005
A Partir de: 18/04/2007 Ate 16/07/2007
Processo N.: 200763915

Nome: (31482/1) IVETE CEVALLOS SOARES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 22/02/1998 Ate 21/02/2003
A Partir de: 12/02/2007 Ate 12/05/2007
Processo N.: 1501792007

Nome: (16309/1) IVONETE DOS SANTOS SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 01/08/1998 Ate 31/07/2003
A Partir de: 09/04/2007 Ate 07/07/2007
Processo N.: 200740159

Nome: (23157/1) IVONETE MARIA PERON CAVALCANTE
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 03/03/2001 Ate 02/03/2006
A Partir de: 23/09/2007 Ate 21/12/2007
Processo N.: 630582007

Nome: (22601/1) IZABEL SANTIN
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 03/03/2001 Ate 02/03/2006
A Partir de: 12/03/2007 Ate 10/04/2007
Processo N.: 2007292968

Nome: (85283/1) JAIR CANDIDO FERREIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 21/01/2000 Ate 20/01/2005
A Partir de: 02/07/2007 Ate 29/09/2007
Processo N.: 200785122

Nome: (22916/1) JAIR MARTINS GINES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 03/03/2001 Ate 02/03/2006
A Partir de: 15/04/2007 Ate 13/07/2007
Processo N.: 1042012007

Nome: (69086/4) JANE YONE GRUBER SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 01/02/2000 Ate 31/01/2005
A Partir de: 03/03/2007 Ate 31/05/2007
Processo N.: 380800

Nome: (61594/3) JARDES FELIX DE MACEDO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 01/02/2000 Ate 31/01/2005
A Partir de: 10/08/2007 Ate 07/11/2007
Processo N.: 200786531

Nome: (44702/1) JESSIKA MATOS PAES DE BARROS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 01/03/1998 Ate 28/02/2003
A Partir de: 12/03/2007 Ate 09/06/2007
Processo N.: 1658912007

Nome: (21447/1) JOANA RAMOS DA CRUZ
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 24/05/1995 Ate 23/05/2000
A Partir de: 16/04/2007 Ate 14/07/2007
Processo N.: 200763272

Nome: (85111/1) JOAO PEREIRA DE ALMEIDA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 21/01/2000 Ate 20/01/2005
A Partir de: 01/09/2007 Ate 29/11/2007
Processo N.: 1145702007

Nome: (27132/2) JOAO VIANA FERREIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 25/10/1996 Ate 24/10/2001
A Partir de: 03/06/2007 Ate 31/08/2007
Processo N.: 296103

Nome: (87406/1) JOILSON SEBASTIAO DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 21/01/2000 Ate 20/01/2005
A Partir de: 01/07/2007 Ate 28/09/2007
Processo N.: 1375922007

Nome: (33197/2) JOSE GONÇALO DA SILVA SOUZA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 01/02/2000 Ate 31/01/2005
A Partir de: 02/04/2007 Ate 30/06/2007
Processo N.: 1024492007

Nome: (2940/1) JOSE LAIRSO RODRIGUES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 12/02/1999 Ate 11/02/2004
A Partir de: 06/03/2007 Ate 03/06/2007
Processo N.: 2007300444

Nome: (84921/1) JOSE LUIS DE ASSIS E SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 21/01/2000 Ate 20/01/2005
A Partir de: 16/07/2007 Ate 13/10/2007
Processo N.: 200753594

Nome: (88828/1) JOSE SEVERINO CABRAL
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 01/06/2000 Ate 31/05/2005

A Partir de: 01/03/2007 Ate 29/05/2007
 Processo N.: 1412372007
 Nome: (39070/1) JOSEFINA CLARA DE ANDRADE CARVALHO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 01/03/1998 Ate 28/02/2003
 A Partir de: 09/04/2007 Ate 07/07/2007
 Processo N.: 1561172007
 Nome: (34613/1) JOSELENE MARTINS DOS SANTOS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 20/02/1999 Ate 19/02/2004
 A Partir de: 18/04/2007 Ate 16/07/2007
 Processo N.: 200779531
 Nome: (14513/1) JOÃO JOSE DE SOUZA
 Cargo/Função: (680) AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
 Quinquênio de Referência: 16/02/2001 Ate 15/02/2006
 A Partir de: 12/03/2007 Ate 09/06/2007
 Processo N.: 2007305348
 Nome: (85222/1) JUVENÍLIO DE SANTANA FILHO
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Quinquênio de Referência: 21/01/2000 Ate 20/01/2005
 A Partir de: 07/07/2007 Ate 04/10/2007
 Processo N.: 2007311546
 Nome: (22057/1) LARENICE TAVARES REIS OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 24/05/1995 Ate 23/05/2000
 A Partir de: 31/07/2007 Ate 28/10/2007
 Processo N.: 2007314635
 Nome: (35056/1) LAURA MARQUES DA SILVA MATEUS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 22/02/1998 Ate 21/02/2003
 A Partir de: 06/08/2007 Ate 04/10/2007
 Processo N.: 462442007
 Nome: (87775/2) LENIRDES DA SILVA ASSIS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 14/03/2000 Ate 13/03/2005
 A Partir de: 06/03/2007 Ate 03/06/2007
 Processo N.: 1508722007
 Nome: (62068/5) LOURDES ALVES COAN
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 01/02/2000 Ate 31/01/2005
 A Partir de: 16/04/2007 Ate 14/07/2007
 Processo N.: 1180092007
 Nome: (2783/1) LUCÉLIA PACHECO PEREIRA
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Quinquênio de Referência: 02/09/1999 Ate 01/09/2004
 A Partir de: 26/02/2007 Ate 27/03/2007
 Processo N.: 200735507
 Nome: (84510/1) LUCIA APARECIDA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 21/01/2000 Ate 20/01/2005
 A Partir de: 10/09/2007 Ate 08/12/2007
 Processo N.: 34020607
 Nome: (31551/1) LUCIA REGINA SCHNEIDER ALENCAR E TAVORA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 22/02/1998 Ate 21/02/2003
 A Partir de: 01/08/2007 Ate 29/10/2007
 Processo N.: 200763364
 Nome: (22600/1) LUCIMAR PEREIRA MOERSBAECHER
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 21/02/2000 Ate 20/02/2005
 A Partir de: 01/03/2007 Ate 29/05/2007
 Processo N.: 1364622007
 Nome: (66373/1) LUIS MAURICIO DE SOUSA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Quinquênio de Referência: 29/10/1996 Ate 28/10/2001
 A Partir de: 01/04/2007 Ate 01/05/2007
 Processo N.: 263125
 Nome: (26769/1) LUIS PAULO PEREIRA RODRIGUES
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Quinquênio de Referência: 01/05/2000 Ate 30/04/2005
 A Partir de: 02/07/2007 Ate 31/07/2007
 Processo N.: 2007295550
 Nome: (68686/4) LUIZ CARLOS RODRIGUES
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Quinquênio de Referência: 21/01/2000 Ate 20/01/2005
 A Partir de: 01/07/2007 Ate 28/09/2007
 Processo N.: 194802007
 Nome: (38429/1) LUIZ MARTINS DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Quinquênio de Referência: 17/09/2000 Ate 16/09/2005
 A Partir de: 30/08/2007 Ate 27/11/2007
 Processo N.: 2177871
 Nome: (56780/2) LUZIA ANDRE QUAGLIO
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Quinquênio de Referência: 21/08/2000 Ate 20/08/2005
 A Partir de: 01/05/2007 Ate 30/05/2007
 Processo N.: 200775276
 Nome: (87353/1) MACIEL DO NASCIMENTO
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Quinquênio de Referência: 21/01/2000 Ate 20/01/2005
 A Partir de: 05/03/2007 Ate 02/06/2007
 Processo N.: 428729
 Nome: (16415/1) MADALENA SANTINA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 01/08/1998 Ate 31/07/2003
 A Partir de: 23/09/2007 Ate 21/12/2007
 Processo N.: 200760521
 Nome: (67425/4) MARCIA AGRIPINA RAMIRES JAMIL DA SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 01/02/2000 Ate 31/01/2005
 A Partir de: 01/03/2007 Ate 29/05/2007
 Processo N.: 429822
 Nome: (64565/7) MARCO ANTONIO LIZZI
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 14/03/2002 Ate 13/03/2007
 A Partir de: 29/09/2007 Ate 27/12/2007
 Processo N.: 207221045
 Nome: (41452/3) MARCOS AUGUSTO DE MORAES
 Cargo/Função: (1503) VIGIA
 Quinquênio de Referência: 19/05/1995 Ate 18/05/2000
 A Partir de: 02/04/2007 Ate 30/06/2007
 Processo N.: 200765942
 Nome: (31297/1) MARIA APARECIDA NEPOMUCENO DOS SANTOS SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Quinquênio de Referência: 22/02/1998 Ate 21/02/2003
 A Partir de: 12/02/2007 Ate 12/05/2007
 Processo N.: 2007304467
 Nome: (33062/1) MARIA CELIA DE SOUZA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 20/02/1999 Ate 19/02/2004
 A Partir de: 30/07/2007 Ate 27/10/2007
 Processo N.: 845802007
 Nome: (1264/1) MARIA DA CONCEICAO DA SILVA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Quinquênio de Referência: 09/02/2001 Ate 08/02/2006
 A Partir de: 04/06/2007 Ate 04/08/2007
 Processo N.: 1072272007
 Nome: (22363/1) MARIA DO CARMO VIEIRA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 13/02/1999 Ate 12/02/2004
 A Partir de: 14/03/2007 Ate 11/06/2007
 Processo N.: 200772739
 Nome: (14449/1) MARIA EDUARDA DE MATOS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 14/01/1998 Ate 13/01/2003
 A Partir de: 05/03/2007 Ate 02/06/2007
 Processo N.: 1128782007
 Nome: (65428/5) MARIA EDWIRGENS SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 01/02/2000 Ate 31/01/2005
 A Partir de: 01/03/2007 Ate 29/05/2007
 Processo N.: 1072332007
 Nome: (49511/10) MARIA EUNICE DOS SANTOS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 01/02/2000 Ate 31/01/2005
 A Partir de: 12/02/2007 Ate 12/05/2007
 Processo N.: 200763513
 Nome: (45870/6) MARIA JOSE BASSO MARQUES
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 01/02/2000 Ate 31/01/2005
 A Partir de: 12/02/2007 Ate 12/05/2007
 Processo N.: 640032007
 Nome: (20677/1) MARIA LUCILIA RODRIGUES GATTO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 09/08/1998 Ate 08/08/2003
 A Partir de: 12/02/2007 Ate 12/05/2007
 Processo N.: 328462007
 Nome: (87268/3) MARIA LUIZA MAMPIAN MACÊDO SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 14/03/2000 Ate 13/03/2005
 A Partir de: 12/02/2007 Ate 12/05/2007
 Processo N.: 287892
 Nome: (36807/1) MARIA NALDINEI SALLES MICHELETTI
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 01/03/1998 Ate 28/02/2003
 A Partir de: 14/06/2007 Ate 13/07/2007
 Processo N.: 200764589
 Nome: (35116/1) MARIA NILDA FERREIRA CANHIZARES
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 20/02/1999 Ate 19/02/2004
 A Partir de: 13/09/2007 Ate 11/12/2007
 Processo N.: 207134639
 Nome: (84506/1) MARIA NILIS BARBOSA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 01/02/2000 Ate 31/01/2005
 A Partir de: 12/02/2007 Ate 12/05/2007
 Processo N.: 1638462007
 Nome: (44756/1) MARIA RITA DE AMORIM
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 01/03/1998 Ate 28/02/2003
 A Partir de: 16/04/2007 Ate 14/07/2007
 Processo N.: 538042
 Nome: (16899/1) MARIA RODRIGUES DOS SANTOS
 Cargo/Função: (1244) MERENDEIRA
 Quinquênio de Referência: 01/03/1998 Ate 28/02/2003
 A Partir de: 21/11/2007 Ate 20/12/2007
 Processo N.: 353247
 Nome: (20943/1) MARIA SEBASTIANA DE CAMPOS NETA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 27/01/1999 Ate 26/01/2004
 A Partir de: 01/09/2007 Ate 29/11/2007
 Processo N.: 443969
 Nome: (61134/6) MARIA SONIA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 02/06/2000 Ate 01/06/2005
 A Partir de: 01/09/2007 Ate 29/11/2007
 Processo N.: 200748426
 Nome: (20390/1) MARIA TEREZA DORILEO DE PAULA MOREIRA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 08/02/1995 Ate 07/02/2000
 A Partir de: 24/09/2007 Ate 22/12/2007
 Processo N.: 1403212007
 Nome: (22267/2) MARILENE ABRU PAES DE ARRUDA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 05/01/2000 Ate 04/01/2005
 A Partir de: 12/02/2007 Ate 12/05/2007
 Processo N.: 634902007
 Nome: (54060/5) MARILENE MACHADO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 02/06/2000 Ate 01/06/2005
 A Partir de: 12/02/2007 Ate 12/05/2007
 Processo N.: 623112007
 Nome: (3392/1) MARINA FIGUEIREDO DA PAIXAO
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Quinquênio de Referência: 09/04/1996 Ate 08/04/2001
 A Partir de: 01/03/2007 Ate 29/05/2007
 Processo N.: 407904
 Nome: (7715/1) MARINA LUCIA DE ASSUNCAO SANTOS
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Quinquênio de Referência: 01/10/1999 Ate 30/09/2004
 A Partir de: 10/09/2007 Ate 08/12/2007
 Processo N.: 108872
 Nome: (6343/1) MARINA MARQUES DE ARRUDA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 01/03/1997 Ate 28/02/2002
 A Partir de: 19/03/2007 Ate 16/06/2007
 Processo N.: 200762829
 Nome: (29255/1) MARINES OGLIARI FIAIA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 22/02/1998 Ate 21/02/2003
A Partir de: 01/03/2007 Ate 29/05/2007

Processo N.: 200784004

Nome: (21340/1) MARLENE APARECIDA HERNANDES FERREIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 19/02/1996 Ate 18/02/2001
A Partir de: 12/02/2007 Ate 12/05/2007

Processo N.: 920012007

Nome: (18122/1) MARTA SALLES PANHAN
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 13/02/1999 Ate 12/02/2004
A Partir de: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo N.: 920362007

Nome: (18122/1) MARTA SALLES PANHAN
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 13/02/1999 Ate 12/02/2004
A Partir de: 12/02/2007 Ate 12/04/2007

Processo N.: 1493452007

Nome: (29233/1) MARTHA SANCHES BORTOLAS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 02/03/1999 Ate 01/03/2004
A Partir de: 16/04/2007 Ate 14/07/2007

Processo N.: 100000338877

Nome: (21713/1) MARY IVONE SENEDESE REZENDE DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 06/06/2003 Ate 05/06/2008
A Partir de: 11/03/2009 Ate 09/05/2009

Processo N.: 110089

Nome: (47092/9) MAURILUCIO MACIEL MARTINS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 01/02/2000 Ate 31/01/2005
A Partir de: 01/03/2007 Ate 29/05/2007

Processo N.: 200763281

Nome: (36827/1) MOEMA SALERNO LAZARINI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 01/09/1999 Ate 31/08/2004
A Partir de: 12/04/2007 Ate 10/07/2007

Processo N.: 1112292007

Nome: (17379/1) MOISÉS DE ALMEIDA E SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 07/08/1999 Ate 06/08/2004
A Partir de: 13/02/2007 Ate 13/05/2007

Processo N.: 98381

Nome: (87768/1) NADJA MARIA DE AGUIAR
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 01/02/2000 Ate 31/01/2005
A Partir de: 21/03/2007 Ate 18/06/2007

Processo N.: 200762979

Nome: (22922/1) NANETE REZEK VARELLA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 03/03/2001 Ate 02/03/2006
A Partir de: 12/02/2007 Ate 12/05/2007

Processo N.: 2178071

Nome: (29181/1) NELCI TEREZINHA ROCHA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 01/03/1998 Ate 28/02/2003
A Partir de: 18/04/2007 Ate 16/07/2007

Processo N.: 2007291605

Nome: (31750/1) NICIA LEONARDA PEDROSA LINO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 03/03/1986 Ate 02/03/1991
A Partir de: 20/06/2007 Ate 17/09/2007

Processo N.: 279682007

Nome: (14493/1) NILSON LEODADO DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (680) AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
Quinquênio de Referência: 02/02/1998 Ate 01/02/2003
A Partir de: 12/02/2007 Ate 12/05/2007

Processo N.: 142749

Nome: (87044/1) ODAIR JOSE FERREIRA SOARES DOS SANTOS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 21/01/2000 Ate 20/01/2005
A Partir de: 05/03/2007 Ate 02/06/2007

Processo N.: 542070065

Nome: (54207/6) ODAIR JOSE GASPARD DE SOUZA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 21/01/2000 Ate 20/01/2005
A Partir de: 03/07/2007 Ate 30/09/2007

Processo N.: 1128292007

Nome: (57919/1) ODETE CAETANO BALBINO DA CRUZ
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 21/08/2000 Ate 20/08/2005
A Partir de: 19/03/2007 Ate 16/06/2007

Processo N.: 200778579

Nome: (53500/5) ODETE MARIA GABE
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 01/02/2000 Ate 31/01/2005
A Partir de: 05/03/2007 Ate 02/06/2007

Processo N.: 425516

Nome: (45679/3) OLINTA SOARES DOS REIS
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 21/08/2000 Ate 20/08/2005
A Partir de: 21/09/2007 Ate 19/12/2007

Processo N.: 200779517

Nome: (84617/1) PAULO ALEXANDRE FRANCA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 21/01/2000 Ate 20/01/2005
A Partir de: 19/03/2007 Ate 16/06/2007

Processo N.: 2007301210

Nome: (28160/1) PEDRO BENTO GARCIA
Cargo/Função: (1325) PORTEIRO (EM EXTINCAO)
Quinquênio de Referência: 17/09/2000 Ate 16/09/2005
A Partir de: 31/07/2007 Ate 28/10/2007

Processo N.: 200790751

Nome: (34315/1) PEDRO DE SOUZA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 01/03/1998 Ate 28/02/2003
A Partir de: 12/02/2007 Ate 13/03/2007

Processo N.: 2007319281

Nome: (25319/1) PEDRO PEREIRA RAMOS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 08/07/1990 Ate 07/07/1995
A Partir de: 05/07/2007 Ate 02/10/2007

Processo N.: 1115932007

Nome: (39730/1) RAIMUNDA RODRIGUES DE CARVALHO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 01/03/1998 Ate 28/02/2003
A Partir de: 20/08/2007 Ate 17/11/2007

Processo N.: 107222007

Nome: (23325/1) REJANE FLORENTINO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 03/03/1996 Ate 02/03/2001
A Partir de: 30/05/2007 Ate 27/08/2007

Processo N.: 644772007

Nome: (16124/1) RITA ELZY SILVA DE SOUZA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 20/06/1998 Ate 19/06/2003
A Partir de: 01/03/2007 Ate 29/05/2007

Processo N.: 200798995

Nome: (85298/1) ROBERTO SILVA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 21/01/2000 Ate 20/01/2005
A Partir de: 12/02/2007 Ate 12/05/2007

Processo N.: 1494722007

Nome: (84978/1) ROSE MEIRE MASSAMBANI DE SOUZA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 01/02/2000 Ate 31/01/2005
A Partir de: 01/09/2007 Ate 29/11/2007

Processo N.: 375911

Nome: (19356/1) ROSILDA CORREA BARBOSA
Cargo/Função: (3484) PROFESSOR EM EXTINCAO
Quinquênio de Referência: 13/02/1999 Ate 12/02/2004
A Partir de: 01/09/2007 Ate 29/11/2007

Processo N.: 646812007

Nome: (44687/1) SANDRA HELENA RIBEIRO LIMA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 01/03/1998 Ate 28/02/2003
A Partir de: 12/03/2007 Ate 09/06/2007

Processo N.: 1701982007

Nome: (85123/1) SANDRO MORETT DE ANDRADE
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 21/01/2000 Ate 20/01/2005
A Partir de: 01/05/2007 Ate 29/07/2007

Processo N.: 548295

Nome: (5987/1) SEBASTIANA FERREIRA CAVALCANTE
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 01/03/2000 Ate 28/02/2005
A Partir de: 30/07/2007 Ate 27/10/2007

Processo N.: 1049322007

Nome: (45296/1) SERGIO LANZIERI DOS ANJOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 01/03/1998 Ate 28/02/2003
A Partir de: 09/04/2007 Ate 07/07/2007

Processo N.: 2007292168

Nome: (17041/1) SILELEIS DE FÁTIMA ZAMBELLI TASSONE
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 13/02/1999 Ate 12/02/2004
A Partir de: 18/06/2007 Ate 17/07/2007

Processo N.: 200740133

Nome: (59786/6) SILVANA ESTELA SOTTO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 14/03/2000 Ate 13/03/2005
A Partir de: 26/02/2007 Ate 26/05/2007

Processo N.: 200790082

Nome: (87367/1) SILVELI JUSTINA FRANCA ALVES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 21/01/2000 Ate 20/01/2005
A Partir de: 12/02/2007 Ate 12/04/2007

Processo N.: 83474

Nome: (19165/1) SILVIA REGINA LOPES DIAS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 13/08/1999 Ate 12/08/2004
A Partir de: 26/02/2007 Ate 26/04/2007

Processo N.: 200766367

Nome: (72886/5) SIRLEY LANGE
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 07/02/2000 Ate 06/02/2005
A Partir de: 01/03/2007 Ate 29/05/2007

Processo N.: 200760613

Nome: (22053/1) SONIA MARIUZA DE AMORIM SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 11/07/1998 Ate 10/07/2003
A Partir de: 01/03/2007 Ate 29/05/2007

Processo N.: 200748004

Nome: (87072/1) SUELI APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 21/01/2000 Ate 20/01/2005
A Partir de: 03/03/2007 Ate 31/05/2007

Processo N.: 126593

Nome: (22727/1) SUELI GUERREIRO BOSQUETTI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 03/03/1996 Ate 02/03/2001
A Partir de: 05/03/2007 Ate 03/04/2007

Processo N.: 1700662007

Nome: (36605/1) SULEIDE MARQUES DE SOUZA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 01/03/1998 Ate 28/02/2003
A Partir de: 19/03/2007 Ate 16/06/2007

Processo N.: 1606842007

Nome: (37275/1) TANIA MARA BONOTTO HORVATICH
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 12/03/2000 Ate 11/03/2005
A Partir de: 12/02/2007 Ate 12/05/2007

Processo N.: 1504792007

Nome: (36283/7) TEREZA CRISTINA DE ARAUJO TRENTIN
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 14/03/2000 Ate 13/03/2005
A Partir de: 15/04/2007 Ate 13/07/2007

Processo N.: 1221432007

Nome: (16304/1) TIAGO PINTO
Cargo/Função: (680) AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
Quinquênio de Referência: 17/02/1998 Ate 16/02/2003
A Partir de: 02/04/2007 Ate 30/06/2007

Processo N.: 1546612007

Nome: (87213/1) VANIA FAIM DA COSTA DE FREITAS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 01/02/2000 Ate 31/01/2005
A Partir de: 12/03/2007 Ate 09/06/2007

Processo N.: 1482302007

Nome: (75190/3) VERA LUCIA PEREIRA GOMES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 22/05/2000 Ate 21/05/2005
A Partir de: 12/02/2007 Ate 12/05/2007

Processo N.: 1594922007

Nome: (85255/1) WALDIR BOSCO DE ARRUDA MONTENEGRO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 01/02/2000 Ate 31/01/2005
A Partir de: 18/04/2007 Ate 16/07/2007

Processo N.: 118738

Nome: (33353/1) ZELIA DINIZ DE AGUIRRE
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 20/02/1994 Ate 19/02/1999
A Partir de: 09/07/2007 Ate 06/10/2007

Processo N.: 875722007

Nome: (14428/1) ZILDA RODRIGUES DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 17/02/1993 Ate 16/02/1998
A Partir de: 06/03/2007 Ate 03/06/2007

Processo N.: 1286462007

Nome: (58500/11) ZILEIDE CARDOSO DE SOUZA GABRIEL
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 02/06/2000 Ate 01/06/2005
A Partir de: 09/04/2007 Ate 07/07/2007
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Junho de 2009.
Ságua Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

SETECS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO EMPREGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

BOLETIM DE PESSOAL/SETECS/00109/2009 DE: 18/06/2009

O Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (81927/1) NILMA REIS MORAES
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (140503) GER.DE PROTECAO A CRIANCA E ADOLESCENTE
A Partir de: 14/06/2009 Até 13/07/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Junho de 2009.
Terezinha de Souza Maggi
Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social

BOLETIM DE PESSOAL/SETECS/00110/2009 DE: 18/06/2009

O Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 399225/09

Nome: (81135/1) MIRACI PINTO DE MORAES
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Quinquênio de Referência: 03/10/1998 Ate 02/10/2003
A Partir de: 03/08/2009 Ate 01/10/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Junho de 2009.
Terezinha de Souza Maggi
Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social

BOLETIM DE PESSOAL/SETECS/00108/2009 DE: 18/06/2009

O Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.:

Nome: (103177/2) TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
Cargo/Função: (11452) DGA-1
Un. Adm: (004707) GABINETE DO SECRETARIO
A Partir de: 04/05/2009 Até 08/06/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Junho de 2009.
Terezinha de Souza Maggi
Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social

SICME

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

BOLETIM DE PESSOAL/SICME/00013/2009 DE: 18/06/2009

O Secretário de Estado Ind, Com, Minas e Energia no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 420193/2009

Nome: (8756/1) MARIALVA DE AQUINO POVOAS
Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL
Quinquênio de Referência: 11/12/1985 Ate 10/12/1990
A Partir de: 22/06/2009 Ate 21/07/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Junho de 2009.
Pedro Jamil Nadaf
Secretário de Estado Ind, Com, Minas e Energia

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00388/2009 DE: 18/06/2009

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (4540/1) ELIDIA MARCILEI DA SILVA
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (131644) GER.MOVIMENT.CONTROLE E INFORM.VIDA FUNC
A Partir de: 30/05/2009 Até 28/07/2009

Processo N.:

Nome: (44503/2) ETERNA MARIZA MONTALVÃO
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (131679) GERENCIA DE APLICACAO
A Partir de: 01/06/2009 Até 30/07/2009

Processo N.:

Nome: (42741/2) EUZENIA GOMES CABRAL
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (136620) GER.DE ANÁLISES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
A Partir de: 01/06/2009 Até 30/06/2009

Processo N.:

Nome: (111869/1) LUCIANA ARENA ROSSI
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 04/06/2009 Até 03/07/2009

Processo N.:

Nome: (123854/1) MARCUS AUGUSTO RISTOW WIPPEL
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (136743) GER. DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAL
A Partir de: 03/06/2009 Até 01/08/2009

Processo N.:

Nome: (67728/1) MARIA ALEXANDRINA CAMPOS SILVA
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
Un. Adm: (111376) CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 09/06/2009 Até 23/06/2009

Processo N.:

Nome: (43122/1) MARIA DE LOURDES CALAZANS SILVA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (136808) DIR.GER.DO CEN.EST.DE REF.DE MÉDIA E ALTA COMPLE
A Partir de: 03/06/2009 Até 18/06/2009

Processo N.:

Nome: (93164/1) MARITZA MUZZI CARDOZO PAWLINA
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (131687) GERENCIA DE DESENV.E QUALIDADE DE VIDA
A Partir de: 07/06/2009 Até 06/07/2009

Processo N.:

Nome: (63795/1) PEDRO PAULO RONDON
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
Un. Adm: (111376) CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 10/06/2009 Até 09/07/2009

Processo N.:

Nome: (97564/2) REGINALDO CAMPOS GRANJEIRO
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (136980) GER.DE ASSISTÊNCIA TERAPÊUTICA DO CRIDAC DO SUS
A Partir de: 08/06/2009 Até 07/07/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Junho de 2009.
Augustinho Moro
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00389/2009 DE: 18/06/2009

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (53189/1) MARIA JOSE BETTKER
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (151386) GER. DE CAPTAÇÃO DE ÓRGÃOS
A Partir de: 08/06/2009 Até 22/06/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Junho de 2009.
Augustinho Moro
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00390/2009 DE: 18/06/2009

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 351625/2009

Nome: (96675/1) ANA PAULA FONTOURA DA SILVA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Quinquênio de Referência: 08/01/2002 Ate 07/01/2007
A Partir de: 01/06/2009 Ate 30/06/2009

Processo N.: 294942/2009

Nome: (42839/2) CARMEN MARIA GOMES DE CARVALHO
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Quinquênio de Referência: 30/06/1998 Ate 29/06/2003
A Partir de: 11/05/2009 Ate 09/06/2009

Processo N.: 312528/2009

Nome: (38987/4) CELMA MARIA DE MORAES
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Quinquênio de Referência: 15/05/2003 Ate 14/05/2008
A Partir de: 22/04/2009 Ate 21/05/2009

Processo N.: 153581/2008

Nome: (89611/1) CLAUDIANA DE SOUZA DUARTE
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Quinquênio de Referência: 01/10/2000 Ate 30/09/2005
A Partir de: 30/03/2008 Ate 27/06/2008

Processo N.: 392117/2009

Nome: (95500/1) CYNTHIA AUXILIADORA BERNARDO BARCELOS
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Quinquênio de Referência: 03/09/2001 Ate 02/09/2006
A Partir de: 01/06/2009 Ate 30/06/2009

Processo N.: 342227/2009

Nome: (41723/2) EDI SILVA CARVALHO
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Quinquênio de Referência: 06/06/2003 Ate 05/06/2008
A Partir de: 06/07/2009 Ate 04/08/2009

Processo N.: 312472/2009

Nome: (63615/2) ELIS REGINA DE CAMPOS LIMA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Quinquênio de Referência: 13/03/2000 Ate 12/03/2005
A Partir de: 01/04/2009 Ate 30/04/2009

Processo N.: 323674/2009

Nome: (95523/1) ELITA VIEIRA DA SILVA
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
Quinquênio de Referência: 03/09/2001 Ate 02/09/2006

A Partir de: 04/05/2009 Ate 02/06/2009
 Processo N.: 331927/2009
 Nome: (95545/1) HERCULANO DE SOUSA ALMEIDA
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Quinquênio de Referência: 06/09/2001 Ate 05/09/2006
 A Partir de: 18/05/2009 Ate 16/06/2009
 Processo N.: 312257/2009
 Nome: (64082/2) JOAO SILVERIO BINSFELD
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Quinquênio de Referência: 15/01/1997 Ate 14/01/2002
 A Partir de: 01/04/2009 Ate 30/04/2009
 Processo N.: 312777/2009
 Nome: (44683/3) LEONILDES DE FATIMA SOARES FELIX DA SILVA
 Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
 Quinquênio de Referência: 16/03/2000 Ate 15/03/2005
 A Partir de: 08/04/2009 Ate 07/05/2009
 Processo N.: 331943/2009
 Nome: (95502/1) LINDOBERG JOSE DE SOUZA
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Quinquênio de Referência: 04/09/2001 Ate 03/09/2006
 A Partir de: 01/07/2009 Ate 30/07/2009
 Processo N.: 391136/2009
 Nome: (25250/2) LOURIVAL CANDIDO PORTUGUEZ
 Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO
 Quinquênio de Referência: 05/03/1995 Ate 04/03/2000
 A Partir de: 31/08/2009 Ate 28/11/2009
 Processo N.: 312764/2009
 Nome: (58362/2) MARIA GORETH LUCENA ROCHA
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Quinquênio de Referência: 15/03/2000 Ate 14/03/2005
 A Partir de: 01/04/2009 Ate 30/04/2009
 Processo N.: 394793/2009
 Nome: (60284/7) MARIA MARTA LINO DE OLIVEIRA SILVA
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Quinquênio de Referência: 01/03/2000 Ate 28/02/2005
 A Partir de: 01/07/2009 Ate 30/07/2009
 Processo N.: 392167/2009
 Nome: (61246/9) MARISA MACHADO
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Quinquênio de Referência: 04/09/2001 Ate 03/09/2006
 A Partir de: 22/06/2009 Ate 21/07/2009
 Processo N.: 393353/2009
 Nome: (42097/1) MARLENE SOARES DA SILVA
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Quinquênio de Referência: 17/11/2000 Ate 16/11/2005
 A Partir de: 01/06/2009 Ate 30/06/2009
 Processo N.: 312347/2009
 Nome: (106282/2) PEDRO DE ARRUDA FONTES JUNIOR
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Quinquênio de Referência: 28/03/2003 Ate 27/03/2008
 A Partir de: 02/04/2009 Ate 01/05/2009
 Processo N.: 378345/2009
 Nome: (106840/1) PRISCILA LIDIANE POMPEO PIVETA TIM
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Quinquênio de Referência: 28/04/2003 Ate 27/04/2008
 A Partir de: 15/06/2009 Ate 14/07/2009
 Processo N.: 397000/2009
 Nome: (43155/1) ROSA ALVES MILHOMEM
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Quinquênio de Referência: 14/02/2002 Ate 13/02/2007
 A Partir de: 31/05/2009 Ate 29/06/2009
 Processo N.: 374135/2009
 Nome: (53135/1) ROSEMEIRE MARIA SOUZA SANTOS
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Quinquênio de Referência: 23/12/1999 Ate 22/12/2004
 A Partir de: 31/05/2009 Ate 29/06/2009
 Processo N.: 312507/2009
 Nome: (89270/1) SOLANGE TERESINHA CHENET
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Quinquênio de Referência: 24/06/1996 Ate 23/06/2001
 A Partir de: 01/04/2009 Ate 30/04/2009
 Processo N.: 395545/2008
 Nome: (42422/1) SONIA LIMA PIMENTA DE OLIVEIRA MIRANDA
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Quinquênio de Referência: 04/11/1997 Ate 03/11/2002
 A Partir de: 06/02/2008 Ate 06/03/2008
 Processo N.: 372996/2009
 Nome: (90171/1) VANDERLEI GONCALVES DE ALCANTARA
 Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
 Quinquênio de Referência: 28/08/2000 Ate 27/08/2005
 A Partir de: 01/06/2009 Ate 30/06/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 18 de Junho de 2009.
 Augustinho Moro
 Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SES/00374/2009 DE: 18/06/2009
 Processo N.: 201694/2009
 Contratado: (101107/4) JOSE HAMILTON TRINDADE
 CPF: 169.771.838-88
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
 A Partir de: 31/05/2009 Até 31/12/2009
 CONTRATO/SES/00375/2009 DE: 18/06/2009
 Processo N.: 201694/2009
 Contratado: (111854/3) WEBER CHIMELLO BALHESTER
 CPF: 112.470.988-69
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
 A Partir de: 31/05/2009 Até 31/12/2009
 CONTRATO/SES/00376/2009 DE: 18/06/2009
 Processo N.: 201694/2009
 Contratado: (112079/3) ALBEIRO MIRANDA FERREIRA
 CPF: 415.505.101-00
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
 A Partir de: 31/05/2009 Até 31/12/2009

CONTRATO/SES/00377/2009 DE: 18/06/2009
 Processo N.: 201694/2009
 Contratado: (112108/3) LUZILEIDE APARECIDA DOS SANTOS
 CPF: 923.311.571-20
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
 A Partir de: 31/05/2009 Até 31/12/2009
 CONTRATO/SES/00378/2009 DE: 18/06/2009
 Processo N.: 150483/2009
 Contratado: (113316/3) LAERCIO JOAO LAZZAROTTO
 CPF: 372.836.180-15
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
 A Partir de: 31/05/2009 Até 31/12/2009
 CONTRATO/SES/00379/2009 DE: 18/06/2009
 Processo N.: 201694/2009
 Contratado: (133595/3) LUCIMAR DE LARA AIRES SILVESTRE REIS
 CPF: 114.336.758-89
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
 A Partir de: 31/05/2009 Até 31/12/2009
 CONTRATO/SES/00380/2009 DE: 18/06/2009
 Processo N.: 284936/2009
 Contratado: (137693/4) ANNA PATRICIA HOLANDA SOARES
 CPF: 782.754.742-72
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
 A Partir de: 31/05/2009 Até 31/12/2009
 CONTRATO/SES/00381/2009 DE: 18/06/2009
 Processo N.: 150483/2009
 Contratado: (214877/1) NADIA ZERI MENDES DE SOUZA
 CPF: 983.427.381-91
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
 A Partir de: 31/05/2009 Até 31/12/2009
 CONTRATO/SES/00382/2009 DE: 18/06/2009
 Processo N.: 150483/2009
 Contratado: (214878/1) HELIO PRINCE GARCIA MARTINS
 CPF: 008.208.769-50
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
 A Partir de: 31/05/2009 Até 31/12/2009
 CONTRATO/SES/00383/2009 DE: 18/06/2009
 Processo N.: 150483/2009
 Contratado: (214879/1) MEREDIANA BABINOT
 CPF: 812.016.051-72
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
 A Partir de: 31/05/2009 Até 31/12/2009
 CONTRATO/SES/00384/2009 DE: 18/06/2009
 Processo N.: 150483/2009
 Contratado: (214880/1) MARCIANO MESQUITA
 CPF: 998.064.601-20
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
 A Partir de: 31/05/2009 Até 31/12/2009
 CONTRATO/SES/00385/2009 DE: 18/06/2009
 Processo N.: 297776/2009
 Contratado: (214881/1) EDILEUSA REGINA DUTRA
 CPF: 001.727.551-23
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
 A Partir de: 01/06/2009 Até 31/12/2009
 CONTRATO/SES/00386/2009 DE: 18/06/2009
 Processo N.: 297776/2009
 Contratado: (214882/1) MARIA NAZIDIR FRANÇA DA SILVA
 CPF: 481.941.401-10
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
 A Partir de: 01/06/2009 Até 31/12/2009
 CONTRATO/SES/00387/2009 DE: 18/06/2009
 Processo N.: 284936/2009
 Contratado: (214884/1) CELIA MARIA DE SOUZA
 CPF: 001.634.861-31
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
 A Partir de: 31/05/2009 Até 31/12/2009
 CONTRATO/SES/00388/2009 DE: 18/06/2009
 Processo N.: 201694/2009
 Contratado: (214885/1) ANDREIA COSTA FERREIRA
 CPF: 015.736.301-52
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
 A Partir de: 31/05/2009 Até 31/12/2009
 CONTRATO/SES/00389/2009 DE: 18/06/2009
 Processo N.: 201694/2009
 Contratado: (214886/1) ANA CAROLINA LEOTI
 CPF: 723.993.681-34
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
 A Partir de: 31/05/2009 Até 31/12/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 18 de Junho de 2009.
 Augustinho Moro
 Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA/SES/00140/2009 DE: 18/06/2009
 O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CONCEDER
 Evento: Regime extraordinário de Trabalho do SUS

Processo N.: 374620/2009

Nome: (94470/1) LILIAN MENDONCA DO AMARAL
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (131636) GER. DE PROVIMENTO SELECAO E LOTACAO
 A Partir de: 01/06/2009 Até 31/08/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 18 de Junho de 2009.
 Augustinho Moro
 Secretário de Estado de Saúde

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/UNEMAT/00527/2009

DE: 18/06/2009

Processo N.: 052/2009-ICSA

Contratado: (83880/6) GISELMA DIAS DA CUNHA

CPF: 837.927.081-91

Cargo/Função: (6815) PROFESSOR FUNEMAT

Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (058483) COORDENADORIA REGIONAL DE NOVA XAVANTINA

A Partir de: 01/07/2008 Até 31/07/2008

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 18 de Junho de 2009.

Taisir Mahmudo Karim

Reitor-Presidente da FUNEMT

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00094/2009

DE: 18/06/2009

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 028/2009

Nome: (893/2) EMILIA DARCY SOUZA CUYABANO

Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320

Quinquênio de Referência: 06/04/2002 Até 05/04/2007

A Partir de: 30/04/2009 Até 29/05/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 18 de Junho de 2009.

Taisir Mahmudo Karim

Reitor-Presidente da FUNEMT

PORTARIA/UNEMAT/00059/2009

DE: 18/06/2009

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESISTÊNCIA

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR

Processo N.: 396/2009

Nome: (124679/1) ERICK PAULO TRINDADE ABDALLAH

Cargo/Função: 11905 - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321

Un. Adm: (058130) DIVISAO DE ACOMP. ORGAOS COLEGIADOS

A Partir de: 14/06/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 18 de Junho de 2009.

Taisir Mahmudo Karim

Reitor-Presidente da FUNEMT

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00083/2009

DE: 18/06/2009

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (676/1) MARIA ELIZABETE SOEHN LIMA

Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070

Un. Adm: (056790) UNID. LOC. DE EXEC. DE CHAPADA GUIMARAES

A Partir de: 11/06/2009 Até 08/09/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 18 de Junho de 2009.

Decio Coutinho

Presidente do INDEA

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA/DETRAN/00069/2009

DE: 18/06/2009

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: 277/2009

Nome: (126986/1) KELEN TAQUES SIQUEIRA MATTA

Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR

Un. Adm: (102385) ASSESSORIA JURIDICA

A Partir de: 01/06/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 18 de Junho de 2009.

Teodoro Moreira Lopes

Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SAD

ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Comunicado Pregão 044/2009/SAD

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Administração, nomeado pela Portaria nº.012/2009/GAB/SAD, de 16 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial de 16 de fevereiro de 2009, vem a público divulgar o resultado da análise das amostras do Pregão Presencial 044/2009/SAD, processo administrativo n.º 330526/2009/SAD, qual tem por objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de bens mobiliários, carteiras e conjuntos escolares, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC e outros Órgãos/Entidades Poder Executivo. Conforme Laudo de Conformidade emitido pela Secretaria de Estado de Educação, a empresa Milanflex Ind. e Com. de Móveis e Equip. Ltda atendeu as especificações solicitadas, portanto sendo classificada. Sendo concedido o prazo de 03 dias úteis para que as demais licitantes, que tiverem interesse em apresentar recurso, à classificação supra.

Cuiabá, 18 de Junho de 2009.

Mario Balbino Lemes Junior
 Pregoeiro Oficial

AVISO DE PRORROGAÇÃO E 1º ADENDO
 AO EDITAL DE PREGÃO Nº. 048/2009/SAD

A Coordenadoria de Licitações SAG/SAD vem a público informar que no pregão Presencial n.º. 048/2009/SAD marcado para o dia 22/06/2009 as 08h:30m sala 07, cujo objeto é o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos excepcionais, para atender a Secretaria de Estado de Saúde/SES, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos, foi PRORROGADO para 07/07/2009 às 08h:30m sala 05, informamos ainda que houve a inclusão deste 1º ADENDO.

Referente ao item 9.1.1. Relativos à Qualificação Técnica:

INCLUIR-SE-Á:

h) Será obrigatória a apresentação do Certificado de Boas Práticas de Armazenamento (BPA) para as empresas distribuidoras ou representantes que participarem do certame.

*Ratificam-se os demais termos do Edital.

Cuiabá-MT, 18 de junho de 2009.

Coordenadoria de Licitações Governamentais/SAD
 AVISO DE REABERTURA E 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO
 AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2009/SAD

A Coordenadoria de Licitações SAG/SAD vem a público informar que o pregão Presencial n.º. 043/2009/SAD, cujo objeto é o Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de vigilância armada para segurança patrimonial, para atender a Secretaria Executiva Núcleo Saúde – SENS, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos, será Reaberto no dia 02/07/2009 às 08h:30m, sala 04 da Central de licitação da SAD, e ainda, houve a inclusão deste 1º termo de retificação.

Quanto a sessão 3 do edital no que se refere ao item 3.3.:

Excluir-se-á:

IV - Sociedades Cooperativas

* Ratificam-se os demais termos do Edital.

Cuiabá-MT, 18 de junho de 2009.

Coordenadoria de Licitações Governamentais/SAD

AVISO DE PRORROGAÇÃO
 AO EDITAL DE PREGÃO Nº. 051/2009/SAD

A Coordenadoria de Licitações SAG/SAD vem a público informar que no pregão Presencial n.º. 051/2009/SAD marcado para o dia 19/06/2009 as 08h:30m sala 05, cujo objeto é o Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de sistema informatizado com código fonte, com acesso via web, que permita a centralização da produção eletrônica dos BCGs do Comando Geral da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros, a recuperação de informações da vida funcional dos servidores militares ativos e a constituição de uma base de dados digital com as imagens certificadas digitalmente de todos os documentos pessoais dos servidores estaduais, para atender os Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos, foi PRORROGADO para 02/07/2009 às 08h:30m sala 06, informamos ainda que houve a inclusão do 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO.

Cuiabá-MT, 18 de junho de 2009.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES GOVERNAMENTAIS/SAD

AVISO DE SUSPENSÃO AO PREGÃO
 PRESENCIAL N.º 054/2009/SAD

A Coordenadoria de Licitações Governamentais SAG/SAD, vem a público informar que o Edital de Pregão Presencial n.º 054/2009/SAD, marcado para ser realizado no dia 19 de junho de 2009 às 08h30min, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no suporte logístico e operacional para a prestação de serviços de mão de obra, fornecimento de material e equipamento de apoio, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC e outros Órgãos/Entidades Poder Executivo Estadual, desde que autorizado pela Seduc, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos, foi SUSPENSO para readequações técnicas no edital.

Cuiabá-MT, 18 de junho de 2009.

Coordenadoria de Licitações Governamentais/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2009/SECOM

RECEBIMENTO DE PROPOSTA: durante os dias 02 e 03 de julho de 2009, período integral do expediente, sendo que excepcionalmente, no dia 06 de julho de 2009 as propostas poderão ser encaminhadas até às 10 horas (dez horas), horário de Brasília.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10 horas (dez horas)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 10 horas e 15 minutos do dia 06 de julho de 2009.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: Aquisição de 01 (uma) câmera digital para atender a Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos.

LOCAL DA DISPUTA: Site do Banco do Brasil: www.bb.com.br Licitações-e

RETIRADA DO EDITAL: sites: www.sad.mt.gov.br/Link: Portal de Aquisições e www.bb.com.br Licitações-e.

INFORMAÇÕES: As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no sistema do Banco do Brasil com 48 horas de antecedência.

TELEFONE PARA CONTATO: (0**65)3613-3676 ou Fax: (0**65)3613-3700

Cuiabá-MT, 18 de junho de 2009.

Coordenadoria de Licitações Governamentais/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2009/SAD

CREENCIAMENTO: das 08h:30m (oito horas e trinta minutos) às 09h (nove horas) do dia 06 de julho de 2009.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às 09h (quinze horas) do dia 06 de julho de 2009.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Material odontológico, para atender a demanda dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: - www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições);

- Telefone: (0**65)3613-3676 ou Fax: (0**65)3613-3700.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala 07 da Central de Licitações (Superintendência de Aquisições Governamentais) na Secretaria de Estado de Administração, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá - MT, 18 de junho de 2009.

Coordenadoria de Licitações Governamentais/SAD

SEFAZ

FAZENDA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 016/09/SEJUF – SEFAZ/PGE

A SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO - SEJUF, por intermédio de sua Pregoeira, designada na Portaria Conjunta nº 012/SEJUF/SEFAZ/PGE/08, publicada no D.O. do dia 11 de dezembro de 2008, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação Pública na Modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CERTIFICADOS DIGITAIS TIPO E-CPF SOB DEMANDA POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL.

REALIZAÇÃO: Dia 02 de julho de 2009, às 09:00 horas, na Secretaria de Estado de Administração - SAD, Superintendência de Aquisições Governamentais situada na Av. Transversal "1", Sala "01", Bloco "III" – Centro Político Administrativo – CPA, Cuiabá – Mato Grosso, Cep 78.050-970. O edital estará disponível a partir de 18 de junho de 2009, na Sala da Gerência de Processos de Aquisições - GPAQ, localizada na Secretaria de Estado de Fazenda, situada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/MT e na internet nos seguintes endereços: www.sad.mt.gov.br e www.sefaz.mt.gov.br. No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelos telefones: (0**65) 3617-2303/2306/2308/2309, fax 3617-2036 ou pelo e-mail gpaq@sefaz.mt.gov.br.

Cuiabá-MT, 18 de junho de 2009.

Mirtes Barros Ferreira de Freitas
 Pregoeira

Benedito Nery Guarim Strobel
 Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário

PUBLIQUE-SE:

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 002/09/ SEJUF – SEFAZ/PGE

A SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO - SEJUF, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada na Portaria Conjunta nº 011/SEJUF-SEFAZ/PGE/2008, publicada no D.O. do dia 03 de dezembro de 2008, torna público para conhecimento dos interessados, que as empresas abaixo foram HABILITADAS, CLASSIFICADAS, DESCLASSIFICADAS e ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO NA CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL em epígrafe, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO V – 2ª ETAPA, SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA – SEFAZ/MT, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT.

Empresas	Habilitação	Classificação	Ordem de classificação
Conenge Construção Civil Ltda.	HABILITADA	DESCLASSIFICADA	----
Construtora Panamericana Ltda.	HABILITADA	CLASSIFICADA	1ª classificada
Construtora Bambirra Ltda.	HABILITADA	CLASSIFICADA	2ª classificada

Os autos do processo licitatório encontra-se com vista franqueada aos interessados no seguinte endereço: Secretaria de Estado de Fazenda, situada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/MT, na Sala da Gerência de Processos de Aquisições – GPAQ. Informações pelos telefones (065)3617-2303/2306/2309, fax (065) 3617-2036 ou pelo e-mail gpaq@sefaz.mt.gov.br.

Cuiabá, 18 de junho de 2009.

Mirtes Barros Ferreira de Freitas
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Benedito Nery Guarim Strobel
 Secretário Executivo do Núcleo Jurídico Fazendário

PUBLIQUE-SE

SINFRA

INFRA-ESTRUTURA

ATO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 401303/2009 – SINFRA

ASSUNTO: Reconhecimento e Ratificação de Dispensa de Licitação.

Reconheço ser dispensável a licitação, referente aos serviços de Reconstrução de Ponte de Madeira, na Rodovia MT-206, Trecho: Entº MT-208 – Paranaíta, sobre o Rio Paranaíta, com extensão de 84,0 metros, com fundamento no Inciso IV, do artigo 24 da Lei 8.666/93, atendido ao disposto no artigo 26, parágrafo único, itens II e III do mesmo diploma legal, tendo em vista o constante do presente processo, o qual foi submetido a exame da douta Assessoria II - Assuntos Jurídicos, que emitiu parecer favorável às folhas 20 a 24.

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a decisão supra por atender aos requisitos legais.

Cuiabá, 18 de junho de 2009.

Vilceu Francisco Marchetti
 Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
 RESULTADO

TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 023/2009

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Superintendência de Licitação, torna público que, a licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 023/2009, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área rodoviária, para execução dos Serviços Técnicos de Supervisão, Acompanhamento e Controle da Obra de Pavimentação Asfáltica, na Rodovia MT-235, Trecho: Sapezal – Campo Novo dos Parecís, sagrou-se vencedora a empresa NACON ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA.

Cuiabá, 18 de junho de 2009

Eduardo Tomio Iwashita
 Superintendente de Licitação

VISTO:
 Vilceu Francisco Marchetti
 Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
 AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 036/2009

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura-SINFRA, através da Superintendência de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar Licitação na Modalidade de Tomada de Preços – Edital nº 036/2009, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área civil/rodoviária, para execução dos serviços de reforma de pontes de madeira, na Rodovia MT-060, Trecho: Poconé – Porto Jofre, sobre as Vazantes: Km 25,5, Km 58,0, Km 69,0, Km 74,1, Km 74,5, Km 75,8, Km 83,30, Km 84,90, Km 87,50 e Km 95,0, numa extensão de 20,0m, 20,0m 30,0m, 30,0m, 40,0m, 36,0m, 20,0m, 20,0m, 40,0m e 20,0m, respectivamente. A realização será no dia 10 de julho de 2009, às 08:30 horas na sala de licitações da SINFRA. O Edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia 24/06/2009 na Superintendência de Licitações da SINFRA, situada no Edifício Engenheiro Edgar Prado Arze – Rua J – Quadra 01 – Lote 05 – Setor A – CEP-78049-906 - Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT. Informações pelos telefones 3613-6614 e 3613-6615.

Cuiabá, 18 de junho de 2009

Eduardo Tomio Iwashita
 Superintendente de Licitação

VISTO:
 Vilceu Francisco Marchetti
 Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
 AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 037/2009

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura-SINFRA, através da Superintendência de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar Licitação na Modalidade de Tomada de Preços – Edital nº 037/2009, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área rodoviária, para execução dos Serviços Técnicos de Supervisão, Acompanhamento e Controle da Obra de Pavimentação Asfáltica, na Rodovia MT-352, Trecho: Entº BR-174 (Pontes e Lacerda) – Vale do São Domingos – Jaurú, com extensão de 54,86 Km. A realização será no dia 10 de julho de 2009, às 14:30 horas na sala de licitações da SINFRA. O Edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia 24/06/2009 na Superintendência de Licitações da SINFRA, situada no Edifício Engenheiro Edgar Prado Arze – Rua J – Quadra 01 – Lote 05 – Setor A – CEP-78049-906 - Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT. Informações pelos telefones 3613-6614 e 3613-6615.

Cuiabá, 18 de junho de 2009

Eduardo Tomio Iwashita
 Superintendente de Licitação

VISTO:
 Vilceu Francisco Marchetti
 Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SEJUSP

JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

SEJUSP/MT

DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2009

OBJETO: contratação de empresa especializada em serviço de preparação e fornecimento de alimentação preparada, para os presos e agentes prisionais plantonistas da Cadeia Pública de São José do Rio Claro, conforme especificações contidas no Edital nº 078/2009/SEJUSP/MT.

DATA: 03 / 07 / 2009

HORÁRIO: 08 : 30 h (Horário local)

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Secretaria de Estado de Administração - Palácio Paiaguás – Bloco III - Cuiabá-MT, na sala de pregões nº 01.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br

INFORMAÇÕES: SEJUSP/MT – Telefone: (0xx) 65-3613-8138 – Fax: (0xx) 65-3613-5528

PREGOEIROS: Maria José Garcia Joaquim / Marcos Roberto Sovinski / Sandro dos Santos Caillava / Waldez Moura Tapações

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO NÚCLEO SEGURANÇA: Ronaldo Ibarra Papa

SEJUSP/MT

DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2009

OBJETO: contratação de Empresa Especializada em serviço de preparação e fornecimento de alimentação, para atender os presos e agentes prisionais plantonistas da Cadeia Pública de Itiquira-MT, conforme especificações contidas no Edital nº 077/2009/SEJUSP/MT.

DATA: 06 / 07 /2009

HORÁRIO: 14 : 30 h (Horário local)

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Secretaria de Estado de Administração - Palácio Paiaguás – Bloco III - Cuiabá-MT, na sala de pregões nº 04.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br

INFORMAÇÕES: SEJUSP/MT – Telefone: (0xx) 65-3613-8138 – Fax: (0xx) 65-3613-5528

PREGOEIROS: Maria José Garcia Joaquim / Marcos Roberto Sovinski / Sandro dos Santos Caillava / Waldez Moura Tapajós

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO NÚCLEO SEGURANÇA: Ronaldo Ibarra Papa

SEDUC

EDUCAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE ADENDO I E PRORROGAÇÃO DE ABERTURA AO EDITAL DE PREGÃO Nº 021/2009 - SEDUC/MT

A Secretaria de Estado de Educação torna público para o conhecimento dos interessados que decidiu inserir o **ADENDO I** ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2009 - SEDUC, cujo objeto trata-se da contratação de empresa especializada em apoio logístico e operacionalização para a realização da etapa Intermediária do Projeto Haiyo com fornecimento de alimentação, material de consumo e transporte aéreo, e ainda prorroga a data e o horário da Sessão de Abertura dos Envelopes para o dia 01 de Junho de 2009, às 08:30h. Sala de Pregão nº 03 – SAD, mantendo inalteradas as demais cláusulas do Edital. As alterações constantes no Adendo I encontram-se disponíveis no site da SAD/MT e SEDUC/MT.Cuiabá/MT, 18 de Junho de 2009.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

SETECS

TRABALHO EMPRÉGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS torna pública a Contratação, com Dispensa de Licitação, da empresa abaixo relacionada, nos seguintes termos:

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS.

CONTRATADA: AV Nonato-EPP.

PROCESSO Nº: 236715/2009/SETECS.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva mensal do sistema de ar condicionado tipo: fan coil, marca trane, modelo WD21 de 25TR'S da Superintendência do Ganha Tempo.

FUNDAMENTO: Artigo 24, II da Lei 8.666/93, Decreto nº 7.217/2006, Decreto nº 1.122/2008.

JUSTIFICATIVA: Parecer Jurídico nº 065/SENA/SAD/2009.

VALOR: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

VIGÊNCIA: O presente terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do §1º do art. 57 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 22.101 Projeto:2298 Fonte:100 ED: 33903900 .

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Ratifico a Contratação com Dispensa de Licitação nos termos dos artigos 24, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Cuiabá, 17 de junho de 2008.

TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,
Cidadania e Assistência Social.

SEC

CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SEC	
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2009 – SEC	
OBJETO	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE DIGITALIZAÇÃO “SCANNER” TIPO PLANETÁRIO PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DE MATO GROSSO
SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E REALIZAÇÃO DO CERTAME	
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS	ATÉ ÀS 14:30 HS (QUATORZE HORAS E TRINTA MINUTOS) DO DIA 02/07/2009 – HORÁRIO DE MATO GROSSO
ABERTURA DE PROPOSTA	ÀS 14:30 (QUATORZE HORAS E TRINTA MINUTOS) DO DIA 02/07/2009 - HORÁRIO DE MATO GROSSO

AQUISIÇÃO DO EDITAL	www.sad.mt.gov.br (website: Licitações/Pregão Presencial) Comissão Permanente de Licitação do Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo, Rua três s/n – Palácio Paiaguás – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT – CEP: 78.050-970 – atendimento a partir das 08:00 hs – Telefone: (65) 3613.3955.
LOCAL	SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – Av. Transversal I, Bloco C-3, SALA DE PREGÕES 03, Centro Político e Administrativo – Cuiabá – MT

Cuiabá, 17 de JUNHO de 2009

ESTEVAM ESTEVES SOBRINHO
Pregoeiro

SES

SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS "IRMÃ ELZA GIOVANELLA"
RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
Nº 002/2009/HRROO

O Sr. Pregoeiro Oficial do Hospital Regional de Rondonópolis "Irmã Elza Giovanella", designada pela Portaria nº 069/2008/GBSES de 29 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 02 de junho de 2008, página 13, vem a público divulgar o resultado da licitação realizada na modalidade Pregão Presencial (Pregão Presencial nº 002/2009/HRROO), realizado em 09 de junho de 2009, o qual teve por objeto a aquisição de materiais para manutenção predial, sistema elétrico e hidráulico para atender ao Hospital Regional de Rondonópolis "Irmã Elza Giovanella".

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR ADJUDICADO EM REAIS (R\$)
01	FRACASSADO	-
02	Damasceno Comércio de Material de Construção LTDA	800,00
03	DESERTO	-
04	Damasceno Comércio de Material de Construção LTDA	2.250,00
05	Damasceno Comércio de Material de Construção LTDA	5.750,00
06	L. Antonio Alves de Lima & Cia LTDA-EPP	1.070,00
07	DESERTO	-
08	Damasceno Comércio de Material de Construção LTDA	2.650,00
09	L. Antonio Alves de Lima & Cia LTDA-EPP	1.870,00
10	Damasceno Comércio de Material de Construção LTDA	2.540,00
11	Damasceno Comércio de Material de Construção LTDA	3.720,00
12	Damasceno Comércio de Material de Construção LTDA	1.150,00
13	Damasceno Comércio de Material de Construção LTDA	2.830,00
14	DESERTO	-
15	FRACASSADO	-
16	DESERTO	-
17	L. Antonio Alves de Lima & Cia LTDA-EPP	380,00
18	DESERTO	-
19	L. Antonio Alves de Lima & Cia LTDA-EPP	260,00
Total Adjudicado e Homologado		25.270,00

Rondonópolis (MT), 17 de junho de 2009.

(original assinado)
CARLOS ANDRÉ DOS ANJOS
Pregoeiro

(original assinado)
ROSANA DE CÁSSIA PEREIRA ZUCATO JULIANI
Diretora Geral – Ordenadora de Despesa

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS "IRMÃ ELZA GIOVANELLA"
RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2009/HRROO
O Sr. Pregoeiro Oficial do Hospital Regional de Rondonópolis "Irmã Elza Giovanella", designada pela Portaria nº 069/2008/GBSES de 29 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 02 de junho de 2008, página 13, vem a público divulgar o resultado da licitação realizada na modalidade Pregão Presencial (Pregão Presencial nº 003/2009/HRROO), realizado em 04 de junho de 2009, o qual teve por objeto a Aquisição de componentes para condicionadores de ar de janela, split e central para atender ao Hospital Regional de Rondonópolis "Irmã Elza Giovanella".

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR ADJUDICADO EM REAIS (R\$)
01	DUZZI CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO LTDA	494,80
02	UNIÃO TOTAL ENGENHARIA	970,00
03	FRACASSADO	-
04	UNIÃO TOTAL ENGENHARIA	950,00
05	DUZZI CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO LTDA	1.178,00
06	UNIÃO TOTAL ENGENHARIA	270,00
07	UNIÃO TOTAL ENGENHARIA	2.600,00
08	DUZZI CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO LTDA	1.000,00
09	UNIÃO TOTAL ENGENHARIA	1.770,00
10	UNIÃO TOTAL ENGENHARIA	1.100,00
11	UNIÃO TOTAL ENGENHARIA	3.800,00
12	UNIÃO TOTAL ENGENHARIA	1.770,00
13	UNIÃO TOTAL ENGENHARIA	1.450,00
14	DUZZI CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO LTDA	190,00
15	DUZZI CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO LTDA	608,00
16	UNIÃO TOTAL ENGENHARIA	1.600,00
17	UNIÃO TOTAL ENGENHARIA	2.350,00
Total Adjudicado e Homologado		22.100,80

Rondonópolis (MT), 10 de junho de 2009.

(original assinado)
ELIANE MIRANDA BEZERRA
Pregoeira

(original assinado)
ROSANA DE CÁSSIA PEREIRA ZUCATO JULIANI
Diretora Geral – Ordenadora de Despesa

AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
EDITAL Nº 010 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2009/SES/MT

OBJETO: "Aquisição de botas de proteção, para atender o SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência/SES/MT".

CREENCIAMENTO: A partir das 14:30 hs. do dia 01 de julho de 2009.
ABERTURA DAS PROPOSTAS E INICIO DA SESSÃO: dia 01 de julho de 2009.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br (Secretaria de Estado de Administração), Portal de Aquisições e www.saude.mt.gov.br – (website: Licitações/Pregão Presencial); - Comissão de Licitação da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, Bloco 5 – Centro Político Administrativo – Cuiabá MT – CEP: 78050-970 - Telefones: (xx65) 3613-5308 e 3613-5456 (fone/fax).

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala 04 na Superintendência de Aquisições Governamentais – Secretaria de Estado de Administração-SAD, situada na Av. Transversal 1, bloco C-3, Palácio Paiaguás – Centro Político Administrativo, Cuiabá – MT.

Cuiabá-MT, 18 de junho de 2009.

IVAN SCHNEIDER Luis Alexandre Galdino de Medeiros
Coordenador de Aquisições e Contratos Gerente de Aquisições
Original assinado nos autos do processo

AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
EDITAL Nº 011 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2009/SES/MT

OBJETO: "Aquisição de material de consumo, sendo: materiais de higiene pessoal para atender os pacientes internos do CIAPS – Aduato Botelho/SES/MT".

CREENCIAMENTO: A partir das 08:30 hs do dia 02 de julho de 2009.
ABERTURA DAS PROPOSTAS E INICIO DA SESSÃO: dia 02 de julho de 2009.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br (Secretaria de Estado de Administração), Portal de Aquisições e www.saude.mt.gov.br – (website: Licitações/Pregão Presencial); - Comissão de Licitação da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, Bloco 5 – Centro Político Administrativo – Cuiabá MT – CEP: 78050-970 - Telefones: (xx65) 3613-5308 e 3613-5456 (fone/fax).

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala 03 na Superintendência de Aquisições Governamentais – Secretaria de Estado de Administração-SAD, situada na Av. Transversal 1, bloco C-3, Palácio Paiaguás – Centro Político Administrativo, Cuiabá – MT.

Cuiabá-MT, 18 de junho de 2009.

IVAN SCHNEIDER Luis Alexandre Galdino de Medeiros
Coordenador de Aquisições e Contratos Gerente de Aquisições
Original assinado nos autos do processo

AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
EDITAL Nº 012 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2009/SES/MT

OBJETO: "Aquisição de material de consumo, sendo: seringas, para atender a SUVVA – Superintendência de Vigilância em Saúde/SES/MT".

CREENCIAMENTO: A partir das 08:30hs do dia 03 de julho de 2009.
ABERTURA DAS PROPOSTAS E INICIO DA SESSÃO: dia 03 de julho de 2009.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br (Secretaria de Estado de Administração), Portal de Aquisições e www.saude.mt.gov.br – (website: Licitações/Pregão Presencial); - Comissão de Licitação da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, Bloco 5 – Centro Político Administrativo – Cuiabá MT – CEP: 78050-970 - Telefones: (xx65) 3613-5308 e 3613-5456 (fone/fax).

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala 04 na Superintendência de Aquisições Governamentais – Secretaria de Estado de Administração-SAD, situada na Av. Transversal 1, bloco C-3, Palácio Paiaguás – Centro Político Administrativo, Cuiabá – MT.

Cuiabá-MT, 18 de junho de 2009.

IVAN SCHNEIDER Luis Alexandre Galdino de Medeiros
Coordenador de Aquisições e Contratos Gerente de Aquisições
Original assinado nos autos do processo

SEDTUR

DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
SEDTUR

ADENDO II

EDITAL DE PREGÃO 04/2009/SEDTUR

A Secretaria de Desenvolvimento do Turismo -SEDTUR, por meio de seu Pregoeiro oficial torna público o presente Adendo de readequação do Edital 04/2009/SEDTUR que tem como objeto a contratação de empresa/instituição especializada para serviços de gestão e execução do Projeto Projovem Trabalhador em Mato Grosso.

Onde se lê: PREGÃO N.º 004 /2009
Regido pela Lei n.º 10.520/2002 e pelo Decreto n.º 7.217/2006 e pela Lei 8.666/1993.

Leia-se: PREGÃO N.º 004 /2009
Legislação Aplicável: Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008; na Lei n.º 11.692, de 10 de junho de 2008; na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; na Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964; no Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943; no Decreto n.º 6.629, de 04 de novembro de 2008; no Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005; no Decreto n.º 3.555, de 8 de agosto de 2000; Decreto Estadual n.º 7.217/2006, e na Resolução CODEFAT n.º 577, de 11 de junho de 2008

Onde se lê:

Item 3.2. Poderão participar desta licitação as empresas/entidades cujas inscrições no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedoros – SICAF – estejam em plena validade, nos termos da Instrução Normativa/MARE Nº 5, de 21/07/95 ou as inscritas no Cadastro de Fornecedoros do Estado, em plena validade, situações substitutivas das documentações exigidas, conforme dispõe Decreto nº 7.217/2006. Para as não inscritas fica assegurado o direito de apresentarem a documentação (habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal) prevista na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para confirmar a sua habilitação.

Leia-se:

No item 3.2 Poderão participar desta licitação empresas/entidades que apresentarem a documentação (habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal) prevista na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

No item 8.1.2
Relativos a Qualificação Econômico Financeira:
Na sessão de observações, item 3, exclue-se a alínea "C", da garantia.

Relativos a Qualificação Técnica:
Informa-se que os DOIS ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA exigidos no inciso II, do item 8.1.2, são os mesmos documentos exigidos na alínea "d" do item 8.2. da Documentação complementar.

No Anexo I
No quadro da Qualificação Profissional, na localidade de Rondonópolis, no total, onde se lê 630, leia-se 660.

Retifica-se todos os demais itens do Edital, informando nova data de abertura da sessão do Pregão para o dia 01/07/09 na sala de Pregões numero 01 da Secretaria de Administração do Estado de Mato Grosso – Sad, complexo do Centro Político e Administrativo, Cuiabá –MT.

Cuiabá, 15 de junho de 2009

FABIO VIEIRA ALVES
PREGOIRO

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2009 - UNEMAT

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO: UNEMAT, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 263/2009, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação Pública na Modalidade de Pregão Presencial, no dia 06/07/2009: credenciamento das 14:30 horas às 15:00 horas e recebimento das propostas e início da sessão às 15:00 horas, na Sala de Pregões (N.º 01) da Central de Licitações da Superintendência de Aquisições Governamentais na Secretaria de Estado de Administração, situada na Transversal I, Bloco III, Palácio Paiaguás, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso, cujo objeto é a Locação de solução em Centrais Privadas de Comutação Telefônica – CPCT, do tipo PABX, para atenderem a Sede Administrativa da UNEMAT e seu Escritório de Representação em Cuiabá, da Universidade do Estado de Mato Grosso, conforme especificações e quantidades descritas no Anexo I do Edital. O Edital ficará à disposição dos interessados pelos sites www.unemat.br e www.sad.mt.gov.br. (Link: Portal de Aquisições) qualquer dúvida entrar em contato pelo fone/fax: (65) 3221 0002.

Cáceres/MT, 17 de Junho de 2009.
Eloyl Aparecido Cintra Franco – Pregoeiro

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

AVISO DE REABERTURA DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA 001/2009

O Presidente do Departamento Estadual de Transito – DETRAN-MT e a Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, comunicam a reabertura do procedimento licitatório denominado CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2009/DETRAN, modalidade Técnica e Preço, que tem por objeto:

"Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução completa integrada do processo administrativo de habilitação sendo: produção de carteira nacional de habilitação – CNH e da permissão internacional para dirigir – PID; captura das imagens: foto, assinatura e biometria digital; automação dos exames teóricos; controle de presença através de biometria digital na realização do exame médico, na avaliação psicológica, na formação teórica, no exame teórico e na formação prática, com o fornecimento, suporte e manutenção do software em plataforma web; pré-postagem das CNHs, de acordo com as especificações que integram o Edital."
Processo: 127504/2008, Edital:Concorrência 01/2009.

Data da Reabertura: 03/08/2009, às 08h30min (oito horas e trinta minutos), horário local.
Local da Audiência Pública: Superintendência de Aquisições da Secretaria de Estado de Administração, Sala 05, Travessa I, Bloco III, palácio Paiaguás, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT.
Aquisição do Edital: www.sad.mt.gov.br (Portal de Aquisições); arquivo: "EDITAL 01-2009 NOVO"
Informações: (65) 3615-4757 ou 3615-4791, Fax: (65) 3615-4746

Cuiabá/MT, 18 de junho de 2009.

TEODORO MOREIRA LOPES KELI CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA
Presidente Presidente da Comissão de Licitação

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 004311-001/2008 **ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo à Cooperação de Execução nº 007/2008, que entre si celebram o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça e a SECRETARIA DE ESTADO

DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO. **OBJETO:** Aditamento de prazo da vigência do Termo de Cooperação de Execução. **PRAZO:** Adita-se até o dia 25 de agosto de 2009. **ASSINADO:** Em Cuiabá/MT, 22 de maio de 2009. **ASSINAM:** Eliana Cícero de Sá M. Ayres-Procuradora Geral de Justiça em Substituição e Diogenes Gomes Curado Filho-Secretário de Estado e Segurança Pública. Republica-se por ter saído incorreto.

DEFENSORIA PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO Nº. 006/2009/Defensoria Pública.
PRODECIMENTO Nº. 280319/2009

CRENCIAMENTO: das 08h30min às 09h30m do dia 02 de julho de 2009.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às 09h30min do dia 02 de julho de 2009.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível e/ou de empresa especializada em administração e gerenciamento de combustíveis, sem taxa de administração, com implantação e operação de sistema eletrônico de gestão de consumo de combustíveis (gasolina comum, diesel, álcool e óleo lubrificante) para a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, com atuação no território de Mato Grosso e interior do Estado de Rondônia, com o fornecimento dos combustíveis e troca de óleo lubrificante, através de rede de postos credenciados pela gerenciadora do cartão, sendo o abastecimento realizado diretamente nos veículos estatais e locados através do cartão magnético ou chip, conforme especificações, operacionalização e quantidades deste Edital e seus anexos.

LOCAL PARAR AQUISIÇÃO DO EDITAL:

Telefone: (65) 3613-3408 ou 3613-3400 / Fax: (65) 3613-3402

Endereço: Defensoria Pública do Estado - Rua 06, Quadra nº 11, Lote nº 01, Centro Político Administrativo, CEP. 78.050-915. Telefone: (065) 3613.3400 / Fax: (065) 3613.3402 - Cuiabá-MT;

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala de Pregões nº. 05 da Superintendência de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Administração – SAD –, situada à Rua Transversal I, Bloco III, Centro Político Administrativo – CEP 78.050-970, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá/MT, 18 de junho de 2009.

DJALMA SABO MENDES JÚNIOR
Defensor Público-Geral do Estado

*** REPUBLICA-SE O PRESENTE POR CONTA DE ERRO NO ANTEIOR.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO Nº. 007/2009/Defensoria Pública.

PRODECIMENTO Nº. 318402/2009.

CRENCIAMENTO: das 08h30min às 09h30m do dia 03 de julho de 2009.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às 09h30min do dia 03 de julho de 2009.

OBJETO DA LICITAÇÃO: A aquisição/fornecimento de material de consumo de informática para a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

LOCAL PARAR AQUISIÇÃO DO EDITAL:

Telefone: (65) 3613-3408 ou 3613-3400 / Fax: (65) 3613-3402

Endereço: Defensoria Pública do Estado - Rua 06, Quadra nº 11, Lote nº 01, Centro Político Administrativo, CEP. 78.050-915. Telefone: (065) 3613.3400 / Fax: (065) 3613.3402 - Cuiabá-MT;

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala de Pregões nº. 06 da Superintendência de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Administração – SAD –, situada à Rua Transversal I, Bloco III, Centro Político Administrativo – CEP 78.050-970, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá/MT, 18 de junho de 2009.

(original assinado)

DJALMA SABO MENDES JÚNIOR
Defensor Público-Geral do Estado

*** REPUBLICA-SE O PRESENTE POR CONTA DE ERRO NO ANTERIOR.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO Nº. 005/2009/Defensoria Pública.
PROCEDIMENTO Nº. 394707/2009

CRENCIAMENTO: das 08h30min às 09h30m do dia 1º de julho de 2009.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS/INÍCIO DA SESSÃO: às 08h30min do dia 1º de julho de 2009.

OBJETO DA LICITAÇÃO: A presente licitação visa à obtenção de:

1º - Registrar preços para a futura e eventual contratação de empresa prestadora de serviços contínuos e auxiliares à Administração, que compreendem o serviço de Recepcionista, no número de 10 (dez) postos, que trabalharão 06 (seis) horas diárias, dentro dos horários que melhor convier à Instituição, na capital ou interior do Estado de Mato Grosso, de acordo com a descrição dos serviços que constam deste Termo de Referência, inclusive todos os impostos e obrigações legais, a expensas da empresa licitante vencedora do certame.

2º - A contratação de empresa prestadora de serviços de copeiragem, no número de 10 (dez) postos, que trabalharão 06 (seis) horas diárias, dentro dos horários que melhor convier à Instituição, na capital ou interior do Estado de Mato Grosso, de acordo com a descrição dos serviços que constam deste Termo de Referência, inclusive todos os impostos e obrigações legais, às expensas da empresa licitante vencedora do certame.

3º - Registrar preços para a futura e eventual contratação de empresa prestadora de serviços contínuos e auxiliares à Administração, que compreende o serviço de limpeza, conservação e higienização, para a Defensoria Pública na capital ou interior do Estado de Mato Grosso, com o fornecimento de todos os materiais de consumo e insumo para a plena prestação do serviço, no número de 10 (dez) colaboradores, com carga horária de 08 (oito) horas diárias, de acordo com a descrição dos serviços neste edital e seus anexos.

LOCAL PARAR AQUISIÇÃO DO EDITAL:

Telefone: (65) 3613-3408 ou 3613-3400 / Fax: (65) 3613-3402

Endereço: Defensoria Pública do Estado - Rua 06, Quadra nº 11, Lote nº 01, Centro Político Administrativo, CEP. 78.050-915. Telefone: (065) 3613.3400 / Fax: (065) 3613.3402 - Cuiabá-MT;

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala de Pregões nº. 02 da Superintendência de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Administração – SAD –, situada à Rua Transversal I, Bloco III, Centro Político Administrativo – CEP 78.050-970, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá/MT, 18 de junho de 2009.

(original assinado)

DJALMA SABO MENDES JÚNIOR
Defensor Público-Geral do Estado

***REPUBLICA-SE O PRESENTE AVISO POR CONTA DE ERRO NO ANTERIOR.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 010-2009

Processo nº: 310528/2009

Partes: Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso e a empresa AMPLUS Gestão e Automação LTDA.

Objeto: Prestação de serviços de suporte e manutenção preventiva e corretiva do sistema de recursos humanos e da folha de pagamento instalada na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, através de Contrato Emergencial.

Fundamento: Artigo 24, IV Lei 8.666/93, Parecer Jurídico nº 002/2009/DG/DP/MT.

Valor: R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Dotação Orçamentária: Programa: 036, Projeto Atividade: 2009, Elemento Despesa: 3390.3900, Fonte: 100

Cuiabá, 18 de junho de 2009.

DJALMA SABO MENDES JÚNIOR

Defensor Público Geral do Estado

Original Assinado

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 011-2009

Processo nº: 251734/2009

Partes: Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso e Sr. Paulo Moraes Fernandes.

Objeto: Locação de imóvel para instalação da Defensoria Pública Estadual no Município de Água Boa/MT.

Fundamento: Artigo 24, X e 26, ambos da Lei nº 8.666/93.

Valor: R\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais)

Dotação Orçamentária: Programa: 036, Projeto Atividade: 2005, Elemento Despesa: 3390.3600, Fonte: 100

Cuiabá, 18 de junho de 2009.

DJALMA SABO MENDES JÚNIOR

Defensor Público Geral do Estado

Original Assinado

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO Nº 1.208, DE 10 DE JUNHO DE 2009.

Autor: Deputado Guilherme Maluf

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Nagib Elias Quedi.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Nagib Elias

Quedi.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 10 de junho de 2009.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário
Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

14 DNOVEMBRO DE 2007.RESOLUÇÃO Nº 1.209, DE 10 DE JUNHO DE 2009.

Autor: Deputado J. Barreto

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Antônio Miguel Weber dos Santos.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Antônio Miguel

Weber dos Santos.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 10 de junho de 2009.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário
Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

EMBRO DE 2007.RESOLUÇÃO Nº 1.210, DE 10 DE JUNHO DE 2009.

Autor: Deputado Sérgio Ricardo

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor José Arimatéia Neves Costa.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor José Arimatéia

Neves Costa.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 10 de junho de 2009.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário
Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.211, DE 10 DE JUNHO DE 2009.

Autor: Deputado Riva

Institui o Centro de Apoio às Câmaras Municipais - CEAC - na estrutura da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o Art. 171 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, na estrutura da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso, o Centro de Apoio às Câmaras Municipais - CEAC, que funcionará como espaço institucional de relacionamento com as Câmaras Municipais do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º O CEAC tem por objetivos:

I - estimular a integração da Assembléia Legislativa com as Câmaras Municipais;

II - oferecer aos vereadores e assessores das Câmaras Municipais o atendimento de demandas institucionais e o compartilhamento de informações e experiências do Poder Legislativo;

III - manter conhecimento sistematizado relativo às Câmaras Municipais, a fim de subsidiar as ações da Assembléia Legislativa no interior do Estado.

Art. 3º Incluem-se entre as atividades do CEAC:

I - a proposição de ações institucionais no interior do Estado;

II - o compartilhamento de informações entre as Câmaras Municipais do Estado;

III - a coordenação de demandas referentes às Câmaras Municipais encaminhadas aos diversos setores da Assembléia Legislativa;

IV - a pesquisa, a sistematização de dados e a elaboração de diagnósticos;

V - o planejamento e a proposição de cursos de qualificação a vereadores e servidores das Câmaras Municipais, em parceria com a Escola do Legislativo;

VI - a produção de material educativo para as Câmaras Municipais;

VII - a divulgação de iniciativas exemplares e inovadoras das Câmaras Municipais.

§ 1º As iniciativas de que trata o inciso VII integrarão o Projeto Inovações

Democráticas do CEAC, que tem por finalidades apresentar:

I - mudança nas práticas ou na organização institucionais que intensifique a interação com a sociedade ou com outras Câmaras;

II - ênfase na transparência e na aplicação eficaz de recursos públicos;

III - medidas de socialização do conhecimento e da informação;

IV - aperfeiçoamento das funções legislativa e fiscalizadora.

§ 2º Prefeituras e instituições públicas e privadas poderão apresentar sugestões ao Projeto Inovações Democráticas.

Art. 4º O CEAC manterá página na *internet* para facilitar o atendimento a vereadores e servidores de Câmaras Municipais.

§ 1º As demandas serão encaminhadas ao CEAC por vereador ou por servidor da área administrativa da Câmara Municipal e deverão se ater a assuntos relacionados com:

I - o processo legislativo;

II - a estrutura e o funcionamento da Assembléia Legislativa;

III - o exercício das funções do Poder Legislativo.

§ 2º As demandas de atendimento a situações concretas serão respondidas em tese pelo CEAC.

Art. 5º Constarão, entre outros assuntos, na página do CEAC na *internet*:

I - informações sobre as Câmaras Municipais do Estado de Mato Grosso;

II - as legislações federal e estadual sobre temas de interesse das Câmaras Municipais;

III - a tramitação de projetos e eventos institucionais relacionados com as Câmaras Municipais;

IV - um banco de jurisprudência, com decisões do Judiciário que tenham relação com as Câmaras Municipais, principalmente advindas do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e do Supremo Tribunal Federal;

V - uma seção de perguntas e respostas.

Art. 6º O CEAC manterá registro específico de cada Câmara Municipal nos seus arquivos eletrônicos que conterá, entre outras informações:

I - o nome do vereador ou do servidor da Câmara Municipal solicitante;

II - a data de contato com o CEAC;

III - o tipo de serviço solicitado ou prestado.

Art. 7º As publicações da Assembléia Legislativa disponíveis no CEAC serão vendidas conforme preço de custo, fixado pela PubliAL.

Parágrafo único As publicações de outras entidades disponíveis no CEAC não estarão à venda, podendo ser consultadas no próprio local.

Art. 8º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 10 de junho de 2009.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário
Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

DE 2007.RESOLUÇÃO Nº 1.212, DE 10 DE JUNHO DE 2009.

Autores: Deputados Riva e Sérgio Ricardo

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor João Carlos Saad.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor João Carlos

Saad.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 10 de junho de 2009.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário
Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.213, DE 16 DE JUNHO DE 2009.

Autor: Deputado J. Barreto

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Hilmar Wuerzius.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Hilmar Wuerzius.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 16 de junho de 2009.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário
Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.214, DE 16 DE JUNHO DE 2009.

Autor: Deputado J. Barreto

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Narciso Montanher Filho.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Narciso Montanher

Filho.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 16 de junho de 2009.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário
Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.215, DE 16 DE JUNHO DE 2009.

Autor: Deputado Adalto de Freitas - Daltinho

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Márcia Antonia Ferreira.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual, **RESOLVE:**

- Art. 1º** Conceder o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Márcia Antonia Ferreira.
- Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 16 de junho de 2009.

RESOLUÇÃO Nº 1.216, DE 16 DE JUNHO DE 2009.

Autor: Deputado Guilherme Maluf

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Clenir Carlos Soldá.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual, **RESOLVE:**

- Art. 1º** Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Clenir Carlos Soldá.
- Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 16 de junho de 2009.

RESOLUÇÃO Nº 1.217, DE 17 DE JUNHO DE 2009.

Autor: Deputado Ademir Brunetto

Institui o título de "Empresa Criança" para pessoas jurídicas e "Amigo da Criança" para pessoas físicas e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso

exclusivo a que se refere o Art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o título de "Empresa Criança", para pessoas jurídicas, e de "Amigo da Criança" para pessoas físicas que contribuírem para o Fundo da Infância e Adolescência, bem como com doações nas condições do Art. 260 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

§ 1º O título será concedido em forma de Diploma, de fino acabamento, com inscrições esteticamente elaboradas, constando o nome da empresa ou da pessoa e citando a presente resolução.

§ 2º O título será concedido a cada ano às empresas ou pessoas que contribuírem com um valor mínimo anual.

§ 3º O valor mínimo de que trata o § 2º deste artigo, bem como os critérios para regulação e distribuição do título, serão definidos pela Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

§ 4º Para definição do valor mínimo de que trata o § 2º deste artigo, a Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso poderá requisitar informações ao Conselho Estadual da Criança e do Adolescente.

§ 5º A critério da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso poderá ser concedido o título de "Amigo da Criança" aos diretores da empresa colaboradora.

Art. 2º A empresa que possuir o título de "Empresa Criança" poderá usufruir dele para fins de divulgação e propaganda.

Art. 3º Os diplomas serão confeccionados e outorgados pela Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

Art. 4º A entrega dos títulos será oficializada em Sessão Especial devidamente convocada pela Assembleia Legislativa.

- Art. 5º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 17 de junho de 2009.

TRIBUNAL DE CONTAS

Secretaria Geral do Tribunal Pleno.
Edição: Débora de Cesaro e Verusa Zaviasky.
Gerente de Registro e Publicação - José Humberto Campos Lemos (Revisão/ Conferência)
Secretária Geral do Tribunal Pleno - Ligia Maria Gahyva Daoud Abdallah

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO Nº 045/2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS - MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno - Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

EXONERAR NELSON BOTELHO AGUIAR do cargo em comissão de Assessor de Comissão Técnica Permanente, Nível TCDGAS-2, do Gabinete do Conselheiro Campos Neto, a partir de 02 de junho de 2009.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 16 de junho de 2009.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

Presidente

ATO Nº 046/2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS - MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno - Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

NOMEAR FABIANA NELLI NOBREGA para exercer o cargo em comissão de Assessor de Comissão Técnica Permanente, Nível TCDGAS-2, do Gabinete do Conselheiro Campos Neto, a partir de 02 de junho de 2009.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 16 de junho de 2009.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

Presidente

ATO Nº 047/2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS - MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno - Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

NOMEAR INAGEL COELHO para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico de Conselheiro, Nível TCDGA-2, do Gabinete do Conselheiro Campos Neto, a partir de 02 de junho de 2009.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 16 de junho de 2009.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

Presidente

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 295/WJT/2009

Nos termos dos artigos 257, inciso IV e 259, da Resolução nº 14/2007-RITCE c/c Artigo 61, § 2º da Lei Complementar nº. 269/2007, c/c o Artigo 61, §2º da Lei Complementar n.º 269/2007 e em virtude da falta de resposta a Notificação n.º 73/09/GAB/WJT do processo infracitado, **NOTIFICO a Sra. Eriédina Pinheiro dos Santos, Secretária Municipal de Finanças de Nova Brasilândia**, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação desta notificação, apresente defesa, alertando-a que caso não atenda à notificação será considerada revel, para todos os efeitos, dando-se prosseguimento ao processo, nos termos do art. 140, § 1º da Resolução nº 14/07-RITCE. Processo nº. 17.679-6/2008 (Representação - Natureza Interna)

Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

Relator

//Verusa Zaviasky//

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
 CONSELHEIRO PRESIDENTE ANTONIO JOAQUIM
 RELAÇÃO N.º 037/2009
 PROCURADOR CHEFE DO MP - TCE/MT. Dr. GUSTAVO COELHO DESCHAMPS
 Sessão Ordinária do dia 16 de junho de 2009.

ACÓRDÃO (*)

Processos nºs 8.069-1/2004 - 19.945-1/2008-apenso, 3.354-5/2003, 5.453-4/2003, 7.315-

Interessado 6/2003, 9.651-2/2003, 13.043-5/2003, 15.015-0/2003, 17.699-0/2003, 20.434-0/2003, 23.080-4/2003, 25.586-6/2003, 447-2/2004, 3.094-5/2004.
 Assunto FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ARAPUTANGA
 Contas anuais relativas ao exercício de 2003 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
 Relator CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO Nº 1.431/2009. Ementa: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ARAPUTANGA. CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2003. IRREGULARES. DESOBEDIÊNCIA AO LIMITE MÁXIMO LEGAL DE 2% COM DESPESAS ADMINISTRATIVAS. APLICAÇÃO DE MULTA. DETERMINAÇÕES AO ATUAL GESTOR. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso II e artigo 23, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e acolhendo o Parecer nº 1.605/2009 do Ministério Público, em julgar IRREGULARES as contas anuais do Fundo Municipal de Previdência Social de Araputanga, relativas ao exercício de 2003, gestão do Sr. Reginaldo Luiz Schiavinato, representado por seus Procuradores Dr. Paulo César Rebuli, OAB/MT nº 7565 e outros, face à desobediência ao limite máximo legal de 2% com despesas administrativas previsto pela Lei Federal n. 9.717/1998 e no artigo 17, inciso VIII, § 3º da Portaria do Ministério da Previdência Social n. 4.992/1999; determinando ao atual Diretor Executivo do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Araputanga que adote as seguintes medidas corretivas: 1 - cumpra o limite máximo legal de 2% com despesas administrativas previsto pela Lei Federal n. 9.717/1998 e no artigo 17, inciso VIII, § 3º da Portaria do Ministério da Previdência Social n. 4.992/1999; 2 - adote medidas para instituição efetiva do sistema de controle interno (artigo 74 da Constituição Federal), de modo a zelar pelo cumprimento dos prazos do envio das informações e processos ao qual o jurisdicionado está obrigado; e, 3 - observe os prazos estipulados para o envio das informações do sistema APLIC e do balanço geral ao Tribunal de Contas para que não haja prejuízo para o exercício do controle externo (Resolução n.º 14/2007 e Instrução Normativa n.º 02/2005); e, ainda, nos termos do inciso III do artigo 75 c/c inciso III do artigo 289 da Resolução n. 14/2007, aplicar ao gestor Sr. Reginaldo Luiz Schiavinato a multa pecuniária de 100 UPFs/MT, que deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, conforme preceitua a Lei nº 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). O ex-gestor municipal deverá remeter o respectivo comprovante a este Tribunal dentro desse mesmo prazo ou então defender-se em igual período. Decorrido o prazo sem a devida comprovação do recolhimento da multa ou interposição de recurso, fica o responsável automaticamente constituído em débito perante o Tribunal de Contas do Estado, devendo a Subsecretaria Geral de Certificação e Controle de Sanções proceder a sua inscrição no cadastro de inadimplentes deste Tribunal, e, após, encaminhar os autos à Procuradoria Geral do Estado para execução do débito. Encaminhe-se cópia dos autos ao Juízo da Comarca de Araputanga e à Promotoria de Justiça da Comarca de Araputanga para providências. Participaram do julgamento os senhores conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.
 (*) **Replicado por ter saído incompleto.**

Cuiabá, em 18 de junho de 2009.

Conferido/Visto:

LIGIA MARIA GAHYVA DAOUD ABDALLAH
 Secretária Geral do Tribunal Pleno

JOSÉ HUMBERTO CAMPOS LEMOS
 Gerente de Registro e Publicação

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº. 379/VAS/09

JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO. SR. CONSELHEIRO VALTER ALBANO DA SILVA

PROCESSO Nº. 15.178-5/2005
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
 GESTOR(A) MARLI GRUHN HELDT
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO – 2005/2008
 ...No uso da competência legal a mim atribuída pela alínea "b", do inc. I, do art. 90, da Resolução nº 14, de 25 de setembro de 2007, deste Tribunal, e pelo inc. V, do art. 43, c/c o § 3º do art. 91 da Lei Complementar nº 269, de 29 de janeiro de 2007, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo desta relatoria às fls. 42 a 44 – TCE, e acolhendo o Parecer nº. 3.449/2009 do Procurador Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, membro do Ministério Público deste Tribunal de Contas, fl. 45-TCE, **REGISTRO** a Declaração de Bens de Final de Mandato da Srª. **Marli Gruhn Heldt**, vereadora da Câmara Municipal de Lucas do Rio Verde, Legislatura 2005/2008.
 Encaminhe-se o feito para arquivamento, conforme disposições contidas na Instrução Normativa nº. 001/2000, deste Tribunal.

PUBLIQUE-SE.

//Débora de Cesaro//

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº. 380/JCN/09

JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO. SR. CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

PROCESSO Nº. 652-1/2009
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
 GESTOR(A) ERNANE JERÔNIMO DA SILVA FILHO
 INTERESSADO(A) MARCOS LEITE OLIVEIRA
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS INÍCIO DE MANDATO 2009/2012
 ...Destá forma, evidenciado nos autos o cumprimento das disposições legais, acompanho o Parecer nº. 3466-09 da lavra do Procurador de Contas Dr. Alisson Carvalho de Alencar, **CONHEÇO** e **REGISTRO** a declaração de bens de início de gestão do Sr. Marcos Leite Oliveira, Vereador do Município de Figueirópolis D'Oeste, nos termos do artigo 43, inciso V da Lei Orgânica deste Tribunal c/c o artigo 90, inciso I, alínea "b" da Resolução nº 14/2007.
PUBLIQUE-SE.

PROCESSO Nº. 13.000-1/2008
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU
 GESTOR(A) JOSÉ ANTONIO DA SILVA
 ASSUNTO LEI Nº 305/2008 DE 19 DE JUNHO DE 2008, DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO/2009
 ...Sendo assim, evidenciado nos autos o cumprimento das disposições legais, e em conformidade com o Parecer nº. 3130-09 da lavra do Procurador-Geral Substituto de Contas Dr. Alisson Carvalho de Alencar, **CONHEÇO** e **REGISTRO** a Lei nº. 305/2008 (LDO), que dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração Orçamentária Anual do Município de Salto do Céu para o exercício de 2009, nos termos do artigo 43, inciso III da Lei Complementar 269/2007 c/c o artigo 90, inciso II da Resolução n.º 14/2007.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO Nº. 20.504-4/2008
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
 GESTOR(A) ANTONIO ANDRADE JUNQUEIRA
 ASSUNTO LEI Nº 1187, DE 14 DE MAIO DE 2008, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2009
 ...Sendo assim, evidenciado nos autos o cumprimento das disposições legais, e em conformidade com o Parecer nº. 3208-09 da lavra do Procurador-Geral Substituto de Contas Dr. Alisson Carvalho de Alencar, **CONHEÇO** e **REGISTRO** a Lei nº. 1.187/2008 (LDO), que dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração Orçamentária Anual do Município de São José dos Quatro Marcos para o exercício de 2009, nos termos do artigo 43, inciso III da Lei Complementar 269/2007 c/c o artigo 90, inciso II da Resolução n.º 14/2007.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO Nº. 16.422-4/2008
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
 GESTOR(A) VANO JOSÉ BATISTA
 ASSUNTO LEI Nº 827 DE 14 DE JULHO DE 2008, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2009
 ...Sendo assim, evidenciado nos autos o cumprimento das disposições legais, e em conformidade com o Parecer nº. 3207-09 da lavra do Procurador-Geral Substituto de Contas Dr. Alisson Carvalho de Alencar, **CONHEÇO** e **REGISTRO** a Lei nº. 827/2008 (LDO), que dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração Orçamentária Anual do Município de Araputanga para o exercício de 2009, nos termos do artigo 43, inciso III da Lei Complementar 269/2007 c/c o artigo 90, inciso II da Resolução n.º 14/2007.

PUBLIQUE-SE.

//Débora de Cesaro//

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº. 382/AJ/2009

JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO. SR. CONSELHEIRO PRESIDENTE ANTONIO JOAQUIM

PROCESSO Nº. 18.107-2/2008
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
 GESTOR(A) JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA LRF CIDADÃO, RELATIVAS AO 4º BIMESTRE E 2º QUADRIMESTRE/2008
 ...Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo artigo 21, inciso XVIII da Resolução nº. 14, julho o Sr. Jerônimo Samita Maia Neto, gestor da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia, no exercício de 2008, **quite** com a multa que lhe foi imposta.
PUBLIQUE-SE.

PROCESSO Nº. 11.709-9/2007
INTERESSADO(A) FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
 GESTOR(A) TAISIR MAHMUDO KARIM
 ASSUNTO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2006 – SAD/MT
 ...Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo artigo 21, inciso XVIII da Resolução nº. 14, julho o Sr. Taisir Mahmudo Karim, ex- Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso – UNEMAT, **quite** com a multa que lhe foi imposta.
PUBLIQUE-SE.

PROCESSO Nº. 20.088-3/2008
INTERESSADO(A) CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO ARAGUAIA
 GESTOR(A) JOSÉ ADSON DE SOUZA
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVA AO MÊS DE SETEMBRO DE 2008
 ...Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo artigo 21, inciso XVIII da Resolução nº. 14, julho o Sr. José Adson de Souza, ex-gestor do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia, no exercício de 2008, **quite** com a multa que lhe foi imposta.
PUBLIQUE-SE.

PROCESSO Nº. 17.892-6/2008
INTERESSADO(A) CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTE DO PANTANAL
 GESTOR(A) ANTÔNIO DE ANDRADE JUNQUEIRA
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE MAIO/2008
 ...Primordialmente, há que se destacar que, sem sombra de dúvidas, a presente irresignação explanada possui natureza recursal, uma vez que busca modificar uma decisão já prolatada por esta Corte de Contas.

Sendo assim, me atento nesta fase processual à competência outorgada a esta Presidência pelo Regimento Interno (art. 271, parágrafo único), cumpro-me estritamente efetuar o juízo de admissibilidade da peça recursal em apreço.

Para tanto, compulsando os autos, verifica-se que o mencionado documento não contém todos os requisitos impostos pelo Regimento Interno, de modo a autorizar o seu conhecimento, senão vejamos:

Considerando que a decisão ora combatida foi publicada no D.O.E. em 17/4/2009 e que o recurso foi interposto em 2/6/2009, com base nos artigos 61, § 1º e 64, § 4º da Lei

Complementar 269/2007, é próprio atestar que o prazo recursal expirou em 8/5/2009.

Desse modo, conclui-se que o documento em questão, que está sendo vislumbrado como recurso é manifestamente intempestivo, razão pela qual, decidido pelo seu não conhecimento e, por consequência, determino que o interessado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, cumpra a condenação imposta, sob pena de execução.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º 4.995-6/2008
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**
 GESTOR(A) JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2005
 ...Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo artigo 21, inciso XVIII da Resolução nº. 14 de 25 de setembro de 2007, julgo o Sr. Jerônimo Samita Maia Neto, ex-Prefeito do referido Município, **quite** com a multa que lhe foi imposta.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º 5.557-3/2008
INTERESSADO(A) **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO E AMBIENTAL VALE DO ARINOS**
 GESTOR(A) RIVELINO BRÁS TREVISAN
 ASSUNTO PACTO DE COOPERAÇÃO
 ...Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo artigo 21, inciso XVIII da Resolução nº. 14, julgo o Sr. Rivelino Brás Trevisan, ex-gestor do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sócio-Econômico e Ambiental Vale dos Arinos, **quite** com a multa que lhe foi imposta.

PUBLIQUE-SE.

//Débora de Cesaro//

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº 383/WJT/2009

JULGAMENTO SINGULAR DO EXMO. SENHOR CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

PROCESSO N.º 5.025-3/2008
INTERESSADO(A) **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO - CÁCERES**
 GESTOR(A) ELIAS MENDES FILHO
 ASSUNTO CONTAS ANUAIS REFERENTE AO EXERCÍCIO/2007
 ...Face as atribuições que me foram conferidas pelo artigo 90, inciso VIII, da Resolução nº 14/07 – RITCE, e efetuado o recolhimento do ressarcimento do imposto pelo Acórdão nº 2.195/2008, de fls. 420/421-TCE, acato o parecer do Ministério Público de Contas nº. **3.474/2009**, do Excelentíssimo Procurador de Contas **Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, julgo o Senhor Elias Mendes Filho, quite** com esta determinação imposta pelo Acórdão supracitado.

PUBLIQUE-SE.

//Verusa Zaviasky//

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº. 384/HB/2009

JULGAMENTO SINGULAR DO EXMO. SENHOR CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO

PROCESSO N.º 9.774-8/2009
INTERESSADO(A) **CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**
 GESTOR(A) DEUCIMAR APARECIDO DA SILVA
INTERESSADO(A) **FRAŊCOILSON EVERTON ALMEIDA DA CUNHA**
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO DE MANDATO – 2009/2012
 ...Diante das considerações retro, e em consonância com o Parecer Ministerial, **REGISTRO** a presente **DECLARAÇÃO DE BENS** – início de mandato, do Sr. Frañcoilson Everton Almeida da Cunha – Vereador do Município de Cuiabá, fundamentado no artigo 43, inciso V da Lei Complementar nº 269/2007 c/c art. 90, inciso I, alínea b, da Resolução nº 14/2007, e ainda, com relação ao envio extemporâneo da Declaração de BENS, **APLICO** multa de 10 UPF's/MT, nos termos do art. 289, inciso VIII, da Resolução nº. 14/2007 c/c art. 75, inciso VIII, da Lei Complementar nº. 269/2007.

Registre-se;
 Publique-se.

PROCESSO N.º 9.498-6/2009
INTERESSADO(A) **CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**
 GESTOR(A) DEUCIMAR APARECIDO DA SILVA
INTERESSADO(A) **FRANCISCO WASHINGTON BARBOSA**
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO DE MANDATO – 2009/2012
 ...Diante das considerações retro, e em consonância com o Parecer Ministerial, **REGISTRO** a presente **DECLARAÇÃO DE BENS** – início de mandato, do Sr. Francisco Washington Barbosa – Vereador do Município de Cuiabá, fundamentado no artigo 43, inciso V da Lei Complementar nº 269/2007 c/c art. 90, inciso I, alínea b, da Resolução nº 14/2007, e ainda, com relação ao envio extemporâneo da Declaração de BENS, **APLICO** multa de 10 UPF's/MT, nos termos do art. 289, inciso VIII, da Resolução nº. 14/2007 c/c art. 75, inciso VIII, da Lei Complementar nº. 269/2007.

Registre-se;
 Publique-se.

PROCESSO N.º 9.170-7/2009
INTERESSADO(A) **CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**
 GESTOR/INTERESSADO DEUCIMAR APARECIDO DA SILVA
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO DE MANDATO – 2009/2012
 ...Diante das considerações retro, e em consonância com o Parecer Ministerial, **REGISTRO** a presente **DECLARAÇÃO DE BENS** – início de mandato, do Sr. Deucimar Aparecido da Silva – Vereador do Município de Cuiabá, fundamentado no artigo 43, inciso V da Lei Complementar nº 269/2007 c/c art. 90, inciso I, alínea b, da Resolução nº 14/2007, e ainda, com relação ao envio extemporâneo da Declaração de BENS, **APLICO** multa de 10 UPF's/MT, nos termos do art. 289, inciso VIII, da Resolução nº. 14/2007 c/c art. 75, inciso VIII, da Lei Complementar nº. 269/2007.

Registre-se;
 Publique-se.

//Verusa Zaviasky//

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº. 385/CN/2009

JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO. SR. CONSELHEIRO CAMPOS NETO

PROCESSO N.º 4.561-6/2009
INTERESSADO(A) **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**
 GESTOR(A) ANTONIA JACOB BARBOSA
INTERESSADO(A) ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA
 ASSUNTO RESOLUÇÃO Nº. 038 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2008, QUE REJEITA AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2007
 Em cumprimento aos princípios orçamentários exigidos pela Constituição Estadual e Federal, bem como pela Lei Federal nº. 4.320/64 e Lei Complementar nº. 101/2000 e dos artigos 90, Inciso I, Alínea "c" e artigo 181 da RESOLUÇÃO nº 14, de 02/10/2007 – RITCE e acompanhando o Parecer nº. 3.557/2009, da Lavra do Procurador de Contas, Exmo Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho e mais o que consta dos autos, **REGISTRO** a RESOLUÇÃO nº. 38 de 17/12/2008, que dispõe sobre julgamento das contas da Prefeitura Municipal de Barra do Garças, Gestão do Sr. Zózimo Wellington Chaparral Ferreira, referente ao exercício de 2007.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º 1.251-3/2009
INTERESSADO(A) **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGÚ**
 GESTOR(A) MARCOS SÁ FERNANDES DA SILVA
INTERESSADO(A) VERA MARIA CARVALHO
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO DE MANDATO – 2009/2012
 Nos termos dos artigos 215 e 216, inciso X, da Resolução nº. 014/2007 – RITCE c/c o artigo 43, inciso V da Lei Complementar nº. 269/2007 – Lei Orgânica do Tribunal de Contas, e acompanhando o Parecer nº. 3.504/2009, da Lavra do Procurador de Contas, Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho e mais o que consta nos autos, **REGISTRO** a Declaração de Bens de início de mandato (2009 a 2012) da Sra. Vera Maria Carvalho, Vereadora da Câmara Municipal de Santa Cruz do Xingú.

PUBLIQUE-SE.

//Verusa Zaviasky//

RELAÇÃO Nº. 032/GP/2009

PROCESSO N.º 10.852-9/2009
INTERESSADO(A) **REINALDO THOMMEN**
 ASSUNTO REQUER CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO
 Em consonância com o disposto no artigo 2º, da Lei Complementar nº. 59/99, nos termos da informação da Coordenadoria de Gestão de Pessoas às fls. 4/5-TC e de acordo com o Parecer 194/2009 da Procuradoria Consultiva às fls. 6 a 8-TC, **DEFIRO** o pedido do Sr. **REINALDO THOMMEN**, servidor estável deste Tribunal de Contas, ocupante do cargo de Auditor Público Externo, concedendo 3 (três) meses de licença-prêmio referentes ao quinquênio ininterrupto de 1/6/2004 a 31/5/2009, para serem usufruídos obrigatoriamente até 31/05/2014.

PUBLIQUE-SE.

Conselheiro ANTÔNIO JOAQUIM
 Presidente

PROCESSO N.º 11.120-1/2009
INTERESSADO(A) **ROBERTO CASSIO DA SILVA**
 ASSUNTO REQUER CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO
 Em consonância com o disposto no artigo 2º, da Lei Complementar nº. 59/99, nos termos da informação da Coordenadoria de Gestão de Pessoas às fls. 4/5-TC e de acordo com o Parecer 204/2009 da Procuradoria Consultiva às fls. 6 a 8-TC, **DEFIRO** o pedido do Sr. **ROBERTO CASSIO DA SILVA**, servidor estável deste Tribunal de Contas, ocupante do cargo de Motorista, concedendo 3 (três) meses de licença-prêmio referentes ao quinquênio ininterrupto de 1/3/2001 a 28/2/2006, para serem usufruídos obrigatoriamente até 1/3/2011.

PUBLIQUE-SE.

Conselheiro ANTÔNIO JOAQUIM
 Presidente

//Verusa Zaviasky//

RELAÇÃO DE DESPACHOS Nº. 036/HB/2009 DESPACHOS DO EXMO. SENHOR CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO

DESPACHO Nº. 055/HB/2009

PROCESSO N.º 8.553-7/2009
 PROTOCOLO Nº. 11.404-9/2009 - D
INTERESSADO(A) **CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**
 GESTOR(A) EDIL MOREIRA DA COSTA – EX PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
 ASSUNTO DILAÇÃO DE PRAZO
 Em atenção ao ofício nº. 371/2009, protocolado nesta Corte em 15-06-2009, sob o nº. 11.404-9/2009 D, **DEFIRO** o pedido de dilação de prazo e concedo 10 (dez) dias, contados da publicação deste despacho.

PUBLIQUE-SE.

Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO
 Relator

DESPACHO Nº. 054/HB/2009

PROCESSO N.º 6.210-3/2009
 PROTOCOLO Nº. 11.396-4/2009 - D
INTERESSADO(A) **INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO**
 GESTOR(A) - INDEA
DÉCIO COUTINHO – Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do

ASSUNTO Estado de Mato Grosso
DILAÇÃO DE PRAZO
Em atenção ao ofício nº. GAB/SENSA/Nº1006/2009, protocolado nesta Corte em 15-06-2009, sob o nº. 11.396-4/2009 D, **DEFIRO** o pedido de dilação de prazo e concedo 15 (quinze) dias, contados da publicação deste despacho.
Publique-se.

Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO
Relator

//Débora de Cesar//

RELAÇÃO DE DESPACHOS Nº. 037/WJT/2009

DESPACHOS DO EXMO. SENHOR CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

PROCESSO N.º 5.058-0/2009
INTERESSADOS(A) FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – BARRA - PREVI
GESTOR(A) JONIR DE OLIVEIRA SOUZA
ASSUNTO APOSENTADORIA
Em atenção ao ofício nº 362/2009, do Fundo de Previdência Social-Barra Previ, defiro o pedido de dilação de prazo por 15 dias, a contar da data da publicação
Publique-se.

Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS
Relator

//Débora de Cesar//

RELAÇÃO DE DESPACHOS Nº. 038/WJT/2009

DESPACHOS DO EXMO. SENHOR CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

PROCESSO N.º 802-8/2009
INTERESSADOS(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO
GESTOR(A) MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
ASSUNTO LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
Em atenção ao ofício nº 165/GP/2009, defiro o pedido de dilação de prazo e concedo 10 dias, contados a partir da data de publicação deste despacho.

Publique-se.

Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS
Relator

PROCESSO N.º 13.731-6/2008
INTERESSADOS(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO
GESTOR(A) MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
ASSUNTO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Em atenção ao ofício nº 166/GP/2009, defiro o pedido de dilação de prazo e concedo 10 dias, contados a partir da data de publicação deste despacho.
Publique-se.

Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS
Relator

PROCESSO N.º 6.940-0/2009
INTERESSADOS(A) CÂMARA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
INTERESSADOS(AS) ARTHUR QUEIROZ NETO E ROGÉRIO FIDÉLIS PEREIRA
ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO/2008
Em atenção ao ofício nº 001/2009, formulado pelos senhores Arthur Queiroz Neto e Rogério Fidélis Pereira, defiro o pedido de dilação de prazo e concedo-lhes 15 dias, contados a partir da publicação deste despacho.
Publique-se.

Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS
Relator

PROCESSO N.º 1.594-6/2009
INTERESSADOS(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
GESTOR(A) MURILO DOMINGOS
ASSUNTO LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
Em atenção ao ofício nº 015/SEPLAN/2009, defiro o pedido de dilação de prazo e concedo 15 dias, contados a partir da publicação deste despacho.
Publique-se.

Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS
Relator

//Verusa Zaviasky//

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2009

Objeto	Aquisição de madeiras - Postes e cruzetas - Gêneros alimentícios e diversos - Água mineral, gelo, locação de caixas térmica, jogo de mesa e poltronas - Decoração e coffe break - Horas de caminhão munc - Laminados - Tintas e materiais de pintura e Materiais elétricos.
Favorecidos	A. Dela Justina & Dias Ltda, valor estimado em R\$ 1.323,00 (um mil, trezentos e vinte e três reais); Antonio Bortoluzzi & Cia Ltda, valor estimado em R\$ 5.550,00 (cinco mil, quinhentos e cinquenta reais); Comercial de Alimentos Percinotto Ltda, valor estimado em R\$ 9.286,05 (nove mil, duzentos e oitenta e seis reais e cinco centavos); K de Camargo – Comércio, valor estimado em R\$ 22.610,00 (vinte e dois mil, seiscentos e dez reais); Marines M.W. Barella-Me, valor estimado em R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais); M.J.K. Construções Elétricas Ltda, valor estimado em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); Mundial Laminadora Indústria e Comércio Ltda, valor estimado em R\$ 5.623,20 (cinco mil, seiscentos e vinte e três reais e vinte centavos); Perin & Dias Perin Ltda-Me, valor estimado em R\$ 8.137,06 (oito mil, cento e trinta e sete reais e sete centavos); Pizzato Materiais Elétricos Ltda, valor estimado em R\$ 41.786,83 (quarenta e um mil, setecentos e oitenta e seis reais e oitenta e três centavos);
Valor global	R\$ 105.716,14 (cento e cinco mil, setecentos e dezesseis reais e quatorze centavos)
Fundamento Legal	Artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93.
Justificativa	Anexa nos autos do processo.

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 009/2009 em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.
Alta Floresta – MT, 15 de junho de 2009.

Maria Izaura Dias Alfonso - Prefeita Municipal (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

Extrato De Contrato Nº 47/2009. Contratada: Forlux Materiais Elétricos Ltda. CNPJ/MF: 03.204.872/0001-72. Objeto: Aquisição de Materiais Elétricos. Valor: R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais). Vigência: Ate esgotamento dos produtos.

Extrato De Contrato Nº 48/2009. Contratada: Ariel Automóveis várzea Grande Ltda. CNPJ/MF: 26.793.042/0001-10. Objeto: Aquisição de um veículo tipo Van com 9 lugares. Valor: R\$ 43.410,00 (quarenta e três mil quatrocentos e dez reais).

Vigência: Entrega no prazo de cinco dias.

Extrato De Contrato Nº 49/2009. Contratada: Vanderlei Rodrigues do Nascimento. CPF/MF: 190.362.210-72. Objeto: Show musical no centro de convivência da Terceira Idade. Valor: R\$ 3.255,00 (Três mil duzentos e cinqüenta e cinco reais). Vigência: 07 (sete) meses.

Extrato De Contrato Nº 50/2009. Contratada: Espanholi e Bombassaro & Pereira Ltda. CNPJ/MF: 03.490.157/0001-30. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar. Valor: R\$ 3.040,28 (três mil quarenta reais e vinte e oito centavos). Vigência: Entrega no prazo de quinze dias úteis.

Extrato De Contrato Nº 51/2009. Contratada: Everly Kelly Viola. CNPJ/MF: 07.897.928/0001-60. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar. Valor: R\$ 13.117,89 (treze mil cento e dezessete reais e oitenta e nove centavos). Vigência: Entrega no prazo de quinze dias úteis.

Extrato De Contrato Nº 52/2009. Contratada: Everly Kelly Viola. CNPJ/MF: 07.897.928/0001-60. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, limpeza e higiene. Valor: R\$ 14.496,91 (quatorze mil quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e um centavos). Vigência: Entrega no prazo de quinze dias úteis.

Extrato De Contrato Nº 53/2009. Contratada: Espanholi e Bombassaro & Pereira Ltda. CNPJ/MF: 03.490.157/0001-30. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, limpeza e higiene. Valor: R\$ 9.216,35 (nove mil duzentos e dezesseis reais e trinta e cinco centavos). Vigência: Entrega no prazo de quinze dias úteis.

Extrato De Contrato Nº 54/2009. Contratada: Valdivino Almeida de Souza. CPF/MF: 011.239.011-04. Objeto: Prestação de Serviço pintura de 4.000 metros de meio - fio. Valor: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais). Vigência: Prazo de 60 (sessenta) dias.

Extrato De Contrato Nº 55/2009. Contratada: Suenir Carvalho Martins. CNPJ/MF: 07.670.625/0001-00. Objeto: Prestação de serviço de publicações Jornalísticas e informe publicitários. Valor: R\$ 7.000,00 (Sete mil reais). Vigência: 07 (meses).

Extrato De Contrato Nº 56/2009. Contratada: A. J. Konrad Transporte – ME. CNPJ/MF: 32.955.379/0001-80. Objeto: Prestação de serviço de transporte terrestre de pacientes para Rondonópolis e vice - versa. Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Vigência: 06 (seis) meses.

Extrato De Termo Aditivo Nº12/2009. Contratada: Ivanilde Jesumina Pavanelli. CRESS: 2190/MT. Objeto: Prorrogação de prazo de contrato por mais 08 meses. Valor: R\$. Vigência:

Extrato De Termo Aditivo N 13/2209. Contratada: Petróleo Querência Ltda. CNPJ/MF: 04.338.339/0001-53. Objeto: Acréscimo de 1,83% do quantitativo inicialmente pactuado. Valor: R\$ 4.887,50 (quatro mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinqüenta centavos). Vigência: Ate o esgotamento do produto.

Extrato De Termo Aditivo N 14/2209. Contratada: Empresa Neder & Silva Ltda. CNPJ/MF: 09.321.924/0001-64. Objeto: Prorrogação do prazo de execução do contrato original por mais 07 meses. Valor: R\$ 221.524,66 (duzentos e vinte e um mil quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta e seis centavos). Vigência: 07 (sete) meses. (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 009/2009; Objeto: Contratação de Prest. Serviços de 01 (um) Administrador. Contratante: Prefeitura Municipal de Aripuanã; Contratado: Harwey Oscar Wolf; Valor R\$ 7.500,00(Sete mil e quinhentos reais). Data: 17 de junho de 2009. Base Legal: Art. 24, Inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, com amparo no Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal.

Asplemat/DO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1006/2009; LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2009; OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA PATRULHA MECANIZADA PARA O MUNICÍPIO DE ARENAPOLIS-MT, CONFORME REPASSE N. 2628.0266392-55/2008/MAPA/CAIXA. A Comissão Permanente de Licitação de Pregão da Prefeitura Municipal de Arenópolis – MT., torna público aos interessados que no **Pregão Presencial Nº. 003/2009**, cuja abertura ocorreu às 13:00 horas do dia 17/06/2009, sagrou-se vencedores: **A EMPRESA MAXICASE MÁQUINAS LTDA**, nos itens 1, 2 e 4, com proposta no valor de R\$: 125.350,00 (cento e vinte mil e trezentos e cinquenta reais), e **A EMPRESA RONDOMAQ MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA**, nos itens 3 e 5, com a proposta no valor de R\$ 11.450,00 (onze mil e quatrocentos e cinquenta reais). Arenópolis-MT. 17 de Junho 2009

REGINA LÚCIA DE SOUZA - Pregoeira

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁ CERES

AVISO DE RETIFICAÇÃO À LICITAÇÃO

Onde-se lê: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2009 – PROCESSO Nº 99/2009**

Leia-se: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2009 – PROCESSO Nº 99/2009**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁ CERES - MT, torna publico, para conhecimento dos interessados, a abertura da licitação que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ÁGUA E DE ESGOTO SANITÁRIO, ENGLOBANDO A OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E A COMERCIALIZAÇÃO DOS SISTEMAS DA CIDADE DE CÁ CERES - MT.**

A presente concorrência não importa em permissão, concessão ou privatização dos serviços públicos de água e esgoto do Município de Cá CERES, que mantém a titularidade e o controle do patrimônio público utilizado na prestação dos serviços.

As despesas relativas à execução do contrato decorrente desta licitação ocorrerão por conta dos orçamentos dos exercícios em que ocorrerem as despesas de contratação: Unidade Orçamentária; Projeto Atividade e no Elemento de Despesa.

Os Documentos de Habilitação e Proposta deverão ser entregues na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de CÁ CERES, até as **14:00 horas** do dia **30 de julho de 2009**.

O EDITAL e seus Anexos poderão ser adquiridos a partir de 16/06/09, no horário das 13:00 às 18:00 horas, na Prefeitura Municipal de Cá CERES no endereço citado à Av. Getúlio Vargas, 1895 – COC- após e mediante o recolhimento na Tesouraria da Prefeitura da importância não reembolsável de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, a título de despesa de emolumentos.

CÁ CERES-MT, 15 de junho de 2009.

LUIZ AURÉLIO ALVES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS RELAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS DO MÊS DE MAIO DE 2009

Contrato nº. 017/2009. Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Elis Verginia de Arruda. **Objeto:** O objeto do presente é a prestação de serviços para atender ao controle e análise química da qualidade da água desenvolvida pela Secretaria Municipal de Saúde. **Classificação Orçamentária:** 10.003.17.452.0005.2.076 3.3.90.36.00.00. **Valor Total:** R\$ 6.400,00. **Prazo:** 08 meses. **Data:** 04/05/2009. **Procedimento Licitatório:** dispensado de procedimento licitatório. **Secretaria:** Saúde.

Contrato nº. 018/2009. Partes: Município de Campo Novo do Parecis x L. dos Santos Prestadora de Serviço. **Objeto:** O objeto do presente é a prestação de serviços de limpeza e higienização na Unidade do IFMT/CEFET/UNED/CNP. **Classificação Orçamentária:** 03.001.28.845.0011.3.001 3.3.90.39.00.00. **Valor Mensal:** R\$ 18.850,00. **Prazo:** 12 meses. **Data:** 18/05/2009. **Procedimento Licitatório:** Pregão Presencial nº. 03/2009. **Secretaria:** Administração.

Contrato nº. 019/2009. Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Oeste Agência de Viagens e Turismo Ltda. **Objeto:** O objeto do presente é a prestação de serviços de transporte escolar. **Classificação Orçamentária:** : 09.002.12.361.0002.2029, 002.12.361.0002.2.029.3.3.90.39.00.00

002.12.361.0002.2.069.3.3.90.36.00.00, 09.002.12.361.0002.2030,002.12.361.0002.2.030.3.3.90.39.00.00, 09.002.12.361.0002.2069, 002.12.361.0002.2.069.3.3.90.39.00.00.

Valor Total: R\$ 2.866.605,00. **Prazo:** 23 meses. **Data:** 20/05/2009. **Procedimento Licitatório:** Concorrência Pública nº. 002/2009. **Secretaria:** Educação e Cultura **Contrato nº. 020/2009. Partes:** Município de Campo Novo do Parecis x Evandro P. Neves – ME. **Objeto:** O objeto do presente é a prestação de serviços de portaria na Unidade do IFMT/CEFET/UNED/CNP. **Classificação Orçamentária:** 03.001.28.845.0011.3.001 3.3.90.39.00.00. **Valor Mensal:** R\$ 8.200,00. **Prazo:** 12 meses. **Data:** 22/05/2009. **Procedimento Licitatório:** Pregão Presencial nº. 03/2009. **Secretaria:** Administração.

Contrato nº. 021/2009. Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Roberto Cardoso Comercio – ME. **Objeto:** O objeto do presente é o fornecimento a aquisição de material de consumo para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **Classificação Orçamentária:**

09.002.12.361.0002.2.025.3.3.90.30.00.00

09.002.12.361.0002.3.008.3.3.90.30.00.00

09.002.12.364.0002.1.053.3.3.90.30.00.00

09.002.12.365.0002.2.032.3.3.90.30.00.00

09.002.12.367.0002.2.033.3.3.90.30.00.00

09.005.13.392.0002.2.037.3.3.90.30.00.00

Valor Total: R\$ 14.234,00. **Prazo:** 07 meses. **Data:** 29/05/2009. **Procedimento Licitatório:** Tomada de Preços nº. 005/2009. **Secretaria:** Educação e Cultura

Contrato nº. 022/2009. Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Compacta Comercial Ltda. **Objeto:** O objeto do presente é o fornecimento a aquisição de material de limpeza para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Classificação Orçamentária:

09.002.12.361.0002.2.025.3.3.90.30.00.00

09.002.12.361.0002.3.008.3.3.90.30.00.00

09.002.12.364.0002.1.053.3.3.90.30.00.00

09.002.12.365.0002.2.032.3.3.90.30.00.00

09.002.12.367.0002.2.033.3.3.90.30.00.00

09.005.13.392.0002.2.037.3.3.90.30.00.00

Valor Total: R\$ 27.114,51. **Prazo:** 07 meses. **Data:** 29/05/2009. **Procedimento Licitatório:** Tomada de Preços nº. 005/2009. **Secretaria:** Educação e Cultura. **Contrato nº. 023/2009. Partes:** Município de Campo Novo do Parecis x Exitus Assessoria e Serviços S/C Ltda. **Objeto:** O objeto do presente é a prestação de serviços técnicos e especializados de consultoria e assessoria relacionados ao índice de participação dos municípios

Classificação Orçamentária: 04.002.04.129.0011.1013 3.3.90.36.00.00 **Valor Total:** R\$ 50.000,00. **Prazo:** 06 meses. **Data:** 29/05/2009. **Procedimento Licitatório:** Carta Convite nº. 019/2009. **Secretaria:** Finanças.

Aditivo nº 006 ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 014/2005. **Partes:** Município de Campo Novo do Parecis x Dura-Lex Sistemas S/C Ltda. **Objeto:** Fica aditada a Cláusula Quarta – Do Prazo, passando a vigorar pelo período de mais 60 (sessenta) dias, com início em 09 de março de 2009 e término em 08 de maio de 2009, ou até que seja concluído novo processo licitatório. **Classificação Orçamentária:** 002.12.361.0403.2133 3.3.90.39.00. **Valor Total:** R\$ 2.700,00. **Data:** 01/04/2009.

Procedimento Licitatório: Carta Convite nº 019/2005. **Secretaria:** Educação e Cultura

Aditivo nº 002 ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 023/2007. **Partes:** Município de Campo Novo do Parecis x Dura-Lex Sistemas S/C Ltda. **Objeto:** Fica aditada a Cláusula Quarta – Do Prazo, passando a vigorar pelo período de mais 60 (sessenta) dias, com início em 02 de maio de 2009 e término em 15 de junho de 2009, ou até que seja concluído novo processo licitatório. **Classificação Orçamentária:** 002.12.361.0002.2025 3.3.90.39.00. **Valor Mensal:** R\$ 925,00. **Data:** 30/04/2009.

Procedimento Licitatório: Carta Convite nº 038/2007. **Secretaria:** Educação e Cultura.

Aditivo nº 001 ao Contrato de Getão nº 082/2008. **Partes:** Município de Campo Novo do Parecis x Associação Pró-Saúde do Parecis – OS. **Objeto:** Fica aditada a Cláusula Quarta – Da Vigência, passando a vigorar pelo período de mais 60 (sessenta) dias, com início em 01 de maio de 2009 e término em 30 de junho de 2009. Fica aditada a Cláusula Quinta - Dos Recursos Financeiros, sofrendo o mesmo um acréscimo de 11,03%. **Classificação Orçamentária:** 10.002.10.302.0004.2042 3.3.90.39.00. **Valor Mensal:** R\$ 252.493,88. **Data:** 20/05/2009. **Procedimento Licitatório:** Dispensa de Licitação nº 006/2008. **Secretaria:** Saúde.

Aditivo nº 005 ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 039/2006. **Partes:** Município de Campo Novo do Parecis x A Ferreira da Silva & R. Ferreira da Silva Ltda. **Objeto:** Fica aditada a Cláusula Terceira – Do valor, sofrendo o mesmo um acréscimo de 9,70%.

Classificação Orçamentária: 002.15.451.0010.2008 33903400, 001.27.122.0003.2010 -33903400, 002.12.361.0002.2025 33903400, 002.12.361.0002.2037 33903400, 002.10.301.0004.2044 33903400,002.17.452.0005.2047 33903400, 001.08.122.0011.2048 33903400, 002.08.244.0008.2052 33903400, 004.08.243.0002.2054 33903400. **Valor Mensal:** R\$ 83.591,88. **Data:** 19/05/2009.

Procedimento Licitatório: Tomada de Preços nº 015/2006. **Secretaria:** Sistema Viário, Esportes, Turismo e Lazer, Educação e Cultura, Saúde.

Aditivo nº 003 ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 024/2006. **Partes:** Município de Campo Novo do Parecis x A Ferreira da Silva & R. Ferreira da Silva Ltda. **Objeto:** Fica aditada a Cláusula Quarta – Da Vigência, passando a vigorar pelo período de mais 60 (sessenta) dias, com início em 01 de junho de 2009 e término em 30 de julho de 2009, ou até que seja concluído novo processo licitatório. Fica aditada a Cláusula Terceira – Do valor, sofrendo o mesmo um acréscimo de 9,70%.

Classificação Orçamentária: 002.17.452.0005.2046 3.3.90.39.00 **Valor Mensal:** R\$ 15.612,44. **Data:** 19/05/2009. **Procedimento Licitatório:** Tomada de Preços nº 007/2006. **Secretaria:** Saúde.

Aditivo nº 007 ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 046/2005. **Partes:** Município de Campo Novo do Parecis x Ataiades Ferreira da Silva ME. **Objeto:** Fica aditada a Cláusula Quarta – Do valor, sofrendo o mesmo um acréscimo de 9,70%

Classificação Orçamentária: 003.0015.452.0501.2124 3.1.90.34.00 **Valor Mensal:** R\$ 47.461,62. **Data:** 19/05/2009. **Procedimento Licitatório:**

Concorrência Pública nº 002/2005. **Secretaria:** Obras e Serviços Públicos. **Aditivo nº 001** ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 046/2008. **Partes:** Município de Campo Novo do Parecis x Martins & Alves dos Santos Ltda ME. **Objeto:** Fica aditada a Cláusula Quarta – Do prazo, passando a vigorar pelo período de mais 03 (três) meses, com início em 06 de maio de 2009 e término em 05 de agosto de 2009, ou até que seja concluído novo processo licitatório.

Classificação Orçamentária: 001.04.122.0011.2005 – 001.14.422.0008.2071 – 003.04.131.0011.2063 – 3.3.90.39.00; 001.04.129.0011.2006 – 3.3.90.39.00 002.27.812.0003.2011 – 3.3.90.39.00; 001.15.122.0011.2013 – 3.3.90.39.00 001.20.122.0011.2016–3.3.90.39.00;002.12.364.0002.1053–002.12.361.0002.2025 002.12.365.0002.2032–005.13.392.0002.2037–3.3.90.39.00;002.10.301.0004.2044 3.3.90.39.00;001.08.122.0011.2048–002.08.241.0008.2050–002.08.244.0008.2051 3.3.90.39.00

Valor Mensal: R\$ 10.180,00. **Data:** 04/05/2009. **Procedimento Licitatório:** Tomada de Preços nº 011/2008. **Secretaria:** Administração, Finanças, Esportes, Turismo e Lazer, Infra-Estrutura, Desenvolvimento Econômico, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Ação Social. **(DMT/DO)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE – CPPJ 24.950.495/001-88, localizado à Praça dos Três Poderes - 03, torna público que requereu à **SEMA** a Renovação da Licença de Instalação do Aterro Sanitário para Resíduo Sólidos.

Campo Verde, 18 de junho de 2009
Dimorvan Alencar Brescancim
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Canarana - MT, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que na Tomada de Preços 06/2009, sagrou-se vencedora a Empresa Tayna Construção Consultoria e Empreendimentos Ltda. Em 12 de Junho de 2009.

Orlando da Silva Oruê - Presidente da Comissão

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

EDITAL 002/2009

A Prefeitura Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, torna público a quem possa interessar que encontram-se abertas as inscrições para o Teste Seletivo Simplificado nº 002/2009, para a Contratação de Agentes Comunitários de Saúde a realizar-se no dia 01 de julho de 2009 às 19:00hs, na Escola Municipal Daniel Titton. O Edital será afixado nos PSF's, Câmara Municipal e Prefeitura Municipal de Cláudia e o período para as Inscrições será de 18 a 24 de junho nos Postos de Saude. Qualquer informação, deverá ser obtida os locais acima elencados. Cláudia-MT, 17 de junho de 2009.

VILMAR GIACHINI - Prefeito Municipal
MARILEIDE V.Z.MAGALHÃES - Presidente Comissão

Asplemat/DO

ERRATA

Referente ao Decreto nº 021/2009; "Onde está escrito Decreto nº 021/2009, leia-se nº 022/2009". Cláudia-MT, 18 de junho de 2009

VILMAR GIACHINI - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2009

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** – EDITAL nº 040/2009, tendo como objeto: Prestação de Serviços de publicações, cuja abertura ocorrerá às 10:00 horas do dia 01/07/2009, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 3.169 – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 8:30 às 12:00 horas.

Comodoro – MT, 18 de junho de 2009.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2009

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** – EDITAL nº 039/2009, tendo como objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Fotocópias e Encadernações, cuja abertura ocorrerá às 08:00 horas do dia 30/06/2009, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 3.169 – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 8:30 às 12:00 horas.

Comodoro – MT, 18 de junho de 2009.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA/MT
AVISO RESULTADO CC 03/2009

A Prefeitura Municipal de Confresa/MT, através de sua Comissão de Licitações, torna público o resultado do Processo Licitatório nº. 50/2009, na modalidade Concorrência Pública nº. 03/2009, do tipo menor preço, regida pela Lei 8.666/93, que realizou-se as 14:00 horas do dia 15/06/2009, ocasião em que se deu o ato público, objetivando a construção de melhoramentos na rodovia BR158, travessia urbana Confresa, onde foram habilitadas as empresas: Agrimat Engenharia Ind. e Comercio Ltda, Constil Construções e Terraplenagem Ltda e Semec Serv. Motomecanização e Construções Ltda, sendo vencedora do certame a empresa: Semec Serv. Motomecanização e Construções Ltda, com a proposta de R\$12.106.624,39 . Confresa, 17 de Junho de 2.009.

José Carneiro da Silva – Presidente C.P.L

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 016/2009

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT., torna público que realizará nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 016/2009, tendo como Objeto: "PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA e DRENAGEM NA AV. 20 de DEZEMBRO com 7.000m²", com abertura no dia 06 de julho de 2009, às 08:00 horas, em sua sede na Av. 20 de dezembro, nº 725, centro, na cidade de Cotriguaçu-MT., na sala de Licitações, podendo os interessados adquirirem pastas e informações no horário de expediente da Prefeitura, mediante o pagamento da taxa não reembolsável de R\$300,00 (Trezentos reais).

Cotriguaçu/MT, 18 de junho de 2009.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA - PREFEITO MUNICIPAL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 016/2009

Processo Administrativo nº 508004-6/2009

O MUNICIPIO DE CUIABÁ, através da sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimentos dos interessados, que a Licitação Modalidade, **Pregão Presencial nº 016/2009**, cujo objeto é **Aquisição de Material Permanente: Veículo Popular tipo Passeio e Jogos de Mesas com Cadeira em PVC**, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Cidadania – Convênio nº. 191/2007/FNC/SEDH/PR/MC, não houve nenhuma empresa interessada em participar do certame, sendo declarado DESERTO.

Cuiabá/MT, 16 de junho de 2009.

WÂNIA CRISTINA NUNES DA CONCEIÇÃO - Pregoeira Oficial.

VISTO:
VÁLIDOS AUGUSTO MIRANDA
Representante do Comprador
RONALDO LUCAS DA COSTA
Diretor de Gestão do Gasto Público

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

CONCORRENCIA PÚBLICA Nº. 002/2009

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de sua Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 08:00 horas do dia 20 de julho de 2009 em sua Sede na Av. Maravilha, Praça da Bíblia, licitação na modalidade de CONCORRENCIA PUBLICA Nº 002/2009, para a **contratação de empresa para fornecimento de serviços de mão de obra na execução de Terraplanagem e Pavimentação asfáltica em TSD**. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações, situada à Av. Maravilha, Praça da Bíblia, na cidade de Feliz Natal - MT.

CANCELAMENTO DA CONCORRENCIA PÚBLICA Nº. 001/2009

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de sua Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que **CANCELA a CONCORRENCIA PUBLICA Nº. 001/2009**, que tem como objeto a **contratação de empresa para fornecimento de serviços de mão de obra na execução de Terraplanagem e Pavimentação asfáltica em TSD**, que seria realizada às 08:00 horas do dia 19 de Junho de 2009. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações, situada à Av. Maravilha, Praça da Bíblia, na cidade de Feliz Natal - MT.

Neuza Maria da Rosa - Presidente da CPL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT. CNPJ nº 03.239.019/0001-83, torna público que requereu junto a SEMA/MT a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) para Implantação Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais na AV. Dante Martins de Oliveira (parcial), na Rua Pioneiro Genésio Minetto (parcial), Drenagem de Águas Pluviais no Bairro Aeroporto (parcial) e Drenagem de Águas Pluviais no Bairro Cidade Nova (parcial), na Zona Urbana do Município de Guarantã do Norte. Não EIA/RIMA.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2009

Prefeitura Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 102/2009, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 005/2009** no dia **01/07/2009 às 09:30 horas** (horário de Brasília), que será regida pela Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, pelos Decretos nº. 3.555/2000, 3.784/2001 e 5.450/2005; com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 005/2009; **OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios; **REALIZAÇÃO:** 01/07/2009; **ABERTURA DA SESSÃO:** 09:00 horas; **ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇO:** 09:30 horas; O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no site www.cidadecompras.com.br. Guiratinga/MT, de 18 de junho 2009.

Eleusa Ferreira Souza - Pregoeira Oficial do Município de Guiratinga/MT.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itiquira, através do Pregoeiro e equipe de apoio no uso de suas atribuições torna público aos interessados que no dia 02 de julho de 2009, realizará licitação na modalidade de Tomada de Preço nº. 001/2009, as 14:00 horas, (horário de Cuiabá) objetivando a Contratação de empresa para Aquisição de Combustível e Lubrificantes, conforme solicitação da Secretarias de Administração, Saúde e Educação. A íntegra do Edital encontra-se a disposição de qualquer interessado na sala de licitações no endereço Av. Praça Frei Liberato, nº. 311, Bairro Centro na Cidade de Itiquira – MT e no site www.itiquira.mt.gov.br. Itiquira – MT, 17 de junho de 2009.

Anderson Rodrigues Vieira - Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO Nº 004/2009 - TIPO: PRESENCIAL

O Pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Itiquira – MT, no exercício das suas atribuições, torna público o resultado da licitação na modalidade de Pregão

Presencial de nº. 004/2009, tendo como vencedora as Pessoas Jurídicas

FARMÁCIA BÁSICA

SULMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA LOTE 01 R\$: 52.400,00

DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. LOTE 02 R\$: 16.000,00

MEDICAMENTO HOSPITALAR

PRO-HOSPITAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA LOTE 01 R\$: 27.800,00

JR. LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA LOTE 02 R\$: 14.200,00

PRO-HOSPITAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA LOTE 03 R\$: 60.950,00

MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

PRO-HOSPITAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA LOTE 01 R\$: 26.650,00

PRO-HOSPITAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA LOTE 02 R\$: 40.900,00

PRO-HOSPITAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA LOTE 03 R\$: 30.400,00

por atender aos ditames do edital e apresentar os menores preços.

ITIQUIRA - MT, 13 de Maio de 2009.

Anderson Rodrigues Vieira - Pregoeiro

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO N. 032/2009

A Prefeitura Municipal de Jaciara, através de Pregoeiro designado, torna público que, referente ao Pregão nº 032/2009, foi vencedora a Empresa **Agrofito Caminhões e Defensivos Agrícolas Ltda nos itens 01 no valor de R\$ 84.900,00, no item 02 no valor de R\$ 9.000,00, no item 03 no valor de R\$ 5.700,00 e no item 04 no valor de R\$ 7.400,00**, conforme valor registrado no RAP- Registro de Acompanhamento de Preço. Jaciara-MT, 18 de junho de 2009.

Marcos José Souza – Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA-MT

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 02/2009 - TIPO: MENOR PREÇO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Juara-MT, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Concorrência Pública nº. 02/2009, cuja abertura ocorrerá as 10:00 horas locais do dia 20/07/2009, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: Contratar empresa da área de saúde para prestar serviços médicos nas diversas especialidades, em atendimento a Secretária Municipal de Saúde, pelo SUS, até 31-12-2009. O Edital tem o custo de R\$ 210,00 (Duzentos e dez reais), e poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Juara-MT, na Rua Niterói nº 81-N, Centro, maiores informações: Fone (0xx66) 3556.1164. Comissão Permanente de Licitação. 18 de Junho de 2009.

José Roberto Pereira Alves

José Alcir Paulino

Presidente da Comissão

Prefeito Municipal

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 09/2009 - TIPO: MENOR PREÇO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Juara-MT, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Tomada de Preços nº. 09/2009, cuja abertura ocorrerá as 15:00 horas locais do dia 03/07/2009, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação asfáltica na MT 325, trecho Juara – Rio Arinos, extensão 2,398 km (dois quilômetros e trezentos e noventa e oito metros). O Edital tem o custo de R\$ 210,00 (Duzentos e dez reais), e poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Juara-MT, na Rua Niterói nº 81-N, Centro, maiores informações: Fone (0xx66) 3556.1164. Comissão Permanente de Licitação. 18 de Junho de 2009.

José Roberto Pereira Alves

José Alcir Paulino

Presidente da Comissão

Prefeito Municipal (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2009

Data: 23/04/2009. **Vigência:** 23/04/2009 a 23/10/2009. **Licitação:** 014/2009 - Tomada de Preço 002/2009. **Objeto:** Contrato de Empreitada Global para Execução de Obras de Construção de 99 Casas de Habitação. **Valor Mensal:** Conforme medição. **Valor Global:** R\$: 998.415,99 (novecentos e noventa e oito reais quatrocentos e quinze reais e noventa e nove centavos). **Contratado:** Empresa Montes Claros Construções Terraplanagem Urbanização e Reflorestamento Ltda.

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2009

Objeto: Aquisição de Combustíveis, Diesel/Álcool/Gasolina e Lubrificantes. A Comissão Permanente de Licitação, regido pela portaria n. 072/2009 da Prefeitura Municipal de Lambari D'oeste/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que a Tomada de Preço nº 003/2009, cujo certame se deu às 10hs do dia 17/06/2009; sagrou vencedoras as seguintes proponentes: **LOTE 01:** Auto Posto Santiago Ltda-ME, **Valor Total R\$:51.460,00**(cinquenta e um mil quatrocentos e sessenta reais). **LOTE 02:**Auto Posto Santiago Ltda-ME, **Valor Total R\$:92.700,00** (Noventa e dois mil e setecentos reais). **LOTE 03:** C A Prata-ME, **Valor Total R\$: 63.070,00** (sessenta e três mil e setenta reais). **LOTE 04:** Aguilera Auto Peças Ltda, **Valor Total R\$: 3.014,50** (três mil quatroze reais e cinquenta centavos). Maiores informações fone 065 3228-1178. Lambari D'Oeste/MT, 18 de Maio de 2009.

Amós Medeiros Dos Santos - Presidente da CPL

AVISO DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO Nº 004/2009

Objeto: 1.1. Aquisição de Medicamentos, Material Médico Hospitalar, Material Odontológico, Material Laboratorial e Equipamentos, para serem utilizados na Secretaria Municipal de Saúde. A Comissão Permanente de Licitação, regido pela portaria n. 072/2009 da Prefeitura Municipal de Lambari D'oeste/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que a Tomada de Preço Nº. 004/2009, cujo certame se deu às 09hs do dia 15/06/2009; sagrou vencedoras as seguintes proponentes: **LOTE 01:** Dental Centro Oeste Ltda, **Valor Total R\$: 10.998,10** (dez mil novecentos e noventa e oito reais e dez centavos). **LOTE 02:** Sulmedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, **Valor Total R\$: 119.857,10** (cento e dezenove mil oitocentos e cinquenta e sete reais e dez centavos). **LOTE 03:** Dental Centro Oeste Ltda, **Valor Total R\$: 5.419,00** (cinco mil quatrocentos e dezenove reais). **LOTE 04:** Dental Centro Oeste Ltda, **Valor Total R\$: 44.820,70** (quarenta e quatro mil oitocentos e vinte reais e setenta centavos). **LOTE 05:** Dental Centro Oeste Ltda, **Valor Total R\$: 25.930,30** (vinte e cinco mil novecentos e trinta reais e trinta centavos). Maiores informações fone 065 3228-1178. Lambari D'Oeste/MT, 18 de Maio de 2009.

Amós Medeiros dos Santos - Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2009

O Município de Marcelândia, através de sua Pregoeira Oficial, torna Público aos interessados, o resultado do Julgamento do Pregão Presencial nº. **015/2009**, cujo objeto trata-se da aquisição de **Materiais de Expediente e Materiais Escolares**, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante do Edital, cuja abertura se deu no dia 17 de Junho de 2009, às 14h00min (Horário de Brasília), sagraram – se vencedoras as seguintes empresas licitantes: **Millenium Papelaria e Materiais de Informática Ltda** com proposta total no valor de R\$ 11.842,74 (Onze mil oitocentos e quarenta e dois reais e setenta e quatro centavos), **Papelaria Uze Ltda** com proposta total no valor de R\$ 12.576,10 (Doze mil quinhentos e setenta e seis reais e dez centavos), **Papelaria Pantanal Ltda** com valor total de R\$ 11.520,80 (Onze mil quinhentos e vinte reais e oitenta centavos), **Capital Comercio Representação de Móveis e Informática Ltda EPP** com valor total de R\$ 12.560,68 (Doze mil quinhentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos). Marcelândia MT, 17 de Junho de 2009.

Daiane Quirino dos Santos - Presidente CPL

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2009

REGISTRO DE PREÇOS 001/2009

O Município de Marcelândia, através de sua Pregoeira Oficial, torna Público aos interessados, o resultado do Julgamento do Pregão Presencial nº **016/2009**, cujo objeto trata-se do registro de preços de passagens rodoviárias para transportes de passageiros no âmbito estadual, conforme especificações constantes dos Anexos e Edital, cuja abertura se deu no dia 18 de Junho de 2009, às 09:00 horas (horário de Brasília). Sendo que o único participante foi desabilitado, abriu-se prazo de 08 dias úteis para que o mesmo apresente documentação correta, de acordo com o Art. 48 § 3 da Lei 8.666/93. Marcelândia MT, 18 de Junho de 2009.

Daiane Quirino dos Santos - Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2009

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **01 DE JULHO DE 2009** as **08:00** horas na sede da Prefeitura Municipal, o Pregão Presencial - Aquisição de Máquinas/Implementos – Patrulha Mecanizada, em atendimento a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Matupá, maiores informações através do Edital nº. **043/2009**, junto a sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Herminio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-1037/1114 das 07:00 às 11:30 hs.

Matupá – MT, 18 de Junho de 2009.

MARCIO ADRIANO SCHUMACHER

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM – MT
RE-RATIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N ° 011/2009**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Mutum - MT, no uso de suas atribuições legais, torna público que houve alterações na Tomada de Preços nº 011/2009, publicada em 08/06/2009 (D.O.E) e 09/06/2009 (Diário de Cuiabá) ,

conforme segue, **Passando a Vigorar com a Seguinte Redação:** Onde – se lê: Data de Abertura: 10 de julho de 2009, Horário: 09:00 horas. Deve-se ler: Data de Abertura: 29 de junho de 2009, Horário: 14:00 horas.

RE-RATIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N ° 012/2009

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Mutum-MT, no uso de suas atribuições legais, torna público que houve alterações Tomada de Preços nº 012/2009, publicada em 08/06/2009 (D.O.E) e 09/06/2009 (Diário de Cuiabá), conforme segue, **Passando a Vigorar com a Seguinte Redação:** Onde-se lê: Data de Abertura: 10 de julho de 2009. Deve-se ler: Data de Abertura: 30 de junho de 2009.

RESULTADO DE TOMADA DE PREÇOS N ° 009/2009

O Município de Nova Mutum-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da Tomada de Preços nº **009/2009**, da qual sagraram-se vencedoras as seguintes empresas:

- 1) - Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda:** Foi vencedora dos itens 9, 10, 15, 16, 26, 32, 43, 44, 56, do Anexo, 1.1, Itens 16,21 do Anexo 1.2.
- 2) - Martins Comércio de Medicamentos Ltda:** Foi vencedora dos itens 60,64 do Anexo, 1.1, Itens 4,8,10,22,23,39,49,51 do Anexo 1.2, tens 1,7,8 do Anexo 1.3.
- 3) - Dental Centro Oeste Ltda:** Foi vencedora dos itens 4, 11, Anexo 1.3, Itens 1,6, 10, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 29,31,32,33,35,36, 38, 39, 41, do Anexo 1.4.
- 4) - Distribuidora de Produtos Naturais Ltda:** Foi vencedora dos itens 37, do Anexo, 1.1, Itens 20 do Anexo 1.2, itens 3 do Anexo 1.3, Itens 26 do Anexo 1.4.
- 5) - Duomed Distribuidora de Medicamentos Ltda Epp:** Foi vencedora dos itens 21, do Anexo, 1.1, Itens 7, 36, 37, 40 do Anexo 1.2, itens 2, 9, 12, 24, 30, 34 do Anexo 1.4.
- 6) - Adilvan Comércio e Distribuição Ltda Epp:** Foi vencedora dos itens 13,42,63, do Anexo, 1.1, Itens 5,6,12 do Anexo 1.3, Itens 17,40 do Anexo 1.4.
- 7) - Sulmedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda:** Foi vencedora dos itens 3,5,7,8, 12, 14, 18,19,20,27,34,45,53,do Anexo, 1.1, Itens 9,38, do Anexo 1.2, itens 14, do Anexo 1.3.
- 8) - DIHOL-Distribuidora Hospitalar Ltda:** Foi vencedora dos itens 24, 31, 47, do Anexo, 1.1, Itens 3,12, do Anexo 1.2, itens 2,10 do Anexo 1.3 e Itens 4,18 do Anexo 1.4.
- 9) - C.A Rodrigues Júnior Comércio e Representação ME:** Foi vencedora do item 7, do Anexo 1.2.
- 10) RM Hospitalar Ltda:** Foi vencedora dos itens 1,2,4,6,22,23,25,30,33,36,38,39 , 40,41,46,48,49,50,52,54,55,57,58,59,65, do Anexo,1.1,Itens 1,2,5,6,11,13,14,15, 17,19,24,25, 27, 28, 29, 30, 31,33,34,35,41,42,43,44,45,46,47, 53 do Anexo 1.2 -, itens 3 do Anexo 1.4.

Sadi Ribeiro Ramos - Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM
EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.772.162/0001-06, com sede à Avenida Mutum n.º 1250N, nesta cidade de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em cumprimento do princípio de publicidade, vem **PUBLICAR** a súmula do Decreto Municipal n.º 039/2009, conforme abaixo, estando o mesmo integralmente a disposição no átrio desta municipalidade e no site www.novamutum.mt.gov.br.

DECRETO N.º 039/2009.

DATA: 16 DE JUNHO DE 2009.

SÚMULA: "REVOGA O DECRETO MUNICIPAL N.º 038/2009 DE 08 DE JUNHO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Nova Mutum – MT., 17 de junho de 2009.

Lirio Lautenschlager - Prefeito Municipal (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

RESULTADO DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2009

A Prefeitura Municipal de P. da Serra –MT, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93, e suas posteriores alterações, por intermédio da CPL torna público que na **TP 03/09, OBJETO: CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO REC. E DE LAZER/ CONSTRUÇÃO DE MINI-ESTÁDIO, COM REC. ORIUNDOS DO CONT.DE REPASSE Nº. 2628..0263126-50/2008/MIN. DO ESPORTE/CAIXA**, cuja abertura foi prevista para o dia 17/06/2009, resultou-se em licitação **frustrada** por não haver participantes na abertura. Por este motivo reabriremos a Licitação na data 03/07/2009, as 15:00 horas (horário de Brasília). O Edital comp. a disp. dos int. na Sede da Pref. Mun. de P. da Serra- MT, sito a Praça S.Carlos, nº. 755, no horário de exp. (14:00 às 18:00 hs), mediante pgto de R\$ 100,00. Maiores inf. Tel.: (66) 3328-6101, à CPL.

Uziel da Silva Laranjeira - Presidente da CPL

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

AVISO DE INEXIGIBILIDADE N.º 005/2009 - (PROCESSO N.101/2009)

O Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a inexigibilidade de Licitação para aquisição de peças no valor de R\$13.540,00 (Treze mil e quinhentos e quarenta reais) e prestação serviços mecânicos no valor de R\$9.293,40 (Nove mil e duzentos e noventa e três reais e quarenta centavos) para manutenção da Retro Escavadeira Pá 160 LC-7B Komatsu, série n. SAA4D102E-2 ano 05/05, visto a **EMPRESA DYNAMAC MÁQUINAS RODVIÁRIAS LTDA**, preencher as condições previstas no caput do artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93. Pontes e Lacerda/ MT, 18 de junho de 2009.

ANA CRISTINA VELOSO SILVA CAMILO
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE CANCELAMENTO DE LOTE PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2009
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 082/2009

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM PROFUNDA E SUPERFICIAL, CAIXA DE BST, BOCA DE LOBO E ENROCADOR COM DISSIPADOR DE ENERGIA NAS AVENIDAS E RUAS DO MUNICÍPIO. O Pregoeiro Oficial, regido pela portaria n. 004/2009 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o Lote 02, sendo vencedora a **PEDREIRA NOVA LACERDA LTDA** fica cancelado por erro técnico que constando no edital que a proposta seria com frete e foram oferecidos sem frete, não sendo observado no momento e como o Município tem interesse com o frete republica-se o Lote. Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, Anésio Braga Ortêncio Munhoz. Pontes e Lacerda-MT; 18 de Junho de 2009.

AVISO DE CANCELAMENTO DO LOTE PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2009
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 084/2009

OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAIS DE CONSUMO PARA EXECUÇÃO DE MEIO FIO E SARJETAS EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO. O Pregoeiro Oficial, regido pela portaria n. 004/2009 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o Lote 02, sendo vencedora a **PEDREIRA NOVA LACERDA LTDA** fica cancelado por erro técnico que constando no edital que a proposta seria com frete e foram oferecidos sem frete, não sendo observado no momento e como o Município tem interesse com o frete republica-se o Lote, Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, Anésio Braga Ortêncio Munhoz. Pontes e Lacerda-MT; 18 de Junho de 2009.

AVISO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 059/2009
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 086/2009

OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAIS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO. O Pregoeiro Oficial, regido pela portaria n. 004/2009 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 059/2009, sendo vencedora a **PEDREIRA NOVA LACERDA LTDA**, fica cancelado por erro técnico que constando no edital que a proposta seria com frete e foram oferecidos sem frete, não sendo observado no momento e como o Município tem interesse com o frete republica-se. Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, Anésio Braga Ortêncio Munhoz. Pontes e Lacerda-MT; 18 de Junho de 2009.

AVISO CANCELAMENTO DO LOTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2009
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 087/2009

OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAIS PARA APLICAÇÃO DE LAMA ASFÁLTICA. O Pregoeiro Oficial, regido pela portaria n. 004/2009 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o Lote 02, sendo vencedora a **PEDREIRA NOVA LACERDA LTDA** fica cancelado por erro técnico que constando no edital que a proposta seria com frete e foram oferecidos sem frete, não sendo observado no momento e como o Município tem interesse com o frete republica-se o Lote. Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, Anésio Braga Ortêncio Munhoz. Pontes e Lacerda-MT; 18 de Junho de 2009.

Anésio Braga Ortêncio Munhoz - Pregoeiro Oficial

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT
EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE CARNE BOVINA N.º 058/2009

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT e **CONTRATADA:** SACOLÃO SANTA CRUZ LTDA, tendo como nome fantasia SACOLÃO SANTA CRUZ, com sede à Avenida Principal, s/nº, Bairro Centro, no Município de Santa Cruz do Xingu – MT, inscrito no CNPJ sob nº 07.053.771/0001-96, neste ato, representada pelo seu procurador Senhor LEODAIR RABELLO, residente e domiciliado à Avenida dos Imigrantes, s/nº, Bairro Centro, na cidade de Santa Cruz do Xingu - MT, portador do RG nº 4.066.600.984 - SSP/RS e CPF nº 894.860.300-06; **CONTRATO N.º:** 058/2009. **DO OBJETO:** Aquisição de 1400 kg de carne bovina de 2ª moída e 1000 kg de carne bovina de 1ª em pedaços, destinadas à escola Municipal Ricieri Berté Escola Maria Conceição Pereira e a Creche Municipal "Ivo da Silva Carvalho", para a complementação da Merenda Escolar, junto a Secretaria Municipal de Educação.

DAS DOTAÇÕES:

- | | |
|----|--------------------------------------|
| a) | 06.002.12.361.0004.2007.339030000000 |
| b) | 06.002.12.361.0004.2050.339030000000 |
| c) | 06.002.12.361.0004.2051.339030000000 |

DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: Pela entrega dos produtos, fica contratado a preço global em **R\$ 19.920,00** (dezenove mil novecentos e vinte reais), referente a 1400 KG de Carne Bovina de 2ª moída e 1000 KG de Carne Bovina de 1ª em pedaços, valor a ser pago pela tesouraria da prefeitura municipal de Santa Cruz do Xingu – MT, até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente, mediante a apresentação das Notas fiscais/fatura.

DO PRAZO E VIGÊNCIA/CONTRATO: O presente instrumento tem por início no dia 17 de Junho de 2009, e término em 31 de dezembro de 2009.

DA LICITAÇÃO: De acordo com o Art. 23 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, o presente contrato é oriundo da licitação carta convite nº 008/2009, realizado no dia 16 de Junho de 2009.

Santa Cruz do Xingu – MT, 17 de Junho de 2009.

Prefeito Municipal – Eurípedes Neri Vieira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO - 15 DE JUNHO DE 2009.

“Dispõe sobre a publicação de Contratos de Prestação de Serviço Temporário da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT”.

EURÍPEDES NERI VIEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º - Fica Publicado o Contrato de Prestação de Serviço Temporário do Município de Santa Cruz do Xingu – MT conforme quadro abaixo:

CONTRATO N.º	CARGO	CONTRATAÇÃO	DATA
051/2009	Enfermeira Padrão	Rita de Cássia Spanhol	15/06/2009
052/2009	Professor de Ensino Fundamental	Jose Natividade dos Santos	15/06/2009
053/2009	Professor de Ensino Fundamental	Rejane Amorim Fonseca	15/06/2009
054/2009	Professor de Ensino Fundamental	Luana Caroline Hochberger	15/06/2009
055/2009	Serviços Gerais – Braçal	Denilson Kuerwalt Camargo	15/06/2009
056/2009	Serviços Gerais – Braçal	Ronison Alves Dutra	15/06/2009
057/2009	Serviços Gerais – Braçal	Hilário Milton Kossmann	15/06/2009

Art. 2º - Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal, em 15 de junho de 2009.

EURÍPEDES NERI VIEIRA - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL”.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. **EURÍPEDES NERI VIEIRA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º - Fica nomeado o seguinte candidato aprovado em Concurso Público.

NOME DO SERVIDOR: RAFAEL BATISTA DA SILVA

CARGO: OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 015/SAD/2009.

Art. 2º - Estas Portarias entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 16 DE JUNHO DE 2009.

EURÍPEDES NERI VIEIRA – PREFEITO MUNICIPAL

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO - MARCUS SIMÕES VIEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT Lei Municipal n.º 218/2009. Institui o Conselho Municipal de Trabalho e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, **Senhor Eurípedes Neri Vieira** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - É instituído o Conselho Municipal de Trabalho, de natureza tripartite e paritária, reunindo representação governamental, dos trabalhadores e dos empregados, com a finalidade de estabelecer, acompanhar, e avaliar a política municipal de emprego, propondo as medidas que julgar necessárias para o desenvolvimento de seus princípios e diretrizes.

Art. 2º - O conselho Municipal de Trabalho será composto de no mínimo 06 (seis) e no máximo 18 (dezoito) membros, devendo contar com representação da área urbana e rural, em igual número, de trabalhadores, de empregadores e do governo.

§ 1º - Os representantes, titulares e suplentes, dos trabalhadores e empregadores serão indicados pelas respectivas organizações, dentre as mais representativas, de comum acordo com o Conselho Estadual de Trabalho.

§ 2º - Caberá ao Governo Municipal designar os seus respectivos representantes, limitando a um por órgão que atue com a questão do emprego.

§ 3º - Ao Governo Estadual, caberá uma representação em nível municipal.

§ 4º - O mandato de cada representante é de até 03 (três) anos, permitida uma recondução, observando o § 1º deste Artigo.

Art. 3º - A Presidência do Conselho Municipal de Trabalho será exercida em sistema de rodízio entre os representantes das entidades governamentais, dos trabalhadores e dos empregadores, iniciando-se pela do poder público e seguido pela dos trabalhadores.

§ 1º - A eleição do Presidente do Conselho ocorrerá por maioria simples de votos dos seus integrantes;

§ 2º - O mandato do Presidente terá duração de 12 (doze) meses, sendo vedada à recondução para o período consecutivo.

Art. 4º - A Secretaria Executiva do Conselho será exercida pelo órgão da prefeitura responsável pela operacionalização das atividades inerentes ao Sistema Nacional de Emprego, na localidade, a ela cabendo a realização das tarefas técnicas e administrativas.

Parágrafo Único – O apoio e o suporte administrativos necessários para a organização, estrutura e funcionamento do Conselho, ficarão a cargo do Governo Municipal.

Art. 5º - Pelas atividades exercidas no Conselho, os seus membros, titulares e suplentes não receberão qualquer tipo de remuneração.

Art. 6º - O Conselho elaborará o seu Regimento Interno, que será aprovado por maioria simples de votos de seus integrantes e publicado no Diário Oficial, após homologação pelo Conselho Estadual de Trabalho.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz do Xingu/MT, em 06 de março 2009.

Prefeito Municipal - Eurípedes Neri Vieira

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO DE SANTA

CRUZ DO XINGU-MT**CAPITULO I****DA COMPOSIÇÃO E DAS COMPETÊNCIAS**

Art. 1º O Conselho Municipal do Trabalho de Santa Cruz do Xingu-MT, instituído pelo Decreto nº.065/2009 de 25 de Maio é um órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo, constituída por representantes do Governo, Trabalhadores e Empregadores, de forma tripartite e paritária, e tem como finalidade consubstanciar a participação da sociedade organizada na administração de um Sistema Público de Emprego em nível nacional, conforme prevê a Convenção nº 88, da Organização Internacional do Trabalho – OIT. Art. 2º O Conselho do Trabalho tem a seguinte composição: **I - Representantes do Governo Estadual; II - Representantes do Governo Municipal; III - Representantes dos Trabalhadores Urbanos e Rurais;**

IV - Representantes dos Empregadores Urbanos e Rurais;

§ 1º Os representantes titulares e suplentes serão indicados pelos respectivos órgãos e entidades.

§ 2º O mandato de cada representante é de até 3 anos, permitida uma recondução, observado o parágrafo 1º deste artigo.

§ 3º As instituições, inclusive as financeiras, que interagirem com a Comissão, poderão participar das reuniões, se convidadas, sendo-lhes facultado manifestar-se sobre os assuntos abordados, sem, entretanto ter direito a voto.

§ 4º As atividades desenvolvidas pelos membros titulares ou suplentes serão isentas de qualquer remuneração, pagamento, vantagens ou benefícios. Art. 3º A Presidência da Comissão será exercida em sistema de rodízio, entre as bancadas do Governo, dos Trabalhadores e dos Empregadores, tendo o mandato do Presidente a duração de 12 (doze) meses e vedada a recondução para período consecutivo.

§ 1º A eleição do Presidente ocorrerá por maioria simples de votos dos integrantes da Comissão

§ 2º Em suas ausências ou impedimentos eventuais, o Presidente da Comissão será substituído automaticamente por seu suplente.

§ 3º No caso de vacância da Presidência, será eleito um novo Presidente dentre os membros representativos da mesma bancada, de conformidade com o caput deste artigo.

Art. 4º Competirá à Comissão:

a) aprovar seu Regimento Interno, observando para tal fim os critérios estabelecidos pelo Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFA, nos termos da Resolução nº. 80, de 19 de abril de 1995, e suas alterações, e submetê-lo à homologação da Comissão Estadual de Emprego;

b) subsidiar, quando solicitado, as deliberações do Conselho Estadual do Trabalho;

c) propor aos órgãos executores das ações do Programa Seguro-Desemprego (Plano Nacional de Formação Profissional - PLANFOR. Intermediação de Mão de Obra - IMO pagamento do benefício do seguro desemprego), com base em relatórios técnicos, medidas efetivas que minimizem os efeitos negativos dos ciclos econômicos e do desemprego estrutural sobre o mercado de trabalho;

d) articular-se com instituições públicas e privadas, inclusive acadêmicas e de pesquisa, com vistas à obtenção de subsídios para o aperfeiçoamento das ações do Programa Seguro-Desemprego, executadas no âmbito do Sistema Nacional de Emprego, e dos Programas de Geração de Emprego e Renda;

e) promover o intercâmbio de informações com conselhos do trabalho instituídas no âmbito estadual, do Distrito Federal, municipal e por microrregião, objetivando, não apenas a integração do Sistema, mas também a obtenção de dados orientadores de suas ações;

f) proceder ao acompanhamento da utilização dos recursos destinados à execução das ações do Programa Seguro-Desemprego e dos Programas de Geração de Emprego e Renda, no que se refere ao cumprimento dos critérios, de natureza técnica, definidos pelo CODEFAT;

g) indicar, à Secretaria Executiva do Conselho Estadual do Trabalho e às Instituições Financeiras, as áreas e setores prioritários para alocação de recursos no âmbito do Programa de Geração de Emprego e Renda;

h) avaliar a focalização das ações do Programa de Geração de Emprego e Renda, acompanhando os seus resultados e o cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo CODEFAT, com vistas à constante melhoria do desempenho do Programa;

i) articular-se com entidades da rede de educação profissional, conforme definido no parágrafo 1º do artigo 2º da Resolução CODEFAT 258/00, visando estabelecer parcerias que maximizem o investimento do FAT em programas de qualificação profissional, intermediação de mão-de-obra, geração de emprego e renda e outras ações do sistema público de emprego;

j) apresentar ao Conselho Estadual do Trabalho demandas de educação profissional, no âmbito do Plano Estadual de Qualificação - PEQ, conforme estabelecido nos parágrafos 1º e 2º do artigo 3º da Resolução CODEFAT 258/00;

l) articular-se com o Conselho Estadual do Trabalho no acompanhamento da execução físico-financeira das ações do PEQ;

m) Criar Grupo de Apoio Permanente (GAP), com composição tripartite e paritária, em igual número de representantes dos trabalhadores, dos empregadores e do governo, o qual poderá, a seu critério, constituir subgrupos temáticos, temporários ou permanentes, de acordo com as necessidades específicas;

1º O Conselho, na sua área de competência, caberá o papel de acompanhar a utilização dos recursos financeiros administrados pelo Sistema Nacional de Emprego e no âmbito do programa de Geração de Emprego e Renda.

§ 2º O número de integrantes do Grupo de Apoio Permanente - GAP, a que se refere à alínea "m", em nenhuma hipótese poderá ser superior à quantidade de representantes na Comissão de Emprego.

Art. 5º Compete ao Presidente do Conselho do Trabalho:

a) presidir as reuniões plenárias, coordenar os debates, tomar votos e votar;

b) emitir votos de qualidade nos casos de empate;

c) convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias;

d) requisitar às instituições que executam atividades custeadas com recursos do FAT, a qualquer tempo e a seu critério, as informações necessárias ao acompanhamento, controle e avaliação das mesmas;

e) expedir todos os atos necessários ao desempenho de suas atribuições na execução

das deliberações da Comissão de Emprego;

f) cumprir e fazer cumprir este Regimento.

Art. 6º Compete aos membros do Conselho:

a) participar das reuniões, debatendo e votando as matérias em exame;

b) encaminhar quaisquer matérias que tenham interesse de submeter ao Conselho.

c) requisitar à Secretaria Executiva, à Presidência do Conselho do Trabalho e aos demais membros informações que julgarem relevantes para o desempenho de suas atribuições;

d) cumprir e fazer cumprir este Regimento.

Capítulo II**DAS REUNIÕES E DELIBERAÇÕES**

Art. 7º As reuniões ordinárias do Conselho do Trabalho serão realizadas no mínimo uma vez a cada trimestre, em dia, hora e local marcados com antecedência mínima de 7 (sete) dias, sendo precedida da convocação de todos os seus membros.

§ 1º Caso a reunião ordinária não seja convocada pelo Presidente do Conselho, qualquer membro poderá fazê-lo, desde que transcorridos 15 (quinze) dias do prazo previsto neste artigo.

§ 2º As reuniões ordinárias do Conselho serão iniciadas com a presença de, pelo menos, metade mais um de seus membros.

Art. 8º As reuniões extraordinárias poderão ocorrer a qualquer tempo, por convocação do Presidente do Conselho ou de 1/3 (um terço) de seus membros.

§ 1º Para a convocação de que trata este artigo, é imprescindível a apresentação de comunicado ao Secretário-Executivo do Conselho, acompanhado de justificativa.

§ 2º Caberá ao Secretário-Executivo a adoção das providências necessárias à convocação da reunião extraordinária, que se realizará no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a partir do ato de convocação.

Art. 9º As deliberações do Conselho deverão ser tomadas por maioria simples de votos, com "quorum" mínimo de metade mais um de seus membros, cabendo ao Presidente voto de qualidade.

§ 1º As decisões normativas terão a forma de resolução, numeradas de forma Sequencial e publicadas no Diário Oficial.

§ 2º É obrigatória a confecção de atas das reuniões, devendo as mesmas serem arquivadas na Secretaria Executiva para efeito de consulta.

Capítulo III**DA SECRETARIA EXECUTIVA**

Art. 10. A Secretaria Executiva do Conselho será exercida pelo órgão da prefeitura responsável pela operacionalização das atividades inerentes ao Sistema Nacional de Emprego, na localidade, a ela cabendo a realização das tarefas técnicas e administrativas.

Parágrafo Único. O apoio e o suporte administrativos necessários para a organização, estrutura e funcionamento dos Conselhos. Ficarão a cargo dos governos municipais.

Art. 11. Compete à Secretaria Executiva:

a) preparar as pautas, secretariar e agendar as reuniões do Conselho e encaminhar aos Conselheiros os documentos necessários;

b) expedir ato de convocação de conformidade com o que estabelece os artigos 7º e 8º, e seus respectivos parágrafos;

c) encaminhar, às entidades representadas no Conselho do Trabalho, cópias das atas de reuniões ordinárias e extraordinárias;

d) executar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Conselho;

e) cumprir e fazer cumprir este Regimento.

CAPÍTULO IV**DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 12. As deliberações do Conselho do Trabalho, com relação às alterações deste Regimento Interno, deverão contar com a aprovação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus membros.

Art. 13. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas quanto à aplicação deste Regimento Interno serão dirimidas pelo Plenário do Conselho.

Santa Cruz do Xingu MT, 24 de março de 2009.

I - Representantes do Governo Estadual**I - Representantes do Governo Estadual**

Vinicius Marini da Silva (Secretaria de Meio Ambiente)

Cleder Gaboardi (Instituto de Defesa Agropecuária)

II - Representantes do Governo Municipal

Marcus Simões Vieira (Secretaria de Administração)

Maria Joselice Rocha do Nascimento (Secretaria de Ação Social)

III - Representantes dos Trabalhadores Urbanos e Rurais

Vice-Presidente Rosangela Pinto Figueiredo (Sindicato dos Trabalhadores de Ensino Publico de Mato Grosso)

Deurivan da Silva Gama (Sindicato dos Trabalhadores de Ensino Publico de Mato Grosso)

Benru Albrecht (Sindicato dos Trabalhadores Rurais)

Otavio Ribeiro (Sindicato dos Trabalhadores Rurais)

IV - Representante dos Empregadores Urbanos e Rurais

Pedro Nicolau Link (Associação Comercial e Industrial e dos Produtores de Santa Cruz do Xingu-MT)

Presidente: Ovídio Vicente Ribeiro (Associação Comercial e Industrial e dos Produtores de Santa Cruz do Xingu-MT)

Jair Silvério (Sindicato dos Produtores Rurais)

Jacinto Colombo (Sindicato dos Produtores Rurais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO PRESENCIAL Nº 008/2009**

A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia – MT torna público que realizará Licitação na modalidade PREGAO na forma PRESENCIAL nº 008/2009, para: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA COM ENFASE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE AUDITORIA, CONSULTORIA ADMINISTRATIVA

COM AMPARO JURICO NA ÁREA DO GENERO "TRIBUTO" E "CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS" NA SUA ESPECIE, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGENCIAS ESTABELECIDAS NO PROJETO BASICO. Abertura no dia 30 de junho de 2009, às 13:00 horas, na sua sede, à Avenida Araguaia 248, Centro. Informações no horário das 12:00 às 18:00 horas, pelo telefone (66) 522-1606. São Félix do Araguaia, 18 de junho de 2009.

Domingas Barreira dos Santos - Presidente da Comissão de Licitação

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 081/2009. CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA, CONTRATADA: MARILZA BERTOLIN GONÇALVES, OBJETO: Locação de imóvel residencial, Valor: R\$ 3.255,00. Início do Contrato 01/06/09; TERMINO 31/12/2009.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 082/2009. CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA, CONTRATADA: CAPITAL COM. E REPRES. DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA, OBJETO: Aquisição De Produtos P/ Programa Qualidade De Vida P/ Desenvolvimento De Aulas De Atividades Física Para O Profissional Da Educação. Valor: R\$ 5.800,225. Início do Contrato 01/06/2009, TERMINO 31/12/2009.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 083/2009. CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA, CONTRATADA: CAPITAL COM. E REP. DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA, OBJETO: Aquisição de equipamentos de escritório. Valor: R\$ 32.705,00. Início do Contrato 01/06/09; TERMINO 31/12/2009.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 084/2009. CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA, CONTRATADA: DELFORNO & DELFORNO LTDA-ME, OBJETO: Aquisição de equipamentos de escritório. Valor: R\$ 50.343,99, Início do Contrato 01/06/09; TERMINO 31/12/09.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 085/2009. CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA, CONTRATADA: GEOTEC SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: Aquisição de equipamentos de escritório. Valor: R\$ 62,33, Início do Contrato 01/06/09, TERMINO 31/12/09.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 086/2009. CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA, CONTRATADA: MILLENIUM PAPELARIA E MAT. DE INFORMÁTICA LTDA, OBJETO: Aquisição de equipamentos de escritório. Valor: R\$ 49.525,00. Início do Contrato 01/06/09; TERMINO 31/12/2009.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 087/2009. CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA, CONTRATADA: DENTAL CENTRO OESTE LTDA. OBJETO: MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES. Valor: R\$ 298.520,95. Início do Contrato 01/06/09 TERMINO 31/12/2009.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 088/2009. CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA, CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NATURAIS LTDA, OBJETO: MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES. Valor: R\$ 58.340,56. Início do Contrato 01/06/09 TERMINO 31/12/09.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 089/2009. CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA, CONTRATADA: SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, OBJETO: MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES. Valor: R\$ 111.201,00. Início do Contrato 01/06/09; TERMINO 31/12/09.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 090/2009. CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA, CONTRATADA: TIRADENTES MÉDICO- HOSPITALAR LTDA, OBJETO: MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES. Valor: R\$ 41.553,68. Início do Contrato 01/06/09; TERMINO 31/12/09.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 091/2009. CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA, CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO "COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL, OBJETO: RATEIO DO PROJETO DE ENGENHARIA DE RESIDUOS SOLIDOS. Valor: R\$ 10.041,50. Início do Contrato 01/06/09; TERMINO 31/12/09.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 092/2009. CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA, CONTRATADA: H. C. DE OLIVEIRA - ME, OBJETO: MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES. Valor: R\$ 3.789,22. Início do Contrato 01/06/09; TERMINO 31/12/09.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 093/2009. CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA, CONTRATADA: O. J. PAZETE & CIA. LTDA, OBJETO: MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES. Valor: R\$ 148.904,67. Início do Contrato 01/06/09; TERMINO 31/12/09.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 094/2009. CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA, CONTRATADA: ROSSI & CIA LTDA - ME, OBJETO: MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES. Valor: R\$ 23.282,15. Início do Contrato 01/06/09; TERMINO 31/12/09.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 095/2009. CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA, CONTRATADA: S.A. DE LIMA E CIA LTDA, OBJETO: MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES. Valor: R\$ 18.756,76. Início do Contrato 01/06/09; TERMINO 31/12/09.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2009 SRP Nº 041/2009

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT. Torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2009 – SRP Nº 041/2009; TIPO: Menor Preço Por Item; OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Passagens Aéreas, atendendo solicitação do Gabinete do Prefeito e Secretarias Municipais; ABERTURA da SESSÃO: 30/06/2009 às 09:30 horas (horário de Brasília-DF); LOCAL: Prefeitura Municipal de Sinop-MT, Av. das Embaúbas, 1386; INTEGRA do EDITAL: no endereço supramencionado ou por meio do site www.cidadecompras.com.br. SINOP-MT, 18 de junho de 2009.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2009 SRP Nº 042/2009

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT. torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2009 – SRP Nº 042/2009; TIPO: Menor Preço Por Item; OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisições de passagens rodoviárias para transporte de passageiros no âmbito estadual, atendendo solicitação do Gabinete do Prefeito e Secretarias Municipais; ABERTURA da SESSÃO: 30/06/2009 às 15:00 horas (horário de Brasília-DF); LOCAL: Prefeitura Municipal de Sinop-MT, Av. das Embaúbas, 1386; INTEGRA

do EDITAL: no endereço supramencionado ou por meio do site www.cidadecompras.com.br. SINOP-MT, 18 de junho de 2009.

Adriano dos Santos - Pregoeiro

Asplemat/DO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2009 SRP 031/2009

A Prefeitura Municipal de Sinop, Estado de Mato Grosso, em cumprimento a legislação vigente, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 007/2009 SRP 031/2009 referente Registro de Preço para aquisição de peças, destinadas a manutenção da frota de veículos da Secretaria Municipal de Obras. Empresa vencedora: TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO - ME, CNPJ/MF 07.838.209/0001-78, itens nº 1 à 3, 5, 6, 15, 20, 24 à 37, 40 à 43, 46 à 49, 53 à 55, 103 à 115, 120 à 136, 139 à 144, 146 à 148, 150, 153 à 161, 164, 167 à 169, 172 à 181, 183 à 187, 190, 192 à 194, 196 à 202, 204, 205, 207 à 210, 213 à 222, 224 à 226. Homologado, em 18 de junho de 2009.

Adriano dos Santos - Pregoeiro

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA AVISO DE LICITAÇÃO - Modalidade: Tomada De Preço Nº 008/2009.

Critério De Julgamento: Menor Preço. Objeto: Contratação Dos Serviços Especializados De:

- 01 (Um) Médico Clínico Geral 40 Horas Semanais + Plantões;
- 40 Consultas Médicas Ginecológicas Mensais A Serem Realizadas Nos Psfs Locais;
- 20 (Vinte) Consultas Médicas Cardiológicas Mensais;
- 10 (Dez) Consultas Médicas Urológicas Mensais.

A Prefeitura Municipal De Vera – Mt, Através De Sua Comissão Permanente De Licitação, Torna Público A Todos Os Interessados Que Realizará Às 08:00 Horas Do Dia 06 De Julho De 2009, Licitação Na Modalidade Tomada De Preço, Regida Pela Lei Nº 8.666/93, Para A Contratação Supracitada. Outras Informações E Edital Completo Poderão Ser Retirados Na Sala Do Departamento De Licitações Da Prefeitura Municipal Com A Comissão Permanente De Licitação, De Segunda À Sexta - Feira No Horário Das 7:00 Às 14:00 Horas.

Vera - Mt, 18 De Junho De 2009.

Nilson Odílio Tolfó

Presidente

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.

DECRETO Nº 030/2009 - WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA:

Art. 1º - O funcionário efetivo, no cargo de Auxiliar de serviços de saúde, **TARCÍSIO DE FRANÇA**, matrícula nº 415, portador da Cédula de Identidade nº 720.407 SSP/MT e CPF nº 109845718-72 a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade-MT, sito à Rua Drº Mário Correia, 205, para assumir suas funções ou apresentar justificativas que julgar convenientes, no prazo de 30 (trinta) dias. Sob pena de exoneração por abandono de cargo conforme Artigo 153º da Lei 424/92. **Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. -GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E NOVE - WAGNER VICENTE DA SILVEIRA - PREFEITO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE

DECRETO Nº 031/2009

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PUBLICO Nº 001/2006 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT"

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Bela da Ss Trindade - MT, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o interesse público e a necessidade da Administração

Considerando ainda o Decreto municipal nº 2.447/2006, e o item 9 e subitens 9.9, do Edital do Concurso Público 01/2006 de 22.10.2006.

DECRETA: Art. 1º. Fica convocado o candidato elencado no anexo I deste Decreto, obedecido à ordem de classificação.

Art.2º. O candidato a ser nomeado e empossado, deverá atender os seguintes procedimentos:

- I – comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade – MT, Rua Dr. Mario Correia nº 205, Centro Vila Bela da Ss. Trindade - MT, no período das 08:00 h às 12:00 h, na data de 18 de junho de 2009 a 17 de julho de 2009, nos dias úteis, para apresentarem documentações e posteriormente tomar posse e receberem a designação para os respectivos locais de trabalho;
- II – Para tomar posse, o (a) candidato (a) deverá apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada, que comprove:
 - a - Cédula de Identidade;
 - b - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)
 - c - Certidão de Casamento ou Nascimento;
 - d - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
 - e - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
 - f - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

g - Cartão do PIS/PASEP;
 h - Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse;
 i - Título de Eleitor;
 j - Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade -MT ou do domicílio do candidato, de que o mesmo não tenha condenação criminal com trânsito em julgado, ou condenação cível, com trânsito em julgado, que lhe exclua os direitos de participar em concursos públicos de qualquer natureza;
 l - Certidão Negativa de Débitos para como Município de Vila Bela da Santíssima Trindade.
 m - Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal. pela Medicina do Trabalho;
 n - 01 (uma) foto 3x4, colorida;
 o - Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade.
 p - No caso de candidatos aos cargos de Motorista de Veículos Leves, Motorista de Veículos Pesados, Operador de Máquinas Tipo Patrol e Operador de Máquinas Tipo Escavadeira Hidráulica, deverá ser apresentada cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com esta exigência;
 1) Motorista de Veículo Leve, CNH Categoria "C"
 2) Motorista de Veículo Pesado, CNH Categoria "D"
 3) Motorista de Máquina (todos), CNH categoria "C"
 r - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
 s - Comprovante de Escolaridade;
 t - Declaração contendo endereço residencial e nº de conta bancária no Banco do Brasil;
 u - Declaração negativa de acumulo de cargo público;
Art. 3º. A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário.
Parágrafo único. A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.
Art. 4º. O referido cargo constante do anexo I do presente Decreto está disponível na Comunidade de Santa Clara de Monte Cristo - Ponta do Aterro neste Município.
Parágrafo único. A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E NOVE. WAGNER VICENTE DA SILVEIRA- Prefeito - Anexo I-Decreto nº 031/2009
Cargo: MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE
1. MAX PAULO BISPO DE FREITAS
 Vila Bela da Ss. Trindade-MT, em 18 de junho de 2009.
WAGNER VICENTE DA SILVEIRA- Prefeito

de 2009 - **NALICE MARQUES NANTES SHIMIZU- PRESIDENTE COMISSÃO - PERMANENTE LICITAÇÃO.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE – MT
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2009

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, instituída pela Portaria nº 008, de 08 de janeiro de 2009, torna público, para conhecimento dos interessados e para os fins previstos na Lei Federal nº 8.666/93, que a licitação realizada através do TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2009, tendo como objeto a Construção de 03 (três) salas de aula na EMEB Ponta do Aterro, com abertura e julgamento ocorridos em 16 de junho de 2009, teve como vencedora Empresa CONSTRUTORA RODRIGUES DE FREITAS LTDA, CNPJ nº 01.012.571/0001-09, com proposta no valor global de R\$ **111.161,36** (cento e onze mil cento e sessenta e um reais e seis centavos) - Vila Bela da Ss. Trindade – MT, 16 de junho de 2009.- Nalice Marques Nantes Shimizu -PRESIDENTE DA COMISSÃO- PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE – MT
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2009

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, instituída pela Portaria nº 008, de 08 de janeiro de 2009, torna público, para conhecimento dos interessados e para os fins previstos na Lei Federal nº 8.666/93, que a licitação realizada através do TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2009, tendo como objeto a Construção de 95 Unidades habitacionais, com 24,12 m², com abertura e julgamento ocorridos em 18 de junho de 2009, teve como vencedora Empresa CONSTRUTORA EMA LTDA, CNPJ nº 09.321.093/0001-20, com proposta no valor global de R\$ **938.830,85** (novecentos e trinta e oito mil oitocentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos),- Vila Bela da Ss. Trindade – MT, 18 de junho de 2009.- Nalice Marques Nantes Shimizu –PRESIDENTA DA C. P.L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2009
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2009

A Prefeitura Municipal de Vila Rica-MT, através de sua Comissão de Licitação, torna Público o resultado do Processo Licitatório nº 029/2008, na modalidade Tomada de Preço nº001/2009, do tipo Menor Preço, regida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que realizou-se às 09h00min do dia 18/06/2009, ocasião em que deu-se o ato público objetivando a abertura dos envelopes "Documentação" e "Proposta" para a construção de um Centro de Múltiplo Uso com área de 297,95 m², objeto de recursos oriundos da União repassados através do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, onde foi vencedora a empresa Construtora Birk Junior Ltda, no valor de R\$ 188.998,98 (Cento e oitenta e oito mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos). Vila Rica, 18 de Junho de 2009.

Ivanilde Tschá - Presidente da C.P.L. Portaria nº 021/2009

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE

AVISO DE LICITAÇÃO – CARTA CONVITE Nº. 004/CPL/2009

AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 60.000 BTU's E DE UMA CORTINA DE AR

1 – OBJETO: Aquisição de 02 (dois) aparelhos de ar condicionado com as seguintes especificações: - Tipo: Split; - Capacidade de refrigeração: 60.000 (sessenta mil) BTU's; - Ciclo: Frio;- Controle Remoto: sim; - Filtro de ar lavável: sim; - Compressor: scroll; - Peso Externo não superior a 120 kg (cento e vinte quilogramas); - Peso Interno não superior a 60 kg (sessenta quilogramas); - Vazão de ar não inferior a 180 m³/h (cento e oitenta milímetros cúbicos por hora); - Tensão: 220 v (duzentos e vinte volts). Aquisição de 01 (uma) Cortina de Ar com as seguintes especificações: - Metragem de no mínimo 1,80 m (um metro e oitenta centímetros); - Velocidade mínima de 8 m/s (oito metros por segundo); - Ruído máximo de 70 (setenta) decibéis; - Tensão: 220 v (duzentos e vinte volts). **2 – DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** dia 26/06/2009, sexta-feira, às 09:00 horas, na sede da Câmara Municipal de Brasnorte, sito à Rua Sete Quedas nº. 146, Centro. **3 – INFORMAÇÕES:** na sede da Câmara Municipal de Brasnorte, sito à Rua Sete Quedas nº. 146, Centro. Fone (0xx66) 3592-1181/1752/1917

Brasnorte, MT, 18 de Junho de 2009.

Iracino Fernandes de Oliveira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Asplemat/DO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão de Licitação Instituída pela Portaria nº 002/2009, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 26 de junho de 2009 às 09:00 horas, licitação na modalidade Pregão, critério menor preço. Objeto: Serviços de Publicidade, divulgação de avisos, atividades, campanhas, divulgação das Sessões e programas do Poder Legislativo, feitos por meio de transmissão audiovisual, conforme Edital do Pregão 002/2009. Câmara Municipal de São José do Rio Claro-MT, 17 de junho de 2009. Gilvan Rodrigues – Presidente da CPL. **(DMT/DO)**

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Aos dezoito (18) dias do mês de junho de dois mil e nove, no Departamento de Recursos Humanos eu, LIVONIO PAULO BRUSTOLIN Presidente da Câmara Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso no uso das atribuições que me confere o cargo, dou posse a Srta. HEVELIN MAY brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade n.º 1523650-1 SSP/MT e CPF 003.329.851-30 residente e domiciliada nesta Cidade à Rua Espírito Santo S/N, para o Cargo de CONTADORA assumindo (a) mesma o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e o constantes da Legislação Municipal pertinente. A nomeado comprovou neste ato, através de Inspeção Médica, estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, bem como, declara que não exerce outro cargo, emprego ou função pública remunerada da Administração direta ou em Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou ainda em Fundação Pública. O Servidor apresenta neste ato declaração de seus bens e valores que constituem seu patrimônio e demais documentos e exames realizados. São José do Rio Claro-MT, 18 de junho de 2009.

LIVONIO PAULO BRUSTOLIN
 Presidente da Câmara
VALDEMIR DONIZETTI LEITE
 1º. Secretário

De acordo,

HEVELIN MAY

(DMT/DO)

Empresa Nutripura Nutrição Animal Ltda., inscrita no CNPJ 04885819/0003-04, Torna público que requereu junto à SEMA/MT, o pedido de elaboração de projeto de Licenciamento Ambiental, Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença de Operação (LO), para a atividade de Fabricação de Suplemento Animal, localizada na BR 163, Km 724, Setor Industrial, Guarantã do Norte- MT. Não foi solicitado EIA e RIMA

TODIMO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
NIRE Nº. 51.200.078.161
CNPJ/MF Nº. 15.375.991/0001-64

PRIMEIRA ATA DE REUNIÃO DOS SÓCIOS E DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 01/04/2009.

DATA, HORA E LOCAL – Ao primeiro dia de abril de 2009, às 9 horas, na sede da sociedade, em Várzea Grande, Estado do Mato Grosso, na Avenida Couto Magalhães, nº. 616, Centro, CEP 78.110-400; **CONVOCAÇÃO**: Estão presentes a totalidade dos sócios, e a totalidade dos membros do conselho de administração. Dispensam-se as formalidades de convocação, por todos os sócios e membros do conselho de administração, declaram que estavam cientes do local, data e hora, e ordem do dia, em conformidade com o § 2º do art. 1.072 do Código Civil/2002; **PRESENÇA** – dos sócios e dos membros do conselho de administração: **a) BORTOLOTO PARTICIPAÇÕES LTDA.**, tendo sua sede e foro em Cuiabá – MT, na Avenida Santiago, nº. 22, Apto. 1.701, Jardim das Américas, CEP 78.060-628, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.944.050/0001-00, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob nº. 51201073066, em sessão de 07/07/2008, titular de 40,62% (quarenta inteiros e sessenta e dois centésimos por cento) da totalidade das quotas, neste ato representada por seu administrador não sócio e membro do conselho de administração **ANTONIO PASCOAL BORTOLOTO**, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado em Cuiabá – MT, na Avenida Santiago, nº. 22, Apto. 1.701, Jardim das Américas, CEP 78.060-628, portador da cédula de identidade RG nº. 689.670/SSP – MT, e inscrito no CPF/MF sob nº. 106.197.129-53; **b) BERARDI PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA.**, tendo sua sede e foro em Cuiabá – MT, na Avenida Bosque da Saúde, nº. 250, apto. 1.102, ED. Solar Riviera, Bairro Bosque da Saúde, CEP 78.050-070, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.140.109/0001-88, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº. 51201073384, em sessão de 07/07/2008, titular de 31,38% (trinta e um inteiros e trinta e oito centésimos por cento) da totalidade das quotas, neste ato representada por seu sócio administrador e membro do conselho de administração **ADEMIR BERARDI**, brasileiro, empresário, casado sob regime de separação total de bens, residente e domiciliado no município de Cuiabá – MT, na Avenida Bosque da Saúde, nº. 250, apto. 1.102, ED. Solar Riviera, Bairro Bosque da Saúde, CEP 78.050-070, portador da cédula de identidade RG nº. 3.162.048-1 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 446.836.009-78; **c) P. A. BORTOLOTO PARTICIPAÇÕES LTDA.**, tendo sua sede e foro jurídico em Arapongas - PR, na Rua Suiiriri, nº. 244, Centro, CEP 86.701-320, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.213.509/0001-76, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 41206247633, em sessão de 17/07/2008, titular de 15,00% (quinze inteiros por cento) da totalidade das quotas, neste ato representada por seu administrador não sócio **PEDRO PAULO BORTOLOTO**, brasileiro, pecuarista, casado pelo regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado na Rua Suiiriri, nº. 244, Centro, Arapongas - PR, CEP 86.701-320, portador da cédula de identidade RG nº. 334.435-5 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 106.196.909-68 e pelo seu representante no conselho de administração, **PAULO HENRIQUE BORTOLOTO**, brasileiro, empresário, solteiro, maior, residente e domiciliado no município em Cuiabá – MT, na Rua Conselheiro Dr. Enio Vieira, nº. 215, apto. 704, Ed. Flaming, CEP 78.048-415, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.767.268-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 795.075.739-68; **d) JMGF PARTICIPAÇÕES LTDA.**, tendo sua sede e foro jurídico em Londrina – PR, na Rua João Huss, nº. 200, apto. 1503, Centro, CEP 86.060.600, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.197.795/0001-23, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do estado do Paraná sob nº. 41206238871, em sessão de 08/07/2008, titular de 3,00% (três inteiros por cento) da totalidade de quotas, neste ato representada por seu sócio administrador e membro do conselho de administração, **JOSE MANUEL GIL FERNANDEZ**, Espanhol, naturalizado brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado no município de Londrina – PR, na Rua João Huss, nº. 200, apto. 1.503, Bairro Centro, CEP 86.060.600, portador da cédula de identidade RG nº. 567.857 - SSP/MT, e inscrito no CPF sob nº. 011.283.109-53; **e) JNE PARTICIPAÇÕES LTDA.**, tendo sua sede e foro jurídico em Várzea Grande – MT, na Rua Rio de Janeiro, nº. 650, apto. 1.101, CEP 78.135-710, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.142.378/0001-83, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso – JUCEMAT sob nº. 51201073406, em sessão de 08/07/2008, titular de 10,00% (dez inteiros por cento) da totalidade de quotas, neste ato representada por sua sócia administradora e membro do conselho de administração, **ELZENI GERONIMO**, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada no município de Várzea Grande – MT, na Rua Rio de Janeiro nº. 650, apto. nº. 1.101, Bairro Nova Várzea Grande, CEP 78.135-710, portadora da cédula de identidade RG nº. 3.102.407-2 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 456.221.759-68, representando a totalidade do capital social. **MESA** – Presidente: **ANTONIO PASCOAL BORTOLOTO** Secretário: **ADEMIR BERARDI**. **ORDEM DO DIA** – Deliberar a redução do capital social da sociedade empresarial limitada, com a consequente alteração do Contrato Social. **DELIBERAÇÃO** – I) Entendem os sócios e o conselho de administração ser o capital social excessivamente elevado para o “foco” da atividade comercial, fato este que decorreu do constante acúmulo anual de lucros não retirados e reinvestidos em outras atividades. Com a redução de capital a empresa continuará com seu objeto social originário e com

capital adequado para tal. **DELIBERAÇÃO – II**) Aprovar a redução do seu capital social com fundamento no art. 1.082, II, da Lei nº. 10.406/2002, conforme segue: **“Art. 1.082.** Pode a sociedade reduzir o capital, mediante a correspondente modificação do contrato: **II - se excessivo em relação ao objeto da sociedade”**. Assim, por unanimidade, entendem os sócios que o capital social da sociedade empresarial limitada, deverá ser reduzido de R\$ 34.000.000,00 (trinta e quatro milhões reais) para R\$ 6.412.636,00 (seis milhões, quatrocentos e doze mil, seiscentos e trinta e seis reais). A redução será feita através dos seguintes bens: **a)** a totalidade de 26.729.374 (vinte e seis milhões, setecentas e vinte e nove mil e trezentas e setenta e quatro) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, que perfaz o montante de R\$ 26.729.374,00 (vinte e seis milhões, setecentos e vinte e nove mil e trezentos e setenta e quatro reais), da empresa **HORIZONTE PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro a Av. Miguel Sutil, 6.274 – Sala “B”. Bairro Alvorada, no município de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, CEP 78.048-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.457.440/0001-47 e contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso – JUCEMAT sob nº. 51.201.056.749 em 27/03/2008, que será transferido a pessoa dos sócios na proporção de sua participação; **b)** a totalidade de 845.990 (oitocentas e quarenta e cinco mil, novecentas e noventa) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, que perfaz o montante de R\$ 845.990,00 (oitocentas e quarenta e cinco mil, novecentos e noventa reais), da empresa **TODIMO TRANSPORTES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro no município de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, na Rodovia Palmiro Paes de Barros, nº. 290-A, anexo a Todimo Materiais Para Construção Ltda., Bairro Vista Alegre, CEP 78.095-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 26.792.523/0001-01, com inscrição estadual nº. 13.127.277-2 e Contrato Social arquivado na Junta Comercial do estado de Mato Grosso sob nº. 51.200.399.791, em sessão de 23/04/1991, que será transferido a pessoa dos sócios na proporção de sua participação; **c)** a totalidade de 12.000 (doze mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, que perfaz o montante de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), da empresa **TODIMO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Avenida Miguel Sutil, nº. 6.274, Bairro Alvorada, Cuiabá Lar Shopping, sala “A”, CEP 78.048-000 no município de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.410.225/0001-28, e com contrato social primitivo registrado e arquivado na Junta Comercial de Mato Grosso – JUCEMAT, sob nº. 51200995920, em 06.11.2006, que será transferido a pessoa dos sócios na proporção de sua participação; **DELIBERAÇÃO – II.I)** Diante deste fato ficam assim transferidas as quotas do capital social:

a) As quotas da empresa HORIZONTE PARTICIPAÇÕES LTDA., já qualificada, que monta 26.729.374 (vinte e seis milhões, setecentas e vinte e nove mil e trezentas e setenta e quatro) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, que perfaz o montante de R\$ 26.729.374,00 (vinte e seis milhões, setecentos e vinte e nove mil e trezentos e setenta e quatro reais), fica assim distribuída:

a.1) 10.857.463 (dez milhões, oitocentas e cinquenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e três) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, que perfaz o montante de R\$ 10.857.463,00 (dez milhões, oitocentas e cinquenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e três reais), para a sócia **BORTOLOTO PARTICIPAÇÕES LTDA.**;
a.2) 8.387.687 (oito milhões, trezentas e oitenta e sete mil, seiscentas e oitenta e sete) quotas, com o valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, que perfaz o montante de R\$ 8.387.687,00 (oito milhões, trezentos e oitenta e sete mil, seiscentos e oitenta e sete reais), para a sócia **BERARDI PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA.**;
a.3) 4.009.407 (quatro milhões, nove mil, quatrocentos e sete) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, que perfaz o montante de R\$ 4.009.407,00 (quatro milhões, nove mil, quatrocentos e sete reais), para a sócia **P. A. BORTOLOTO PARTICIPAÇÕES LTDA.**;
a.4) 2.672.937 (dois milhões, seiscentas e setenta e duas mil e novecentas e trinta e sete) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, que perfaz o montante de R\$ 2.672.937,00 (dois milhões, seiscentos e setenta e dois mil, novecentos e trinta e sete reais), para a sócia **JNE PARTICIPAÇÕES LTDA.**;
a.5) 801.880 (oitocentas e uma mil, oitocentas e oitenta) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, que perfaz o montante de R\$ 801.880,00 (oitocentos e uma mil, oitocentos e oitenta reais), para a sócia **JMGF PARTICIPAÇÕES LTDA.**

b) As quotas da empresa TODIMO TRANSPORTES LTDA., já qualificada, que monta 845.990 (oitocentas e quarenta e cinco mil, novecentas e noventa) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, que perfaz o montante de R\$ 845.990,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil, novecentos e noventa reais), da empresa TODIMO TRANSPORTES LTDA., ficam assim distribuída:

b.1) 343.641 (trezentas e quarenta e três mil, seiscentas e quarenta e uma) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, que perfaz o montante de R\$ 343.641,00 (trezentos e quarenta e três mil, seiscentos e quarenta e um reais), para a sócia **BORTOLOTO PARTICIPAÇÕES LTDA.**;
b.2) 265.471 (duzentas e sessenta e cinco mil, quatrocentas e setenta e uma) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, que perfaz o montante de R\$ 265.471,00 (duzentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e um reais), para a sócia **BERARDI PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA.**;

b.3) 126.899 (cento e vinte e seis mil, oitocentas e noventa e nove) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, que perfaz o montante de R\$ 126.899,00 (cento e vinte e seis mil, oitocentos e noventa e nove reais), para a sócia **P. A. BORTOLOTO PARTICIPAÇÕES LTDA.**;

b.4) 84.599 (oitenta e quatro mil, quinhentas e noventa e nove) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, que perfaz o montante de R\$ 84.599,00 (oitenta

e quatro mil, quinhentos e noventa e nove reais), para a sócia **JNE PARTICIPAÇÕES LTDA**; e
 b.5) 25.380 (vinte e cinco mil, trezentas e oitenta mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, que perfaz o montante de R\$ 25.380,00 (vinte e cinco mil, trezentos e oitenta reais), para a sócia **JMGF PARTICIPAÇÕES LTDA**.

c) **As quotas da empresa TODIMO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, que monta 12.000 (doze mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, que perfaz o montante de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), da empresa TODIMO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., ficam assim distribuída:**

c.1) 4.874 (quatro mil e oitocentas e setenta e quatro) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, que perfaz o montante de R\$ 4.874,00 (quatro mil e oitocentas e setenta e quatro reais), para a sócia **BORTOLOTO PARTICIPAÇÕES LTDA**;

c.2) 3.766 (três mil e setecentas e sessenta e seis) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, que perfaz o montante de R\$ 3.766,00 (três mil e setecentos e sessenta e seis reais), para sócia **BERALDI PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA**;

c.3) 1.800 (mil e oitocentas) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, que perfaz o montante de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentas reais), para a sócia **P. A. BORTOLOTO PARTICIPAÇÕES LTDA**;

c.4) 1.200 (mil e duzentas) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, que perfaz o montante de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), para sócia **JNE PARTICIPAÇÕES LTDA**; e

c.5) 360 (trezentas e sessenta) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, que perfaz o montante de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), para sócia **JMGF PARTICIPAÇÕES LTDA**.

DELIBERAÇÃO – III) III.I) Fica autorizada a administração da sociedade empresarial limitada a praticar todos os atos, registros e publicações necessárias para a implementação das deliberações ora aprovadas. **III.II)** Nos mesmos termos, condiciona-se a eficácia de cada ato societário aprovado nesta reunião à aprovação dos mesmos nas sociedades envolvidas, bem como à aprovação e efetivação dos demais atos societários. **III.III)** Os Atos Constitutivos serão alterados após decorrido o prazo estabelecido em lei. **III.IV)** Todas as decisões deste item foram aprovadas por unanimidade. **ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA** – Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. Presidente e Secretário. Ata lavrada no “Livro de Registro de Atas dos Sócios e do Conselho de Administração”, nº. 01, e registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº. 09/000885-5 em 04/02/2009.

1) MESA:

ANTONIO PASCOAL BORTOLOTO
ADEMIR BERALDI

Presidente
 Secretário

2) SÓCIOS:

BORTOLOTO PARTICIPAÇÕES LTDA

Sócia
 Representada por Antonio P. Bortoloto

BERALDI PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA

Sócia
 Representada por Ademir Beraldi

P.A. BORTOLOTO PARTICIPAÇÕES LTDA

Sócia
 Representada por Pedro Paulo Bortolotto

JMGF PARTICIPAÇÕES LTDA

Sócia
 Representada por Jose M. G. Fernandez

JNE PARTICIPAÇÕES LTDA

Sócia
 Representada por Elzeni Geronimo

3) MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

ANTONIO PASCOAL BORTOLOTO

ADEMIR BERALDI

PAULO HENRIQUE BORTOLOTO

JOSÉ MANUEL GIL FERNADEZ

ELZENI GERONIMO

4) ADVOGADO:

MARCIO RODRIGO FRIZZO

OAB/PR Nº. 33.150

HORIZONTE PARTICIPAÇÕES LTDA.

NIRE Nº. 51.201.056.749

CNPJ/MF Nº. 09.457.440/0001-47

PRIMEIRA ATA DE REUNIÃO DOS SÓCIOS E DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 01/04/2009.

DATA, HORA E LOCAL – Ao primeiro dia de abril de 2009, às 10 horas, na sede da

sociedade, em Cuiabá, Estado do Mato Grosso, na Avenida Miguel Sutil, nº. 6274, Sala “B”, Bairro Alvorada, CEP 78.048-000; **CONVOCAÇÃO:** Estão presentes a totalidade dos sócios, e a totalidade dos membros do conselho de administração. Dispensam-se as formalidades de convocação, por todos os sócios e membros do conselho de administração, declaram que estavam cientes do local, data e hora, e ordem do dia, em conformidade com o § 2º do art. 1.072 do Código Civil/2002; **PRESENÇA** – dos sócios e dos membros do conselho de administração: **a) BORTOLOTO PARTICIPAÇÕES LTDA.**, tendo sua sede e foro em Cuiabá – MT, na Avenida Santiago, nº. 22, Apto. 1.701, Jardim das Américas, CEP 78.060-628, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.944.050/0001-00, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob nº. 51201073066, em sessão de 07/07/2008, titular de 0,2870% da totalidade das quotas, neste ato representada por seu administrador não sócio e membro do conselho de administração **ANTONIO PASCOAL BORTOLOTO**, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado em Cuiabá – MT, na Avenida Santiago, nº. 22, Apto. 1.701, Jardim das Américas, CEP 78.060-628, portador da cédula de identidade RG nº. 689.670/SSP – MT, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 106.197.129-53; **b) BERALDI PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA.**, tendo sua sede e foro em Cuiabá – MT, na Avenida Bosque da Saúde, nº. 250, apto. 1.102, ED. Solar Riviera, Bairro Bosque da Saúde, CEP 78.050-070, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.140.109/0001-88, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº. 51201073384, em sessão de 07/07/2008, titular de 0,2216% da totalidade das quotas, neste ato representada por seu sócio administrador e membro do conselho de administração **ADEMIR BERALDI**, brasileiro, empresário, casado sob regime de separação total de bens, residente e domiciliado no município de Cuiabá – MT, na Avenida Bosque da Saúde, nº. 250, apto. 1.102, ED. Solar Riviera, Bairro Bosque da Saúde, CEP 78.050-070, portador da cédula de identidade RG nº. 3.162.048-1 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 446.836.009-78; **c) P. A. BORTOLOTO PARTICIPAÇÕES LTDA.**, tendo sua sede e foro jurídico em Arapongas - PR, na Rua Suiriri, nº. 244, Centro, CEP 86.701-320, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.213.509/0001-76, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 41206247633, em sessão de 17/07/2008, titular de 0,1060% da totalidade das quotas, neste ato representada por seu administrador não sócio **PEDRO PAULO BORTOLOTO**, brasileiro, pecuarista, casado pelo regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado na Rua Suiriri, nº. 244, Centro, Arapongas - PR, CEP 86.701-320, portador da cédula de identidade RG nº. 334.435-5 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 106.196.909-68 e pelo seu representante no conselho de administração, **PAULO HENRIQUE BORTOLOTO**, brasileiro, empresário, solteiro, maior, residente e domiciliado no município em Cuiabá – MT, na Rua Conselheiro Dr. Enio Vieira, nº. 215, apto. 704, Ed. Flaming, CEP 78.048-415, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.767.268-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 795.075.739-68; **d) JMGF PARTICIPAÇÕES LTDA.**, tendo sua sede e foro jurídico em Londrina – PR, na Rua João Huss, nº. 200, apto. 1503, Centro, CEP 86.060.600, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.197.795/0001-23, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do estado do Paraná sob nº. 41206238871, em sessão de 08/07/2008, titular de 0,0212% da totalidade de quotas, neste ato representada por seu sócio administrador e membro do conselho de administração, **JOSE MANUEL GIL FERNANDEZ**, Espanhol, naturalizado brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado no município de Londrina – PR, na Rua João Huss, nº. 200, apto. 1.503, Bairro Centro, CEP 86.060.600, portador da cédula de identidade RG nº. 567.857 - SSP/MT, e inscrito no CPF sob o nº. 011.283.109-53; **e) JNE PARTICIPAÇÕES LTDA.**, tendo sua sede e foro jurídico em Várzea Grande – MT, na Rua Rio de Janeiro, nº. 650, apto. 1.101, CEP 78.135-710, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.142.378/0001-83, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso – JUCEMAT sob nº. 51201073406, em sessão de 08/07/2008, titular de 0,0706% da totalidade de quotas, neste ato representada por sua sócia administradora e membro do conselho de administração, **ELZENI GERONIMO**, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada no município de Várzea Grande – MT, na Rua Rio de Janeiro nº. 650, apto. nº. 1.101, Bairro Nova Várzea Grande, CEP 78.135-710, portadora da cédula de identidade RG nº. 3.102.407-2 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 456.221.759-68; e **f) TODIMO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, tendo sua sede e foro jurídico em Várzea Grande – MT, na Avenida Couto Magalhães, nº. 616, Centro, CEP 78.110-400, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 15.375.991/0001-64 e inscrição estadual sob nº. 13.006.124-7, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial de Mato Grosso – JUCEMAT sob nº. 51.200.078.161 em 27.01.83, titular de 99.2936% da totalidade de quotas, neste ato representada por seu sócio administrador e membro do conselho de administração **ADEMIR BERALDI**, brasileiro, empresário, casado sob regime de separação total de bens, residente e domiciliado no município de Cuiabá – MT, na Avenida Bosque da Saúde, nº. 250, apto. 1.102, ED. Solar Riviera, Bairro Bosque da Saúde, CEP 78.050-070, portador da cédula de identidade RG nº. 3.162.048-1 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 446.836.009-78, representando a totalidade do capital social. **MESA** – Presidente: **ANTONIO PASCOAL BORTOLOTO** Secretário: **ADEMIR BERALDI**. **ORDEM DO DIA** – Deliberar a redução do capital social da sociedade empresarial limitada **TODIMO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**, tendo sua sede e foro jurídico em Várzea Grande – MT, na Avenida Couto Magalhães, nº. 616, Centro, CEP 78.110-400, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 15.375.991/0001-64 e inscrição estadual sob nº. 13.006.124-7, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial de Mato Grosso – JUCEMAT sob nº. 51.200.078.161 em 27.01.83 a totalidade de 26.729.374 (vinte e seis milhões, setecentas e vinte e nove mil, trezentas e setenta e quatro) quotas, como o valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, que perfaz o montante de R\$ 26.729.374,00 (vinte e seis milhões, setecentos e vinte e nove mil, trezentos e setenta e quatro reais), da empresa **HORIZONTE PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro a Av. Miguel Sutil, 6.274 – Sala “B”, Bairro Alvorada, no município de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, CEP 78.048-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.457.440/0001-47 e contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso – JUCEMAT sob nº. 51.201.056.749 em 27/03/2008, que será transferido a pessoa dos sócios na proporção de sua participação; **DELIBERAÇÃO – I)** Aprovar as deliberações tomadas na ATA de Redução de Capital da empresa **TODIMO MATERIAIS PARA**

CONSTRUÇÃO LTDA., aprovando e autorizando assim a transferência das quotas desta sociedade na proporção de participação dos sócios, conforme ATA deliberada e aprovada por unanimidade. **DELIBERAÇÃO – II)** Os Atos Constitutivos serão alterados após o cumprimento do prazo estabelecido em lei, e desde já, ficam os administradores e sócios autorizados a promover as alterações societárias competente. **DELIBERAÇÃO - III)** Todas as decisões foram aprovadas por unanimidade. **ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA** – Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. Presidente e Secretário. Ata lavrada no “Livro de Registro de Atas dos Sócios e do Conselho de Administração”, nº. 01, e registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº. 09/000887-1 em 04/02/2009.

1) MESA:
ANTONIO PASCOAL BORTOLOTO
ADEMIR BERALDI
Presidente
Secretário

2) SÓCIOS:
BORTOLOTO PARTICIPAÇÕES LTDA
Sócia
Representada por Antonio P. Bortoloto

BERALDI PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA
Sócia
Representada por Ademir Beraldi

P.A. BORTOLOTO PARTICIPAÇÕES LTDA
Sócia
Representada por Pedro Paulo Bortolotto

JMGF PARTICIPAÇÕES LTDA
Sócia
Representada por Jose M. G. Fernandez

JNE PARTICIPAÇÕES LTDA
Sócia
Representada por Elzeni Geronimo

3) MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

ANTONIO PASCOAL BORTOLOTO
ADEMIR BERALDI
PAULO HENRIQUE BORTOLOTO
JOSÉ MANUEL GIL FERNANDEZ
ELZENI GERONIMO

4) ADVOGADO:
MÁRCIO RODRIGO FRIZZO
OAB/PR Nº. 33.150

TODIMO TRANSPORTES LTDA.
NIRE Nº. 51.200.399.791
CNPJ/MF Nº. 26.792.523/0001-01

PRIMEIRA ATA DE REUNIÃO DOS SÓCIOS E DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 01/04/2009.

DATA, HORA E LOCAL – Ao primeiro dia de abril de 2009, às 11 horas, na sede da sociedade, em Cuiabá, Estado do Mato Grosso, na Rodovia Palmiro Paes de Barros, nº. 290-A, anexo a Todimo Materiais Para Construção Ltda., Bairro Vista Alegre, CEP 78.095-000; **CONVOCAÇÃO:** Estão presentes a totalidade dos sócios, e a totalidade dos membros do conselho de administração. Dispensam-se as formalidades de convocação, por todos os sócios e membros do conselho de administração, declaram que estavam cientes do local, data e hora, e ordem do dia, em conformidade com o § 2º do art. 1.072 do Código Civil/2002; **PRESENÇA** – dos sócios e dos membros do conselho de administração: **a) BORTOLOTO PARTICIPAÇÕES LTDA.**, tendo sua sede e foro em Cuiabá – MT, na Avenida Santiago, nº. 22, Apto. 1.701, Jardim das Américas, CEP 78.060-628, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.944.050/0001-00, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob nº. 51201073066, em sessão de 07/07/2008, titular de 0,10% da totalidade das quotas, neste ato representada por seu administrador não sócio e membro do conselho de administração **ANTONIO PASCOAL BORTOLOTO**, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado em Cuiabá – MT, na Avenida Santiago, nº. 22, Apto. 1.701, Jardim das Américas, CEP 78.060-628, portador da cédula de identidade RG nº. 689.670/SSP – MT, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 106.197.129-53; **b) BERALDI PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA.**, tendo sua sede e foro em Cuiabá – MT, na Avenida Bosque da Saúde, nº. 250, apto. 1.102, ED. Solar Riviera, Bairro Bosque da Saúde, CEP 78.050-070, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.140.109/0001-88, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº. 51201073384, em sessão de 07/07/2008, titular de 0,07% da totalidade das quotas, neste ato representada por seu sócio administrador e membro do conselho de administração **ADEMIR BERALDI**, brasileiro, empresário, casado sob regime de separação total de bens, residente e domiciliado no município de Cuiabá – MT, na Avenida Bosque da Saúde, nº. 250, apto. 1.102, ED. Solar Riviera, Bairro Bosque da Saúde, CEP 78.050-070, portador da cédula de identidade RG nº. 3.162.048-1 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 446.836.009-78; **c) P. A. BORTOLOTO PARTICIPAÇÕES LTDA.**, tendo sua sede e foro jurídico em Arapongas - PR, na Rua

Suiriri, nº. 244, Centro, CEP 86.701-320, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.213.509/0001-76, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 41206247633, em sessão de 17/07/2008, titular de 0,04% da totalidade das quotas, neste ato representada por seu administrador não sócio **PEDRO PAULO BORTOLOTO**, brasileiro, pecuarista, casado pelo regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado na Rua Suiriri, nº. 244, Centro, Arapongas - PR, CEP 86.701-320, portador da cédula de identidade RG nº. 334.435-5 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 106.196.909-68 e pelo seu representante no conselho de administração, **PAULO HENRIQUE BORTOLOTO**, brasileiro, empresário, solteiro, maior, residente e domiciliado no município de Cuiabá – MT, na Rua Conselheiro Dr. Enio Vieira, nº. 215, apto. 704, Ed. Flaming, CEP 78.048-415, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.767.268-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 795.075.739-68; **d) JMGF PARTICIPAÇÕES LTDA.**, tendo sua sede e foro jurídico em Londrina – PR, na Rua João Huss, nº. 200, apto. 1503, Centro, CEP 86.060.600, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.197.795/0001-23, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do estado do Paraná sob nº. 41206238871, em sessão de 08/07/2008, titular de 0,01% da totalidade de quotas, neste ato representada por seu sócio administrador e membro do conselho de administração, **JOSE MANUEL GIL FERNANDEZ**, Espanhol, naturalizado brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado no município de Londrina – PR, na Rua João Huss, nº. 200, apto. 1.503, Bairro Centro, CEP 86.060.600, portador da cédula de identidade RG nº. 567.857 - SSP/MT, e inscrito no CPF sob o nº. 011.283.109-53; **e) JNE PARTICIPAÇÕES LTDA.**, tendo sua sede e foro jurídico em Várzea Grande – MT, na Rua Rio de Janeiro, nº. 650, apto. 1.101, CEP 78.135-710, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.142.378/0001-83, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso – JUCEMAT sob nº. 51201073406, em sessão de 08/07/2008, titular de 0,02% da totalidade de quotas, neste ato representada por sua sócia administradora e membro do conselho de administração, **ELZENI GERONIMO**, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada no município de Várzea Grande – MT, na Rua Rio de Janeiro nº. 650, apto. nº. 1.101, Bairro Nova Várzea Grande, CEP 78.135-710, portadora da cédula de identidade RG nº. 3.102.407-2 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 456.221.759-68; **e) f) TODIMO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**, tendo sua sede e foro jurídico em Várzea Grande – MT, na Avenida Couto Magalhães, nº. 616, Centro, CEP 78.110-400, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 15.375.991/0001-64 e inscrição estadual sob nº. 13.006.124-7, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial de Mato Grosso – JUCEMAT sob nº. 51.200.078.161 em 27.01.83, titular de 99,76% da totalidade de quotas, neste ato representada por seu sócio administrador e membro do conselho de administração **ADEMIR BERALDI**, brasileiro, empresário, casado sob regime de separação total de bens, residente e domiciliado no município de Cuiabá – MT, na Avenida Bosque da Saúde, nº. 250, apto. 1.102, ED. Solar Riviera, Bairro Bosque da Saúde, CEP 78.050-070, portador da cédula de identidade RG nº. 3.162.048-1 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 446.836.009-78, representando a totalidade do capital social. **MESA** – Presidente: **ANTONIO PASCOAL BORTOLOTO** Secretário: **ADEMIR BERALDI**. **ORDEM DO DIA** – Deliberar a redução do capital social da sociedade empresarial limitada **TODIMO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, tendo sua sede e foro jurídico em Várzea Grande – MT, na Avenida Couto Magalhães, nº. 616, Centro, CEP 78.110-400, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 15.375.991/0001-64 e inscrição estadual sob nº. 13.006.124-7, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial de Mato Grosso – JUCEMAT sob nº. 51.200.078.161 em 27.01.83 a totalidade de 845.990 (oitocentas e quarenta e cinco mil, novecentas e noventa) quotas, como o valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, que perfaz o montante de R\$ 845.990,00 (oitocentas e quarenta e cinco mil, novecentos e noventa reais), da empresa **TODIMO TRANSPORTES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro no município de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, na Rodovia Palmiro Paes de Barros, nº. 290-A, anexo a Todimo Materiais Para Construção Ltda., Bairro Vista Alegre, CEP 78.095-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 26.792.523/0001-01, com inscrição estadual nº. 13.127.277-2 e Contrato Social arquivado na Junta Comercial do estado de Mato Grosso sob nº. 51.200.399.791, em sessão de 23/04/1991, que será transferido a pessoa dos sócios na proporção de sua participação; **DELIBERAÇÃO – I)** Aprovar as deliberações tomadas na ATA de Redução de Capital da empresa **TODIMO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**, aprovando e autorizando assim a transferência das quotas desta sociedade na proporção de participação dos sócios, conforme ATA deliberada e aprovada por unanimidade. **DELIBERAÇÃO – II)** Os Atos Constitutivos serão alterados após o cumprimento do prazo estabelecido em lei, e desde já, ficam os administradores e sócios autorizados a promover as alterações societárias competente. **DELIBERAÇÃO - III)** Todas as decisões foram aprovadas por unanimidade. **ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA** – Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. Presidente e Secretário. Ata lavrada no “Livro de Registro de Atas dos Sócios e do Conselho de Administração”, nº. 01, e registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº. 09/000886-3 em 04/02/2009.

1) MESA:
ANTONIO PASCOAL BORTOLOTO
ADEMIR BERALDI
Presidente
Secretário

2) SÓCIOS:
BORTOLOTO PARTICIPAÇÕES LTDA
Sócia
Representada por Antonio P. Bortoloto

BERALDI PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA
Sócia
Representada por Ademir Beraldi

P.A. BORTOLOTTO PARTICIPAÇÕES LTDA

Sócia
Representada por Pedro Paulo Bortolotto

JMGF PARTICIPAÇÕES LTDA

Sócia
Representada por Jose M. G. Fernandez

JNE PARTICIPAÇÕES LTDA

Sócia
Representada por Elzeni Geronimo

3) MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

ANTONIO PASCOAL BORTOLOTO
ADEMIR BERARDI
PAULO HENRIQUE BORTOLOTTO
JOSÉ MANUEL GIL FERNADEZ
ELZENI GERONIMO

4) ADVOGADO:

MARCIO RODRIGO FRIZZO
OAB/PR Nº. 33.150

TODIMO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

NIRE Nº. 51.200.995.920

CNPJ/MF Nº. 08.410.225/0001-28

PRIMEIRA ATA DE REUNIÃO DOS SÓCIOS E DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 01/04/2009.

DATA, HORA E LOCAL – Ao primeiro dia de abril de 2009, às 10h30min, na sede da sociedade, em Cuiabá, Estado do Mato Grosso, na Avenida Miguel Sutil, nº. 6274, Bairro Alvorada, Cuiabá Lar Shopping, sala “A”, CEP 78.048-000; **CONVOCAÇÃO:** Estão presentes a totalidade dos sócios, e a totalidade dos membros do conselho de administração. Dispensam-se as formalidades de convocação, por todos os sócios e membros do conselho de administração, declaram que estavam cientes do local, data e hora, e ordem do dia, em conformidade com o § 2º do art. 1.072 do Código Civil/2002; **PRESENÇA** – dos sócios e dos membros do conselho de administração: **a) BORTOLOTTO PARTICIPAÇÕES LTDA.**, tendo sua sede e foro em Cuiabá – MT, na Avenida Santiago, nº. 22, Apto. 1.701, Jardim das Américas, CEP 78.060-628, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.944.050/0001-00, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob nº. 51201073066, em sessão de 07/07/2008, titular de 20,31% da totalidade das quotas, neste ato representada por seu administrador não sócio e membro do conselho de administração **ANTONIO PASCOAL BORTOLOTO**, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado em Cuiabá – MT, na Avenida Santiago, nº. 22, Apto. 1.701, Jardim das Américas, CEP 78.060-628, portador da cédula de identidade RG nº. 689.670/SSP – MT, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 106.197.129-53; **b) BERARDI PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA.**, tendo sua sede e foro em Cuiabá – MT, na Avenida Bosque da Saúde, nº. 250, apto. 1.102, ED. Solar Riviera, Bairro Bosque da Saúde, CEP 78.050-070, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.140.109/0001-88, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob nº. 51201073384, em sessão de 07/07/2008, titular de 15,69% da totalidade das quotas, neste ato representada por seu sócio administrador e membro do conselho de administração **ADEMIR BERARDI**, brasileiro, empresário, casado sob regime de separação total de bens, residente e domiciliado no município de Cuiabá – MT, na Avenida Bosque da Saúde, nº. 250, apto. 1.102, ED. Solar Riviera, Bairro Bosque da Saúde, CEP 78.050-070, portador da cédula de identidade RG nº. 3.162.048-1 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 446.836.009-78; **c) P. A. BORTOLOTTO PARTICIPAÇÕES LTDA.**, tendo sua sede e foro jurídico em Arapongas - PR, na Rua Suiriri, nº. 244, Centro, CEP 86.701-320, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.213.509/0001-76, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 41206247633, em sessão de 17/07/2008, titular de 7,50% da totalidade das quotas, neste ato representada por seu administrador não sócio **PEDRO PAULO BORTOLOTTO**, brasileiro, pecuarista, casado pelo regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado na Rua Suiriri, nº. 244, Centro, Arapongas - PR, CEP 86.701-320, portador da cédula de identidade RG nº 334.435-5 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 106.196.909-68 e pelo seu representante no conselho de administração, **PAULO HENRIQUE BORTOLOTTO**, brasileiro, empresário, solteiro, maior, residente e domiciliado no município em Cuiabá – MT, na Rua Conselheiro Dr. Enio Vieira, nº. 215, apto. 704, Ed. Fleming, CEP 78.048-415, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.767.268-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 795.075.739-68; **d) JMGF PARTICIPAÇÕES LTDA.**, tendo sua sede e foro jurídico em Londrina – PR, na Rua João Huss, nº. 200, apto. 1503, Centro, CEP 86.060.600, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.197.795/0001-23, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do estado do Paraná sob nº. 41206238871, em sessão de 08/07/2008, titular de 1,50% da totalidade de quotas, neste ato representada por seu sócio administrador e membro do conselho de administração, **JOSE MANUEL GIL FERNADEZ**, Espanhol, naturalizado brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado no município de Londrina – PR, na Rua João Huss, nº. 200, apto. 1.503, Bairro Centro, CEP 86.060.600, portador da cédula de identidade RG nº. 567.857 - SSP/MT, e inscrito no CPF sob o nº. 011.283.109-53; **e) JNE PARTICIPAÇÕES LTDA.**, tendo sua sede e foro jurídico em Várzea Grande – MT, na Rua Rio de Janeiro, nº. 650, apto. 1.101, CEP 78.135-710, inscrita no CNPJ/MF sob nº

10.142.378/0001-83, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso – JUCEMAT sob nº. 51201073406, em sessão de 08/07/2008, titular de 5,00% da totalidade de quotas, neste ato representada por sua sócia administradora e membro do conselho de administração, **ELZENI GERONIMO**, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada no município de Várzea Grande – MT, na Rua Rio de Janeiro nº. 650, apto. nº. 1.101, Bairro Nova Várzea Grande, CEP 78.135-710, portadora da cédula de identidade RG nº. 3.102.407-2 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 456.221.759-68; e **f) TODIMO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, tendo sua sede e foro jurídico em Várzea Grande – MT, na Avenida Couto Magalhães, nº. 616, Centro, CEP 78.110-400, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 15.375.991/0001-64 e inscrição estadual sob nº. 13.006.124-7, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial de Mato Grosso – JUCEMAT sob nº. 51.200.078.161 em 27.01.83, titular de 50,00% da totalidade de quotas, neste ato representada por seu sócio administrador e membro do conselho de administração **ADEMIR BERARDI**, brasileiro, empresário, casado sob regime de separação total de bens, residente e domiciliado no município de Cuiabá – MT, na Avenida Bosque da Saúde, nº. 250, apto. 1.102, ED. Solar Riviera, Bairro Bosque da Saúde, CEP 78.050-070, portador da cédula de identidade RG nº. 3.162.048-1 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 446.836.009-78, representando a totalidade do capital social. **MESA** – Presidente: **ANTONIO PASCOAL BORTOLOTO** Secretário: **ADEMIR BERARDI**. **ORDEM DO DIA** – Deliberar a redução do capital social da sociedade empresarial limitada **TODIMO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**, tendo sua sede e foro jurídico em Várzea Grande – MT, na Avenida Couto Magalhães, nº. 616, Centro, CEP 78.110-400, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 15.375.991/0001-64 e inscrição estadual sob nº. 13.006.124-7, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial de Mato Grosso – JUCEMAT sob nº. 51.200.078.161 em 27.01.83 a totalidade de 12.000 (doze mil) quotas, como o valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, que perfaz o montante de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), da empresa **TODIMO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Avenida Miguel Sutil, nº. 6.274, Bairro Alvorada, Cuiabá Lar Shopping, sala “A”, CEP 78.048-000 no município de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.410.225/0001-28, e com contrato social primitivo registrado e arquivado na Junta Comercial de Mato Grosso – JUCEMAT, sob o nº. 51200995920, em 06.11.2006, que será transferido a pessoa dos sócios na proporção de sua participação; **DELIBERAÇÃO – I)** Aprovar as deliberações tomadas na ATA de Redução de Capital da empresa **TODIMO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**, aprovando e autorizando assim a transferência das quotas desta sociedade na proporção de participação dos sócios, conforme ATA deliberada e aprovada por unanimidade. **DELIBERAÇÃO – II)** Os Atos Constitutivos serão alterados após o cumprimento do prazo estabelecido em lei, e desde já, ficam os administradores e sócios autorizados a promover as alterações societárias competente. **DELIBERAÇÃO – III)** Todas as decisões foram aprovadas por unanimidade. **ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA** – Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. Presidente e Secretário. Ata lavrada no “Livro de Registro de Atas dos Sócios e do Conselho de Administração”, nº. 01, e registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº. 09/000884-7 em 04/02/2009.

1) MESA:

ANTONIO PASCOAL BORTOLOTO
ADEMIR BERARDI
Presidente
Secretário

2) SÓCIOS:

BORTOLOTTO PARTICIPAÇÕES LTDA
Sócia
Representada por Antonio P. Bortoloto

BERARDI PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA
Sócia
Representada por Ademir Berardi

P.A. BORTOLOTTO PARTICIPAÇÕES LTDA
Sócia
Representada por Pedro Paulo Bortolotto

JMGF PARTICIPAÇÕES LTDA
Sócia
Representada por Jose M. G. Fernandez

JNE PARTICIPAÇÕES LTDA
Sócia
Representada por Elzeni Geronimo

3) MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

ANTONIO PASCOAL BORTOLOTO
ADEMIR BERARDI
PAULO HENRIQUE BORTOLOTTO
JOSÉ MANUEL GIL FERNADEZ
ELZENI GERONIMO

4) ADVOGADO:

MARCIO RODRIGO FRIZZO
OAB/PR Nº. 33.150

PARECIS ALIMENTOS S/A.
CNPJ Nº 07.925.549/0001-36 - NIRE Nº 5130000828-9
ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da companhia PARECIS ALIMENTOS S/A, a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, que realizar-se-ão no dia **27 de junho de 2009**, às 09 horas, na sede social, situada à **Rodovia MT 235, s/nº - Km 04 - Perímetro Urbano - na cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso**, a fim de deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA: I - Assembléia Geral Ordinária:** a) prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2008; b) destinação dos lucros dos exercícios findos e distribuição de dividendos; c) eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação das respectivas remunerações. **II - Assembléia Geral Extraordinária:** a) outros assuntos de interesse social. **Aviso:** Comunicamos aos Senhores Acionistas, que os documentos a que se refere o Artigo 133, da Lei 6.404/1976, com as alterações inseridas pela Lei 10.303/2001, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2008, foram publicados no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso na edição de 14/05/2009, página 107 e 108 e no Jornal Diário da Serra, de Tangará da Serra na edição de 12/05/2009, página 3B e 4B, cujos documentos, se encontram a disposição dos senhores acionistas, na sede social da Companhia. **Campo Novo do Parecis, MT, 12 de junho de 2009. Odenir Ortolan - Presidente do Conselho de Administração.**

AGROMON S.A. AGRICULTURA E PECUÁRIA CNPJ Nº 01.355.296/0001-26
CONVOCAÇÃO

Ficam os Srs. Acionistas convocados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada às 9:00 horas do dia 29 de junho de 2009, na sede social situada na Fazenda Itaipu, s/nº - São José do Rio Claro - MT, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: eleição do Conselho de Administração. São José do Rio Claro-MT, 18 de junho de 2009.

Renato Ribeiro Abreu - Presidente do Conselho de Administração

5º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO
IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
Av. Pres. Getúlio Vargas, 141 - Centro - Fones: (065) 321-2017 e 624-1235 - Fax: (065) 321-8121 - Cuiabá - MT

MARIA HELENA RONDON LUZ
Tabeliã

JOÃO GOMES RONDON
Tabelião substituto

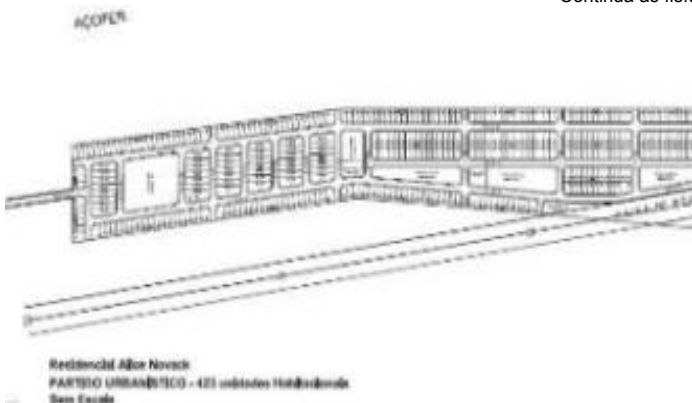
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

MARIA HELENA RONDON LUZ, Oficiala do Registro de Imóveis da Segunda Circunscrição Imobiliária na forma da Lei.

Faz público, para ciência dos interessados em cumprimento ao disposto no art. 19 § 3º da Lei nº 6.766 de 19.12.1.979, que a empresa **CONCREMAX - CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA** depositou neste Serviço Registral, localizado na Avenida Isaac Póvoas nº 1010, Centro, o projeto e demais documentos para o registro do loteamento denominado **"LOTEAMENTO RESIDENCIAL ALICE NOVACK"** na área de sua propriedade denominada de **Área B desdobrada, com 162.720,67m²**, situada na Rodovia BR 364, Distrito Pascoal Ramos, município de Cuiabá - MT., constituído de **23 Quadras, com 423 lotes, 07 (sete) Áreas Verdes, 02 (duas) Áreas de Equipamento Comunitário, 01 (uma) Área destinada a faixa de servidão, 01 (uma) área destinada a Equipamento Urbano** (reservatório de água), com a **área total parcelada de 162.720,67m²**, matriculado sob o nº 73.784 do Livro 02 e nos termos da **CERTIDÃO Nº 029/2009** da Prefeitura Municipal de Cuiabá, datada de 09 de junho de 2009, em atendimento ao artigo 22 da Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o parcelamento do Solo Urbano, podendo ser dispensada a **CAUÇÃO**, considerando que o Loteamento Residencial Alice Novack será executado através do Programa de Arrendamento Residencial da Caixa Econômica Federal (PAR), cujo financiamento contempla a execução de toda obra de infra-estrutura necessária para a implantação do Loteamento.

Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 dias contados da última publicação deste Edital em jornal local e no Diário Oficial; neste Cartório, durante seu horário de expediente das 12:00 horas até as 18:00 horas.

Continua às fls.02



Requerimento a sema

C.C.M Esquadrias de Madeiras-me cnpj 03.661.888.0001/00 torna publico que requereu junto a sema, a renovação da LO para desenvolvimento de atividade madeireira em Brasnorte MT (indústria de madeira beneficiada e comercio de madeira em geral). Não foi determinado a E I A .

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS ASPROTECON
Edital de convocação de associados:

Por deliberação da assembléia geral da Associação de Produtores Rurais Terra Conquistada da região de Várzea Grande, (ASPROTECON), realizada no dia 18 de junho de 2009. De acordo com o artigo com 13ª da resolução N°002 de 21 de junho de 2006, da secretaria de ordenamento agrário do ministério do desenvolvimento agrário, que estabelece normas para a regularização dos projetos beneficiados com recursos do fundo de Terra e da reforma agrária, a administração da associação convoca os associados abaixo relacionados como paradeiro ignorado ou incerto para se apresentarem no projeto de assentamento Juquara em Rosário Oeste, dentro de 10 dias a partir do dia 16 de junho de 2009, (ou entra em contato com a Administração provisória da Associação através do celular n° (65) 9924-5718) para manifestação formalmente junto a administração da associação e conselheiros fiscais, ou na ausência desse, (02 testemunhas), sobre o interesse de permanecerem ou não no quadro social da referida associação.

BENEFICIÁRIO	RG	CPF
Argemira Pereira de Souza	0529501-7 SSP/MT	514.534.521-68

Rosário Oeste, 18 de Junho de 2009.

Marcos Scottzanovelo e Outros, CPF.070.649.638-84, torna público que requereu junto a SEMA-MT, a LAU-Licença Ambiental Única para a Fazenda São José II, localizada no município de Alta Floresta-MT. Não determinado EIA/RIMA.

Waldecir Domingues e Outro, CPF.331.875.178-20, torna público que requereu junto a SEMA-MT, a LAU-Licença Ambiental Única para a Fazenda Agrocondor II e IV, localizada no município de Alta Floresta-MT. Não determinado EIA/RIMA.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA FUNDAÇÃO DE SINDICATO RURAL

A comissão pró-fundação do **Sindicato Rural de Paranaita**, convoca todos os membros da categoria econômica dos ramos da agricultura, da pecuária, do extrativismo rural, da pesca, da silvicultura, e da agroindústria no que se refere às atividades primárias destas ou qualquer outro ramo, independente da área, com base territorial no município de Paranaita-MT, para Assembléia Geral Extraordinária a se realizar às 19:00 horas do dia 30 de Junho de 2009, na sede da ACP Associação dos Criadores de Paranaita, Av Maria Eliza Miyazima, nesta cidade, para tratar da seguinte **ORDEM DO DIA:**

1. Aprovação da Fundação do Sindicato Rural de Paranaita;
2. Aprovação do estatuto social;
3. Eleição de uma Diretoria Provisória;
4. Autorização à Diretoria a filiar o sindicato rural à federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso - FAMATO;
5. Fixar anuidade ou mensalidade sindical;
6. Aprovação por Resolução da Assembléia Geral do Regulamento Geral para Eleições Sindicais;
7. Assuntos gerais de interesse da categoria

Para conhecimento dos interessados, publica-se o presente edital em cumprimento a Portaria Nº 343/2000 do Ministério do Trabalho e Emprego. Paranaita/MT, 09 de Junho de 2009.

Comissão Pró-Fundação do Sindicato Rural
Ivan Moreno de Jesus
Edson Rado
Antonio Gomes de Oliveira

CONDOMÍNIO VIÓRIA RÉGIA, CNPJ 01978444000169, torna público que solicitou a SEMA/MT a Licença Prévia, de Instalação e Operação de um poço tubular profundo em Cuiabá/MT.

Associação Puma de Taekwondo
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presente Edital tem por objetivo convocar os filiados para participarem da **ASSEMBLÉIA GERAL**, a realizar-se na sede da Associação no dia 27/06/2009, em 1ª convocação às 20:00 hs e a 2ª 20:30 hs, sendo que nesta ocasião será aberta a sessão com o nº de filiados presente colocando-se em pauta a Eleição e posse de sua Diretoria referente ao quadriênio 2009/2013 e assuntos diversos. Cuiabá, 18 de junho de 2009.

Marco Aurélio G. S. Teixeira
Presidente

Associação Shin Taekwondo Clube
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presente Edital tem por objetivo convocar os filiados para participarem da **ASSEMBLÉIA GERAL**, a realizar-se na sede da Associação no dia 26/06/2009, em 1ª convocação às 20:00 hs e a 2ª 20:30 hs, sendo que nesta ocasião será aberta a sessão com o nº de filiados presente colocando-se em pauta a Eleição e posse de sua Diretoria referente ao quadriênio 2009/2013 e assuntos diversos. Cuiabá, 18 de junho de 2009.

Amilton César Alfonso Morais
Presidente

A empresa **RENOSA IND. BRASILEIRA DE BEBIDAS S.A.**, vem a Sema, (Secretaria Estadual do Meio Ambiente), solicitar a Licença de Instalação LI e Operação LO de um tanque de 30.000 L de diesel para o gerador elétrico, da Indústria, sítio Rod Mario Andreazza. Dist. Guarita. Várzea Grande _MT.

Francisco Sales de Oliveira, CPF.229.703.201-34, torna público que requereu junto a SEMA- MT, a (LAU) Licença Ambiental Única para o Sítio Santa Izabel, localizada no município de Alta Floresta- MT, com área total de 47,7707 hectares, sendo ou não determinado elaboração de Estudo de Impacto ambiental.

A **Coopverde-Coop.Mista de Produtores de Campo Verde**, CNPJ 05.045.680/0001-83, torna público que requereu junto a SEMA/MT a Licença Prévia(LP) e Instalação(LI) da atividade TRR-Terminal Revendedor Retailista de combustível, localizado na rod BR 070, KM376, Distrito Industrial, Campo Verde – MT. Não foi solicitado EIA/RIMA.

IVANA PEZZI GIACOMET, CPF Nº 535.201.061-91, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA), **Renovação da Licença Ambiental Única (LAU)**, FAZENDA CAIBÚ, município de Brasnorte/MT, não foi solicitado Estudo de Impacto Ambiental (EIA). (DMT/DO)

O **Srº Gilmar Ferreira Mendes**, devidamente inscrito no CPF/MF sob o número 150.259.691-15, torna público que requereu junto à SEMA/MT - Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso, a LAU – Licença Ambiental Única para sua propriedade denominada fazenda Jaó I, localizada no município de Diamantino/MT, não foi determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental. (DMT/DO)

O **Srº Ailton Alves França e outros**, devidamente inscrito no CPF/MF sob o número 197.403.281-72, torna público que requereu junto à SEMA/MT - Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso, a LAU – Licença Ambiental Única para sua propriedade denominada fazenda Estreito do Rio Claro II, localizada no município de Diamantino/MT, não foi determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental. (DMT/DO)

O **Srº Ailton Alves França e outros**, devidamente inscrito no CPF/MF sob o número 197.403.281-72, torna público que requereu junto à SEMA/MT - Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso, a LAU – Licença Ambiental Única para sua propriedade denominada fazenda Estreito do Rio Claro I, localizada no município de Diamantino/MT, não foi determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental. (DMT/DO)

SPERAFICO DA AMAZÔNIA S.A.
CNPJ: 24.973.927/0001-76 – CUIABÁ-MT

EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Conselho de Administração da empresa **SPERAFICO DA AMAZÔNIA S.A.**, no uso das atribuições estatutárias, convoca todos os acionistas para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, em segunda convocação, que se realizará no dia 29 de Junho de 2009, às 14h30min, na sede da empresa, à Rodovia dos Imigrantes, KM 2,3, Distrito do Coxipó da Ponte, nesta cidade, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **I) MATÉRIA EXTRAORDINÁRIA:** a) Eleição dos membros do Conselho de Administração; b) Eleição dos membros Conselho Fiscal; c) Fixação do montante global da remuneração mensal dos administradores da Companhia; d) Fixação da remuneração dos membros do Conselho Fiscal. **II) MATÉRIA ORDINÁRIA:** a) Exame, discussão e votação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras, referentes ao Exercício Social encerrado em 31/12/08; b) Destinação do Lucro Líquido apurado no exercício de 2008; c) Assuntos Gerais de interesse da empresa. Comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à disposição dos mesmos, na sede desta sociedade, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6.404, de dezembro de 1976. Cuiabá-MT- 17 de junho de 2009. Levino José Sperafico - Presidente do Conselho de Administração.

IRANI VIAN e OUTRO, CPF. 379.970.921-53, torna público que requereu à SEMA/MT, a Licença Ambiental Única-LAU, da **Fazenda Esperança**, localizada no Município de **Gauçá do Norte/MT**. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Floreimi Quirino da Silva CPF 344.807.221-49, torna público que requereu à SEMA/MT a Licença de Operação para extrair diamante, nos proc. DNPM 866.106/2009 e 866.107/2009, na Fazenda Santa Luciana, Diamantino/MT. Não foi determinada a apresentação de EIA/RIMA.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Conselho Regional de Medicina de Mato Grosso; **CONTRATADO:** Leonardo Campos Advogados Associados S/C; **OBJETO:** Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviços de Assessoria Jurídica junto ao Conselho Regional de Medicina, em especial na elaboração de pareceres em Processos Ético-Profissionais e peças processuais em Processos Jurídicos, vencedor da Carta Convite 01/2009; **VIGÊNCIA:** 04/06/2009 a 04/06/2010; **VALOR GLOBAL:** R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais), perfazendo um valor mensal de 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária 33.40.35.01 – Assessoria e

Consultoria Técnica Jurídica, Pessoa Física/Jurídica; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º 8.666 de 21.06.93 e suas alterações; **FORO:** Justiça Federal Comarca de Cuiabá – MT; **DATA DA ASSINATURA:** 04 de junho de 2009. Cuiabá - MT, 04 de junho de 2009
Dr. Arlan de Azevedo Ferreira Presidente CRM-MT

A empresa **Trael Transformadores Elétricos LTDA**, inscrita no CNPJ:37.457.942/0001-03, torna público que requereu junto a secretaria estadual do meio ambiente SEMA-MT, licença de Operação para desenvolvimento de suas atividades, na rua N, nº219, distrito industrial em Cuiabá-MT, cep:78098-400. Em razão de mudança de endereço na oportunidade, apresentou documentos exigidos.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 06/2009

O Conselho Regional de Medicina, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que da **Tomada de Preços 06/2009**, sendo objeto referente à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria Fotográfica para o CRM-MT, realizada na data de **27/05/2009** às **11:00hs**, compareceu a empresa **Coltur – Colniza Turismo Ltda – ME**, sendo inabilitada na primeira fase. Assim sendo, a Comissão de Licitação decidiu pela abertura de novo processo licitatório com data a ser definida.
Cuiabá-MT, 28 de maio de 2009.

Silvânia M. Valente Presidente da CPL

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 07/2009

O Conselho Regional de Medicina, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que da **Tomada de Preços 07/2009**, sendo objeto referente à Contratação de empresa especializada para locação de veículo/ônibus para o Programa Aconselhando do CRM-MT, realizada na data de **16/06/2009** às **11:00hs**, não houve presença de empresas interessadas.
Cuiabá-MT, 17 de junho de 2009.

Silvânia M.Valente Presidente da CPL

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 04/2009

O Conselho Regional de Medicina, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que da **Tomada de Preços 04/2009**, sendo objeto referente à Contratação de empresa especializada para locação de veículo/ônibus para o Programa Aconselhando do CRM-MT, realizada na data de **06/05/2009** às **15:30hs**, não houve presença de empresas interessadas.
Cuiabá – MT, 07 de maio de 2009.

Silvânia M. Valente Presidente da CPL

IRNO SCHMIDT com CPF 299.962.441-72, torna-se público que requereu junto à SEMA-MT a L.A.U., para sua propriedade denominada de **Fazenda Bom Retiro** localizada na Estrada de Nova Maringá km 07 no Município de Tapurah-MT. Não foi determinado a EIA-Rima.

AUTO POSTO CASTANHAL LTDA. Torna público que requereu a Secret. Estadual do Meio Ambiente - SEMA, Renovação da Licença de Operação (LO), para ativ. com. varejista de comb. p/ veic. automotores, Rod. BR 163 – Km 905, Zona Rural, Itauba/MT. CNPJ: 26.610.287/0001-65. Não EIA/RIMA.

JS CHITOLINA & CIA LTDA EPP. Torna público que requereu a Secret. Estadual do Meio Ambiente - SEMA, Licença Previa (LP) e Licença de Instalação (LI), para ativ. transp. Rod. de produtos perigosos, Rua dos Manacás, n.º 2467ª, Stor Ind. Sul, Sinop/MT. CNPJ: 03.694.993/0001-37. Não EIA/RIMA.

CHITOLINA & JANKOWSKI LTDA ME. Torna público que requereu a Secret. Estadual do Meio Ambiente - SEMA, Licença Previa (LP) e Licença de Instalação (LI), para ativ. armazéns gerais, Rua dos Manacás, n.º 2467, Stor Ind. Sul, Sinop/MT. CNPJ: 07.505.205/0001-78. Não EIA/RIMA.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMERCIO EXTERIOR DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO CERTIDÃO

CERTIFICO: em cumprimento ao despacho exarado no requerimento protocolado sob Nº 09/069076-1, dirigido por **SCHUTTER ARMAZÉNS GERAIS LTDA**, inscrita nesta Junta Comercial sob Nire: 51900302471 e situada à Rod. Transefônica, Km 06, s/nº, Vila Guarani - Município de Mirassol D'Oeste - MT, Estado de Mato Grosso e que no livro 06 Folha 87, de REGISTRO DE MATRICULA DE ARMAZÉNS GERAIS, consta: **"TERMO DE MATRICULA** – aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e nove", por decisão singular, foi aprovada a matrícula da empresa requerente AG: 508, a qual fica sujeita as inspeções julgadas necessárias pela Junta Comercial, de conformidade com o estabelecido no Dec. 1.102 de 21.11.1903. Eu.....
ROBERT JONSNEY LEVENTI(Gerente de Fiscalização e Controle). Editei, conferi. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Cuiabá-MT, 15 de junho de 2009.

JOÃO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA - Secretário-geral
REGULAMENTO INTERNO - FILIAL MIRASSOL D'OESTE
Rodovia Transefônica Km 06- s/nº - Vila Guarani – Mirassol d'Oeste/MT – Cep 78280-000; Tanque nº 01
CAPÍTULO I - DAS ATIVIDADES

ARTIGO 1º; A empresa **SCHUTTER ARMAZÉNS GERAIS LTDA** ("SCHUTTER AG"), com sede na Rua Estela, 515 – 12º andar, Bl. C, C.J. 121, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04011-904, visando assegurar o Funcionamento e a qualidade dos serviços oferecidos, aprova o conjunto de normas, regras, procedimentos

e diretrizes operacionais á serem aplicados em seu sistema de armazenagem. **ARTIGO 2º;** A SCHUTTER AG receberá em depósito, para a guarda e conservação, de pessoas físicas e jurídicas de direito público e privado, soja em grãos, trigo, milho, açúcar, álcool ou quaisquer outros produtos agropecuários, seus subprodutos, derivados e resíduos (“Produtos”) emitindo os competentes Recibos de Depósito e ou Notas Fiscais de entrada e, quando solicitado, emitirá Conhecimentos de Depósito com seus respectivos Warrants nos termos do Decreto n.º 1.102, de 21 e Novembro de 1.903 e os Certificados de Depósito Agropecuário (CDA) e Warrants Agropecuários (WA), nos termos da Lei 11.076, de 30 de Dezembro de 2004 e alterações posteriores (doravante, simplesmente “Títulos”). **ARTIGO 3º;** A SCHUTTER AG não realizará em suas unidades armazenadoras comércio de produtos similares aos produtos que regularmente recebe em depósito. **ARTIGO 4º;** O presente regulamento interno é aplicado de modo geral aos armazéns, silos e tanques explorados diretamente pela SCHUTTER AG, quer seja de sua propriedade ou de terceiros arrendado, locado, possuídos ou recebidos em comodato ou operados sob qualquer outra forma. **CAPÍTULO II – DO RECEBIMENTO DE MERCADORIAS. ARTIGO 5º;** Os armazéns receberão e expedirão os Produtos todos os dias úteis das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 horas às 18:00 horas. Aos sábados o funcionamento será em horário único das 08:00 às 12:00 horas. **PARÁGRAFO ÚNICO:** A SCHUTTER AG se reserva o direito de estender o horário de atendimento além do revisto acima, ao seu livre critério, durante os períodos de safra dos Produtos armazenados ou por qualquer outra situação justificável. **ARTIGO 6º;** Sem prejuízo do disposto no artigo anterior e nos dispositivos gerais deste regulamento, é facultado à SCHUTTER AG estabelecer normas especiais para determinados e específicos armazéns e/ou produtos, visando sua adequação às características regionais e ou necessidades técnicas dos Produtos. **ARTIGO 7º;** Os PRODUTOS da mesma espécie, classe comercial e qualidade, recebidos a granel, serão armazenados conjuntamente em silo, armazém ou célula sem qualquer segregação dos demais já existentes ou que possam vir a ser recebidos. **ARTIGO 8º;** O recebimento e a expedição dos Produtos serão atendidos pela ordem cronológica de chegada e da solicitação de retirada, respectivamente. **ARTIGO 9º;** A SCHUTTER AG poderá recusar o depósito de mercadorias, quando: a) a mercadoria e ou produto a que se desejar armazenar for incompatível ou inadequada com as instalações dos armazéns; b) ausência de espaço suficiente nos armazéns para seu recebimento; c) mercadorias e ou produtos de fácil deterioração ou de pouca durabilidade; d) pela precariedade do acondicionamento e ou embalagens; e) se o recebimento, por qualquer forma, puder prejudicar as mercadorias já armazenadas. **ARTIGO 10º;** A SCHUTTER AG se responsabilizará em relação aos produtos recebidos em depósito: a) pela guarda e conservação da qualidade dos Produtos, bem como por ocorrências motivadas por culpa, fraude, ou dolo de seus empregados ou prepostos, e pelos furtos e roubos que por ventura possam vir a ocorrerem no interior do armazém; b) pela pronta e fiel entrega dos produtos que tiver recebido em depósito. **ARTIGO 11º;** A SCHUTTER AG não se responsabiliza pelas mercadorias depositadas em seus armazéns nos seguintes casos: a) por quebra de peso ou alterações de qualidade decorrentes dos efeitos das variações atmosféricas sobre as propriedades do Produto Armazenado; b) de força maior u caso fortuito incluindo-se as hipóteses de inundação, terremoto, ou qualquer outro intempérie, guerra civil, revolução, alteração da ordem pública , incêndio e outros casos de difícil previsão; c) insolvência da Companhia de Seguros. d) Pelo tipo, pela qualidade e pelo estado de conservação dos produtos contidos em invólucros que impossibilitem sua inspeção. **ARTIGO 12º;** A SCHUTTER AG poderá abrir os invólucros na presença do depositante ou de quem o represente, para verificar as mercadorias, recusando prontamente aquelas em cujo exame se constatar falsidade, simulação ou dolo. Na ausência do depositante ou seu preposto, a conferência ou exame será executada na presença de duas testemunhas, as quais assinarão o termo de conferência. **ARTIGO 13º;** A SCHUTTER AG receberá as mercadorias e, depois de pesadas, medidas e/ou conferidas, passará Recibo de Depósito com numeração seqüencial ao interessado, declarando a identificação do depositante e depositário; a especificação do produto e sua natureza, qualidade; quantidade em peso líquido e bruto; forma de acondicionamento número de volumes ou fardos; marcas; o endereço detalhado onde se encontra depositado; o valor dos serviços de armazenagem e a periodicidade de sua cobrança e mencionando que o Recibo de Depósito está sujeito na Lei 9.973, de 2000 e no Decreto 3.855, de 2001. **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** No verso deste recibo serão anotadas, pela SCHUTTER AG, as retiradas parciais das mercadorias, durante o período de depósito, quando não substituído por novo com o saldo atualizado. **PARÁGRAFO SEGUNDO:** O recibo será restituído à SCHUTTER AG contra a entrega das mercadorias ou como condição preliminar para a emissão dos Títulos. A quem tiver o direito de livre disposição das mercadorias é facultado, durante o prazo do depósito e mediante a apresentação destes títulos substituí-los pelo Recibo de Depósito. **ARTIGO 14 º;** Os depositantes, dentro do horário normal de atendimento dos armazéns, poderão, a qualquer dia e período, a sua livre escolha acessar os locais onde se encontram armazenadas suas mercadorias, para verificarem as condições de guarda e conservação e a documentação a eles pertinentes. **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O acesso dos depositantes aos locais onde se encontram armazenadas as mercadorias é limitado a averiguação das condições de guarda e conservação, não podendo permanecer no local além do tempo necessário a estas constatações e só poderão manusear, retirar amostras ou de qualquer outra forma ter contato com as mercadorias quando o tipo, qualidade e características da mercadoria assim exigirem para a constatação de sua qualidade ou nos critérios legalmente estabelecidos. **CAPÍTULO II; DOS RECIBOS DE DEPÓSITOS E OS TÍTULOS REPRESENTATIVOS DE MERCADORIA E GARANTIA; ARTIGO 15º;** Como prova do depósito, o depositante, quando da entrega da mercadoria, poderá solicitar à SCHUTTER AG, em substituição ao Recibo de Depósito, a emissão de Título, nos termos da legislação vigente. Se nada for dito, a SCHUTTER AG emitirá apenas Recibo de Depósito. **ARTIGO 16º;** Após a emissão dos documentos referidos no artigo anterior, a SCHUTTER AG somente executará, a pedido do depositante, os serviços que possam alterar a quantidade do volume, pesos , quantidade ou marcas das mercadorias , mediante a prévia restituição dos Recibos de Depósito ou dos Títulos emitidos, que serão substituídos por novos que conterão a nova quantidade e u característica, correndo todas as despesas com a referida substituição por conta do depositante. **ARTIGO 17º;** Todos os documentos mencionados neste capítulo de

emissão da SCHUTTER AG deverão ser assinados pelo fiel do armazém e por um dos gerentes da SCHUTTER AG, sendo que , este poderá ser representado por procurador com poderes especiais. **ARTIGO 18º;** A SCHUTTER AG se responsabilizará por qualquer irregularidade ou inexistência verificada nos Títulos que emitir, quanto à natureza, peso e quantidade das mercadorias. **ARTIGO 20º;** Verificando-se a existência de vícios, emendas ou rasuras em qualquer Título apresentado, a SCHUTTER AG procederá judicialmente contra o autor ou autores, na forma da lei. **CAPÍTULO III – DOS PRAZOS; ARTIGO 21º;** O prazo de depósito começará a correr da data de entrega da mercadoria à SCHUTTER AG, ficando desde já estabelecido que o prazo mínimo de depósito é de 1(um) mês e o prazo máximo de 12 (doze) meses, que poderá ser livremente prorrogado por acordo entre as partes, cobrando-se a taxa de armazenagem de acordo com o prazo de duração do contrato. **ARTIGO 22º;** Serão consideradas abandonadas, as mercadorias quando vencido o prazo, não houver novo ajuste e o depositante, avisado pelo correio, por carta com aviso de recebimento (“AR”), sobre o vencimento do contrato e no prazo improrrogável de 8 (oito) não proceder a sua retirada ou a renovação do contrato de depósito. **PARÁGRAFO ÚNICO:** Consideradas abandonadas as mercadorias a SCHUTTER AG tomará as providências legais para a retirada das mercadorias de seus armazéns e o recebimento das taxas de armazenagem e demais despesas, inclusive, se necessário, levar as mercadorias a hasta pública. **ARTIGO 23º;** Para a retirada de qualquer mercadoria, é absolutamente indispensável a apresentação e devolução à SCHUTTER AG do respectivo Recibo de depósito ou p Título representativo da mercadoria de sua emissão. **CAPÍTULO IV – DA RESPONSABILIDADE DA SOCIEDADE; ARTIGO 24º;** A SCHUTTER AG, de acordo com a lei, responde pela guarda e conservação, pronta e fiel entrega das mercadorias que tiver recebido em depósito, exceto nos casos de exclusão de responsabilidade previstos no Art. 8º deste regulamento. Para tanto , a SCHUTTER AG nomeia e constitui o Sr. **RICARDO ALBA CONEJO** , brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.785.204-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 186.731.128-34, como fiel depositário que desde já, concorda e aceita o encargo declarando-se ciente de todas as sanções cíveis e penais as quais está sujeito. **ARTIGO 25º;** As indenizações a quem houver de direito, deverão se efetivar no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da comunicação do evento e prescreverão após 03 (três) meses, contados da data em que as mercadorias foram ou devam ser entregues. **PARÁGRAFO ÚNICO:** As indenizações, por opção do depositante, poderão ser realizadas em produto ou em espécie que, neste caso serão calculadas pelo preço das mercadorias em igual estado no lugar e no dia em que deveriam ser entregues, tomando-se por base as cotações da Bolsa de Mercadorias de São Paulo, Bolsa de Mercadorias e Futuros ou entidade similar de acordo com o tipo e espécie das mercadorias. **CAPÍTULO V – DOS SEGUROS; ARTIGO 26º;** A SCHUTTER AG contratará, obrigatoriamente, em seu nome, apólice de seguros das mercadorias sob sua guarda e conservação, com no mínimo, cobertura contra o risco de incêndio, inundação e queda de aeronaves e demais intempéries mantendo vigente as referidas apólices enquanto perdurar o contrato de depósito. **ARTIGO 27º;** Em caso de sinistro, a indenização dos seguros, será feita pela SCHUTTER AG, de acordo cm o valor declarado pelo depositante e registrado na respectiva apólice de seguros, após a dedução dos impostos, taxas, fretes, armazenagem, custos de emissão de certificados de depósito e outras despesas previstas. **ARTIGO 28º;** Em caso de sinistro, a armazenagem será cobrada até o dia do evento danoso. **CAPÍTULO VI – TAXAS DE ARMazenagem; ARTIGO 29º;** As taxas de armazenagem não inferior a 30 (trinta) dias., com tolerância máxima de 2 (dois) dias entre cada renovação de período. **ARTIGO 30º;** O valor da tarifa mensal será ajustado no contrato de depósito firmado entre o depositante e o depositário. **ARTIGO 31º;** Para emissão dos títulos serão cobradas taxas em separado dos demais serviços, cujo valor deverá constar do Contrato de Depósito, exceção feita a emissão dos Recibos de Depósito que, sobre estes só haverá custo se houver solicitação de alteração na forma ou na apresentação do modelo padrão já estabelecido. **ARTIGO 32º;** É vedado à SCHUTTER AG estabelecer para qualquer depositante preferências, favores ou abatimentos nos preços fixados ou nas tarifas. **CAPÍTULO VII – DO PESSOAL AUXILIAR E SUAS OBRIGAÇÕES ARTIGO 33º;** Para o bom funcionamento, terá a SCHUTTER AG todos os auxiliares com as qualificações que se tornarem necessários de acordo com as mercadorias recebidas em armazenagem. **ARTIGO 34º;** O fiel depositário terá os armazéns gerais sob a sua guarda, vigilância e fiscalização. **ARTIGO 35º;** Todos os empregados da SCHUTTER AG são contratados com exclusividade para as atividades do armazém, respondendo perante SCHUTTER AG pelos atos, pelas faltas que cometerem e submetendo-se às penalidades legais impostas. **CAPÍTULO VIII – DISPOSIÇÕES GERAIS; ARTIGO 36º;** A SCHUTTER AG poderá reter quaisquer mercadorias depositadas, até o limite do valor devido, como garantia de pagamento da respectiva taxa de armazém ou quaisquer outras despesas provenientes da guarda, conservação, Títulos ou outro serviço prestado, que houver sido requisitado e executado pela SCHUTTER AG, bem como as multas e os encargos, custos judiciais e honorários advocatícios. **PARÁGRAFO ÚNICO:** A retenção se dará até a efetiva liquidação dos valores devido adicionado dos valores da taxa de armazenagem incidentes sobre o período de retenção. **ARTIGO 37º;** A empresa poderá permitir que se proceda a mudança de invólucros das mercadorias armazenadas dentro das dependências dos armazéns, desde que solicitado por escrito pelo interessado e que não tenha risco de dano à mercadoria. **ARTIGO 38º** Os casos omissos previstos neste Regulamento serão regulados pelas disposições do Decreto nº 3.855, de 03 de julho de 2001, Lei 9.973, de 29 de maio de 2000 e demais leis vigentes no País. São Paulo, 19 de Março de 2009.

SCHUTTER ARMazéns GERAIS LTDA

TABELA DE TARIFAS PARA ARMazenagem E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Rodovia Transefônica Km 06 - s/nº - Vila Guarani - Mirassol d'Oeste - MT Cep: 78280-000 - Tanque nº 01

ITEM/DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	VALOR
1. RECEBIMENTO E/OU EXPEDIÇÃO		
1.1. Ensacado	Tonelada	R\$0,71
1.2. A Granel	Tonelada	R\$1,20
1.3. Enfadado	Tonelada	R\$0,78

1.4. Sacaria Vazia Enfardada	Tonelada	R\$0,47
1.5. Operação Via Ferrovia, acrescentar	Tonelada	R\$0,80
2. AD-VALOREM : BASE DE CALCULO (QUINZENA)		
2.1. Preço de mercado.....	%	R\$0,15
2.2. Algodão Pluma (Fardo até 250 kg/volume por quinzena-calendário não fracionada	%	R\$0,15
2.3. Item 3.7	%	R\$0,30
2.4. Item 5.1	%	R\$0,25
3. ARMAZENAGEM E CONSERVAÇÃO / QUINZENA		
3.1. Ensacado	Tonelada	R\$1,13
3.2. A Granel	Tonelada	R\$1,41
3.3. Enfardado	Tonelada	R\$1,68
3.4. Sacaria Vazia em malas	Tonelada	R\$4,76
3.5. Armazenagem Mercadorias Diversas em área coberta...	M	R\$1,68
3.6. Adubos e Produtos Corrosivos.....	Tonelada	R\$2,14
3.7. Sacaria Vazia Enfardada.....	1000	R\$1,68
3.8. Algodão Pluma (Fardo até 250 kg/ volume).....	Tonelada	R\$0,48
4. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		
	%	R\$10,00
5. SECAGEM		
5.1. Produtos com até 16% de teor de umidade (arroz em casca outros grãos destinados à sementes)	Tonelada	R\$10,87
5.2. Idem para outros produtos.....	Tonelada	R\$7,51
5.3. P/cada ponto percentual acima de 16% acrescentar...	%	R\$8,00
5.4. P/cada ponto percentual acima de 20% acrescentar...	%	R\$20,00
6. LIMPEZA		
6.1. P/ cada ponto percentual acima de 5% acrescentar	Tonelada	R\$2,62
	%	R\$10,00
7. SERVIÇOS DE PESAGEM		
7.1. Balança rodoviária	Tonelada	R\$7,75
7.2. Balança ferroviária	Vagão	R\$7,75
7.3. Algodão Pluma (Fardo até 250 Kg/ volume).....	Fardo	R\$0,27
8. SERVIÇOS DE CARGA/DESCARGA EM GRANELEIRO/ENFARDADO		
8.1. Armazém c/Silo e/ou Caixa de Expedição.....	Tonelada	R\$3,48
8.2. Armazém c/Silo e/ou Caixa de Expedição-Chupim.....	Tonelada	R\$7,14
8.3. Algodão Pluma (Fardo até 250 kg/ Volume).....	Tonelada	R\$0,34
9. SERVIÇOS ALGODÃO PLUMA FARDOS ATÉ 250 KG/VOLUME		
9.1. Empilhação e Desempilhação.....	Fardo	R\$0,38
9.2. Mudança.....	Fardo	R\$0,10
9.3. Separação.....	Fardo	R\$0,24
9.4. Marcação.....	Fardo	R\$0,04
9.5. Amostragem.....	Fardo	R\$0,06
9.6. Formação	Fardo	R\$0,10
9.7. Solta e Arrumação	Fardo	R\$0,10
10. COMISSÃO DE PERMANÊNCIA		
	TRD ou equivalente, a partir do 1º dia do vencimento da fatura	
11. SERVIÇOS DE BRAÇAGEM		
	PREÇO DO DIA	
12. SERVIÇOS NÃO ESPECIFICADOS		
	PREÇO DO DIA	
13. EMISSÃO DE WARRANTS		
13.1 Sobre o valor de mercado da mercadoria	%	1,00
14 SEGURO DA MERCADORIA		
14.1 Seguro da Mercadoria	%	0,35

São Paulo, 19 de Março de 2009.

SCHUTTER ARMAZÉNS GERAIS LTDA
CLAUDIO DIAS FONSECA RICARDO ALBA CONEJO

Asplemat/DO

A Empresa TRANSPORTADORA GOBOR LTDA, CNPJ: 77.505.550/0008-63 torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano do Município de Cuiabá-MT a Licença Ambiental modalidade Prévia e Instalação para a atividade de Construção Comercial Transportadora (Depósito) na Rua K e Rua N, Lote "A" (25 a 47 e 120 a 142) – Bairro Distrito Industrial nesta Capital.

DISMOBRÁS IMP. E EX. E DISTRIB. DE MÓVEIS E ELETRONICOS LTDA, Torna público que requereu a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Licença de Operação para o centro de distribuição de móveis e eletrodomésticos – City Lar, composto de lava-jato, tanque de óleo diesel e o centro de distribuição de móveis, localizado à Rua "O" lotes RDV7/1, S/Nº, Bairro Distrito Industrial - Cuiabá - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

SMHO – SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA, Torna público que requereu a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Renovação da Licença de Operação do Hospital Otorrino para atividade médica ambulatorial restrita a consultas, localizado à Rua Gago Coutinho, Nº.321, Bairro Araes, (Bloco B – Térreo) - Cuiabá - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

CASTRO E CARVALHO LTDA (POSTO IPE), Torna público que requereu a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Licença Prévia e Instalação para a implantação do gás natural veicular, localizado à Rodovia Palmiro Paes de Barros, S/ Nº, Bairro Jardim Nossa Senhora Aparecida - Cuiabá - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental

Madelyra Mad. Ind. Com. Imp. Exp. Ltda, CNPJ 04.632.360/0002-48, torna público que requereu à SEMA/MT, a Renovação de Licença de Operação-LO para industria madeireira, de Aripuanã-MT, sendo ou não determinado elaboração de EIA/RIMA.

SANORTE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA, CNPJ número 10.242.459/0001-55, torna público que requereu junto a SEMA/MT o pedido de LO, para Atividade de Aterro Sanitário para Resíduos Sólidos Urbanos (classe II-A e II-B), sito a Gleba Rio Verde parte A, Zona Rural, Município de Sorriso/MT.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2009/SESI-DR/MT

ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 11h30m (onze horas e trinta minutos) do dia 06 de julho de 2009.

INÍCIO DA SESSÃO: às 15h (quinze horas) do dia 06 de julho de 2009.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SESICLUBE CÁCERES/MT, CONSTRUÇÃO DE PISCINA, VESTIÁRIOS, ESTAÇÃO DE REUSO DE ÁGUA, DENTRE OUTRAS CONFORME PROJETOS, EDITAL E SEUS ANEXOS, conforme determinações, projetos e especificações contidas neste Edital e em seus Anexos.

O CD com o arquivo dos Projetos estarão a disposição dos interessados na Coordenadoria de Aquisições e Contratos do Sistema Federação das Indústrias no estado de Mato Grosso.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.fiemt.com.br – (link: Licitações) - Telefone: (65) 3611-1612 ou FAX (65) 3611-1682

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala da Comissão Permanente de Licitação do Sistema Federação das Indústrias, Endereço: Avenida Historiador Rubens de Mendonça nº 4193, bairro Bosque da Saúde, Cuiabá –MT.

Cuiabá-MT, 18 de junho de 2009

PATRÍCIA C. V. DE CAMARGO SALDANHA
PRESIDENTE DA CPL

COLONIZADORA SINOP S/A
CNPJ/MF: 03.488.210/0001-69
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 07 DE ABRIL DE 2009

LOCAL E HORA: Sede social, à avenida das Embaúbas nº 85, centro, em Sinop, Mato Grosso, às 14:30 horas. **PRESENCAS:** Acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, conforme assinaturas lançadas às fls. 39v., no livro de Presença de Acionistas, autenticado na JUCEMAT sob nº 5.161 em 10.03.1971. **CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÕES:** Edital de Convocação publicado no Diário Oficial de Mato Grosso, nas edições de 20, 23 e 24 de março de 2009, respectivamente às páginas 112, 65 e 60 e no jornal local "Diário Regional", nas edições de 22, 24 e 25 de março de 2009, respectivamente às páginas 11, 07 e 07. Dispensada a publicação do Aviso aos Acionistas previsto no artigo 133 da Lei 6.404/1976, em razão do comparecimento da totalidade dos acionistas, conforme facultado pelos artigos 124 § 4º e 133 § 5º da Lei 6404/1976. O Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras da sociedade, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2008, foram publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na edição de 27 de março de 2009, na página 34 e no Jornal "A Gazeta de Cuiabá", edição de 29 de março de 2009, na página 11, tendo os acionistas conhecimento dos documentos antes da realização da Assembléia Geral Ordinária. **MESA DIRETORA:** Presidente: Lélia Maria de Araújo Vieira; Secretário: Wladimir Pipino Junior. **ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES:** Com as abstenções legais, foram aprovados por unanimidade, os atos que se seguem: 1) O Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis da sociedade, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2008, cuja apresentação foi feita pelo assessor contábil, Ivan Carlos da Silva, que detalhou cada uma das contas; 2) Do resultado líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de

2008, o percentual de 5% (cinco por cento) foi destinado à constituição de reserva legal prevista no inciso I do artigo 28 do Estatuto Social. Quanto à distribuição de lucros aos acionistas, três propostas foram apresentadas, sendo vencedora com 70% (setenta por cento) dos votos, a que sugeriu a distribuição de 30% do lucro líquido do exercício. O Dr. André Nicolau Heinemann Filho, presente à Assembleia, na condição de advogado das acionistas Maria Helena Campos de Carvalho e Cláudia Regina Campos de Carvalho, entrevistou, alegando que para se poder decidir com segurança a respeito da distribuição de lucros é necessário que a empresa apresente um planejamento estratégico a respeito dos investimentos e despesas que terá no ano de 2009, ao que foi informado pelo contador Ivan, que este planejamento será feito para o ano de 2010, com a participação do Conselho de Administração, que será eleito nesta Assembleia. Entretanto, como é dispositivo legal e os acionistas têm interesse na distribuição dos lucros, não é possível aguardar-se para o próximo ano. Assim, a importância de R\$:1.690.738,78 (um milhão, seiscentos e noventa mil, setecentos e trinta e oito reais e setenta centavos) será distribuída aos acionistas, proporcionalmente à participação de cada um no capital social, em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, sendo a primeira entre os dias 20 e 25 de abril de 2009 e a última em março de 2010. Para os acionistas a quem foi feito adiamento por conta da distribuição de lucros, aprovou-se que o desconto seja feito nas últimas parcelas de fevereiro e março de 2010. O saldo remanescente do lucro líquido do exercício permanecerá na conta de lucros e/ou prejuízos acumulados.

3) Os acionistas elegeram os membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do artigo 13 do Estatuto Social, a saber: **LÉLIA MARIA DE ARAÚJO VIEIRA**, brasileira, viúva, advogada, residente e domiciliada à rua Arthur Thomas nº 129, 9º andar, apartamento 901 na cidade de Maringá-Pr., Cédula de Identidade nº 656.956-SSP/PR e CPF nº 617.707.529-00; **WLADEMIR PIPINO JUNIOR**, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado à avenida São Paulo nº 119, centro, na cidade de Maringá-Pr., Cédula de Identidade nº 912.711-SSP/PR e CPF nº 240.392.419-91; **WALDIR RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR**, brasileiro, casado, médico veterinário, residente e domiciliado à avenida Tiradentes nº 116, centro, em Maringá-Pr., Cédula de Identidade nº 5.418.784-SSP/SP e CPF nº 142.408.909-34; **LUIZ BEIRA MARCATTI**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à avenida Jandira nº 550, Apto. 52 em São Paulo/SP, Cédula de Identidade nº 8.274.968-SSP/SP e CPF nº 010.314.078-63 e **CLÁUDIA REGINA CAMPOS DE CARVALHO**, brasileira, casada, professora universitária, residente e domiciliada à rua Geraldo Trefliglio nº 104, em Campinas-SP., Cédula de Identidade nº 27.383.302-9-SSP/SP e CPF sob nº 137.402.418-02., que foram imediatamente empossados em seus cargos, mediante assinatura do Termo de Posse lavrado no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração, nos termos do parágrafo 1º do artigo 13 do Estatuto Social, para um mandato de 2 (dois) anos, iniciando-se nesta data e com término previsto para data em que ocorrer a Assembleia Geral Ordinária do ano de 2011. Quanto à remuneração do Conselho de Administração, decidiu a Assembleia que ela será de R\$:7.000,00 (sete mil reais) por mês, independentemente do número de reuniões havidas no mês. Para os membros do Conselho de Administração que estão, momentaneamente, acumulando cargos também na Diretoria Executiva, não haverá cumulação de remuneração, recebendo aqueles apenas o pro-labore devido à Diretoria Executiva. O Conselheiro Luiz Beira Marcatti, por manter até o mês de junho de 2009, um contrato de prestação de serviços com a Colonizadora Sinop s/a, passará a receber a importância de R\$: 7.000,00 (sete mil reais) mensais apenas a partir de julho de 2009. 4) Em outros assuntos, foram discutidos os seguintes tópicos: O Dr. André Nicolau Heinemann Filho, que fora convidado pela Companhia para uma palestra sobre a sucessão familiar, tendo-a apresentado no dia 06 de abril deste, exortou os presentes para um aprofundamento a respeito do assunto, quando então, o Acordo de Acionistas deverá ser aditado, contendo as regras complementares a respeito. Sugeriu também que todos os acionistas dêem ciência do Acordo de Acionistas aos seus respectivos cônjuges, filhos maiores de idade e demais interessados, colhendo o ciente de cada um em documento que deverá ser arquivado na sede na companhia, o que foi aceito pelos demais acionistas. Informou também, que enviará para o jurídico da empresa, um modelo de contrato de constituição de empresa holding, para que todos os acionistas tenham ciência de seu funcionamento e possam ser familiarizados com esta modalidade de preservação do patrimônio da empresa Colonizadora Sinop s/a.

ENCERRAMENTO: Todos os documentos submetidos à apreciação da Assembleia Geral Ordinária foram numerados seguidamente e autenticados pela Mesa Diretora, para serem arquivados na sociedade, de acordo com o disposto no § 1º, alínea "a" do artigo 130 da Lei 6.404/1976. Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata no livro próprio, a qual, tendo sido lida e aprovada, vai por todos os presentes assinada. Sinop(MT), 07 de abril de 2009. (Assinaturas) Lélia Maria de Araújo Vieira, Wladimir Pipino Junior, Enio Pipino Sobrinho, Alfredo Clodoaldo de Oliveira Neto, Waldir Ribeiro de Oliveira Junior, Luís Otávio Loureiro de Carvalho, Maria Helena Campos de Carvalho, Cláudia Regina Campos de Carvalho, Yolanda Loureiro de Carvalho Paixão e Carlos Augusto Loureiro de Carvalho. **CERTIDÃO:** Certifico que o presente documento é cópia fiel da ata que se encontra lavrada no Livro de Atas de Assembleias da Colonizadora Sinop s/a, sob nº 2 (dois), registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº 93002649 7, em 27/08/1993.

LÉLIA MARIA DE ARAÚJO VIEIRA - Presidente
WLADEMIR PIPINO JUNIOR – Secretário

Registrado na JUCEMAT sob o nº 20090526880 em 16/06/2009 – Protocolo: 09/052688-0 em 07/05/2009 – **JOÃO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA – Secretário Geral.**

Asplemat/DO

A empresa **CERÂMICA POCONÉ LTDA**, inscrita no CNPJ 07.978.516/0001-54, solicita o comparecimento do Sr. **Eduardo Silva Campos**, portador da CTPS nº 54125, Série 00014, CPF 951.971.921-00, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de caracterização de abandono de emprego previsto no Art. 482, letra "I" da CLT. (DMT/DO)

A empresa **CERÂMICA POCONÉ LTDA**, inscrita no CNPJ 07.978.516/0001-54, solicita o comparecimento do Sr. **Otonier Alves da Silva**, portador da CTPS nº 00551, Série

00016, CPF 005.269.741-09, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de caracterização de abandono de emprego previsto no Art. 482, letra "I" da CLT. (DMT/DO)

NATIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ 02.476.501/0001-74, TORNA-SE PÚBLICO QUE REQUEREU A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA, A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO-LO PARA BENEFICIAMENTO DE ALGODÃO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE-MT, NÃO FOI DETERMINADO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS VALE DO ARAGUAIA LTDA, CNPJ 07.352.424/0001-64, torna público que requereu a SEMA/MT a RENOVAÇÃO da Licença de Operação, município de Brasnorte-MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

IB PARTICIPAÇÕES S/A

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE ANONIMA DENOMINADA IB PARTICIPAÇÕES S/A.

DATA, HORA E LOCAL Aos treze dias do mês de abril do ano de 2009 às 12h00min, na sede da companhia à Avenida Tancredo Neves nº 198 Sala 2 Bairro Centro CEP: 78.510-000 Município de Itaúba/MT., reuniram-se em Assembleia Geral de Constituição de Sociedade Anônima os acionistas representando a totalidade do capital social da denominada **IB PARTICIPAÇÕES S/A**. **CONVOCAÇÃO:** Ficou esclarecido que não havia necessidade de convocação formal diante da presença dos acionistas que representariam a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76. **PRESENÇA:** Presentes neste ato **ILDO ALDUINO BEDIN**, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão universal de bens, industrial, residente e domiciliado à Rua Timor nº 150 - Bairro Shangri-lá, Cuiabá/MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 74.767 expedida pela SSP/SC e do CPF nº 003.124.449-15, nascido aos 07.08.1942, natural de Lagoa Vermelha/RS, filho de Eugenio Bedin e Angelina Catapan Bedin, **ADRIANO BEDIN**, brasileiro, solteiro, administrador de empresa, residente e domiciliado à Rua Timor nº 150 - Bairro Shangri-lá, Cuiabá/MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 834.576-7 expedida pela SSP/MT e do CPF nº 017.724.789-46, nascido aos 02/12/1975, natural de Cuiabá/MT, filho de Ildo Alduino Bedin e Marilene Salette Nunes Bedin, e **MARCELO BEDIN**, brasileiro, casado sob regime de separação total de bens, médico veterinário, residente e domiciliado à Rua Timor nº 150 - Bairro Shangri-lá, Cuiabá/MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 833.399-8 expedida pela SSP/MT e do CPF nº 778.966.021-72, nascido aos 13/04/1973, natural de Chapecó/SC, filho de Ildo Alduino Bedin e Marilene Salette Nunes Bedin. **MESA DIRETORA** Sem necessidade de formal convocação, já que os presentes representavam a totalidade do capital subscrito, foram aclamados Presidente e Secretário, respectivamente, o Sr. Ildo Alduino Bedin, que convidou a mim, Adriano Bedin para secretário. **ORDEM DO DIA:** Constituída a mesa, o senhor presidente, após verificar a regularidade da instalação da assembleia, deu início aos trabalhos, dizendo que a ordem do dia era composta pelos seguintes itens: *i) Criação de uma sociedade anônima ii) Aprovação de seu Estatuto Social e do Acordo de Acionistas iii) Eleição dos membros da Diretoria.* **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:** *i) Constituída, assim, a mesa, em ato contínuo, o Senhor Presidente declarou instalada esta Assembleia Geral para deliberar sobre a constituição de uma Sociedade por Ações, a ser regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e suas devidas alterações, sob a denominação de **IB PARTICIPAÇÕES S/A**, o que era de conhecimento de todos os presentes. Esclareceu o Senhor Presidente, inicialmente, que a companhia em organização terá como objeto social a PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES, COMO ACIONISTA OU QUOTISTA – HOLDING NÃO FINANCEIRA. Disse também o Senhor Presidente que a companhia terá inicialmente o capital social subscrito e integralizado em moeda corrente nacional de R\$ 1.000,00 (um mil reais), divididos em 500 (quinhentas) ações ordinárias nominativas, e 500 (quinhentas) ações preferenciais nominativas, todas sem valor nominal e com preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada cuja integralização é formalizada mediante o depósito bancário efetuado em conformidade com o artigo 80 da Lei 6.404/76. Também reiterou que os acionistas subscrevem e integralizam o capital social conforme apontado no Boletim de Subscrição e Integralização de Capital. ii) O Presidente informou que se achavam sobre a mesa os seguintes documentos: **Boletim de Subscrição e Integralização de Capital e Estatuto Social**, que integram o presente ato rubricados como **Anexos I e II**, respectivamente, já formalizados por todos os interessados e determinou a mim, secretário, que procedesse à leitura dos mesmos que mereceram aprovação unânime de todos presentes, sendo no mesmo ato assinados e rubricados pelos senhores acionistas. Diante do cumprimento de todas as formalidades legais, o Senhor Presidente deu por formalmente constituída a companhia **IB PARTICIPAÇÕES S/A**. iii) Na forma do Artigo 13 do Estatuto Social, propôs o presidente, que se passasse à eleição da diretoria que terá os poderes constantes do Estatuto Social aprovado, tendo sido determinado que a Diretoria seja composta inicialmente por um Diretor Presidente e um Diretor Vice-Presidente, tendo sido eleito para tais cargos o Senhor **Ildo Alduino Bedin** nomeado Diretor Presidente e **Adriano Bedin** e **Marcelo Bedin** nomeados como Diretores Vice-Presidentes. Esta Diretoria terá o mandato por um período de 03 (três anos), podendo ser reeleita conjunta ou separadamente. Fica decidido que o Diretor – Presidente da sociedade **Ildo Alduino Bedin**, será o representante da empresa junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ da Secretaria da Receita Federal, como também junto aos demais órgãos federais, estaduais e municipais. Os empossados declaram, expressamente, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer qualquer atividade mercantil. Fica dispensada, por ora, a instalação do Conselho Fiscal. A seguir foi votada a proposta de remuneração anual global dos Administradores, a qual foi fixada em R\$ 12.000,00 (doze mil reais) anuais globalmente. Esclareceu o Senhor Presidente que o Conselho Fiscal não foi instalado, uma vez que não houve solicitação nesse sentido por parte dos acionistas nos termos do art. 161, parágrafo 2º da Lei nº 6.404/76 e art. 17 dos estatutos da Companhia. Por derradeiro, o Senhor Presidente franqueou a palavra e, não havendo quem dela quisesse fazer*

uso, agradeceu a presença de todos, ordenando que se suspendessem os trabalhos para a lavratura desta ata, a qual, reiniciados os trabalhos, foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Ass. Ildo Alduino Bedin, Adriano Bedin e Marcelo Bedin. **Esta Ata é cópia fiel da que foi lavrada no livro próprio, do que damos fé.** Itaúba/MT, 13 de Abril de 2.009. Ildo Alduino Bedin - Presidente da Assembléia. Adriano Bedin - Secretário da Assembléia. Marcelo Bedin - Acionista. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO – CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/06/2009 SOB Nº 51300010011 – Protocolo: 09/053988-55, DE 13/05/2009. IB PARTICIPAÇÕES S/A. JOAO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA – SECRETÁRIO GERAL. Advogado: Dr. André Jacob Stumpf Gonçalves – OAB/MT 5.362.

ANEXO I DA ATA DA ASSEMBLÉIA DE CONSTITUIÇÃO EM 13/04/2009 - BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL. IB PARTICIPAÇÕES S/A. Em constituição

Nome dos Acionistas	Nº de Ações Ordinárias Subscritas	Nº de Ações Preferenciais Subscritas	Valor do Integralizado em Reais
ILDO ALDUINO BEDIN , Cédula de Identidade RG nº 12/R-74.767 SSP/SC e CPF/MF nº 003.124.449-15	300	300	600,00
ADRIANO BEDIN , Cédula de Identidade RG nº 834.576-7 SSP/MT e CPF 017.724.789-46	100	100	200,00
MARCELO BEDIN , Cédula de Identidade RG nº 833.399-8 SSP/MT e CPF nº 778.966.021-72,	100	100	200,00
TOTAL	500	500	1.000,00

Itaúba/MT, 13 de abril de 2.009. Ildo Alduino Bedin. Adriano Bedin. Marcelo Bedin. Advogado: Dr. André Jacob Stumpf Gonçalves – OAB/MT 5.362.

ANEXO II DA ATA DA ASSEMBLÉIA DE CONSTITUIÇÃO EM 13/04/2009. ESTATUTO SOCIAL. IB PARTICIPAÇÕES S/A. DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO - Artigo 1º - IB PARTICIPAÇÕES S/A.

É uma sociedade anônima de capital fechado, regularmente constituída, que se rege por este Estatuto e demais disposições legais que lhe forem aplicáveis. Artigo 2º - **A companhia tem sede e foro na Avenida Tancredo Neves nº 198 Sala 2 Bairro Centro CEP: 78.510-000 Município de Itaúba/MT.. podendo criar, instalar e encerrar filiais, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, onde for de seu interesse, mediante deliberação da Diretoria. Artigo 3º -** A sociedade tem por objeto principal a participação em sociedades comerciais na qualidade de acionista ou quotista – holding não financeira. **Artigo 4º -** O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado. **CAPITAL SOCIAL - Artigo 5º -** O capital social da Companhia é de **R\$ 1.000,00** (um mil reais), dividido em 500 (quinhentas) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal e 500 (quinhentas) ações preferenciais nominativas, sem valor nominal. **§ Primeiro** – A companhia está autorizada a aumentar seu capital social até o limite em valor individual ou agregado ao longo de um exercício social em valor equivalente a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) mediante a emissão de ações ordinárias e/ou preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal, nos termos do artigo 168 da Lei n.º 6.404/76. **§ Segundo** - A Companhia poderá emitir ações sem guardar proporção com as espécies e/ou classes de ações já existentes, ou que possam vir a existir, desde que o número de ações preferenciais sem direito de voto não ultrapasse 50% (cinquenta por cento) do total das ações representativas do capital social da Sociedade. **AÇÕES ORDINÁRIAS E PREFERENCIAIS - Artigo 6º -** Cada ação ordinária confere a seu titular um voto nas deliberações das Assembléias Gerais de Acionistas. **Artigo 7º -** As ações preferenciais não terão direito a voto e conferirão a seus titulares (i) prioridade no reembolso de capital, sem prêmio, na proporção de sua participação no capital social, em caso de liquidação da Sociedade e (ii) dividendo 10% (dez por cento) superior ao atribuído às ações ordinárias, não cumulativas. **Artigo 8º -** As ações da Companhia são nominativas e a sua propriedade presumir-se-á pela inscrição do nome do acionista no livro "Registro de Ações Nominativas" e a Companhia somente emitirá certificados de ações a requerimento do acionista, devendo ser cobrado deste os respectivos custos. **ASSEMBLÉIA GERAL DE ACIONISTAS - Artigo 9º -** As Assembléias Gerais de Acionistas realizar-se-ão, ordinariamente, no prazo da Lei n.º 6.404/76 e, extraordinariamente, sempre que o exigirem os interesses sociais, sendo permitida a realização simultânea de Assembléias Gerais ordinária e extraordinária. **§ Único** – A Assembléia Geral poderá ser realizada com a presença física de seus acionistas ou pela utilização de videoconferências. **Artigo 10 -** À Assembléia Geral competem as atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 6.404/76, bem como a deliberação acerca dos seguintes temas: (i) Autorizar e deliberar sobre aumento de capital da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias. (ii) Criação de nova classe ou espécie de ação da Companhia ou em qualquer de suas subsidiárias, ou qualquer alteração nos direitos e privilégios das ações existentes na Companhia ou em qualquer de suas subsidiárias; (iii) Alteração deste Estatuto Social ou do estatuto ou contrato social de qualquer das subsidiárias da Companhia, excetuadas as alterações exigidas por lei ou pela regulamentação da CVM; (iv) Fusão, cisão, incorporação ou outra forma de reorganização societária envolvendo a Companhia ou qualquer de suas subsidiárias; (v) Oferta pública ou privada de ações ou de qualquer valor mobiliário que conceda a seu titular o direito de adquirir ações de emissão da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias; (vi) Alienação da totalidade ou de parcela significativa dos ativos da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias, excetuada a venda de direitos de crédito integrantes da carteira da Companhia; (vii) Dissolução ou liquidação voluntária da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias; (viii) Pedido de autofalência, pedido de recuperação judicial ou extrajudicial e celebração de acordo com credores para renegociação de dívidas realizadas pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias; (ix) Redução de capital da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias;

(x) Resgate de ações de emissão da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias; (xi) Proposta para o Conselho de Administração relativa a qualquer outra forma de recompra de ações de emissão da Companhia, bem como a posterior revenda de ações de emissão da Companhia por ela adquiridas ou adquiridas por qualquer de suas subsidiárias; (xii) Distribuição de dividendos pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias em volume superior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido anual da Companhia ou da subsidiária em questão, ajustado nos termos da lei; (xiii) Prestação de garantia, contratação de dívida ou concessão de empréstimo pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias em valor superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); (xiv) Constituição de penhor ou qualquer outro ônus sobre ações de emissão da Companhia ou sobre ações ou quotas de qualquer das suas subsidiárias; (xv) Definição ou substituição dos auditores independentes da Companhia; (xvi) Alteração na estrutura administrativa da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias incluindo, sem limitação, alteração do número de membros do Conselho de Administração e/ou da Diretoria e dos procedimentos e critérios adotados para eleição dos respectivos membros; (xvii) Alteração na política de remuneração dos administradores da Companhia ou de qualquer das suas subsidiárias; (xviii) Início, pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias, de qualquer nova atividade ou linha de negócio; (xix) Aquisição, desinvestimento ou aumento da participação detida pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias no capital social de qualquer sociedade (inclusive aquelas de cujo capital a Companhia ou qualquer de suas subsidiárias já participe), bem como a participação em qualquer joint venture, associação ou negócio jurídico similar; (xx) Aprovação do plano de negócios da Companhia, bem como de qualquer alteração no referido plano; (xxi) Contratação de dívida pela Companhia ou por qualquer das suas subsidiárias, em valor superior ao montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); (xxii) Participação da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias, fora do curso normal de seus negócios, em qualquer contrato, acordo, transação ou compromisso (a) cujo valor supere, em uma transação individual ou em uma série de transações realizadas no período de 12 (doze) meses, ao montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); (xxiii) Constituição de quaisquer ônus sobre os ativos da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias, excetuados aqueles constituídos pela Companhia ou por uma de suas subsidiárias no curso normal de suas atividades e/ou em virtude de disposição legal ou decisão judicial; (xxiv) Alteração dos critérios e práticas contábeis adotadas pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias, excetuadas as alterações exigidas por lei ou pela regulamentação da CVM; e (xxv) Aprovação de plano de opção de compra de ações ou similar destinado aos administradores da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias. **§ Único** - Para os fins deste Artigo 10, considera-se subsidiária qualquer sociedade na qual a Companhia detenha, direta ou indiretamente, direitos de sócio que lhe assegurem preponderância nas deliberações sociais. **Artigo 11 -** As Assembléias Gerais serão convocadas e instaladas na forma da Lei n.º 6.404/76. As deliberações, exceto nos casos previstos em lei ou neste Estatuto Social ou em Acordo de Acionistas devidamente arquivado na sede da Companhia, serão tomadas pelo voto de acionistas representando a maioria absoluta dos presentes. **§ Primeiro** - As Assembléias Gerais, ordinárias ou extraordinárias, serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, por outro Conselheiro por ele indicado, ou, na ausência de ambos, por acionista escolhido por maioria de votos dos presentes. O Presidente da Assembléia Geral deverá indicar, dentre os presentes, um secretário. **§ Segundo** - Somente poderão tomar parte e votar nas Assembléias Gerais os acionistas cujas ações estejam registradas nas respectivas contas de depósito das ações escriturais, abertas em seu nome pela instituição financeira depositária com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data designada para realização da referida Assembléia Geral. Os acionistas poderão ser representados nas Assembléias Gerais por procurador, nos termos da Lei n.º 6.404/76, mediante procuração com poderes específicos, a qual ficará arquivada na sede da Companhia. **Artigo 12 -** Nas deliberações da Assembléia Geral serão obrigatoriamente observadas as previsões dos acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia. O presidente da Assembléia Geral não computará os votos proferidos com infração às disposições de tais acordos de acionistas. **ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA - Artigo 13 -** A sociedade será administrada por uma Diretoria, eleita para um período de três anos, podendo ser reeleita conjunta ou separadamente. **§ Único** - O mandato dos administradores estende-se até a investidura dos novos eleitos. **Artigo 14 -** A Assembléia Geral dos acionistas fixará anualmente o montante global ou individual da remuneração dos membros da Diretoria, dentro do critério do art. 152 e seus parágrafos, da Lei 6.404/76. **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - Artigo 15 -** O conselho de administração, por ora não será composto, podendo vir a ser instalado a qualquer tempo e eleitos seus membros pela assembléia geral, com atribuições previstas em lei. **DIRETORIA - Artigo 16 -** A Diretoria será composta por no mínimo 02 (dois) e no máximo 04 (quatro) Diretores, acionistas ou não, residentes no país, sendo um Diretor Presidente, um diretor Vice-Presidente e os demais Diretores sem designação específica. Deverá ser obrigatoriamente preenchido os cargos de Diretores Presidente e Vice-Presidente, sendo facultado ao Conselho de Administração a escolha e o preenchimento das demais vagas com a nomenclatura que melhor convier para a função. **§ Primeiro**: Nos impedimentos temporários ou na falta de qualquer Diretor, a substituição será feita por outro Diretor, indicado em Assembléia Geral. **§ Segundo**: Em caso de vacância em qualquer cargo de Diretor, será convocada Assembléia Geral Extraordinária dentro de 30 (trinta) dias da data da vacância para eleger o substituto, que completará o restante do mandato. **§ Terceiro**: A Diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo deliberar sempre isoladamente sobre quaisquer matérias relacionadas com o objeto social, inclusive na abertura, movimentação ou encerramento de contas de depósitos bancários, emissão de cheques e outros títulos cambiais, a Companhia será representada sempre isoladamente, por quaisquer um dos diretores. **§ Quarto**: Os Diretores serão eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, com prazo de mandato de 3 (três) anos, sendo admitida a reeleição. **§ Quinto**: No caso de impedimento temporário, licença ou férias de qualquer Diretor, este deverá ser substituído interinamente por outro Diretor indicado pela Diretoria. **§ Sexto**: No caso de vacância no cargo de Diretor, o Diretor deverá ser substituído por outro Diretor indicado pelo Diretor Presidente até o preenchimento do cargo, o que será realizado por meio de eleição realizada pelo Conselho de Administração, em reunião

que deverá ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados do evento, devendo o Diretor então eleito completar o mandato do Diretor substituído. **§ Sétimo**: Os diretores poderão exercer cumulativamente as outras atribuições executivas da Companhia, sendo que um Diretor poderá acumular o cargo de mais de uma diretoria. **Artigo 17** - A Diretoria é o órgão executivo da Companhia, cabendo-lhe assegurar o funcionamento regular desta, tendo poderes para praticar todos e quaisquer atos relativos aos fins sociais, exceto aqueles que, por lei ou pelo presente Estatuto Social, dependam de prévia aprovação do Conselho de Administração ou da Assembléia Geral. **Artigo 18** - Compete à Diretoria, sem prejuízo das demais competências estabelecidas pelo presente Estatuto Social ou pela Assembléia Geral: (a) Representar, ativa e passivamente, a Companhia; (b) Praticar todos os atos necessários ou convenientes à administração dos negócios sociais, respeitados os limites previstos em lei ou neste Estatuto Social; (c) Zelar pela observância da Lei e deste Estatuto Social; (d) Coordenar o andamento das atividades normais da Companhia, incluindo a implementação das diretrizes e o cumprimento das deliberações tomadas em Assembléias Gerais, nas Reuniões do Conselho de Administração e nas suas próprias reuniões; (e) Administrar, gerir e superintender os negócios sociais. (f) Contratação de dívida pela Companhia ou por qualquer das suas subsidiárias, em uma única transação ou em uma série de transações realizadas, que as envolvam em obrigações referentes a negócios e operações relativas ao objeto social das mesmas; e **Artigo 19** - O Diretor Presidente da Companhia terá poderes específicos para: (a) Dirigir, coordenar e supervisionar as atividades dos outros Diretores; (b) Coordenar os trabalhos de preparação das demonstrações financeiras e o relatório anual da administração da Companhia bem como sua apresentação aos acionistas; (c) Definição ou substituição dos auditores independentes da Companhia, (d) Supervisionar os trabalhos de auditoria interna e assessoria legal. (e) Prospectar os negócios relacionados com o objeto social da Companhia; Administrar o relacionamento da Companhia com os originadores de créditos imobiliários. (f) Coordenar, administrar, dirigir e supervisionar toda a área contábil e financeira da Companhia; (g) Administrar o relacionamento da Companhia com instituições financeiras, exceto no que diz respeito à distribuição pública de títulos e valores mobiliários emitidos pela Companhia. **Artigo 20** - Observadas as disposições contidas neste Estatuto Social, a Companhia será representada pelos membros da Diretoria ou do Conselho de Administração em conjunto ou isoladamente, e a eles cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social sempre no interesse da sociedade, ficando vedado entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer acionista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos sócios. **§ Primeiro** - No limite de suas atribuições, os Diretores em conjunto de dois, sendo um obrigatoriamente o Presidente, poderão constituir mandatários ou procuradores em nome da Companhia para representá-los nas práticas de sua competência, especificando detalhadamente no instrumento de procuração os atos que poderão praticar e o prazo de duração. **§ Segundo** - Os Diretores, em conjunto de dois, sendo um obrigatoriamente o Presidente, estão autorizados, em valor individual ou agregado ao longo de um exercício social a alienar e adquirir bens móveis e imóveis, bem como a constituição de ônus sobre os mesmos, contratar financiamentos e empréstimos com bancos e instituições de crédito, podendo para tanto, dar em garantia hipotecária ou pignoratícia os bens móveis da companhia, assinando os respectivos contratos, cédulas, escrituras e outros documentos, até o limite do valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). **§ Terceiro** - A Diretoria reunirá-se sempre que os negócios e interesses sociais o exigirem, na sede social, em qualquer outra localidade escolhida pela Diretoria, ou mediante videoconferência, conferência por telefone ou pela rede mundial de computadores, ou por qualquer forma informada de convocação, desde que consignando em livro próprio o que for deliberado na ocasião **§ Quarto** - As deliberações serão tomadas com a presença da maioria de seus membros, por maioria de votos, cabendo ao Diretor Presidente o voto de qualidade em caso de empate. **§ Quinto** - É vedado aos Diretores, em nome da Companhia prestar aval, fiança ou oferecer garantias pessoais em favor de terceiros. Não se

incluem na proibição os atos que forem praticados em benefício ou a favor da própria Companhia, suas associadas, coligadas, controladas ou quaisquer sociedades nas quais a Companhia e seus acionistas detenham participação. **CONSELHO FISCAL - Artigo 21** - A Companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente, composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros e igual número de suplentes, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pela Assembléia Geral de Acionistas, sendo permitida a reeleição. **§ primeiro** - O Conselho Fiscal será instalado por deliberação da Assembléia Geral, a pedido dos acionistas, conforme previsto em lei. **§ Segundo** - O funcionamento, competência, os deveres e as responsabilidades dos Conselheiros obedecerão ao disposto na legislação em vigor. **§ Terceiro** - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será estabelecida pela Assembléia Geral de Acionistas que os eleger, respeitado o limite legal. **EXERCÍCIO SOCIAL E LUCROS - Artigo 22** - O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e termina em 31 de dezembro de cada ano. **Artigo 23** - Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas pela Lei nº 6.404/76, as quais, em conjunto, deverão exprimir com clareza a situação do patrimônio da Companhia e as mutações ocorridas no exercício. **§ Único** - A Diretoria poderá levantar balanços mensais, trimestrais e semestrais, observadas as disposições legais. **Artigo 24** - Do resultado apurado em cada exercício serão deduzidos, antes de qualquer outra participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto sobre a renda. O prejuízo do exercício será obrigatoriamente absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nessa ordem. **§ Primeiro** - Do lucro líquido apurado no exercício, será deduzida a parcela de 5% (cinco por cento) para a constituição de reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social. **§ Segundo** - Do saldo restante, feitas as deduções e destinações referidas nos Artigos acima, será distribuído aos acionistas um dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, ajustado de acordo com o artigo 202 da Lei nº 6.404/76. **§ Terceiro** - O saldo remanescente, depois de atendidas as disposições legais, terá a destinação determinada pela Assembléia Geral de Acionistas. **Artigo 25** - A Companhia poderá pagar juros sobre o capital próprio, na forma e limite estabelecidos em lei, imputando-os ao dividendo mínimo obrigatório. **Artigo 26** - O Conselho de Administração poderá declarar e pagar, a qualquer tempo durante o exercício social, dividendos intermediários à conta de reservas de lucros e de lucros acumulados existentes nos exercícios sociais precedentes. **Artigo 27** - Observados os requisitos e limites legais, o Conselho de Administração poderá, ao final de cada trimestre ou semestre, com base em balanço intermediário específico, declarar e pagar dividendos periódicos a partir dos resultados verificados no trimestre ou semestre em questão. **DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO - Artigo 28** - A Companhia será dissolvida ou liquidada nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembléia Geral de Acionistas. Compete à Assembléia Geral estabelecer a forma da liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverão funcionar no período de liquidação, fixando seus poderes e estabelecendo suas remunerações, conforme previsto em lei. **DISPOSIÇÕES GERAIS - Artigo 29** - Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 03 (três) anos, contando da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Companhia. **Artigo 30** - A Companhia observará os acordos de acionistas eventualmente existentes e registrados na forma do art. 118 da Lei nº 6.404/76, cabendo à respectiva administração abster-se de registrar transferências de ações contrárias aos respectivos termos e ao Presidente da Assembléia Geral e abster-se de computar os votos lançados contra os mesmos acordos. **Artigo 31** - Os casos omissos neste Estatuto Social serão regulados pela Lei nº 6.404/76, pelas leis e regulamentos específicos sobre o tipo societário e demais normas da legislação pertinente e pela deliberação da Assembléia Geral, nas matérias que lhe caiba livremente decidir. **FORO - Artigo 32** - Fica eleito o foro da Comarca de Itaúba/MT como único competente para dirimir quaisquer questões que direta ou indiretamente decorram deste Estatuto Social, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Itaúba/MT, 13 de abril de 2.009. Ildo Alduino Bedin. Marcelo Bedin. Adriano Bedin. Advogado: Dr. André Jacob Stumpf Gonçalves – OAB/MT 5.362.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

Edital de Extravio de Nota Fiscal em Branco

SANTOS & LARA LTDA ME, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº **09.412.488/0001-39** e no município sob o nº **97016**, estabelecido na Avenida São Sebastião, nº 2058, Bairro Goiabeira, CEP 78.045-400, Cuiabá/MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, que extraviou a nota fiscal de série 02, nº 50, nota esta que não foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade devida.

A empresa M. de Fátima Lima Nascimento – ME, estabelecida à Av. Irmã Bernarda, nº 309, no Jd. Copacabana, em Roo., devidamente inscrita sob CGC (CNPJ) 09.311.710/0001-07 e Inscrição Estadual 13.349.294-0, comunica que foram extraviados os seguintes talões de notas fiscais: 02 Blocos de Notas Fiscais sem uso, nº 0001 a 050 e 051 a 100. 05 Blocos de Notas Fiscais usadas, nº 101 a 150, 151 a 200, 201 a 250, 251 a 300 e 301 a 350.

A senhora **Terezinha da Silveira Cardoso** comunica que extraviou 03 (três) vias do CTCR nº 00001 em nome de Rodo Red Transportes LTDA - ME, CNPJ: 05.796.671/0001-24 IE: 13.227.824-3

O Empresário **ITAMAR CARDOSO**, estabelecido na Av. dos Migrantes, s/nº, Centro, Nova Guarita - MT, com CNPJ nº 37.437.027/0001-56 e I.E nº 13.137.636-5, Declara para os devidos fins e direitos que foram extraviados todos os documentos fiscais de sua Empresa, tais como Livros Fiscais, Notas de Compras e Vendas, Blocos de

Notas Fiscais. E por ser expressão da verdade firmo a presente conforme B.O nº 1031211.07.000601-9.

SERGIO EVARISTO VARNIER, casado, brasileiro, produtor rural, CPF 391.302.319-49, VEM COMUNICAR o extravio do LIVRO Nº 01 DE UTILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS E TERMOS DE OCORRÊNCIAS da Fazenda Santa Elena, Inscrição Estadual 13.225.554-5, situada na Rodovia MT 488 Km 105 nº Z/R, Brasnorte-MT,

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

I S DOS SANTOS COMÉRCIO ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF 00.279.181/0001-37, com Inscrição Estadual nº 13.158.061-2. Declara para devidos fins de direito que foram extraviados todos os documentos fiscais, Livros de Registros, Notas Fiscais, Documentos da Empresa.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

INDUSTRIA METALURGICA PANTANAL LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF 73.812.745/0001-29, com Inscrição Estadual nº 13.150.456-8. Declara para devidos fins de direito que foram extraviados todos os documentos fiscais, Livros de Registros, Notas Fiscais, Documentos da Empresa.

MAURICIO CECHINATTO, brasileiro, agricultor CPF nº 807.114.211-53 e RG nº 65593327 SSP/PR, proprietário da Fazenda Santa Rosa com Inscrição Estadual nº 13.310.532-6, Santa Carmem-MT, COMUNICA o extravio dos seguintes documentos: NOTAS FISCAIS nº 170 a 174, 226 a 250, 287, 289,292 e 305.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 55/2008/TJMT

OBJETO: O presente Segundo Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusula Quinta do Contrato originário, firmado entre as partes.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS
C.N.P.J. nº. 01.872.837/0001-93.

CONTRATADA: Castoldi Auto Posto 10 Ltda.

C.N.P.J. nº. 03.244.374/0001-40

VALOR: Acrescer ao valor principal a importância de R\$ 2.502,00 (dois mil e quinhentos e dois reais).

Cuiabá, 17 de junho de 2009.
Marcilene Mello Reis Junqueira
- Diretora do Departamento Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 09/2009/TJMT

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para locação de imóvel não residencial de 800 m² (salões E e F) e imóvel não residencial de 400 m² (salão G), totalizando 1.200m² de área construída num terreno de 1.500m², localizado na Avenida Miguel Sutil, n. 6.741, Bairro Duque de Caxias, para abrigar Arquivo, DMP e Gráfica deste Tribunal de Justiça.

C.N.P.J. nº. 01.872.837/0001-93.

LOCADORA: Cid Administradora de Imóveis Ltda.

C.N.P.J. nº. 36.950.210/0001-98

VIGÊNCIA: 07/05/2009 a 06/05/2010.

VALOR: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) global.

Cuiabá, 17 de junho de 2009.
Marcilene Mello Reis Junqueira
- Diretora do Departamento Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 10/2009/TJMT

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material permanente Numeradora, para atender ao Departamento Judiciário Auxiliar do Tribunal de Justiça de Mato Grosso.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS

C.N.P.J. nº. 01.872.837/0001-93.

CONTRATADA: Diginove Equipamentos Gráficos Ltda.

C.N.P.J. nº. 05.141.936/0001-56

PRAZO DE ENTREGA: 60 (sessenta) dias a partir da entrega da Nota de Empenho

VIGÊNCIA DA GARANTIA: 03 (três) anos.

VALOR: R\$ 49.700,00 (quarenta e nove mil e setecentos reais) global.

Cuiabá, 17 de junho de 2009.
Marcilene Mello Reis Junqueira
- Diretora do Departamento Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº 524/2009/C.ADM de 17/03/2009, comunica aos interessados que será **ABERTA** a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2009 – ID. 207.389**, no dia **02 de julho de 2009** às **09h00**, na Sala de Licitações nº 02 – Departamento Administrativo - Bloco Des. Antônio de Arruda - Tribunal de Justiça.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância armada, segurança patrimonial e monitoramento eletrônico, diuturnamente.

Os interessados no Edital poderão adquiri-lo nos sites: www.tj.mt.gov.br/licitacao.

Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: licitacao@tj.mt.gov.br.

Departamento Administrativo, 18 de junho de 2009.
Pregoeira Oficial do Poder Judiciário de Mato Grosso

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº 524/2009/C.ADM de 17/03/2009, comunica aos interessados que será **ABERTA** a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2009 – ID. 212.709**, no dia **02 de julho de 2009** às **09h00**, na Sala de Licitações nº 01 – Departamento Administrativo - Bloco Des. Antônio de Arruda - Tribunal de Justiça.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de instalação de sistema de monitoramento remoto e execução de cerca de arame farpado com cerca viva para os edifícios dos Fóruns das Comarcas de Alto Taquari, Campinápolis, Nova Ubitatã, Novo São Joaquim, Feliz Natal, Sapezal, Tapurah, Aripuanã. Arenápolis e Vera.

Os interessados no Edital poderão adquiri-lo nos sites: www.tj.mt.gov.br/licitacao.

Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: licitacao@tj.mt.gov.br.
Departamento Administrativo, 18 de junho de 2009.
Pregoeira Oficial do Poder Judiciário de Mato Grosso

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº 524/2009/C.ADM de 17/03/2009, comunica aos interessados que será **ABERTA** a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2009 – ID. 213.051**, no dia **03 de julho de 2009** às **09h00**, na Sala de Licitações nº 01 – Departamento Administrativo - Bloco Des. Antônio de Arruda - Tribunal de Justiça.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de instalação de sistema de monitoramento para os Fóruns das Comarcas de Alto Garças, Araputanga, Dom Aquino, Itiquira, Jauru, Juscimeira, Matupá, Nortelândia, Nova Canaã do Norte, Porto dos Gaúchos, Porto Esperidião, Querência, Ribeirão Cascalheira, Santo Antônio do Leverger, São José dos Quatro Marcos, Vila Bela da Santíssima Trindade, Guiratinga, Itaúba, Marcelândia, Pedra Preta e Rio Branco.

Os interessados no Edital poderão adquiri-lo nos sites: www.tj.mt.gov.br/licitacao.

Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: licitacao@tj.mt.gov.br.

Departamento Administrativo, 18 de junho de 2009.
Pregoeira Oficial do Poder Judiciário de Mato Grosso

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - Departamento Administrativo
EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 34/2009 ID 212.878

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora dos itens 1, 13 e 14 do Pregão Eletrônico nº 04/2009 - Id 209.354, pessoa jurídica **MARIA APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA – FIRMA INDIVIDUAL - ME**, CNPJ nº 05.572827/0001-93.

Vigência: 01/06/2009 a 31/05/2010.

Os interessados poderão ter acesso à referida ata no site www.tj.mt.gov.br/licitacao.

Cuiabá, 18 de junho de 2009.

Sérgio Luis Calmon Monteiro da Silva
- Gerente Setorial de Licitações-

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - Departamento Administrativo
EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 35/2009 ID 212.881

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora dos itens 02, 03, 04 e 05 do Pregão Eletrônico nº 04/2009 - Id 209.354, pessoa jurídica **MULTILASER INDUSTRIAL LTDA**, CNPJ nº 59.717.553/0006-17.

Vigência: 01/06/2009 a 31/05/2010.

Os interessados poderão ter acesso à referida ata no site www.tj.mt.gov.br/licitacao.

Cuiabá, 18 de junho de 2009.

Sérgio Luis Calmon Monteiro da Silva
- Gerente Setorial de Licitações-

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - Departamento Administrativo
EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 36/2009 ID 212.882

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora dos itens 06 E 08 do Pregão Eletrônico nº 04/2009 - Id 209.354, pessoa jurídica **M.C.G. AGUIAR CARTUCHOS-ME**, CNPJ nº 06.942.591/0001-00.

Vigência: 01/06/2009 a 31/05/2010.

Os interessados poderão ter acesso à referida ata no site www.tj.mt.gov.br/licitacao.

Cuiabá, 18 de junho de 2009.

Sérgio Luis Calmon Monteiro da Silva
- Gerente Setorial de Licitações-

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - Departamento Administrativo
EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 37/2009 ID 212.885

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora dos itens 07, 09, 11 E 12 do Pregão Eletrônico nº 04/2009 - Id 209.354, pessoa jurídica **INFOR SUPRI INFORMATICA LTDA ME**, CNPJ nº 06.240.727/0001-22.

Vigência: 01/06/2009 a 31/05/2010.

Os interessados poderão ter acesso à referida ata no site www.tj.mt.gov.br/licitacao.

Cuiabá, 18 de junho de 2009.

Sérgio Luis Calmon Monteiro da Silva
- Gerente Setorial de Licitações-

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - Departamento Administrativo
EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 38/2009 ID 212.887

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora do item 15 do Pregão Eletrônico nº 04/2009 - Id 209.354, pessoa jurídica **ALFA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 10.518.940/0001-20.

Vigência: 01/06/2009 a 31/05/2010.

Os interessados poderão ter acesso à referida ata no site www.tj.mt.gov.br/licitacao.

Cuiabá, 18 de junho de 2009.

Sérgio Luis Calmon Monteiro da Silva
- Gerente Setorial de Licitações-

EDITAIS

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE SORRISO - MT
JUÍZO DA TERCEIRA VARA EDITAL DE CITACÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO**
PRAZO: 30 DIAS AUTOS Nº 2007/438. AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial-
Processo de Execução-PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO EXEQUENTE(S):
Cooperativa de Crédito Rural de Sorriso Ltda. - Sicredi Celeiro -MT. EXECUTADO(A,S):
ROGÉRIO CLÁUDIO SCHOYNASKY e ARLDES DO COUTO BARRAGAN
CITANDO(A,S): ROGÉRIO CLÁUDIO SCHOYNASKY, brasileiro, casado, comerciante,
inscrito no CPF nº 593.243.171-72 e ARLDES DO COUTO BARRAGAN, brasileiro,
separado judicialmente, comerciante, inscrito no CPF nº 247.298.170-87. DATA DA
DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 24/10/2007 VALOR DO DÉBITO: R\$ 26.624,06
FINALIDADE: CITACÃO do(s) executado(a,s) acina qualificado(a,s), atualmente
em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que the(s) é proposta,
consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 (três)

dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com
atualização monetária e juros, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos
necessários forem para a satisfação da dívida, bem como no prazo de 15 (quinze)
dias. Opor(em) embargos. RESUMO DA INICIAL: Em data de 09 de outubro de 2003,
o Primeiro Executado, compareceu no estabelecimento da exequente em Sorriso/MT,
através do segundo executado que apresentou procuração pública, e ali firmou um
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº. A30630816-9, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil
reais), tendo o mesmo como garantidor, fiador e principal pagador, o segundo executado.
DECISÃO/DESPACHO: Vistos etc. Cite-se por edital, com prazo de 30 (trinta dias),
observando-se o disposto no artigo 232, do CPC. Intime-se. Expeça-se o necessário.
Cumpra-se. Sorriso, 19 de janeiro de 2009. JORGE IAFELICE DOS SANTOS. JUIZ DE
DIREITO. ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a, s) executado(a,s) de que,
terá(terão) o prazo de 03 (três) dias para efetuarem o pagamento do débito e ainda
o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Miriam Pires da Silva
Andrade Borges, Técnica Judiciária, digitei. sede do juízo e informações: Rua Canoas,
s/r°. Bairro: Centro, Cidade: Sorriso-MT Cep:78890000, Fone: (66)3544-3600. Sorriso
- MT. 1 de junho de 2009.

Marcileia Capitanio M de Souza



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000 - FAX: (65) 3613-8006

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:

publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br



Accesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial
de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo
sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT,
pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do
correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRAFICO

Centro Político Administrativo - Fone (65) 3613-8000

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escarpado,
E nos teus pantanaís como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia
Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".